



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia

Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia

**Brasília, DF
2024**

Márcia Abrahão Moura
Reitoria

Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitoria

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa
Decanato de Administração

Ileno Izídio da Costa
Decanato de Assuntos Comunitários

Diêgo Madureira de Oliveira
Decanato de Ensino de Graduação

Olgamir Amancia
Decanato de Extensão

Lucio Remuzat Rennó Junior
Decanato de Pós-Graduação

Maria Emília Machado Telles Walter
Decanato de Pesquisa e Inovação

Maria do Socorro Mendes Gomes
Decanato de Gestão de Pessoas

Denise Imbroisi
Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional

João Paulo Chierigato Matheus
Diretoria de Unidade Acadêmica

Laura Davison Mangilli Toni
Vice-Diretoria de Unidade Acadêmica

Juliana de Faria Fracon e Romão (2023-2025)
Coordenação de Curso de Fisioterapia

Osmair Gomes de Macedo (2023-2025)
Coordenação Adjunta de Curso de Fisioterapia

Aline Teixeira Alves
Elaine Cristina Leite Pereira
Felipe Augusto dos Santos Mendes
Graziella França Bernardelli Cipriano
Josevan Cerqueira Leal
Juliana de Faria Fracon e Romão
Leonardo Petrus da Silva Paz
Osmair Gomes de Macedo
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fisioterapia (2021-atual)

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO CURSO	8
1.1	Quadro Síntese de Identificação do Curso	9
1.2	Acesso ao Curso	10
1.3	Instrução do Processo	12
1.3.1	Normativas Regulamentadoras deste PPC	12
1.4	Contexto Histórico-Acadêmico	15
1.4.1	Da Universidade de Brasília - UnB	15
1.4.2	Da Faculdade de Ceilândia - FCE	17
1.4.3	Do Curso de Fisioterapia	19
2.	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	21
2.1	Políticas Institucionais do Curso	21
2.1.1	Interdisciplinaridade e Transculturalidade	24
2.2	Políticas Institucionais no âmbito da UnB	26
2.2.1	Assistência e Extensão	28
2.2.2	Iniciação Científica	29
2.2.3	Mobilidade Nacional e Internacional	31
2.3	Políticas de Atendimento ao Discente	33
2.3.1	Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro	35
2.3.1.1	Programas Voltados ao Desenvolvimento Social	36
2.3.1.2	Programas e Ações - Direitos Humanos	37
2.3.1.3	Programas Fomento à Arte e à Cultura	37
2.3.2	Estímulos à Permanência	38
2.3.2.1	Participação em Eventos, Monitoria, Tutoria e Estágios	38
2.3.2.2	Programas de Acolhimento e Ingressos Especiais	40
2.3.2.3	Programas de Apoio Acadêmico e de Orientação Psicopedagógica	41
2.3.2.4	Reintegração de Ex-alunos	47
2.3.3	Organização Estudantil e Convivência Comunitária	48
2.3.4	Acompanhamento de Egressos	49
2.4	Condições de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	49
2.5	Objetivos do Curso de Fisioterapia	52
2.5.1	Objetivos Gerais	52

2.5.2	Objetivos Específicos	53
2.6	Perfil Profissional do Egresso	54
2.6.1	Competências e Habilidades esperadas do Egresso	55
2.6.1.1	Competências Específicas	56
2.6.2	Área(s) de Atuação do Egresso	58
2.7	Estrutura Curricular	58
2.7.1	Carga Horária	66
2.7.2	Estágio Curricular	67
2.7.2.1	Cooperação UnB e Hospital Universitário de Brasília (HUB)	69
2.7.2.2	Cooperação UnB e Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF)	71
2.7.3	Atividades Complementares	72
2.7.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	74
2.7.5	Prática de Ensino	76
2.7.6	Extensão	76
2.7.7	Conteúdos Curriculares	80
2.7.7.1	Alinhamento às DCNs	80
2.7.7.2	Educação Ambiental	81
2.7.7.3	Educação em Direitos Humanos	82
2.7.7.4	Educação em Relações Étnico-Raciais	82
2.7.7.5	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	83
2.7.7.6	Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	84
2.8	Metodologia de Ensino	85
2.9	Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs no Processo Ensino-Aprendizagem	85
2.10	Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem	87
2.11	Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa	89
2.12	Demonstrativo das principais Diferenças entre os Currículos Vigente e o Proposto	91
3.	CORPO DOCENTE E TUTORIAL	94
3.1	Núcleo Docente Estruturante (NDE)	94
3.2	Atuação do Coordenador	9
3.3	Colegiado do Curso	96
3.4	Corpo Docente do Curso	97

4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS	101
4.1 Espaços de Trabalho e Recursos	101
4.1.1 Coordenação do Curso	102
4.1.2 Salas Coletivas para os Professores	103
4.1.3 Salas de Aula e Auditório	103
4.1.4 Centro Acadêmico de Fisioterapia Alisson Rodrigues Lisboa	104
4.2 Ambientes para a Equipamentos de Informática pelos Alunos	104
4.3 Biblioteca	104
4.3.1 Acervo da Biblioteca	104
4.3.2 Serviços Oferecidos pela Biblioteca da FCE	105
4.3.3 Estrutura	106
4.3.4 Horário de Funcionamento	107
4.3.5 Empréstimo e Renovação de Livros	107
4.3.6 Bases de Dados e eBooks disponíveis	108
4.4 Serviços Especializados	110
4.4.1 Laboratórios Multiprofissionais	110
4.4.2 Laboratórios Específicos do Curso	112
4.4.3 Comitê de Ética em Pesquisa da FCE - CEP/FCE	113
5. REFERÊNCIAS	115
<u>APÊNDICE A – REGULAMENTO DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA</u>	124
APÊNDICE B – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	141
APÊNDICE C – REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	154
APÊNDICE D – REGULAMENTO DE EXTENSÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	166
APÊNDICE E – REGULAMENTO DE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA	176
APÊNDICE F – REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA	188
APÊNDICE G – REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CURSO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA - FCE	192
ANEXO A – ATA DE APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS PELO COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	198
ANEXO B – ATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E SEUS REGULAMENTOS PELO COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	200

ANEXO C – ATA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA APROVANDO O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	201
ANEXO D – ATA DO CONSELHO PLENO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA APROVANDO O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	202
ANEXO E – EMENTÁRIO	209
ANEXO F – ATO DO COLEGIADO DE FISIOTERAPIA CONSTITUINDO O PRIMEIRO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA	221
ANEXO G – ATO DO COLEGIADO DE FISIOTERAPIA CONSTITUINDO O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE VIGENTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA	222
ANEXO H - LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA	223

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia (FCE) da Universidade de Brasília (UnB) surge como iniciativa subsidiada pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, ao definir como um dos seus objetivos dotar as Universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior e apresenta-se como uma das ações que consubstanciam o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, lançado pela Presidência da República, em 24 de abril de 2007.

Este programa teve como propósito congrega esforços para a consolidação de uma política nacional de expansão da educação superior pública, pela qual o Ministério da Educação cumpre o papel atribuído pelo Plano Nacional de Educação (Lei no 10.172/2001), quando estabelece o provimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos, até o final da década.

Priorizada no Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) dos ciclos 2002/2006 e 2006/2010, a Universidade de Brasília dá início à sua expansão com vistas em possibilitar o seu maior envolvimento no processo de desenvolvimento regional, por meio da ampliação da oferta de vagas no ensino superior, do incremento da pesquisa científica e das atividades de extensão à toda a população residente no Distrito Federal que se encontra organizado por Regiões Administrativas (RA), conhecidas nacionalmente como cidades satélites.

Assim, a oferta do curso de Fisioterapia da UnB teve seu início com a criação do *Campus* de Ceilândia, alicerçado na realidade de um novo *campus* e fortalecido nas prioridades locais, nacionais e internacionais de ensino e pesquisa na área da saúde.

1.1 Quadro Síntese de Identificação do Curso

Quadro 1. Apresentação do Curso de Graduação em Fisioterapia - UnB - <i>campus</i> Ceilândia	
Denominação	Fisioterapia
Grau acadêmico	Bacharel em Fisioterapia
Códigos de identificação em sistemas	Código SIGRA / SIGAA: 1252-7137 / 7137/1 Código e-MEC / INEP: 112796
Modalidade	Presencial
Turno	Diurno (Integral)
Unidade Acadêmica ofertante	Faculdade de Ceilândia – FCE
Carga horária total ^[1]	4.500 horas ^(a+b+c+d)
Carga Horária de Extensão ^a	450 horas
Carga horária por componentes curriculares obrigatórios ^b (*) Carga horária em disciplinas obrigatórias excluindo-se a carga horária dedicada à extensão.	Estágio curricular obrigatório: 900 horas - Disciplinas obrigatórias: 2.145 horas* - Carga horária de extensão em disciplinas obrigatórias: 75 horas - Atividade Coletiva de extensão: 150 horas - Atividade autônoma de extensão: 225 horas
Carga horária por componentes curriculares optativos ^c Optativos do Curso: Optativas e componentes eletivos	735 horas (e destas, no máximo 360 horas em optativas da modalidade “componentes eletivos”)
Carga horária mínima em atividades complementares ^d	270 horas (carga horária a ser cumprida pelo discente por meio de apresentação de certificações conforme edital de atividades complementares - não há componente curricular com código cadastrado no SIGAA)
Formas de ingresso	Vestibular, Programa de Avaliação Seriada (PAS) e Acesso Enem-UnB
Número de vagas anuais	100 (50 vagas por semestre)

Límite mínimo de permanência	10 semestres
Limite máximo de permanência	18 semestres
Limites de carga horária por período	Mínimo: 240 horas Máximo: 450 horas
Componentes Curriculares para integralização do Curso ^[1]	Obrigatórios: 3.495 horas Optativos: 735 horas Complementares: 270 horas
Início de funcionamento	10/08/2008 (e-MEC)
Situação legal de criação	Resolução do CONSUNI nº 15/2008 no contexto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto 6.096/2007
Situação legal de reconhecimento de curso	Portaria no 403, de 22 de julho de 2014
Situação legal de renovação do reconhecimento de curso ^[2]	Portaria nº 822, de 30 de dezembro de 2014 Portaria nº 136, de 2 de março de 2018 Portaria nº 110, de 04 de fevereiro de 2021

[1] [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(unb.br\)](#)
[Fisioterapia \(unb.br\)](#)

[2] [e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior](#)

1.2 Acesso ao Curso

O acesso ao curso de Fisioterapia pode ocorrer de três modos: 1) Programa de Avaliação Seriada (PAS); 2) Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) ou 3) vestibular tradicional. O PAS é um processo seletivo da UnB, realizado ao longo dos três anos do ensino médio regular, com destinação de metade das vagas em todos os cursos, aos aprovados no Programa. O Enem é o processo seletivo adotado pela UnB para ingresso na Universidade, desde 2019, com destinação de 25% das vagas totais de cada curso.

O vestibular é o sistema tradicional de seleção da UnB, com provas elaboradas pela Universidade e aplicadas apenas para os estudantes no primeiro semestre letivo, e destina 25% das vagas totais do curso. Todos os três modos possíveis para o ingresso à UnB, seguem a premissa do sistema de concorrência a partir do Sistema Universal de ampla concorrência, Sistemas de Cotas para Escolas Públicas e Sistema de Cotas para Negros. Na UnB, 5% das vagas são reservadas para cotas para negros, como ação afirmativa de iniciativa própria da Universidade, e 50% das vagas são destinadas para as cotas sociais (Lei 12.711/2012). As demais vagas são de ampla concorrência.

O Curso de Fisioterapia destina também 1 vaga semestral para o vestibular indígena, o qual está estabelecido na UnB desde 2003 como uma política de ação afirmativa, que ocorre por meio de processo seletivo específico aplicado a este público, a partir de convênios entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB).

A depender da disponibilidade de vagas ociosas no curso, ainda existe a forma de ingresso secundário no curso, por meio de Transferência Facultativa (TF) e Portadores de Diploma de Curso Superior (DCS) (Resolução CEPE de 25/11/2021). Também tem o ingresso por dupla-diplomação e para Estrangeiros: Acordo Cultural PEC-G, Matrícula Cortesia e Refugiados; além de Transferência Obrigatória e Vaga Cortesia, todos mediante normativas e editais específicos.

O curso oferta 50 vagas por semestre, totalizando 100 vagas anuais. Esta quantidade é fundamentada em estudos periódicos de acompanhamento por meio de NDE (Núcleo Docente Estruturante) e comissão de avaliação. Este acompanhamento promove análise quantitativa e qualitativa dos estudantes presentes no curso frente ao seu ingresso, permanência e conclusão. Os indicadores estão diretamente relacionados às dimensões do corpo docente, discente e das condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

1.3 Instrução do Processo

A comissão para tratar sobre a creditação das ações de Extensão Universitária como componente curricular nos cursos de Graduação da Universidade de Brasília foi criada por meio do Ato da Direção da Faculdade de Ceilândia no 007/2021, em 15 de março de 2021.

- Reunião do Colegiado de Fisioterapia (129ª Reunião Ordinária do Colegiado de Fisioterapia em 04/07/2022: Apresentação da proposta de inserção curricular da extensão pelos membros no NDE).
- Reunião do Colegiado de Fisioterapia (58ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia em 25/07/2022: Discussão da proposta de inserção curricular da extensão pelos membros no NDE).
- Reunião do Colegiado de Fisioterapia (59ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia em 08/08/2022: Deliberação sobre o fluxo da extensão no colegiado do Curso de Fisioterapia).
- Reunião do Colegiado de Fisioterapia (60ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia em 22/08/2022: Deliberação acerca dos seguintes Regulamentos: Curso, Extensão, Atividades Complementares, Núcleo Docente Estruturante, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios).
- Reunião do Colegiado de Fisioterapia (131ª Reunião Ordinária do Colegiado de Fisioterapia em 05/09/2022: Deliberação sobre o fluxo dos componentes curriculares de extensão no currículo do curso).
- Reunião do Colegiado de Fisioterapia (61ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia em 26/09/2022: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia (PPC) da Faculdade de Ceilândia reformulado – versão 2022).

1.3.1 Normativas Regulamentadoras deste PPC

Este PPC está fundamentado nas seguintes normas, portaria e resoluções:

- Lei nº 938. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da fisioterapia e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 13 de outubro de 1969.
- Resolução Consuni nº 015/2000, dispõe o Regimento Geral da UnB.
- Resolução CNE/CES Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.
- Resolução nº 350, de 09 de junho de 2005 do Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde, Brasília, DF. Aprova critérios de regulação para a autorização e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde.
- A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 87, de 31 de março de 2006, criando a concessão de créditos para os cursos de graduação da UnB.
- Portaria GM/MS nº 971. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 4 de maio de 2006.
- Resolução nº 2/2007 e nº 4/2009, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, dispõem sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução nº 3/2007, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior, dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

- Lei no 11.788, Ministério da Saúde. Dispõe sobre estágio de estudantes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 de setembro de 2008.
- Portaria GM/MS nº278 de 27 de fevereiro de 2014 que institui as diretrizes para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS).
- Resolução CNE/CES n. 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.
- Resolução CEPE nº 0118/2020, que dispõe sobre as Normas que Regulamentam a Creditação das Atividades de Extensão Universitária como Componente Curricular nos Cursos de Graduação da Universidade de Brasília - UnB.
- Resolução CEG/DEX no 0001/2021, dispõe sobre a creditação de atividades de extensão nos cursos de graduação nos termos da Resolução nº 118 de 2020 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB).
- Resolução CEPE nº 104/2021, que estabelece o Regulamento Geral de Estágio de Graduação da UnB.
- Instrução Normativa nº 06/2021, que instrui sobre a criação de componentes curriculares em modalidade diferente de disciplina no âmbito da graduação para implementação no segundo semestre letivo de 2021.
- Resolução CEG nº 0001/2022, estabelece os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade de Brasília (UnB).
- A Resolução do Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia 003/2022 que regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB.

- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade de Brasília (UnB) 2023-2028.

1.4 Contexto Histórico-Acadêmico

1.4.1 Da Universidade de Brasília - UnB

A Universidade de Brasília nasceu em 15 de dezembro de 1961, comprometida com a defesa da democracia, tornando-se uma instituição de excelência em âmbito nacional e internacional (Lei nº 3.998/1961) (UnB, PDI 2023-2028). No dia 21 de abril de 1962, com a presença de Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira, a UnB foi oficialmente inaugurada, porém, o dia 9 de abril desse mesmo ano marcou o começo das aulas para os 413 alunos que haviam prestado o primeiro vestibular e, com ele, o começo de uma trajetória que transformou esta Universidade em uma das mais importantes instituições de ensino superior (IES) do Brasil. O antropólogo Darcy Ribeiro foi o idealizador, fundador e o primeiro reitor da UnB. Seu projeto inovador apresentava um modelo de Universidade dividida em institutos centrais e faculdades.

O seu *campus* principal está localizado na área central da Capital do país e ocupa 395 hectares. É constituída, atualmente, por quatro *campi* localizados no Distrito Federal: Plano Piloto, Planaltina, Gama e Ceilândia, 12 institutos, 14 faculdades, 53 departamentos e 16 centros. Com atuação em todas as áreas do conhecimento, a UnB possui uma comunidade universitária de mais de 55 mil pessoas, incluindo mais de 50 mil alunos, 2.500 docentes e 2.900 servidores técnicos - administrativos. Atualmente, a UnB oferta 143 cursos de graduação, dos quais 8 cursos são ofertados na modalidade de Ensino a Distância (EaD). Na pós-graduação, atualmente existem 100 programas *stricto sensu* ativos, incluindo 68 doutorados, 79 mestrados acadêmicos e 20 mestrados profissionais, desses 7 são mestrado profissional em rede e 1 doutorado em rede (UnB, PDI 2023-2028). O ensino, a pesquisa e a extensão desenvolvem-se de forma integrada, influenciando o processo de formação dos estudantes e a produção do conhecimento.

A proposta original de atuação, limitada à centralização de atividades na área do *campus* principal, o *campus* Darcy Ribeiro, apresentou impacto restrito graças ao acelerado crescimento populacional do Distrito Federal e do seu entorno. Tais atividades eram pautadas no simples aumento do número de vagas e na atuação em áreas de baixa renda, com base na implementação de projetos isolados de extensão. Assim, durante as últimas décadas, ficou evidente que tal proposta para a UnB já não era suficiente e que se esperava mais da única Universidade pública implantada em Brasília.

Com o compromisso de continuar a missão de ser uma Universidade inovadora e estabelecer um novo padrão de Universidade brasileira, a UnB, por meio do Conselho Universitário (CONSUNI) aprovou, na 333ª reunião, em 19 de outubro de 2007, o documento “A UnB rumo aos 50 anos: Autonomia, Qualidade e Compromisso Social” e a “Carta de Intenções” para seu ingresso no REUNI sob a coordenação do Ministério da Educação (MEC) (FCE, 2007).

No período de 2002 a 2006, marcado pelo estímulo à expansão das IES, a UnB incluiu em seu Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) a criação de três novos *campi*: Planaltina, Gama e Ceilândia, ancorada no Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, do MEC, que instituiu o REUNI, culminando na criação do *campus* Ceilândia (FCE, 2007).

A partir da sua expansão para outras Regiões Administrativas além do Plano Piloto, a UnB busca a ampliação do acesso ao ensino de graduação, bem como desenvolver atividades de pesquisa e extensão que, ao mesmo tempo, apoiem a infraestrutura econômica e contribuam para atender às necessidades da população local/regional. Dessa forma, a UnB tem contribuído na formação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de pesquisas relacionadas aos potenciais econômicos e ambientais da região Centro-Oeste.

Em 2021 a UnB foi recredenciada pelo MEC como IES obtendo a nota máxima no processo avaliativo - Conceito Final 5 (Parecer nº 55/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, processo e-MEC nº 201813973). Dos 48 indicadores avaliados entre 2018 e 2020, a Universidade tirou nota máxima (5) em 45 deles e nota 4 nos outros três. O

resultado foi publicado no Diário Oficial da União (Portaria nº 462, de 30 de junho de 2021).

1.4.2 Da Faculdade de Ceilândia - FCE

O *campus* UnB, em Ceilândia, teve origem no Plano de Expansão da Universidade de Brasília, decorrente do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Esse *campus*, denominado em termos regimentais Faculdade de Ceilândia (FCE), foi implantado na maior Região Administrativa (RA) do Distrito Federal, que possui área de 19.265,69 hectares e população estimada em 470 mil habitantes, segundo dados de referência da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN/DF) da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2021.

Cabe destacar que movimentos sociais da comunidade local, reivindicando o acesso à Universidade pública e gratuita, foram essenciais para a instituir cursos na área da saúde em Ceilândia. O Movimento Pró Universidade Pública de Ceilândia (Mopuc) manifestou, em defesa do diálogo constante, para que a UnB se adaptasse à realidade de Ceilândia, reforçando a necessidade do acesso à Universidade, sobretudo a importância de se facilitar o transporte, a manutenção do estudante e, principalmente, a reserva de vagas para alunos moradores da região (FCE, 2007).

A expansão da UnB com a criação de outros *campi* possibilitou seu maior envolvimento no processo de desenvolvimento de Brasília, por meio da ampliação da oferta de ensino superior, pesquisa científica e atividades de extensão junto à população residente no Distrito Federal, desenvolvendo atividades que pudessem atender tanto às demandas regionais, quanto às necessidades voltadas à população local/regional.

Nesse contexto, cria-se, em 2008, o *campus* FCE com o desafio de ampliar a política de inclusão e assistência estudantil e articular a graduação com a pós-graduação e a educação superior com a educação básica com base em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com a missão da UnB.

A missão da FCE é ampliar, integrar e socializar ideias e conhecimentos que contribuam para a consolidação de uma visão inovadora de formação e de qualificação de cidadãos e profissionais para que atuem com ética e responsabilidade social, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

A FCE iniciou as atividades em agosto de 2008 com o desafio de implantar cinco cursos na área da saúde (Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional), em consonância com a missão da UnB e com a experiência da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade. Em agosto do ano de 2013 ocorreu o ingresso da primeira turma do sexto curso da FCE, o de Fonoaudiologia.

O quadro docente inicial da FCE foi constituído por trinta e dois professores doutores, ingressados por concurso público. Em 2009, foram incorporados mais trinta e quatro docentes. Atualmente, a FCE possui 154 docentes efetivos, 148 com titulação de doutor e seis com titulação de mestre, ingressados por meio de concurso público que atuam junto a 70 técnicos e 2511 estudantes de graduação e 154 de pós-graduação.

São dois os programas de pós-graduação da FCE, a saber: o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde e o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação. O primeiro programa foi recomendado em 2010 e implantado no ano de 2011. É oferecido em nível de Mestrado e Doutorado, com conceito CAPES 5 e dirigido especialmente aos profissionais da área de saúde e da área de tecnologias que desejem treinamento na área científica, para construir carreira acadêmica ou de pesquisa. O segundo programa, oferecido em nível de mestrado, foi recomendado em 2015, com conceito CAPES 3. É composto por professores das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física e áreas afins.

O Projeto Político Pedagógico Institucional da FCE considera que o saber e o exercício profissional ocorrem em situações concretas e requerem mudanças como forma de atualizar as suas bases filosóficas e estabelecer um plano para a sua concretização. Ainda, caracteriza-se por uma estrutura flexível, aberta às modificações e adequações que surgem em função das características e experiências dos estudantes e da singularidade do contexto

da população de abrangência, possibilitando assim, múltiplas opções no espaço da formação.

1.4.3 Do Curso de Fisioterapia

O Curso de Graduação em Fisioterapia iniciou suas atividades em agosto de 2008 inserindo-se na proposta nacional de Renovação e Expansão Universitária (REUNI), juntamente com os Cursos de Enfermagem, Farmácia, Gestão em Saúde e Terapia Ocupacional também implantados na Faculdade de Ceilândia. A estruturação destes novos cursos objetivou:

1. Ampliar a oferta de vagas públicas na formação de profissionais de saúde;
2. Integrar o sistema formador ao Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Contribuir na produção de conhecimento na área de saúde com vistas à implantação e fortalecimento do SUS.

Ao ser oferecido na RA de Ceilândia, o curso de Fisioterapia atenderia diretamente uma região demográfica onde se encontra o maior contingente de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Distrito Federal. Trata-se da maior RA com uma população de 405.498 habitantes, vivendo em uma área de 232 km² que representa densidade demográfica de 1.482,9 habitantes por km², respondendo por 17% da população total do Distrito Federal. A RA de Ceilândia possui dimensões populacionais que a colocam entre os 100 maiores municípios brasileiros, conforme informações obtidas na Secretaria de Vigilância Sanitária e na Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal em dados publicados no ano de 2010.

Ceilândia surgiu a partir da Campanha de Erradicação de Invasões (CEI), em 1971, e possui uma história marcada por movimentos sociais para tentar sanar os problemas locais e diminuir as desigualdades sociais no Distrito Federal, possuindo, ainda hoje, uma das menores rendas per capita da região, com indicadores que sinalizam 4,7 salários mínimos de renda domiciliar mensal e 1,2 salários mínimos de renda per capita mensal. Em relação à escolaridade, apenas 1,9% da população desta RA possui curso superior, enquanto 34,1%

possuem o primeiro grau incompleto, estando 8,1% das crianças em idade escolar fora da escola, conforme informado pela Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar em 2004.

O curso de Fisioterapia da FCE, ofertado pela Universidade de Brasília, também encontra amparo para sua oferta, fundamentado na situação de saúde local. Conforme dados do relatório de situação do Sistema de Vigilância em Saúde do Distrito Federal de 2009, a rede de atenção em saúde do Distrito Federal necessita melhorar seus indicadores no que se refere à assistência profissional qualificada em saúde, visto que somente 5,5% de sua população possui cobertura da Estratégia de Saúde da Família em uma estrutura de Atenção Básica representada por apenas 175 Unidades Básicas de Saúde e com uma estrutura de Atenção de Média e Alta Complexidade com somente 1,99 leitos hospitalares por mil habitantes em uma população formada por uma população de quase 3 milhões de habitantes em uma realidade de crescimento demográfico de quase 3% ao ano.

De 2002 a 2007, a taxa de internação por Doenças Crônicas não Transmissíveis aumentou consideravelmente no Distrito Federal, o que significa um aumento de habitantes que irão necessitar de atenção fisioterapêutica. Como exemplo, podemos observar o aumento de cerca de 100% na taxa de internação por Acidente Vascular Encefálico (AVE) na população de 40 anos ou mais, que cresceu de 5 para 10 internações em cada 10 mil habitantes. Esse crescimento observado no Distrito Federal foi contrário à redução nacional que mostrou uma diminuição de 24 para 20 internações em cada 10 mil habitantes e a queda nesta taxa também observada no Centro-Oeste que obteve no período uma redução de cerca de 26 para 16 internações por AVE em cada 10 mil habitantes.

Nesse cenário, a oferta do curso de Fisioterapia na FCE justifica-se tanto pelo contexto histórico-político de expansão das Universidades Federais, quanto pelas necessidades locais, estabelecendo base sólida para a formação de fisioterapeutas e contrapartidas que contribuem para o desenvolvimento local.

O curso de Fisioterapia foi concebido de modo a oportunizar aos estudantes uma visão crítica e problematizadora da natureza social da

promoção em saúde, sem deixar de contemplar a formação técnica e científica expressa tanto na sua estrutura curricular quanto em sua opção metodológica.

A formação do fisioterapeuta em nível de graduação é focada na prevenção, manutenção, recuperação e reabilitação da funcionalidade humana, por meio de intervenções desenvolvidas em todos os níveis de atenção à saúde do SUS. Esse enfoque, resulta de um movimento nacional de Universidades Públicas historicamente comprometidas com o Movimento pela Reforma Sanitária Brasileira e, conseqüentemente, com a idealização, criação e implantação do SUS.

A Estratégia de Saúde da Família (ESF), por exemplo, ao mesmo tempo em que organiza o nível de atenção primária à saúde, amplia a rede de serviços e recria as funções de organização, implantação e funcionamento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção (básica, média e alta), como forma de materialização da universalização do acesso ao cuidado e à integralidade da atenção.

Esse contexto demanda que a formação do fisioterapeuta, que até o presente momento vem sendo realizada pela herança do modelo médico de formação em especialidades para a reabilitação, seja ampliada para um modelo biopsicossocial de formação nos níveis de atenção à saúde, nos diferentes ciclos da vida, num processo de formação e capacitação permanente.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1. Políticas Institucionais do Curso

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Fisioterapia atende às Diretrizes Curriculares Nacionais e enfatiza a articulação ensino-serviço-comunidade. Objetiva uma formação intelectual e científica, com base na ética, para o exercício da Fisioterapia de forma crítica, ética, humanista e reflexiva.

A proposta de formação articula teoria e prática que abrange ensino, pesquisa e extensão, e assume como princípios orientadores:

a) **O campo da saúde:** Entende-se o campo da saúde como a totalidade das práticas da saúde, onde se articulam o modo de vida, a biologia humana e as formas de estruturação e organização de atenção à saúde. Essa articulação é mediada pela integração do espaço da formação (Universidade) e o mundo do trabalho (cenário das práticas de saúde) que se concretizam nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) **A concepção de saúde:** A saúde compreendida em seu sentido amplo, como um resultante do modo de vida, que toma como objeto as necessidades sociais e o direito à saúde. Por modo de vida, entendem-se as práticas estruturadas dos indivíduos e grupos. A concepção de saúde que norteia o processo de formação pretende avançar para o campo da promoção da saúde, com práticas de prevenção de riscos e danos; de promoção e proteção da saúde.

c) **A saúde-doença como um processo:** A saúde-doença é vista como decorrente de um conjunto de práticas que ultrapassam os fenômenos de natureza biológica. Incorpora o modo de produção da sociedade e as relações que se estabelecem entre os indivíduos e grupos sociais; as suas subjetividades e as diversidades. Essas dinâmicas são expressas no modo como os indivíduos e grupos nascem, crescem, se reproduzem, trabalham, sofrem desgastes nas dimensões físicas, biológicas, psicológicas e espirituais, adoecem e morrem.

d) **A interdisciplinaridade:** Entende-se a interdisciplinaridade como uma das estratégias adotadas para que distintas áreas do conhecimento encontrem e produzam novas possibilidades, favorecendo as relações entre diferentes conteúdos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Busca-se, a troca de experiências e saberes mediante uma postura de respeito à diversidade e cooperação, como forma de efetivação de práticas transformadoras no campo da saúde, direcionadas a um objetivo comum.

e) **A integralidade da atenção à saúde:** Um eixo organizativo de práticas de gestão das ações que considera a articulação dos níveis preventivo,

assistencial e promocional; do biológico e o social; e traduz-se na articulação/diálogo que envolve os níveis de atenção à saúde da básica, média e alta complexidade.

f) **A orientação metodológica:** Os projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCE orientam-se por metodologias ativas e emancipadoras, e tem como eixo central a construção das competências e habilidades que valorizam o significado da experiência do estudante respeitando princípios da individualidade e da coletividade. Possui na estratégia pedagógica a finalidade de proporcionar ao estudante os fundamentos necessários para compreender “o como” e “o porquê” da associação de novos acontecimentos com aqueles que já possuem, e transmitir-lhe o suporte afetivo que possibilite utilizar estes novos conhecimentos em diferentes contextos de forma significativa. Entende-se que o método de ensino-aprendizagem não deve ser único, mas deve perpassar por diferentes metodologias. Nesse contexto, as estratégias que induzem a integração do ensino, da pesquisa e da extensão têm caráter central, e se refletem nas atividades voltadas para as necessidades da realidade local; na busca de parcerias com a comunidade, estimuladas especialmente, pelo envolvimento dos serviços no processo de formação, a exemplo da participação dos profissionais da rede de saúde, no papel de preceptores.

g) **O Sistema de avaliação:** A avaliação é entendida como uma atividade contínua no processo ensino-aprendizagem. Nessa perspectiva, as estratégias de avaliação inicial, formativa e somatória constituem instrumentos que, quando assumidos na prática, incluem estudantes e professores, privilegiando a avaliação formativa, ou seja, aquela resultante do trabalho do estudante.

No sentido de abordar temas pedagógicos que qualificassem o corpo docente, foram realizadas semanas pedagógicas, a cada semestre, considerando que o *campus* estava em construção, e, portanto, contava com a entrada de novos docentes, de diversas áreas e oriundos das mais variadas instituições de ensino superior do país, com culturas institucionais, as mais distintas. Estes espaços de discussão foram importantes para nivelar o conhecimento do corpo docente sobre o modelo pedagógico da FCE.

Apesar de a proposta inicial do projeto pedagógico da FCE não trazer a formação interprofissional explicitamente, já se identificavam ações em prol de sua construção, ao mesmo tempo em que alguns docentes do campus já pesquisavam sobre o tema e implementavam em ações de ensino, pesquisa e extensão.

Entende-se, neste contexto, a educação interprofissional (EIP) como uma estratégia potente para formar profissionais aptos para o trabalho em equipe, prática essencial para a integralidade do cuidado em saúde. A iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS), que estabelece o marco sobre a EIP e as Práticas Colaborativas, fortalece as iniciativas das IES a realizarem os seus projetos pedagógicos nesta perspectiva.

A proposta pedagógica em processo de construção, ao longo dos 15 anos da Faculdade de Ceilândia, impôs mudanças necessárias aos cursos, que interferiram direta ou indiretamente na manutenção da estratégia pedagógica inovadora. Originalmente foram propostos cinco eixos estruturantes para todos os cursos da FCE, sendo eles: Modo de Vida, Sistemas Biológicos, Especificidades do Fazer Profissional, Cenários de Práticas (Práticas e Estágios) e Seminários Integrativos. Estes eixos estão presentes em todos os cursos, podendo haver organizações diferenciadas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso.

2.1.1 Interdisciplinaridade e transculturalidade

A formação é voltada para a integralidade, para a interdisciplinaridade e para a humanização dos processos de construção da aprendizagem e produção de saúde, que ocorrem pela integração ensino-pesquisa-extensão. As atividades de monitoria, pesquisa, extensão e estágios na área do curso têm sido cada vez mais incentivadas, e contam, a cada semestre, com um número maior de alunos. Essas atividades possibilitam a participação de discentes de diferentes cursos que se dedicam à solução de um problema ou a um objetivo comum, favorecendo a interação e o diálogo entre diversas áreas do conhecimento.

Como orientação multi e interprofissional, a Faculdade de Ceilândia instituiu as atividades dos Seminários Integrativos (SI), que são desenvolvidas em forma de disciplina e ofertadas em semestres distintos, com a participação de estudantes de todos os cursos da FCE.

Os SI se organizam em torno de temáticas consideradas oportunas, emergentes, complexas e contemporâneas do ponto de vista interprofissional. O comando primordial da disciplina é induzir os estudantes à pesquisa para a superação de problemas ou busca de soluções, sob o olhar de cada profissão, mas que favoreça uma resposta conjunta visando a integralidade da atenção no cuidado humano.

Ao longo dos 15 anos de existência da Faculdade de Ceilândia, o formato da disciplina foi sendo aperfeiçoado. Atualmente, a disciplina em seus seis níveis é coordenada por um grupo de professores, de diferentes formações, indicados por seus respectivos Colegiados, que têm por função planejar e conduzir conjuntamente, desde a definição dos temas a serem escolhidos pelos estudantes, até a orientação na elaboração e apresentação dos trabalhos. A elaboração e produção dos trabalhos finais se utiliza de modalidades artísticas (audiovisual, literário, cênico e plástico) para sua socialização.

As disciplinas de SI seguem um edital elaborado semestralmente, no qual são descritas as etapas previstas, as normas e os critérios de avaliação para aprovação dos trabalhos. As orientações se dão de forma presencial e a distância, sendo que nos momentos presenciais todas as outras atividades na FCE são interrompidas para que haja participação integral dos alunos na apresentação de seus trabalhos. Desta forma, os SI vêm se mostrando potente como ação integradora das profissões na formação de profissionais mais humanos, críticos e aptos ao trabalho em equipe.

Para alcance além da interdisciplinaridade, em especial no *campus* Ceilândia, foi criado em julho de 2021, com Ato de direção FCE 016/2021, o Núcleo de Apoio à Formação em Saúde (NAFS). O NAFS conta com representantes do grupo de professores dos SI e de todos os colegiados envolvidos com o ensino de todos os cursos de graduação da FCE. Trata-se de um núcleo permanente, vinculado ao Colegiado de Graduação da FCE, com a

missão de acompanhar, com caráter consultivo, os projetos pedagógicos dos cursos, a oferta de disciplinas/conteúdos curriculares de caráter interprofissional, guardando o histórico e projeto institucional da faculdade.

Em seu primeiro ano de existência, foi identificada a necessidade de um entendimento conceitual e operativo sobre interprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, por parte da comunidade acadêmica. Em análise das DCNs dos seis cursos da FCE, foram identificados que interdisciplinaridade e a interprofissionalidade devem fazer parte das habilidades e competências dos estudantes ao longo dos cursos de graduação tanto nas atividades teóricas quanto no âmbito dos estágios supervisionados.

Após um diagnóstico situacional, o NAFS entende que a proposta pedagógica original da FCE visa a interdisciplinaridade e propõe como meta avançar na perspectiva interprofissional. Entende, ainda, que todos os eixos estruturantes da FCE são igualmente importantes e devem coexistir na matriz curricular dos estudantes ao longo de toda a graduação em proporções a depender do interesse dos cursos segundo sua autonomia e suas possibilidades como componente obrigatório ou optativo.

A perspectiva interprofissional carece de intencionalidade na abordagem da relação profissional/paciente, o que é um grande desafio para os cursos na implementação. Entretanto, as turmas mistas, que já acontecem nas disciplinas de tronco comum, já podem incentivar o contato dos estudantes com outras profissões de saúde de forma a despertar para a atuação interprofissional.

Para além do que já é feito, a perspectiva interprofissional é de interesse comum a todos os cursos da unidade e deve ser estruturada na prática dentro de um eixo integrador comum a todos os cursos que contemple SI e uma proposta de estágio interprofissional de forma concatenada, uma vez que na educação interprofissional o trabalho da equipe deve ser abordado de forma intencional nas práticas colaborativas.

2.2 Políticas Institucionais no âmbito da UnB

Considerando que a graduação é uma etapa do processo da formação que continua ao longo da vida profissional do indivíduo, este projeto possibilita

a continuidade do processo de formação por meio da pós-graduação e da educação permanente, valorizando a gestão do conhecimento como uma atividade que compõe o cotidiano das atividades da rede de serviços.

Os estudantes do Curso de Fisioterapia estão frequentemente engajados na realização de atividades que contribuam para a sua inserção no mercado e na comunidade, assim como que promovam seu crescimento individual e coletivo, como cidadão. Destacam-se (Figura 1):

- Programas de Bolsas de Iniciação Científica,
- Programas de Bolsas de Extensão,
- Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional,
- Cooperação Interinstitucional nas áreas de saúde e educação,
- Programas de Monitorias e Tutorias.

Os princípios norteadores e as estratégias metodológicas viabilizarão o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e do projeto pedagógico, possibilitando evidenciar-se os avanços, identificar as dificuldades e realizar os ajustes necessários para a formação do fisioterapeuta.

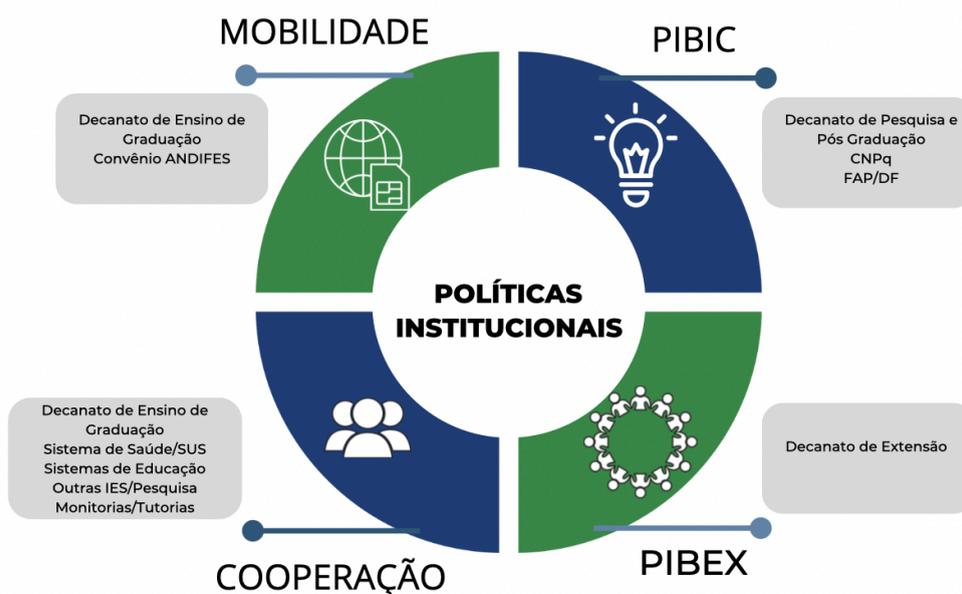


Figura 1: Políticas institucionais da UnB.

2.2.1. Assistência e Extensão

O investimento e a criação de políticas públicas voltadas para a melhoria da educação é crucial para a transformação e desenvolvimento sócio-político-cultural-econômico de uma sociedade. A construção deste espaço interdisciplinar possibilita o desenvolvimento dos objetivos da formação e produção de conhecimento na Ceilândia e regiões adjacentes. Estas ações permitem o fortalecimento do conhecimento nas diferentes áreas da saúde, propiciando maior abrangência e aprofundamento da extensão nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional. Na UnB existem cinco modalidades diferentes de atividades de extensão, classificadas como:

- a. **Cursos de Extensão:** são aqueles ministrados na UnB que respondem às demandas não atendidas pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação. Esses cursos podem ser predominantemente presenciais, à distância ou via rede de saúde. Eles podem, ainda, utilizar uma combinação de todas essas metodologias. Os cursos com carga horária entre 10 a 29 horas são chamados Minicursos;
- b. **Eventos:** são atividades de curta duração como palestras, seminários, exposições, congressos, entre outras, que contribuem para a disseminação do conhecimento. Destacam-se os Eventos Regulares, cuja recorrência permite que esses sejam programados a cada ano;
- c. **Projetos de Extensão de Ação Contínua:** tem como objetivos o desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino. São projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo, podendo ser renovados no ano seguinte, mediante solicitação encaminhada à Câmara de Extensão (CEX);
- d. **Programas Especiais:** compreendem atividades de duração determinada que inicialmente não se enquadrem na estrutura básica do Decanato de Extensão (DEX). São criados mediante proposta do DEX aprovada pela CEX;

- e. **Programas Permanentes:** são empreendimentos que se caracterizam por uma organização estável e por disponibilizar a divulgação científica, artística e cultural.

2.2.2. Iniciação científica

A Universidade possui um Programa de Iniciação Científica (PIBIC) gerido pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que anualmente oferece um edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem seus projetos sob orientação de um docente. Segundo a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação no 001/2011, o PIBIC tem como objetivos:

I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa de qualidade de docentes do quadro permanente da instituição, de acordo com sua titulação;

II. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação no âmbito da pós-graduação;

III. Implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador/a nos cursos de graduação da Universidade de Brasília, propiciando profissionalização que articule a graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação de estudante(s) para os programas de pós-graduação e que promova inserção qualificada no mercado de trabalho;

IV. Estimular docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores/as e alavancando a produção científica e bibliográfica.

Os editais de iniciação científica são elaborados com base em consulta ao Comitê Institucional Gestor (CIG), o qual é constituído por equidade de

docentes das três grandes áreas de conhecimento da UnB: Ciências da Vida, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Tecnológicas.

Desde 2012, a Universidade lançou o Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), gerida pelo DPP, em parceria com o CNPq, que oferece edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem seus projetos sob orientação de um docente. O PIBITI tem como objetivos:

1. Contribuir para a formação de docentes e discentes para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.;
2. Contribuir para o engajamento de docentes e discentes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
3. Contribuir para a formação de pessoal qualificado que se dedicará ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
4. Implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador nos cursos de graduação da UnB, propiciando uma profissionalização que articule e integre a graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação e promova inserção qualificada no mercado de trabalho;
5. Estimular docentes a engajarem estudantes de graduação e do ensino médio do Distrito Federal em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores e alavancando a produção científica e bibliográfica.

Uma outra parceria para fomento da iniciação científica do curso é a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), que é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de fundação pública. Sua missão é estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, a defesa do meio ambiente e o progresso em ciência e tecnologia.

A fundação estabelece concessões de bolsas de iniciação científica, tecnológica e de inovação, a serem submetidas por Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação - IFs; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF.

2.2.3. Mobilidade Nacional e Internacional

O Projeto Político Pedagógico Institucional da UnB - PPPI (PDI, 2023-2028), propõe o fortalecimento e a transversalização das ações de mobilidade internacional, como um meio para desenvolver a educação superior, aprimorando a qualidade do ensino, da pesquisa e dos serviços prestados pela Universidade à comunidade acadêmica e à sociedade. As políticas institucionais para internacionalização no âmbito da Universidade de Brasília integram o Plano de Internacionalização UnB.

A internacionalização da UnB se realiza por meio da atuação de seus docentes e pesquisadores (*bottom-up*) e pelo desenvolvimento de políticas institucionais (*top-down*) para o estabelecimento de diretrizes, prioridades e objetivos, destacando-se a atuação direta da Secretaria de Assuntos Internacionais (INT) e dos decanatos de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e Inovação, e de Extensão.

Há dois tipos de mobilidade internacional na UnB: mobilidade *In* - recebe estudantes estrangeiros e mobilidade *Out* - envia estudantes ao exterior. Na UnB foram recebidos mais de 70 alunos estrangeiros em mobilidade *In*, sendo a maior parte proveniente da América do Sul. Na mobilidade *Out*, a Universidade já enviou mais de 370 alunos para diversas instituições parceiras, com destaque para a Europa, a França lidera como destino preferencial dos alunos.

A UnB realiza o trâmite de diversos tipos de Acordos Internacionais de natureza bilateral ou multilateral em todas as áreas de interesse das instituições conveniadas. Esses acordos possuem natureza simplificada e podem ou não envolver troca de recursos financeiros.

De acordo com o Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília 2018-2022 (2018) a UnB conta com 248 acordos de cooperação, com parcerias nos Estados Unidos, Colômbia, Chile, Argentina, Portugal, Alemanha, França, Espanha, Itália, Moçambique, África do Sul, Argélia, Camarões, Austrália, Nova Zelândia, China e Japão. Os acordos firmados privilegiam o desenvolvimento de projetos e a mobilidade de discentes, docentes e pesquisadores entre as instituições.

Destaca-se as redes universitárias às quais a UnB pertence: Organização Universitária Interamericana (OUI), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), Grupo Tordesilhas – Rede Acadêmica de Universidades do Brasil, Portugal e Espanha, a Agência Universitária da Francofonia (AUF) e Erasmus Mundus, dentre outras.

Atualmente, a INT conta com dez (10) programas de intercâmbio internacional: Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G); CAPES Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (MARCA); Programa CAPES *Brasil France Ingénieur Technologie* (BRAFITEC); Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação, do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras e da Organização dos Estados Americanos (PAEC GCUB-OEA); Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos (ProAfri); Programa de Intercâmbio do *Beijing Institute of Technology* – China; Programa de Mestrado ou Doutorado do Instituto de Tecnologia Shibaura – Japão; Projeto Paulo Freire de Mobilidade Acadêmica; Fundação Carolina e Grupo Tordesilhas; Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander.

Os docentes do curso de Fisioterapia usufruem de licenças de capacitação e pós-doutorado que, previstas no plano plurianual de afastamentos do curso e respeitadas as normas vigentes, viabilizam intercâmbios técnico-científicos com as mais renomadas IES do país, bem como com Universidades internacionais. Esse processo tem contribuído para o fortalecimento do curso, ao capacitar o corpo docente, ao favorecer parcerias interinstitucionais e ao incrementar a sua produção científica.

As parcerias internacionais e nacionais estão presentes desde a qualificação profissional com pós-doutoramento como com a realização de projetos multicêntricos nas Universidades de: *The University of Western Ontario - Canada, University of Alberta, University of Burgundy, University of British Columbia - Canada, McMaster University – Canadá, University of Copenhagen - Dinamarca, University of Oxford - Inglaterra, University of St. Augustine, Unievangélica, University of Miami, The University of Sidney, Université de Montpellier, Università degli studi di Palermo, Vrije Universiteit Amsterdam – Países Baixos, Escola Superior de Tecnologia da Saúde - Politécnica de Coimbra - Portugal, Universidade do Algarve - Portugal, Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Universidade Cidade de São Paulo, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Goiás, Universidade Estadual de Campinas, Universidade de São Paulo - USP, Universidade Federal do Ceará, Universidade do Estado de Santa Catarina, Universidade Federal de Goiás, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Faculdade de Motricidade Humana - Universidade de Lisboa, Universidade Federal do Ceará, e Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

Ainda pode-se citar a mobilidade docente e discente entre cursos e *campi* universitários, que deve ser fomentada para permitir a construção de trajetórias acadêmicas flexíveis, sem prejuízo para uma sólida formação. O acadêmico de fisioterapia pode cursar disciplinas na modalidade componentes eletivos ou optativa em qualquer outro *campus* da UnB (Ceilândia, Gama, Darcy Ribeiro ou Planaltina).

2.3. Políticas de Atendimento ao Discente

As políticas de ensino, pesquisa e extensão da UnB estão fundamentadas em condições de oportunidades que atendem as singularidades de diferentes pessoas nos processos formativos, o que pressupõe intervenções afirmativas em favor da diversidade dos grupos e pessoas que convivem na Universidade.

As políticas de apoio acadêmico estão em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto n. 7.234/2010. O PNAES é uma política do Ministério da Educação (MEC) que visa apoiar a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior. O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico.

Os programas de atendimento estudantil oferecidos pela UnB tem o objetivo de responder às demandas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico, além de acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

Em abril de 2023, o Conselho de Administração (CAD) da UnB aprovou, por unanimidade, a Política de Assistência Estudantil (Paes) da Universidade de Brasília. A Paes/UnB é composta pelo conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso das(os) estudantes socioeconomicamente vulneráveis da UnB, concebida de forma ampliada e articulada a um conjunto de serviços, programas, projetos, auxílios, bolsas e ações vinculados às políticas administrativas e acadêmicas que visam garantir a formação das(os) estudantes em face de suas atividades-fim (ensino-pesquisa-extensão).

Os programas, projetos e iniciativas voltados à assistência estudantil e ao atendimento dos discentes da UnB abrangem as principais iniciativas:

- 2.3.1. Programas de apoio pedagógico e financeiro;
- 2.3.2. Estímulo à permanência;
- 2.3.3. Organização estudantil e convivência comunitária;
- 2.3.4. Acompanhamento dos egressos.

Os programas são gerenciados pelo Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), que é organizado nas seguintes diretorias:

- Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) - gerencia diversos programas para garantir apoio pedagógico e financeiro, estímulo à permanência, inclusão digital, moradia e curso de idiomas;
- Diretoria de Acessibilidade (DACES) - oferece diversos projetos e atividades de inclusão e acessibilidade para toda a comunidade acadêmica da UnB com deficiência;
- Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) - tem como missão a coordenação de políticas e estratégias de atenção à saúde e à qualidade de vida da comunidade universitária. Realiza ações de prevenção, promoção de saúde e atenção psicossocial;
- Diretoria da Diversidade (DIV) - elabora, executa, monitora e avalia programas e ações voltadas ao respeito e ao convívio com a diferença, no sentido de assegurar os direitos da comunidade universitária em relação às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
- Diretoria de Esportes e Atividades Comunitárias (DEAC) – tem a missão de promover a integração da comunidade universitária por meio do esporte, do lazer e de ações culturais;
- A Diretoria do Restaurante Universitário (DRU) tem como objetivo fornecer alimentação de qualidade e saudável, com preço diferenciado para os estudantes, promovendo um ambiente de convivência para a comunidade universitária.

2.3.1 Programas de Apoio Pedagógico e Financeiro

As ações visam facilitar o acesso e a permanência dos estudantes, principalmente os de baixa renda, de modo a atenuar os efeitos das desigualdades socioeconômicas, contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes e prevenir a retenção e evasão destes alunos. Os programas que contemplam a temática de desenvolvimento social são divulgados por meio de editais.

2.3.1.1. Programas voltados ao Desenvolvimento Social

- **Programa Auxílio Emergencial** - Destinado aos estudantes regularmente matriculados que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica inesperada e momentânea.
- **Programa Auxílio Socioeconômico** - Auxílio mensal financeiro que tem por objetivo diminuir as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e diplomação dos estudantes da UnB, de cursos de graduação presenciais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para participar do Programa, o estudante deve participar de seleção organizada por edital específico.
- **Programa Bolsa Permanência do MEC** - Ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes indígenas e quilombolas em situação de vulnerabilidade econômica.
- **Programa Bolsa Alimentação** - Gratuidade das refeições servidas pelo Restaurante Universitário aos estudantes de graduação e de pós-graduação participantes dos programas de assistência estudantil, em todos os *campi*. O Restaurante Universitário (RU) dispõe de 5 unidades: *campus* Darcy Ribeiro, Fazenda Água Limpa (FAL), Faculdade da Ceilândia (FCE), Faculdade do Gama (FGA) e Faculdade de Planaltina (FUP).
- **Programa de Acesso a Cursos de Língua Estrangeira** - Gratuidade nos cursos de línguas ofertados pelo UnB Idiomas, a alunos participantes dos Programas de Assistência Estudantil.
- **Programa Auxílio Transporte** - Destinado aos estudantes residentes no entorno do DF para custeio parcial de despesas com transporte entre a sua residência e a UnB, considerando a impossibilidade de acesso integral, por parte do estudante, ao passe livre estudantil ofertado pelo governo do DF.
- **Programa Moradia Estudantil** - Destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica cujas famílias residam fora do Distrito Federal (DF) e não possuam imóveis no DF. Para a graduação, o Programa oferece vagas aos estudantes nas modalidades: vaga em

apartamento na Casa do Estudante Universitário (CEU/UnB); concessão mensal de auxílio financeiro quando não houver disponibilidade de vagas na CEU/UnB mediante disponibilidade orçamentária. Para a pós-graduação, o Programa disponibiliza moradia em apartamentos situados na Colina no *campus* Darcy Ribeiro.

- **Vale Livro** - Vales de desconto aos estudantes participantes dos Programas de Assistência Estudantil oferecidos em parceria com a Editora UnB.
- **Programa Auxílio Creche** - Auxílio financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que sejam responsáveis legais e residam com crianças com idade entre zero e cinco anos incompletos.
- **Inclusão Digital** - Promoção da inclusão digital a estudantes de graduação da UnB cadastrados nos Programas de Assistência Estudantil, nas modalidades: empréstimo, doação, auxílio complementar e acesso à internet, sendo esse último ofertado tanto por recursos próprios da Universidade quanto por parceria MEC e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

2.3.1.2. Programas e Ações - Direitos Humanos

Têm como objetivos propor, desenvolver e garantir políticas educacionais e institucionais de enfrentamento às desigualdades, opressões e preconceitos contra mulheres, pessoas LGBTQIA+, negras e negros e indígenas no âmbito da UnB.

2.3.1.3. Fomento à Arte e à Cultura

Visa estimular o desenvolvimento de atividades e projetos que possibilitem a integração da comunidade discente. Além dos editais de arte e cultura, são concedidos auxílios, por meio dos Centros Acadêmicos, para que os estudantes participem de encontros nacionais e regionais. Há também a realização de diversas oficinas comunitárias, ministradas e produzidas por discentes.

2.3.2 Estímulo à Permanência

Os principais estímulos à permanência referem-se a: auxílio para participação em eventos, programas de monitoria, tutoria e estágios; implantação de acolhimento e ingressos especiais; apoio acadêmico e de orientação psicopedagógica; e reintegração de ex-alunos.

2.3.2.1. Participação em Eventos, Monitoria, Tutoria e Estágios

- **Participação em eventos:** tem como objetivo estimular e viabilizar a participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, nacionais e internacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro.
- **Atividade de Monitoria:** tem como objetivo promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, permitindo uma melhor formação acadêmica e os primeiros contatos com a docência.

Além dos programas de apoio financeiro oferecidos pelo DAC e descritos anteriormente, o Decanato de Ensino de Graduação (DEG) oferece oportunidades de monitoria de graduação, nas modalidades voluntária e remunerada. O Programa de Monitoria oferece semestralmente um edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem atividades nas disciplinas de graduação já cursadas, sob orientação de um docente.

A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. O programa tem como objetivos:

- I. Estimular a participação de estudantes dos cursos de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- II. Favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;

- III. Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo as competências próprias desta atividade;
 - IV. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
 - V. Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
 - VI. Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior e estimular a participação em projetos de ensino, no âmbito da disciplina.
- **Programa de Educação Tutorial (PET):** objetiva envolver os estudantes que dele participam num processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos.

A tutoria de graduação (Programa de Educação Tutorial – PET) integra o conjunto de ações do DEG que visam à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem para a redução dos índices de reprovação e evasão na UnB, com a finalidade de apoiar a criação de equipes de tutorias com estudantes de graduação para, sob a coordenação de um professor, assistir estudantes de disciplinas com taxas elevadas de reprovação, turmas numerosas, ofertadas simultaneamente para vários cursos ou aquelas com atividades que envolvam funcionamento diferenciado. Trata-se, portanto, de um sistema de apoio acadêmico em que estudantes mais experientes e com destacado desempenho acadêmico, sob a coordenação pedagógica docente, auxiliam outros estudantes a se integrarem à Universidade e a potencializar sua aprendizagem.

O PET Ceilândia, também conhecido como PET Cei ou PET Diversidade, foi criado em 2013. É um PET multidisciplinar, que contempla os seis cursos da FCE. O grupo é composto por dois alunos de cada curso da FCE e uma tutora. É um espaço de aprendizado, desenvolvimento e aperfeiçoamento pessoal e social.

- **Estágios de Graduação:** visa desenvolver ações relacionadas aos estágios, por meio da formalização de convênios entre a UnB e

empresas, instituições e entidades públicas e privadas para oferta de vagas de estágio.

2.3.2.2. Programas de Acolhimento e Ingressos Especiais

Reúnem diversas ações como palestras, atividades de apresentação da instituição e guia do calouro.

- **Boas Vindas** - Programação de atividades nos quatro *campi* para ambientar os estudantes à instituição por meio da vivência de diversas experiências que a UnB propicia, dos serviços a que podem ter acesso, além de caminhadas para conhecer as instalações físicas dos campi até práticas manuais, como desenho, e corporais, como dança e esportes. No site do Boas Vindas, é possível obter informações sobre registro acadêmico, identidade estudantil, transporte, biblioteca, mapa dos *campi*, além de acessar o Manual para Estudantes. Também é possível acessar vídeos sobre o Guia do Calouro no canal da UnBTV no YouTube. Programas de pós-graduação também realizam Aulas Magnas de boas vindas aos novos discentes, com atividades de ambientação e palestras com personalidades.
- **Programa Raízes** - O programa Raízes tem como objetivo possibilitar que estudantes estrangeiros, indígenas e quilombolas possam contar com o auxílio de tutores, que são colegas de graduação, de modo que o acompanhamento acadêmico se dê simultaneamente com um intercâmbio cultural. Os estudantes de graduação são provenientes dos programas especiais de ingresso - Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) – MEC, Vestibular específico para estudantes indígenas – Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a UnB e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), bem como estudantes quilombolas. Os tutores são selecionados por meio de editais.

2.3.2.3 Programas de Apoio Acadêmico e de Orientação Psicopedagógica

Compreendem o atendimento ao discente de forma a contribuir para a construção coletiva de seu desenvolvimento acadêmico integral, considerando, além da formação técnico-conceitual, vivências lúdicas, artísticas, esportivas, políticas e, principalmente, a convivência comunitária. Por meio de diversas iniciativas promovidas para atender às especificidades e necessidades da comunidade universitária.

- **Apoio Acadêmico** - A Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) responde pela execução de todas as rotinas acadêmicas, pela expedição de documentos acadêmicos, atestados, certificados, diplomas, matrícula e, também, pelo registro e pelo controle de todas as atividades acadêmicas da Universidade, além de orientação ao estudante sobre procedimentos acadêmicos.
- **Acessibilidade** - Atuação por meio de política permanente de atenção às pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas de forma a assegurar sua plena inclusão à vida universitária, propiciar e garantir condições para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes mediante a consolidação de uma rede de apoio e garantir uma prática cidadã. Assim, a construção de uma Universidade mais inclusiva se dá a partir da eliminação de barreiras e articulação entre Unidades Acadêmicas e administrativas da Universidade.
- **Saúde mental e qualidade de vida** - Ações voltadas à promoção da saúde de estudantes, docentes, técnicos e colaboradores da UnB a partir de estratégias e políticas voltadas à qualidade de vida e saúde mental. São oferecidos atendimentos psicológico e psicoterapêutico, espaços de fala, acolhimento e escuta ativa para grupos diversos, além de atendimento nutricional e ações para prevenção a doenças e agravos, como infecções sexualmente transmissíveis e outras.
- **Promoção à diversidade** - Políticas, programas, projetos e ações que visam à igualdade de oportunidade, ao acolhimento e respeito às diferenças. A UnB oferece atendimentos socioassistenciais, psicossociais e sociopedagógicos com a finalidade de acolhimento das

demandas relacionadas às LGBTQIA+fobias, racismo, sexismo/machismo, para garantir a permanência na Universidade. No site da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) é possível preencher um formulário de solicitação de atendimento. Também podem ser realizados cursos de capacitação/qualificação sobre gênero, raça, etnia e sexualidade ou outras atividades vinculadas aos projetos contínuos.

- **Esporte e lazer** - Reunir as pessoas que se dedicam à prática de uma modalidade esportiva cria um senso de pertencimento e propicia a formação de laços de amizade que são essenciais para o bem-estar dos membros da comunidade universitária. O esporte permite aproximar todos os diferentes segmentos da comunidade universitária. A UnB atua tanto na promoção do esporte recreativo quanto no estímulo a modalidades que representam a Universidade nas competições organizadas pelas federações e confederações desportivas brasileiras.
- **Representação Estudantil** - Compreende o apoio às iniciativas dos estudantes promovidas por Centros Acadêmicos (CAs) e pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), tanto nos *campi* quanto fora do DF, por entender que a experiência universitária deve extrapolar os limites dos créditos acadêmicos e que o engajamento em atividades de representatividade estudantil pode contribuir para a formação cidadã e cultural dos discentes. Englobam, ainda, o planejamento, coordenação, divulgação e avaliação dos programas e projetos comunitários que objetivam executar uma política artística e cultural no âmbito da UnB.

Os CAs de cada um dos cursos de graduação da FCE são a entidade máxima de representação dentro da Unidade Acadêmica. Cada Centro Acadêmico possui um representante com direito a voz e a voto em todas as reuniões das instâncias deliberativas e executivas da FCE, a saber: Colegiado do seu respectivo Curso, Colegiados de Graduação e de Extensão e na instância máxima da Unidade Acadêmica: o Conselho Pleno. Isto inclui a participação nas reuniões da Comissão da FCE que está trabalhando na elaboração do Regimento Interno da Unidade Acadêmica.

As decisões dos CAs são deliberadas em Assembleias constituídas exclusivamente por discentes do curso a que fazem parte e são regidos por

Estatuto próprio, também definido em Assembleia. Todos os CAs possuem um Centro Acadêmico com espaço físico dentro do *campus*.

Por sua vez, o Centro Acadêmico de Fisioterapia “CAFISIO Alisson Rodrigues Lisboa”, ou mais comumente CAFISIO, atua com protagonismo de todas as deliberações e decisões do Curso e da Unidade Acadêmica. Os alunos do curso de fisioterapia possuem direito a voz e a voto de um representante (ou seu suplente) no Colegiado do Curso de Fisioterapia e demais instâncias deliberativas supracitadas. Os representantes em cada um desses colegiados fazem parte do colegiado diretor do CAFISIO.

O CAFISIO é a entidade máxima de representação estudantil dos alunos regularmente matriculados no Curso de Fisioterapia da FCE e tem como princípios e finalidades: a) defender e lutar pelos direitos e reivindicações dos estudantes, e em particular dos estudantes do curso de Fisioterapia; b) promover e organizar reuniões, encontros, palestras, conferências e debates de caráter social, cultural, artístico, científico, acadêmico, desportivo e político de modo a atender os anseios e interesses dos estudantes do curso de Fisioterapia; c) manter intercâmbio e colaboração com entidades estudantis do país e com outras entidades de âmbito regional, nacional e internacional; e, d) avaliar e encaminhar as deliberações das instâncias do Diretório Acadêmico da Ceilândia (DACEI), do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Brasília (DCE – UnB), da Federação dos Estudantes Universitários de Brasília (FEUB), da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da Executiva Nacional de Estudantes de Fisioterapia (ENEFI). Votam e são votados todos os estudantes de graduação regularmente matriculados no curso de Fisioterapia da FCE.

Há ainda a organização estudantil de estudantes da FCE para atividades esportivas, e culturais, a Atlética Alucinada. A atlética alucinada foi fundada em abril de 2016. O objetivo é integrar os alunos de diferentes turmas e cursos. Para isso, além dos treinos das equipes esportivas, ela também promove diversos eventos, como festas, competições, viagens, simpósios e ações sociais.

O protagonismo dos discentes do curso de Fisioterapia, da Universidade de Brasília, *campus* Ceilândia, se manifesta pela participação massiva dos discentes na criação e desenvolvimento de atividades de Ligas Acadêmicas. O

Colegiado de Fisioterapia aprovou as Normas do Colegiado de Fisioterapia para Criação de Ligas Acadêmicas. Desde então, foram aprovadas em Colegiado diversas ligas acadêmicas coordenadas por professores do colegiado de Fisioterapia. Até 2023 existem as seguintes ligas registradas no SIGAA: Liga Acadêmica de Ciências do Movimento - LACIMOV; Liga de Fisioterapia Cardiovascular - Lificar; Liga Acadêmica de Reabilitação Neurofuncional: NeuroLAR; a Liga Acadêmica em Biomecânica e Esportes-BIOMES; a Liga Acadêmica de Fisioterapia em Saúde da Mulher - LIFIM; e a Liga Acadêmica de Fisioterapia Respiratória Adulto e Pediátrica-LAFIR.

Os alunos do curso de fisioterapia criaram a CONFIE, a primeira Empresa Júnior Centro Oeste na área de Fisioterapia. Ela oferece serviços em ergonomia e assessoria esportiva. Empresa Júnior (EJ) é aquela formada e gerida por alunos de cursos superiores, vinculada e apoiada pelo Movimento de Empresas Juniores (MEJ). Legalmente, ela é constituída como uma associação civil sem fins lucrativos, mas com fins educacionais, e tem como objetivos principais a aproximação entre os estudantes e o mercado de trabalho e o fomento do aprendizado prático na área de formação do universitário. Apesar da autonomia de gestão da Empresa Júnior pelos estudantes, o trabalho desenvolvido nesse escopo é supervisionado por um ou mais professores do curso. As diretrizes que regulam a matéria podem ser encontradas nas resoluções CNE 7/2018 e CEPE da UnB 118/2020.

O apoio pedagógico na UnB, também, é realizado por meio das Políticas de Ensino, Políticas de Acessibilidade e Políticas de Infraestrutura.

O apoio pedagógico ao discente foi instituído na UnB em 1987 pelo Ato da Reitoria nº 640/87, com o nome de 'Sistema de Orientação ao Universitário' (SOU). Idealizado por docentes da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília que contaram com o apoio da gestão do então reitor Cristóvam Buarque para sua implantação, à época se dividiu em três grandes núcleos, a saber: núcleo de orientação psicopedagógica; núcleo de informação e orientação profissional; e núcleo de orientação ao aluno estrangeiro. As atribuições, em sua maioria, eram voltadas para a orientação ao estudante e permaneceram assim mesmo após alguns anos com o Ato da Reitoria 442/90 e

ainda depois, com o Ato da Reitoria 769/2002. O SOU passou por várias mudanças da gestão superior bem como de sua coordenação. Isso impactava diretamente nas atividades desenvolvidas pelo serviço, já que a cada troca surgiam novos interesses, objetivos e novas concepções, o que gerava descontinuidade das atividades desenvolvidas e por vezes inviabilizam o desenvolvimento de muitos projetos¹.

O Ato da Reitoria nº 0491/2020², que atualiza a estrutura organizacional do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), trouxe como nova denominação do SOU a Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa (CoEduca), parte da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU), cujo foco é trabalhar a dimensão educativa da Universidade Promotora de Saúde na UnB. Com uma equipe constituída por profissionais de Educação e Psicologia, com vistas a colaborar, junto a diversos membros da Comunidade Educativa da UnB, para uma educação universitária promotora do desenvolvimento humano de forma integral, considerando além da formação técnico-conceitual, vivências lúdicas, artísticas, esportivas, políticas e, principalmente, a convivência comunitária.

O CoEduca está presente em cada um dos *campi* da UnB, participando da elaboração de políticas institucionais, uma vez que dialoga com estudantes, professores e funcionários a respeito das relações acadêmicas. Os serviços oferecidos pelo CoEduca são:

- **Projeto Acolhimento** - viabilizado pela concessão de bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para 17 estudantes de graduação, visa colaborar para a construção de uma cultura de acolhimento na UnB. Tem como ponto de partida a realização de um levantamento das ações executadas pelas Unidades Acadêmicas de acolhimento aos estudantes recém-ingressos e também a toda a comunidade para a construção de um portfólio que sirva de subsídio, inspiração e incentivo para novas ações ou melhorias nas já existentes. Reúne uma série de ações, desde a participação da CoEduca na

¹ <https://doi.org/10.1590/2175-353920170213111105>

² <http://dasu.unb.br/images/Institucional/SEIUnB - 5185498 - Ato da Reitoria DAC novo 2.pdf>

Comissão de Boas-Vindas, até a assessoria ou parceria na realização de eventos e atividades de acolhimento nas Unidades Acadêmicas.

- **"Nós Universitários"** - atendimento às demandas dos cursos, relativas aos processos educativos, a partir de uma aproximação às Unidades Acadêmicas para construção de ações específicas junto à sua comunidade, considerando as peculiaridades de cada território e promovendo espaços de diálogo e reflexão coletiva que promovam soluções para os desafios enfrentados.
- **Acolhimento aos membros da Comunidade Acadêmica** - espaço de escuta de situações acadêmicas do cotidiano da UnB que não estão sendo resolvidas nos setores pertinentes, visando prover acolhimento e construir coletivamente soluções, corresponsabilizando e mobilizando os diversos atores envolvidos.
- **Formação e Consolidação de Redes da Comunidade Educativa** - construção de parcerias com Unidades Acadêmicas e administrativas diversas no sentido de articulação da comunidade educativa, além da constituição de espaços coletivos voltados a vivências diferenciadas na UnB por meio de atividades lúdicas, artísticas, dinâmicas e interativas que favoreçam o desenvolvimento do senso de comunidade na UnB.

A política de atendimento ao discente está representada na figura 2, abaixo.



Figura 2: Representação gráfica da política de atendimento ao discente do curso de Fisioterapia.

2.3.2.4 Reintegração de Ex-alunos

Ao longo do percurso acadêmico, o estudante pode ser desligado da UnB quando reprovado três vezes em uma mesma disciplina obrigatória; não cumprir condição; por ter terminado o período máximo de permanência; por abandono, ou voluntariamente.

Considerando que é responsabilidade institucional zelar pelo bom desempenho acadêmico de seus discentes, desenvolvendo políticas que promovam a integração e permanência dos estudantes, a UnB tem um regulamento específico, que permite até duas reintegrações dos estudantes. É destinada a alunos que desejam retornar ao seu curso na UnB, após cancelamento de matrícula nas hipóteses previstas. A solicitação de

reintegração é realizada em fluxo contínuo para que assim haja mais agilidade nas decisões.

2.3.3. Organização Estudantil e Convivência Comunitária

A UnB promove ações que visam estimular o diálogo e a troca de experiências acadêmicas, culturais e humanísticas entre a comunidade discente e outras instituições de ensino do país, com o intuito de contribuir para a consolidação das organizações de representatividade estudantil que, por sua vez, atuam como mecanismos locais de promoção dos princípios da cidadania e da participação político-social ativa. A atuação dos estudantes junto às organizações representativas de seus cursos proporciona o aprendizado prático da necessidade de convivência com as diferenças e da importância do respeito ao próximo, auxiliando no desenvolvimento do sentimento de participação ativa e pertencimento à comunidade universitária. Essa atuação é vital para o exercício dos direitos sociais fundamentais e para a superação das desigualdades educacionais, contribuindo para o combate a todas as formas de discriminação e para a integração da comunidade universitária, tornando a experiência educativa ainda mais enriquecedora, colaborativa e humana.

- **Centros Acadêmicos (CA)** - Instâncias de representação que se mantêm próximas da vida dos estudantes de cada curso. Todo ano, grupos de estudantes se reúnem e formam chapas que concorrem entre si para assumir a gestão do CA.
- **Atléticas** - Associações formadas por alunos, tendo como principal objetivo ser a base da vida esportiva da instituição, além de realizar funções de recepcionar e integrar novos alunos.
- **Diretório Central de Estudantes (DCE)** - A instância máxima de representação dos estudantes na Universidade. Levanta demandas, fomenta debates e reivindica melhorias para o dia a dia dos alunos. Para isso, atua perante a administração superior e demais órgãos dentro e fora da UnB.

2.3.4. Acompanhamento de Egressos

O acompanhamento de egressos representa, diante das necessidades de conhecimento sobre a Universidade, uma possibilidade de se ter um *feedback* acerca da formação ofertada. Esse retorno é fundamental para avaliar a qualidade dos cursos, formular políticas institucionais e conhecer resultados sobre a empregabilidade e questões correlatas a respeito dos egressos. Parte integrante do Plano de Acompanhamento de Egressos, e realizada pela Diretoria de Avaliação Institucional do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DAI/DPO), a Pesquisa de Egressos na UnB, desenvolvida em colaboração com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), tem como objetivo identificar a situação de ex-alunos da UnB no mercado formal de trabalho.

2.4 Condições de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida

O Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE) foi criado em 1999, vinculado à Vice-Reitoria, após diversas discussões sobre o ingresso e as condições de permanência e diplomação dos estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas na UnB. Em 2017, o PPNE tornou-se a Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência, vinculada ao DAC, sendo mantida a mesma sigla. Em julho de 2020, por meio do Ato da Reitoria nº 845/2020³, a estrutura organizacional do DAC é atualizada e a Diretoria de Acessibilidade (DACES) é criada.

O objetivo da DACES é estabelecer uma política permanente de atenção às pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas na UnB e assegurar sua plena inclusão à vida universitária. Para tanto, as atividades desenvolvidas pela DACES visam propiciar e garantir condições para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes por meio da consolidação de uma rede de apoio da Universidade e da garantia de uma prática cidadã.

³ http://dasu.unb.br/images/Institucional/ATO_DA_REITORIA_N_08452020.pdf

Entende-se que a construção de uma Universidade mais inclusiva se dá a partir da eliminação de barreiras e articulação entre Unidades Acadêmicas e administrativas da Universidade. Dessa forma, desenvolvem-se ações que visam à permanência e diplomação dos estudantes, de acordo com as suas necessidades, a saber: acompanhamento acadêmico, Programa de Tutoria Especial (PTE), interação com Institutos e Faculdades, parceria com o Laboratório de Apoio ao Deficiente Visual (LDV) da Faculdade de Educação, parceria com a Biblioteca Digital e Sonora (BDS), transporte no *campus*, realização de cursos e palestras para as comunidades interna e externa à UnB.

As dependências físicas da FCE foram construídas em respeito às normas de acessibilidade vigentes: Decreto nº 5.296/2004⁴, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000⁵ e 10.098/2000⁶ (normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade); Lei nº 13.146/2015⁷, que regulamenta o Estatuto da Pessoa com Deficiência; normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050/2004); e Lei nº 6.949/2009⁸, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Especificamente em relação ao processo educacional, foi considerada a Lei nº 7.611/2011⁹, a qual dispõe sobre a educação especial, bem como a Portaria nº 3.284/2003¹⁰, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências para reconhecimento de cursos em instituições de ensino.

Os requisitos de acessibilidade estão em conformidade com as necessidades das pessoas com deficiência (PCD) física ou pessoas com mobilidade reduzida, definidas por aquelas que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. As ações contemplam a eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação da PCD, reserva de vagas em estacionamento dentro da unidade de ensino,

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm

⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

⁹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

¹⁰ <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>

presença de rampas com corrimãos bem como elevadores, instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas; assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis; mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Para os alunos com deficiência visual e/ou auditiva, a Universidade se compromete a adaptar os equipamentos e recursos para favorecer o processo de ensino-aprendizagem, incluindo manter sala de apoio equipada como máquina de datilografia braile, impressora braile acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos, *software* de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento ao aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, scanner acoplado a um computador. É prevista a admissão de entrada e permanência de cão-guia. No planejamento da unidade, foram construídas calçadas com rebaixamento elevação da via para travessia de pedestre em nível e presença de rampa acessível bem como piso tátil direcional e de alerta.

Em relação às pessoas com deficiência auditiva, é garantido o direito de utilizar, sempre que necessário, intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; e adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico. A FCE tem o compromisso de estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado; e, de proporcionar aos professores acesso a literatura e informações sobre a especificidade linguística do portador de deficiência auditiva.

A Resolução CAD nº 50/2019¹¹, que institui a Política de Acessibilidade da UnB, em seu Art. 3º, define como público o corpo discente, os servidores

¹¹ http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/Resolucao_CAD_50_2019_Politica_de_Acessibilidade.pdf

técnico-administrativos, os docentes e a comunidade em geral, identificados como: pessoas com deficiência (deficiência visual – cegueira, deficiência visual – baixa visão, surdez, deficiência auditiva, surdo-cegueira, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência múltipla); pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância); pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com Transtornos Funcionais Específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

Durante o primeiro semestre do curso, todos os estudantes ingressantes recebem informações sobre a importância de se cadastrarem na DACES caso façam parte do público alvo, conforme Resolução CAD nº 50/2019. Quando o estudante faz o cadastro, o coordenador do curso é notificado e semestralmente os docentes que ministrarão aula para o estudante recebem o Plano de Desenvolvimento Estudantil, com instruções específicas sobre o perfil de aprendizagem do estudante e sugestões de estratégias didáticas para favorecer o acompanhamento da disciplina. Este Plano de Desenvolvimento Estudantil está disponível no SIGAA para os professores que possuam alunos matriculados em suas disciplinas.

2.5. Objetivos do Curso de Fisioterapia

2.5.1 Objetivos Gerais

O curso de graduação em Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da UnB, tem como objetivo geral formar fisioterapeutas com competências para participar ativamente em todos os níveis de atenção à saúde desenvolvendo ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação, coletiva e individual nas diferentes fases do ciclo da vida humana; tomar decisões com base em informações sistematizadas das situações de saúde para planejar, avaliar e decidir sobre a implementação de ações baseadas em evidências; assumir posições de liderança, trabalhar em equipe, fazer a gestão da força de trabalho e dos meios necessários, visando o bem estar dos indivíduos e da coletividade

e ser capaz de aprender continuamente, tanto na sua formação quanto na sua prática profissional, mantendo-se atualizado quanto às inovações científicas, tecnológicas e de informações.

2.5.2 Objetivos Específicos

O curso de graduação em Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da UnB tem como objetivos específicos, promover a formação de um profissional com competências para:

1. Atuar multiprofissionalmente em ações interdisciplinares com extrema produtividade na promoção da saúde baseada em evidências;

2. Garantir a integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos, curativos, individuais e coletivos que promovam a funcionalidade humana em todos os níveis de atenção do SUS;

3. Contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;

4. Realizar consultas, avaliações e reavaliações dos parâmetros relacionados à funcionalidade humana, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico físico-funcional para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas;

5. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;

6. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios de sua competência profissional;

7. Prestar esclarecimento, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;

8. Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral;

9. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;

10. Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;

11. Desenvolver pesquisas de ordem bibliográfica ou prática que vise o fortalecimento dos conhecimentos para a tomada de decisões clínicas baseadas em evidências.

2.6 Perfil Profissional do Egresso

Fundamentado no Art. 3º da Resolução CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Fisioterapia, espera-se que o egresso formado na Universidade de Brasília atenda ao perfil de fisioterapeuta generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual.

Espera-se assim, a formação de um fisioterapeuta que: 1) Detenha visão ampla e global, respeitando os princípios éticos, bioéticos e culturais do indivíduo e da coletividade; 2) Reconheça o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas alterações patológicas e funcionais relacionadas ao movimento, quer nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, objetivando a preservar, desenvolver e restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional, da eleição e da execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação.

O fisioterapeuta egresso na UnB possuirá, ainda, uma visão integrada das ciências e conhecimentos que fundamentam sua prática, entendendo que suas ações irão contribuir para a promoção da saúde individual ou coletiva entendida como ações que contribuem para a promoção da funcionalidade

humana. Funcionalidade concebida conforme o referencial teórico da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e reconhecida por suas características próprias nos ciclos da vida.

2.6.1 Competências e Habilidades esperadas do Egresso

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia, o curso proposto pela FCE/UnB tem como propósito desenvolver as seguintes competências (conhecimentos, habilidades e atitudes):

- **Atenção à saúde:** o fisioterapeuta formado na FCE/UnB, dentro de seu âmbito profissional, estará apto a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo entendendo sua prática como promotora da funcionalidade humana;
- **Tomada de decisões:** o trabalho do fisioterapeuta formado na FCE/UnB estará fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade da força de trabalho, de equipamentos, de procedimentos e de práticas racionalizados pela prática baseada em evidências;
- **Comunicação:** o fisioterapeuta formado na FCE/UnB será acessível e respeitará os preceitos de confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e com o público em geral;
- **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, o fisioterapeuta formado na FCE/UnB deverá estar apto a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade;
- **Administração e gerenciamento:** o fisioterapeuta formado na FCE/UnB deverá estar apto a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que deverão estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;

- **Educação permanente:** o fisioterapeuta formado na FCE/UnB deverá ser capaz de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática.

2.6.1.1 Competências Específicas

De acordo com a DCN do Curso de Fisioterapia, Resolução CNE/CES 4, de 19/02/2002, o fisioterapeuta formado na FCE/UnB irá adquirir competências para:

1. Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional, capacitado a tomar decisões fundamentadas nos atuais princípios da bioética;
2. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o, identificando o papel do fisioterapeuta na integralidade da atenção em saúde conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
3. Atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
4. Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
5. Contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
6. Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um

diagnóstico físico-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando promover a Funcionalidade Humana no âmbito da atuação do fisioterapeuta, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;

7. Elaborar criticamente o diagnóstico físico-funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;
8. Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
9. Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional;
10. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios de sua competência;
11. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
12. Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e com o público em geral;
13. Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
14. Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;
15. Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

16. Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fisioterapia e seus diferentes modelos de intervenção.

2.6.2 Área(s) de Atuação do Egresso

O profissional fisioterapeuta formado na UnB será capaz de incorporar-se como parte fundamental no SUS, reconhecendo sua atuação não como especialidade, mas sim, como integralidade na atenção básica, na atenção de média complexidade e na atenção de alta complexidade tanto hospitalar como no processo de reabilitação, capacitado a fazer uso de métodos, técnicas e instrumentais avaliativos, profiláticos e terapêuticos próprios do seu exercício profissional e/ou compartilhados no exercício de outras profissões.

Será capaz de liderar ou integrar equipes multiprofissionais em ações interdisciplinares para promover saúde, acessibilidade e desenvolvimento social, continuamente repensando os saberes e os fazeres do fisioterapeuta, bem como o ser fisioterapeuta com visão inovadora que também promova o desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde e em particular para a fisioterapia.

Por fim, o egresso deste curso irá adquirir competências que o permitirão exercer a fisioterapia enquanto instrumental, enquanto profissão e enquanto ciência, apto a atuar como fisioterapeuta na assistência, como fisioterapeuta no magistério superior, como fisioterapeuta pesquisador, como fisioterapeuta gestor e como fisioterapeuta político; todos capazes de promover sua prática profissional baseada em evidências e reflexões, bem como estabelecer indicadores para se criar, fomentar e fortalecer políticas públicas.

2.7 Estrutura Curricular

A estruturação dos conteúdos curriculares do curso de Fisioterapia da FCE/UnB organiza-se em semestres letivos com componentes curriculares dispostos de modo a contemplar os eixos estruturantes:

- (1) Núcleo Modo de Vida;

- (2) Núcleo dos Sistemas Biológicos;
- (3) Núcleo dos Conhecimentos Fisioterapêuticos;
- (4) Núcleo dos Cenários das Práticas Profissionais e
- (5) Núcleo Integrador, conjuntamente com os componentes curriculares integradores de conteúdos relativos à inserção curricular da extensão.

Cada núcleo, por sua vez, foi organizado em módulos constituídos por séries de disciplinas/atividades (tabela 1) que integram conteúdos de maneira a proporcionar uma espiral de aprofundamento entre os saberes, fazeres e condutas necessárias para se formar um fisioterapeuta.

A inserção curricular da extensão foi pensada dentro dos eixos estruturantes do curso, conforme a figura abaixo (Figura 3).



Figura 3: Representação Gráfica dos eixos estruturantes e inserção curricular da extensão. Ceilândia - DF, 2022.

A representação gráfica longitudinal do curso, com componentes curriculares obrigatórios e de extensão pode ser verificada na figura 4.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA									
1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	7º Semestre	8º Semestre	9º Semestre	10º Semestre
Seminário Integrativo 1 30h	Epidemiologia Analítica 60h	Seminário Integrativo 2 30h	Introdução à Pesquisa Científica 30h	Seminário Integrativo 3 30h	Seminário Integrativo 4 30h	Seminário Integrativo 5 30h	Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 1 30h	Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2 300h	Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 2 30h
Epidemiologia Descritiva 45h	Saúde e Sociedade 2 30h	Políticas, Sistemas e Serviços em Saúde 45h	Interação Parasito-Hospedeiro 30h	Fisioterapia Baseada em Evidências 1 30h	Fisioterapia Baseada em Evidências 2 30h	Fisioterapia Baseada em Evidências 3 30h	Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 300h	Atividade Autônoma Estendida Livre na Universidade de Brasília 75 h	Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3 300h
Saúde e Sociedade 1 60h	Integração dos Processos Vitais 60h	Sistemas de Manutenção da Vida 60h	Processos Patológicos 30h	Fisioterapia na Atenção Básica: Avaliação 30h	Fisioterapia na Atenção Básica: Recursos Terapêuticos 60h	Ensino Profissional e Docência em Fisioterapia 30h	Atividade Autônoma Estendida Livre na Universidade de Brasília 60h		
Do Átomo à Célula 60h	Suporte e movimento 30h	Integração Metabólica 30h	Funcionalidade e Saúde 60h	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Avaliação 60h	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Recursos Terapêuticos 60h	Fisioterapia na Atenção Básica: Intervenção 60h			
Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano 60h	Sistema Imunário 60h	Agentes Infeciosos 60h	Fundamentos de Fisioterapia: Movimento 60h	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Avaliação 60h	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Recursos Terapêuticos 60h	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Intervenção 60h			
Leitura e produção de Textos Acadêmicos 30h	Fundamentos de Fisioterapia: Agentes Físicos 60h	Fundamentos de Fisioterapia: Tóxicos e Reatividade dos Tecidos 60h	Atividade Autônoma Estendida Livre na Universidade de Brasília 60h	Fisioterapia no processo de Reabilitação: Avaliação 30h	Fisioterapia no processo de Reabilitação: Recursos Terapêuticos 60h	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Intervenção 60h			
Fundamentos de Fisioterapia 30h	Do Gene à Vida 30h	Extensão na disciplina: Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde 15h		Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia 15h	Atividade Coletiva: Extensão em Fisioterapia 2 30h	Fisioterapia no processo de Reabilitação: Intervenção 60h			
Atividade coletiva: Extensão FCC 30h	Extensão na disciplina: Saúde e Sociedade 2 30h	Atividade Autônoma de: Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde 30h		Extensão na disciplina: Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia 30h		Atividade Coletiva: Extensão em Fisioterapia 3 30h			
Extensão na disciplina: Epidemiologia Descritiva 15h	Atividade coletiva: Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (CABSC) 30h			Atividade Coletiva-Extensão em Fisioterapia 1 30h					
Carga Horária Total Obrigatória: 360h	Carga Horária Total Obrigatória: 420h	Carga Horária Total Obrigatória: 330h	Carga Horária Total Obrigatória: 300h	Carga Horária Total Obrigatória: 300h	Carga Horária Total Obrigatória: 330h	Carga Horária Total Obrigatória: 300h	Carga Horária Total Obrigatória: 360h	Carga Horária Total Obrigatória: 375h	Carga Horária Total Obrigatória: 330h
Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 90 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 30 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 120 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 150 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 150 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 120 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 90 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 60 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 75 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 138 horas
Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h	Carga Horária Total Semestre: 450h
	LEGENDA – NÚCLEOS	Núcleo Saúde da Vida	Núcleo das Ciências Biológicas	Núcleo de Capacitação Fisioterapêutica	Núcleo Das Ciências das Profissões Profissionais	Núcleo Integrador	Inserção Curricular da Extensão		
	LEGENDA – MÓDULOS	Comunicação Acadêmica e Científica Integração e Informação em Saúde Organização dos Sistemas de Saúde	Do Átomo à Vida Da Célula aos Sistemas Mecanismos de Defesa	Fundamentos de Fisioterapia	Intérmios e Técnicas de Avaliação Instrumental Fisiológico e Terapêutico Intervenção em Fisioterapia Física Fisioterapêutica	Formação Interprofissional em Saúde	A carga horária de extensão segue a mesma lógica de módulos e núcleos, e está contida em todos os núcleos e módulos do curso.		

Figura 4: Representação gráfica longitudinal do curso, com componentes curriculares obrigatórios e de extensão

A carga horária do curso é apresentada de forma segmentada no Quadro 1, conforme Regulamento do curso de Fisioterapia da FCE (Apêndice A), dividida por semestres (níveis/períodos) do curso, com as disciplinas obrigatórias e as atividades de extensão, de acordo com o tipo, modalidade e pré-requisito.

Na composição dos componentes curriculares os alunos deverão cumprir a carga horária mínima de 4.500 horas distribuídas em componentes curriculares obrigatórios; componentes curriculares optativos e módulos livres; atividades de extensão; atividades complementares e trabalho de conclusão do curso. Estes componentes obrigatórios serão detalhados em tópicos específicos ao longo deste PPC e seus anexos. A composição da carga horária é detalhada a seguir (Quadro 2):

Quadro 2: Composição da carga horária

COMPONENTE	HORAS	PERCENTUAL
Disciplinas obrigatórias sem carga horária de extensão	2.145h	47,6%
Estágio Curricular	900h	20%
Atividades de Extensão*	450h	10%
Optativo/Eletivo	735h	16,3%
Atividades Complementares	270h	6%
Total	4.500h	100%

*Atividades de extensão = somatório da carga horária de atividades coletivas, atividades autônomas e disciplinas com carga horária de extensão.

O fluxo do curso consiste dos componentes curriculares obrigatórios e optativos recomendados, organizados por semestre (nível/período), para facilitar e orientar a oferta e a matrícula nas disciplinas e atividades do curso. A ordem das disciplinas/atividades a cursar também é norteada pelos pré-requisitos, isto é, ao cursar um determinado componente obrigatório, terá possibilidade de se matricular em outro componente curricular obrigatório no semestre (nível/período) subsequente.

Os conteúdos das disciplinas da área básica (núcleo dos sistemas biológicos) não correspondem à tradicional organização dos currículos de cursos da área da saúde. Os conteúdos de anatomia, fisiologia, embriologia, patologia, imunologia, bioquímica, biofísica estão todos organizados por sistemas biológicos. Além disso, os conteúdos são organizados com detalhamento progressivo para permitir uma visão “do átomo à célula” e “da célula ao sistemas” do corpo.

Nos primeiros semestres, as disciplinas obrigatórias do curso de fisioterapia fazem parte do Núcleo de Conhecimentos Fisioterapêuticos, os quais são constituídos pelas disciplinas de Fundamentos de Fisioterapia, do primeiro ao quarto níveis.

A formação humanística está assegurada por disciplinas das áreas das Ciências Humanas e Sociais, irá conferir ao aluno formação adequada ao trabalho interdisciplinar, humanístico, com abordagem integral à saúde para atuação no SUS.

A formação interprofissional em saúde é um dos módulos do curso e conta com as disciplinas de seminários integrativos e Atividade Coletiva em Extensão na FCE, nas quais há participação de discentes de todos os cursos da Faculdade de Ceilândia.

No quinto, sexto e sétimo níveis, as disciplinas do Núcleo de Cenários das Práticas Profissionais passam a receber nomes conforme: a) o conteúdo a que se destinam (avaliação, recursos e intervenção); b) e ao nível de complexidade a que se referem (atenção primária, média complexidade e alta complexidade), além da área de reabilitação que aparece como quarto componente no fluxo. Dentro de cada um destes componentes curriculares os

conteúdos estão organizados por ciclos da vida. Assim, o discente terá contato com conteúdos, técnicas de avaliação, os recursos e a intervenção fisioterapêutica para a saúde da criança e adolescente, à saúde da mulher/homem e a saúde do idoso.

Também fazem parte deste Núcleo de Cenários das Práticas Profissionais os componentes curriculares obrigatórios de extensão: atividades coletivas e autônomas de extensão, as quais permitem ao discente contato com as experiências formadoras em cenários de prática e/ou problemas reais da comunidade.

A formação técnico científica tem grande destaque na estrutura curricular desde o primeiro nível com as disciplinas do Núcleo Modo de Vida, a saber: Epidemiologia Descritiva, Epidemiologia Analítica e Metodologia da Pesquisa Científica. Além destas, há ainda as disciplinas do Modo Comunicação Acadêmica e Científica: Leitura e Produção de Textos Científicos, Fisioterapia Baseada em Evidências 1, 2 e 3, e Trabalho de Conclusão de Curso 1 (apresentação do projeto de pesquisa) e Trabalho de Conclusão de Curso 2 (apresentação da monografia).

As disciplinas de Fisioterapia Baseada em Evidências 1, 2 e 3 (FCE0283, FCE0288, FCE0292) estão alocadas, respectivamente, na estrutura curricular do quinto, sexto e sétimo níveis (períodos) com conteúdos com distribuição por nível de atenção à saúde e finalidade (avaliação, recursos e intervenção).

A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 1 (FCE0301), com carga horária de 30 horas, é ofertada no oitavo nível e a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 2 (FCE0303), com carga horária de 30 horas, é ofertada no décimo nível.

O módulo final de formação do fisioterapeuta graduado pela FCE/UnB é dado pelas disciplinas de Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia - GSRHF (FCE0990) e Exercício Profissional e Deontologia em Fisioterapia (FCE0296), além das três disciplinas de estágio supervisionado (FCE0034, FCE0035, FCE0036).

Destacam-se as oportunidades de formação em empreendedorismo na disciplina de GSRHF, em que metade da carga horária é destinada à elaboração de planos de negócios e outra parte é constituída por carga horária obrigatória de extensão, na qual a intenção é aproximar os discentes de vivências de inovação tecnológica, assessoria e prestação de serviços em saúde.

Dentre a carga horária, além das disciplinas, há ainda a carga horária referente: a) aos Estágios obrigatórios em Fisioterapia 1, 2 e 3 (FCE0034, FCE0035, FCE0036) b) as atividades complementares (carga horária de 270 horas regida pelo Regulamento de Atividades Complementares (Apêndice E); c) a participação do discente no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE; d) a carga horária em componentes optativos/eletivos (735 horas) ; e, d) a carga horária das atividades de extensão (450 horas). A carga horária de extensão foi inserida em componentes curriculares obrigatórios e está distribuída em disciplinas, atividades coletivas e atividades autônomas conforme descrito mais adiante, neste PPC.

Destaca-se que o aluno exerce um importante protagonismo ao escolher as atividades nas quais irá participar em todos estes componentes curriculares. O discente escolhe os campos de estágio, as atividades de extensão e os componentes optativos que deseja cursar.

A carga horária de componentes optativos total é de 735 horas e pode ser cumprida na modalidade “optativa” ou “componentes eletivos”, em qualquer um dos *campi* da Universidade de Brasília. Esta carga horária concede ao discente liberdade de delinear sua trajetória acadêmica, sem prejuízo à sua formação de excelência.

Atente-se que o discente deverá priorizar os componentes optativos que constam na lista sugerida pelo Colegiado de Fisioterapia, por conta do limite máximo em componentes do tipo eletivos (Anexo H).

Todos os outros componentes ofertados na UnB que não constam na lista de componentes optativos do curso de Fisioterapia (Anexo H) são chamados de “componentes eletivos” e estão identificados no histórico do

discente com o símbolo “#” (*hashtag*). Enquanto que o símbolo “*” (asterisco) é usado para os componentes optativos.

O acadêmico de fisioterapia poderá cursar, no máximo, 360 horas (24 créditos) de componentes do tipo “componentes eletivos”. Cabe destacar que esta carga horária está contida na carga horária destinada aos componentes optativos.

A carga horária excedente cursada não será integralizada no histórico do discente. Isto é, se o discente cursar mais do que 360 horas em componentes curriculares que não fazem parte da lista do Anexo H, estas horas não serão contabilizadas como componentes optativos. Da mesma forma, ao cursar componentes optativos para além das 735 horas o aluno terá apenas o registro da atividade em seu histórico, sem no entanto, integralizar a carga horária.

2.7.1 - Carga Horária

O curso de Graduação em Fisioterapia da FCE/UnB possui estrutura curricular semestral, sendo os conteúdos ministrados na forma de componentes curriculares organizados por níveis de oferta. O tempo de integralização do curso é de, no mínimo 10 semestres e, no máximo 18 semestres.

O aluno regular deve completar, com aprovação, a carga horária mínima de 4.500 horas para formação completa, em conformidade com as regulamentações vigentes, Resolução CNE/CES nº 4/2009, que preconiza como carga horária mínima para os cursos de Fisioterapia 4.000 horas. O curso adota para fins de carga horária, a hora-relógio de 60 minutos, Resolução CNE/CES nº 3/2007, contudo, para fins de cumprimento da normativa do Regimento Geral da UnB, parágrafo único do artigo 75, o sistema de registro é por hora-crédito correspondente a 55 (cinquenta e cinco) minutos para atividades de ensino diurnas. Neste sentido, os docentes de cada disciplina/atividades estabelecem estudos/atividades educativas sistemáticas pré ou pós aula para compensação dos cinco minutos restantes para completar os 60 minutos hora relógio.

Os componentes curriculares que formam a estrutura curricular do curso são distribuídos em disciplinas obrigatórias, estágios curriculares obrigatórios (Apêndice 4); trabalhos de conclusão de curso (Apêndice 6); atividades complementares (Apêndice 2); atividades de extensão (Apêndice 3); disciplinas optativas com possibilidade de integralização de pelo menos 360 horas em componentes eletivos, a serem escolhidos livremente dentre os oferecidos pela UnB, desde que os pré-requisitos sejam atendidos.

De posse da normativa que flexibilizou o dispositivo da proporção da carga horária obrigatória e optativa (70/30) - art. 5º, § 2º, da Resolução CEPE nº 118/2020, o curso de Fisioterapia da FCE/UnB optou por manter a mesma duração total do curso, substituindo parte da carga horária optativa por componentes de extensão para o cumprimento dos 10% da carga horária total do curso em inserção curricular de ações de extensão universitárias, conforme estabelecem as Resoluções CNE/CES nº 7/2018, CEPE nº 0118/2020 e CEG/CEX (Câmara de Ensino de Graduação/Câmara de Extensão da UnB) nº 01/2021.

2.7.2. Estágio Curricular

Conforme orientado no Art. 7º da Resolução CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Fisioterapia oferta estágio curricular que corresponde a 20% da carga horária total do curso e é regido pelo Regulamento de Estágios do curso de Fisioterapia (Apêndice C).

O Estágio Curricular compreende o conjunto de atividades discentes realizadas no ambiente real de atendimento fisioterapêutico (Campos de Estágio), sob preceptoria do profissional que atua no serviço e com supervisão de docente pertencente ao Colegiado do Curso de Fisioterapia.

O Estágio Curricular (Estágio Obrigatório) está estruturado para: proporcionar ao estudante experiência nos diferentes cenários de prática no SUS; estabelecer articulação entre teoria e prática profissional, propiciando reflexões sobre o processo do trabalho cotidiano do fisioterapeuta nos serviços

de saúde; aperfeiçoar capacidades técnicas e científicas necessárias ao exercício profissional; fortalecer a integração do ensino no serviço assistencial da realidade do SUS, assegurando a produção de recursos humanos capacitados para trabalhar na rede pública de saúde; proporcionar o desenvolvimento da capacidade de autocritica perante seu desempenho como estagiário em fisioterapia; contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro profissional.

A admissão para o Estágio Curricular implementado no curso de Fisioterapia da FCE/UnB, será permitida ao acadêmico aprovado em todas as disciplinas/atividades obrigatórias do fluxo da matriz curricular do curso, consideradas como pré-requisitos básicos para a sua execução. O total de disciplinas vinculadas ao estágio curricular obrigatório integrará 900 horas, sendo composto pelas disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1, 2 e 3 (FCE0034, FCE0035, FCE0036), cada uma com 300 horas, distribuídas em 6 horas de atividades diárias. A carga horária de estágio obrigatório em cada campo de prática é de 20 horas semanais.

Em vigor desde o segundo semestre (nível/período) de 2012, o Estágio Curricular Obrigatório é composto pelas disciplinas vinculadas de forma a viabilizar a carga horária destinada às atividades desenvolvidas com acompanhamento de um docente orientador membro do colegiado do curso e de preceptores que são profissionais fisioterapeutas da rede de serviços conveniada, nos diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

No Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 o estudante desenvolve 300 horas de atividades teórico-práticas, que são ofertadas no oitavo nível para os estudantes que se encontram no fluxo de disciplinas recomendado. A realização e aprovação no Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 são pré-requisitos para a realização do Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2, que é ofertado no semestre (nível/período) seguinte e também é composto por 300 horas de atividades, sendo este pré-requisito para o Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3. Subsequentemente, no décimo semestre (nível/período), é ofertado o Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3 que é composto pelas 300 horas restantes que integram as 900 horas em estágio obrigatório.

O estudantes são divididos em grupos de até 6 estudantes para estagiarem em instituições conveniadas com o curso de Fisioterapia da UnB, tais como: Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Policlínica do Corpo de Bombeiros do DF, Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), Associação Nacional de Equoterapia (ANDE), Hospital Universitário de Brasília (HUB), Unidades Básicas de Saúde (UBS) do GDF, Hospital da Criança de Brasília José Alencar, Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, entre outros, que compõem os cenários de prática dos níveis de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (Hospitalar e Processo de Reabilitação).

A admissão para o Estágio não-Obrigatório, será facultada ao acadêmico a partir do 8º semestre do fluxo obrigatório de disciplinas da matriz curricular do curso, aprovado na série de disciplinas de avaliação, recursos terapêuticos e intervenção, nos três níveis de atenção (Fisioterapia na Atenção Básica, de Média e de Alta Complexidade – hospitalar e processo de reabilitação), consideradas como pré-requisito para a sua execução.

A carga horária referente ao Estágio não-Obrigatório somente será incorporada ao currículo do estudante por meio da solicitação de atribuição de complementação de carga horária em Atividades Complementares, conforme regulamento. Em consonância com o artigo 10 da lei no 11.788 de Estágio, o aluno do curso de Fisioterapia poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de estágio superior a 30 horas semanais, resguardados os limites e requisitos legalmente estabelecidos, desde que o plano de atividades seja previamente aprovado. A somatória das atividades de estágio curricular obrigatório e não obrigatório não deverá ultrapassar 40 horas semanais.

Os estágios obrigatório e não obrigatório possuem regulamentação para o curso de Fisioterapia que estão em anexo a este projeto pedagógico (Apêndice C).

2.7.2.1 Cooperação UnB e Hospital Universitário de Brasília (HUB)

Conforme o Estatuto da Universidade de Brasília (2011) em seu Capítulo V - Dos Órgãos Complementares e Centros, Art. 40. Aos órgãos

complementares competem atividades de caráter permanente de apoio, necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Art. 41. Os Órgãos complementares são: I Biblioteca Central: (...) V Hospital Universitário; (...)."

Na lei no 12.550 de 15 de dezembro de 2011 que trata da criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) em seu "Art. 4º Compete a EBSEH:

- I. administrar (...);
- II. prestar às instituições federais de ensino superior e outras instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino aprendizagem e formação de pessoas no campo da saúde pública, mediante as condições que forem fixadas em seu estatuto social;
- III. apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;
- IV. prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições congêneres;

Assim no Hospital Universitário de Brasília temos na sua estrutura e governança: a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário de Brasília (HUB) é responsável pelo planejamento e pela execução das atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão. Tem como missão "propiciar ambiente adequado para o ensino, a pesquisa e a extensão na área da saúde do HUB, permitindo a educação comprometida com a ética, a cidadania, o conhecimento e o atendimento às necessidades contemporâneas, do indivíduo e da sociedade". A GEP é uma das três gerências do HUB e junto com a superintendência compõe o Conselho Executivo.

2.7.2.2 Cooperação UnB e Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF)

Quanto à integração ensino e serviço no contexto das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), para a utilização de campos/cenários de ensino da SES-DF e entidades vinculadas, ocorre mediante celebração de convênio estabelecido entre o representante legal da Instituição de Ensino com o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). A execução técnica e administrativa do convênio ficará a cargo, respectivamente, dos Coordenadores da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) e da Coordenação de Apoio Operacional (CAO), integrantes da estrutura da FEPECS.

A celebração de convênio é condicionada à aprovação de um plano de integração, contendo a demanda de vagas da Instituição de Ensino e as propostas de ocupação dos cenários de ensino nas Diretorias Gerais de Saúde e Entidades vinculadas da SES/DF. No plano de integração ensino serviço ficam explicitadas as contrapartidas de responsabilidade das Instituições de Ensino públicas e privadas. O convênio terá vigência máxima de 60 (sessenta meses), contados a partir da sua assinatura, com encerramento sempre em 31 de julho, sendo o plano de trabalho juntamente com a contrapartida, revisados, anualmente, pelos comitês regionais e o central.

A IE conveniada deve apresentar, semestralmente, à CODEP/FEPECS o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estudante/estagiário e pela Instituição de Ensino. A IE deve providenciar para cada estudante, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso do estudante a identificação da seguradora, período de cobertura e o número da apólice de seguro.

O convênio entre a UnB e a SES-DF é renovado e atualizado constantemente, cabe à CODEP/FEPECS promover a integração dos estudantes/estagiários nas regionais de saúde e entidades vinculadas, onde serão desenvolvidas as Atividades Práticas Supervisionadas e o Estágio Curricular. Este último propiciará ao estudante/estagiário interação com usuários e profissionais da Rede Pública de Saúde, mediante vivências com

situações reais, visando dotá-lo de responsabilidades crescentes como agente prestador de cuidados e atenção à saúde, compatíveis com o seu grau de autonomia e sua inserção no currículo de estudos. As atividades práticas supervisionadas proporcionarão aos estudantes a vivência prática ou observacional para o seu aprendizado. As APS devem ser previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e devem estar voltadas ao aprendizado e desenvolvimento das competências e habilidades concernentes às respectivas profissões.

As atividades práticas supervisionadas deverão ser desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação do professor docente da IE e realizada pelos estudantes, cabendo ao supervisor/preceptor do cenário o acompanhamento dessas atividades e a identificação, quando for o caso, de usuários que concordem em participar da prática.

As disciplinas apresentadas na estrutura curricular do curso de Fisioterapia da FCE que possuem atividades vinculadas aos serviços de saúde da SES-DF são: Estágio obrigatório em Fisioterapia 1, 2 e 3. Considera-se integração ensino e serviço em saúde o trabalho coletivo, pactuado e integrado, de estudantes e professores, com os trabalhadores que compõem as equipes dos serviços de saúde, incluindo os gestores, visando à melhoria da qualidade de atenção à saúde individual e coletiva, à qualidade da formação profissional, o desenvolvimento e a satisfação dos trabalhadores dos serviços.

A parceria entre a Instituição de Ensino, os Serviços de Saúde e a Comunidade, como alicerce sobre o qual devem estar fundamentados os processos de aperfeiçoamento desta relação. Esta parceria deve, portanto, contribuir para influenciar na melhoria da qualidade da prestação dos serviços e na formação dos profissionais da saúde.

2.7.3 Atividades Complementares

Conforme orientado no Art. 8º da Resolução CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia, o PPC de Fisioterapia contempla atividades complementares no processo formativo do estudante e, por meio do

Regulamento de Atividades Complementares do curso de Fisioterapia (Apêndice E), o curso criou mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância promovendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

As Atividades Complementares (AC) são componentes curriculares do Curso de Fisioterapia da FCE/UnB e são caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências requeridas para sua formação. As AC reconhecidas por seu regulamento são aquelas que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências requeridas para sua formação. Elas compreendem 270 (duzentos e setenta) horas, que representam 6% do total da carga horária do curso.

Tais atividades poderão ser desenvolvidas no decorrer dos semestres letivos e utilizadas para integralização da carga horária total do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília (UnB), podendo incluir atividades desenvolvidas em semestres anteriores ao ingresso no curso de Fisioterapia, para estudantes transferidos de outro curso dentro da UnB ou de outras instituições.

Estabeleceu-se a exigência de que a carga horária atribuída no total das AC deve contemplar obrigatoriamente atividades de ensino, pesquisa e extensão e que, nenhuma dessas atividades venha a responder isoladamente por mais de 50% do total de horas previstas. Esta medida visa a garantir a diversidade de atividades preconizadas nas DCN.

A atribuição de carga horária em AC poderá ser concedida periodicamente para estudantes prováveis formandos, mediante solicitação que acontece por via de edital, semestralmente publicado, para os estudantes regularmente matriculados no curso de Fisioterapia, sendo recomendado que a solicitação seja feita por atividades distribuídas em pelo menos quatro semestres letivos dos utilizados para integralização da carga horária total do curso.

No curso de Fisioterapia da FCE, todas as ações necessárias para atribuição de carga horária em AC são coordenadas, controladas e documentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia e pela Secretaria de Graduação da FCE, tendo o referido Colegiado deliberado em sua 24ª Reunião Ordinária para que tais atividades sejam analisadas e acompanhadas por comissão própria formada por quatro docentes do Colegiado e sob a presidência de um deles com possibilidade de recondução ou renovação da comissão a cada ano.

2.7.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Conforme orientado no Art. 12º da Resolução CNE/CES 4, de 19 de fevereiro de 2002, que Institui as DCN do Curso de Graduação em Fisioterapia, o PPC de Fisioterapia da UnB, contempla a elaboração de um trabalho para a conclusão do curso de graduação, sob orientação de um docente, denominado Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. O TCC do curso de Fisioterapia é desenvolvido por meio de dois componentes curriculares obrigatórios, sendo eles o Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia I (FCE0301), com carga horária de 30 horas, ofertado no 8º nível e o Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia II (FCE0303) com carga horária de 30 horas, ofertado no 10º nível.

As normas das atividades de elaboração do TCC estão dispostas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de curso de Fisioterapia (Apêndice B).

Conforme discriminado em seu Regulamento, o TCC consiste em uma pesquisa orientada e tem por objetivo aprofundar, enriquecer, recriar ou avançar o conhecimento acadêmico que está representado no currículo de formação do profissional de fisioterapia. No sentido de contemplar a ampla gama de conhecimentos fisioterapêuticos que fazem parte das disciplinas do currículo do curso, o TCC poderá versar sobre temas e práticas diversificadas, desde que acadêmica e profissionalmente relevantes, a juízo dos orientadores. Além disso, o Regulamento do TCC dispõe que a função de orientador deve ser exercida por docentes do quadro efetivo da UnB, podendo

excepcionalmente ser exercida por professores substitutos e/ou voluntários do curso de Fisioterapia da FCE/UnB.

Além disso, é finalidade do Regulamento, normatizar todas as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso em Fisioterapia (TCC). Ficou definido que o assunto a ser investigado será de livre escolha do(s) estudante(s), em acordo com seu professor orientador, desde que pertinente às problemáticas da área de investigação do curso de Fisioterapia. A elaboração, entrega e apresentação do TCC são requisitos indispensáveis para a colação de grau no curso de Fisioterapia.

O produto final do trabalho desenvolvido no componente curricular TCC I deverá ser um Projeto de Pesquisa no formato ABNT. A entrega do trabalho desenvolvido no TCC I deverá ser realizada mediante a submissão da versão digital do documento em formato word ou pdf em formulário digital. A nota final de TCC I será obtida levando-se em consideração o desempenho do estudante no cumprimento das atividades propostas durante o semestre e pela nota do projeto entregue.

No componente curricular TCC II, a redação final do trabalho desenvolvido deverá ser em formato de artigo científico, segundo as normas da revista científica selecionada pelo docente orientador. A entrega da versão digital do artigo científico desenvolvido no TCC II deverá ser realizada em data única, 7 dias antes do início da jornada de apresentações de TCC. A apresentação ocorre em sessão pública de defesa de trabalho de conclusão de curso, avaliada por uma banca examinadora composta pelo orientador, dois membros titulares e um membro suplente, que podem ser externos ou internos à UnB. Após a apresentação, a nota final de TCC II será obtida levando-se em consideração: nota atribuída pelo professor da disciplina de TCC II, frente ao cumprimento das atividades propostas durante o semestre (equivalente a 20%); média das notas atribuídas pela banca examinadora ao artigo científico (equivalente a 40%) e média das notas atribuídas pela banca examinadora à apresentação do trabalho (equivalente a 40%).

Os primeiros trabalhos de TCC foram apresentados no 1º semestre de 2013, na primeira turma do curso de Fisioterapia. Desde então, estudantes e orientadores desenvolveram trabalhos de excelência, em sua grande maioria

obtendo SS como menção final. As bancas examinadoras foram compostas por membros internos e externos à UnB. Os trabalhos estão disponíveis na Biblioteca Digital de Monografias da Universidade de Brasília - UnB que pode ser acessado pelo link: <http://bdm.unb.br/handle/10483/41>.

2.7.5 Prática de Ensino

As disciplinas são, em sua maioria, compostas por aulas teóricas e práticas. As aulas teóricas são ministradas presencialmente por docentes, com a utilização de metodologias variadas de ensino, entre elas: aulas expositivas, metodologias ativas, seminários, discussões de casos clínicos, entre outras.

As aulas práticas demonstrativas e de simulação são ministradas presencialmente por docentes do curso nos laboratórios de práticas de ensino, com a utilização de recursos diversos como: modelos anatômicos, bonecos para simulações de avaliações e condutas entre outros equipamentos. Também são ministradas aulas práticas na rede de saúde do DF, nos diferentes cenários de práticas da SES/DF.

2.7.6 Extensão

As Atividades de Extensão do Curso de Fisioterapia articulam-se com os demais componentes curriculares e integram a formação dos estudantes por meio de atividades caracterizadas pelos princípios norteadores: protagonismo do estudante, atendimento às especificidades do Curso de Fisioterapia e à diversificação de suas atividades, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com as comunidades; atividades interdisciplinares e intercursos no âmbito da UnB, objetivando integrar a comunidade às ações universitárias.

Em cumprimento ao mínimo dos dez por cento (10%) de creditação da extensão, computados na carga horária total do curso de Fisioterapia, descrito neste PPC, são obrigatórios a realização de 450 horas de ações de extensão, em componentes curriculares obrigatórios.

A reforma curricular do curso de graduação em Fisioterapia, manteve em grande parte a mesma estrutura curricular geral e componentes curriculares anteriormente definidos pelo Colegiado de Fisioterapia da UnB.

A carga horária obrigatória de extensão foi distribuída em três tipos de componentes curriculares: a) nas disciplinas obrigatórias já existentes; b) nas atividades coletivas; e, c) em atividades autônomas. Estes três tipos de componentes curriculares se distinguem quanto à participação de docentes e discentes. As atividades autônomas não constam na oferta e possuem funcionamento similar às atividades complementares, nas quais os discentes cumprem atividades de extensão e apresentam seus certificados para comprovação da carga horária para fins de integralização no histórico. Já as atividades coletivas constam na oferta mas não há horário fixo para discentes e docentes permitindo uma maior flexibilidade na organização das atividades.

Acredita-se que a partir da inserção curricular da extensão, o discente terá mais oportunidades para exercer seu protagonismo desde o primeiro período do curso escolhendo as atividades de extensão que deseja participar para cumprir a carga horária de atividades autônoma e coletiva de extensão.

Conforme exposto acima, primou-se por não aumentar a carga horária obrigatória do curso ou sua duração. Deste modo, substituiu-se parte carga horária de disciplinas optativas por três componentes de atividade coletiva (3 componentes de 30 horas cada), e mais três componentes de atividade autônoma (totalizando 195 horas).

Dentre os componentes optativos substituídos por atividades coletivas de extensão criadas, destaca-se a concepção de um componente curricular de caráter interprofissional de formação e de abordagem interdisciplinar, dos eixos estruturantes da FCE. O trabalho em conjunto dos Colegiados de Curso da FCE resultou na definição de um componente de extensão comum a todos os cursos, com 30 horas, denominado *Extensão Universitária na FCE - FCE0886* (Atividade coletiva). Este componente será desenvolvido, preferencialmente, com discentes calouros e que atende a todos os cursos do *campus*, contemplando sua inserção na comunidade acadêmica e no contexto social da área circunscrita à atuação da FCE (Resolução do Conselho Pleno da FCE em 03/2022).

O Colegiado de Bases Biológicas e da Saúde instituiu a atividade coletiva *Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde* (EBBS) FCE0770, com 30 horas, contemplando ações de extensão das áreas de tronco comum a todos os cursos.

As atividades Coletivas de Extensão em Fisioterapia são componentes obrigatórios oferecidos aos alunos do quinto, sexto e sétimo níveis (períodos) de Fisioterapia, distribuídos nos módulos do Núcleo Cenários de Prática em Fisioterapia, somando-se o total de 90 horas (Quadro 1). A proposta é proporcionar ao discente vivências profissionais junto à comunidade que o permitam desenvolver, com protagonismo, soluções aos problemas da sociedade. A inserção destas atividades nestes semestres (níveis/períodos) está articulada com o fluxo do curso como um todo, pois nestes três semestres estão sendo abordadas disciplinas obrigatórias dos módulos: “*Métodos e Técnicas de Avaliação*” (quinto nível), “*Instrumental Profilático e Terapêutico*” (sexto), e “*Intervenção em Fisioterapia*” (sétimo nível).

Os componentes de atividade coletiva receberam a denominação “Atividade Coletiva no Eixo Cenários de Prática em Fisioterapia 1, 2 e 3” com os respectivos códigos: FCE0985, FCE0986 e FCE0993.

As disciplinas obrigatórias nas quais foi inserida carga horária de extensão passaram a ter novos códigos e a ter equivalência unidirecional com os antigos componentes, sem carga horária de extensão.

A carga horária extensionista correspondente a 75 horas foi inserida nas disciplinas obrigatórias: Epidemiologia Geral (FCE0845); Sistemas e Políticas de Saúde (FCE0849); Saúde e Sociedade 2: Processo Saúde-Doença como construção Social (FCE0862); e, Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia (FCE0990) (Quadro 3).

Especificamente, o Colegiado de Fisioterapia introduziu 15 horas de extensão na disciplina obrigatória Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia, sob o novo código de FCE0990. Esta disciplina faz parte do *Módulo Prática Fisioterapêutica*, e, espera-se que esta carga horária de extensão possa ampliar as oportunidades de experiências formativas em

empreendedorismo e inovação tecnológica mais ajustadas aos problemas vivenciados no mercado de trabalho.

Foram destinadas 195 horas de atividade de extensão autônoma, para que os discentes tenham a autonomia/protagonismo de buscar as ações de extensão de sua preferência, ao longo da formação, as quais serão avaliadas e contabilizadas por comissão composta por membros do Colegiado do curso de Fisioterapia, conforme detalhado no Regulamento de Extensão do Curso (Apêndice D).

Nas chamadas atividades autônomas o aluno poderá escolher uma atividade de extensão, devidamente registrada no SIGAA, de qualquer docente da Universidade de Brasília. O discente poderá programar sua participação na atividade de extensão e no momento que achar mais conveniente à sua formação, devendo fazer a apresentação de certificados de modo fracionado nos componentes curriculares obrigatório “Atividade autônoma na Universidade de Brasília” (distribuídas no quarto, sétimo e oitavo níveis). Há uma outra atividade autônoma ofertada por professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde (terceiro nível).

Os componentes de atividade autônoma receberam a denominação “Atividade de extensão autônoma na Universidade de Brasília 1, 2 e 3”, com os respectivos códigos: FCE0989, FCE0991 e FCE0992. A carga horária está detalhada no quadro abaixo (Quadro 3).

Quadro 3: Detalhamento da carga horária de extensão

Carga horária obrigatória de extensão:	Total: 450 horas
	a- Atividade coletiva de extensão: 150 horas b- Atividade autônoma de extensão: 225 horas c- Extensão em disciplinas obrigatórias: 75 horas
Detalhamento da carga horária obrigatória de extensão	a- Atividade coletiva de extensão: - Extensão universitária na FCE: 30 horas - Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde: 30 horas - Atividade coletiva de extensão em Fisioterapia 1, 2 e 3: 90 horas

	<p>b- Atividade autônoma de extensão: - <i>Atividade autônoma na Universidade de Brasília</i> 1, 2 e 3: 195 horas; - <i>Atividade autônoma de Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde:</i> 30 horas.</p> <p>c- Extensão em disciplinas obrigatórias: - Disciplina obrigatória Epidemiologia Geral - 15h; - Disciplina obrigatória Saúde e Sociedade 2-30h; - Disciplina obrigatória Sistemas e Políticas de Saúde - 15h; - Disciplina de Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia - 15h.</p>
--	--

As normas das atividades de extensão estão dispostas no Regulamento de Extensão do curso de Fisioterapia (Apêndice D).

2.7.7 Conteúdos Curriculares

2.7.7.1 Alinhamento às DCNs

Conforme DCN/FISIOTERAPIA (BRASIL, 2009), Art. 6º, explicita que os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Fisioterapia devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em fisioterapia.

Os conteúdos essenciais da formação incluem as áreas das Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e os Conhecimentos Biotecnológicos e Fisioterapêuticos conforme definidos nas DCN para o curso de Fisioterapia. Estes conteúdos compõem a estrutura curricular do curso de Fisioterapia da FCE/UnB, que está organizada em cinco núcleos integrados e inter-relacionados, a saber: (1) Núcleo Modo de Vida; (2) Núcleo dos Sistemas Biológicos; (3) Núcleo dos Conhecimentos Fisioterapêuticos; (4) Núcleo dos Cenários das Práticas Profissionais e (5) Núcleo Integrador. Cada núcleo, por sua, vez foi organizado em módulos

constituídos por séries de disciplinas (tabela 1) que integram conteúdos de maneira a proporcionar uma espiral de aprofundamento entres os saberes, fazeres e condutas necessárias para se formar um fisioterapeuta.

O fluxo de formação do curso distribui seu programa de estudos em uma matriz curricular, que agrega a complexidade do conhecimento e das ciências da saúde e fisioterapêuticas de forma progressiva e integrada, sem perder de vista a inserção do profissional no mercado de trabalho, assim como de novas tecnologias, abordagens e métodos que possam ser incorporados pelo profissional para uma atuação crítica e reflexiva, pautada pelos preceitos éticos, profissionais e políticos vivenciados.

2.7.7.2 – Educação Ambiental

A Lei nº 9.795 de 27/4/1999 e o Decreto nº 4.281 de 25/6/2002 são componentes essenciais e permanentes na educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo. Permeiam, de modo processual, a formação dos futuros profissionais, apesar de ainda serem um aspecto a ser fortalecido.

Na FCE há projetos de extensão desenvolvidos com o objetivo de estimular reflexões sobre a ação humana no ambiente, como por exemplo, o “Pare, Pense, Descarte: uma abordagem multidisciplinar para o diálogo entre a Universidade, a Comunidade e os Catadores” com objetivo de realizar o diagnóstico das condições de saúde dos catadores que trabalham no aterro do Jóquei (antigo lixão da Estrutural) para empoderá-los sobre os riscos aos quais estão expostos e as formas de prevenção, e encaminhá-los para acompanhamento na rede de atenção à saúde do DF, de acordo com suas necessidades, a partir da atenção primária.

Mantém-se, no entanto, a possibilidade de o estudante optar por cursar disciplinas sobre a temática ofertadas na FCE ou nos demais departamentos da UnB tais como Ambiente, Saúde e Trabalho, Educação e Meio Ambiente e Saúde, Ambiente e Trabalho.

O projeto de extensão da FCE denominado “Agente ambiental mirim” tem como proposta realizar oficinas com escolares do ensino fundamental I da

Regional de Ensino da Ceilândia - Sol Nascente, com o intuito de ajudar no processo de educação e sensibilização sobre temas relacionados ao cuidado e preservação do meio ambiente.

2.7.7.3 – Educação em Direitos Humanos

Questões de direitos humanos, consideradas pela Resolução CNE/CP nº 1/2012 e pelo Parecer CNE/CP nº 8/2012, e questões étnico-raciais, de história e cultura afro-brasileira e indígena, abordadas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, pela Resolução CNE/CP nº 1/2004 e pelo Parecer CNE/CP nº 3/2004, são contempladas ao longo do currículo.

A UnB conta ainda com a Diretoria de Acessibilidade para apoio às pessoas com deficiência de mobilidade reduzida ou necessidades educacionais específicas, como o transtorno do espectro autista (TEA). Tal apoio está em conformidade com a legislação pertinente, como arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, Leis nº 7.853/1989, nº 9.394/1996, nº 10.098/2000, nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015, Decretos nº 5.296/2004, nº 7.823/2012, nº 7.234/2010 e nº 7.611/2011 e Portaria MEC nº 3.284/2003. Em conformidade ao Decreto nº 5.626/2005.

2.7.7.4 – Educação em Relações Étnicos-Raciais

As relações Étnico-Raciais descritas na resolução CP/CNE nº um, de 17/06/2004, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, são abordadas transversalmente, em atividades de disciplinas, assim como na extensão e pesquisa, além disso, no *campus* Darcy/UnB conta com o Centro de Convivência Negra. Assim, em particular para o curso de Fisioterapia FCE, os referidos conteúdos são estudados transversalmente, em todas as disciplinas. Mantem-se, no entanto, a possibilidade de o estudante optar por cursar disciplinas sobre a temática nos demais departamentos da UnB tais como, Educação das relações étnico-raciais, da Faculdade de Educação; Sociologia das Relações Raciais; Paradigmas transnacionais de estudos étnico-raciais; Paradigmas da categoria de gênero e raça no contexto latino-americano;

Identidades sociais na interseccionalidade de gênero e raça e Cultura, Poder e Relações raciais.

O ensino de cultura indígena, também, é um dos assuntos abordados de forma transversal em disciplinas optativas ofertadas por outros departamentos ao nosso curso como: Antropologia da Saúde (DAN0055). Além disso, há o Projeto Raízes, que seleciona estudantes da graduação da UnB para contribuir no processo de integração social e desenvolvimento acadêmico dos estudantes indígenas. Atualmente, a Universidade conta 229 estudantes de graduação e 33 de pós-graduação de diferentes etnias.

2.7.7.5 – Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Vale ressaltar que conforme Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Capítulo II, Art. 3º, § 2º) que regulamentam sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), determina que a Libras seja inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior. Neste sentido, apresenta-se incluída na estrutura curricular como como disciplinas optativas, oferecidas pelo Departamento de Linguística do Instituto de Letras da UnB são elas Língua de Sinais Brasileira - Básico, Línguas de Sinais Brasileira - avançado, Língua de Sinais Brasileira - intermediário.

Na FCE o curso de Fonoaudiologia também oferta as disciplinas de Estudos linguísticos 1 (FCE0040) e 2 (FCE0042), e Surdez: cultura, língua e sociedade (FCE0080). Tem-se também projetos de extensão desenvolvidos com o objetivo de ampliar o convívio social como por exemplo o projeto LIBRAS – Ampliando o Convívio Social com o objetivo geral de proporcionar aos estudantes da FCE/UnB a oportunidade de aprender sobre a temática e sinais necessários para uma comunicação básica na Língua Brasileira de Sinais.

2.7.7.6 – Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, busca garantir e proteger direitos da pessoa com TEA. O decreto Federal 8.368/2014 regulamenta a referida lei.

A UnB atende aos dispositivos da lei, tratando de forma especial e preferencial as pessoas a qual a lei se dirige, especialmente no que se refere ao direito à educação superior. Além de trabalhar o tema de forma transversal, o curso de Fisioterapia da FCE/UnB possibilita o acesso aos estudantes as disciplinas de Seminários Integrativos (SI) 1, 2, 3, 4 e 5 da Faculdade de Ceilândia/UnB, que são ofertadas como disciplinas obrigatórias de maneira gradativa ao longo de todos os semestres (níveis/períodos) do curso.

A partir da composição das turmas de SI ocorre a divulgação de um edital, no início de cada semestre letivo, para a seleção de trabalhos científicos a serem elaborados e apresentados na Jornada de Seminários, ao final deste. Em cada edição, um grupo de docentes, representantes dos seis cursos da FCE, definem a temática que será abordada, assim como as normas desse edital e as datas de cumprimento de cada atividade. As temáticas são definidas com base em assuntos da atualidade, porém, sempre com referência à educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e Políticas de educação ambiental.

Nesse contexto, os trabalhos são definidos com base no tema gerador: Direitos humanos e saúde, dentro de uma das áreas temáticas listadas abaixo: 1. Promoção da saúde de crianças e adolescentes; 2. Promoção da saúde do homem; 3. Promoção da saúde da mulher; 4. Promoção da saúde da pessoa idosa; 1.5. Promoção da saúde da população negra; 1.6. Promoção da saúde da população indígena; 1.7. Promoção da saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; 1.8. Promoção da saúde da pessoa com deficiência; 1.9. Prevenção ao uso e abuso de drogas e Prevenção do suicídio.

2.8 Metodologia de ensino

As metodologias atuais de ensino visam estimular a autonomia do aluno, incentivar habilidades investigativas, de reflexão e criatividade, no intuito de torná-lo um profissional preparado para a vivência prática. Nas estratégias de ensino utilizadas em disciplinas do curso de Fisioterapia da FCE/UnB, destacam-se o uso de metodologias ativas, como estudos de casos, portfólios, simulação realística, fóruns, entre outras.

Os princípios norteadores e as estratégias metodológicas utilizados possibilitarão o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e do projeto pedagógico, permitindo evidenciar-se os avanços, identificar as dificuldades e realizar os ajustes necessários para a formação em saúde e, especificamente, do fisioterapeuta.

As disciplinas são, em sua maioria, divididas em aulas teóricas e práticas. As aulas teóricas são ministradas presencialmente por docentes, com a utilização de metodologias variadas de ensino, entre elas: aulas expositivas, metodologias ativas, seminários, discussões de casos clínicos, entre outras.

As aulas práticas, demonstrativas e de simulação, que são ministradas presencialmente por docentes, nos laboratórios de práticas de ensino, com a utilização de recursos diversos como: modelos anatômicos, bonecos para simulações de avaliações e condutas, equipamentos eletrotermofototerápicos, equipamentos de análise do movimento, equipamentos mecânicos, entre outros. Também são ministradas aulas práticas na rede de saúde do Distrito Federal, nos diferentes cenários de práticas da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.9 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no Processo Ensino-Aprendizagem

A missão das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS) na Universidade de Brasília é viabilizar soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão de forma inovadora e inclusiva, em consonância com a missão institucional da UnB, de forma a promover a disponibilidade, integridade,

confiabilidade e autenticidade das informações dos ativos relacionados aos sistemas de informação da Universidade.

As salas dos docentes são equipadas com terminais conectados à internet; dois pontos livres para acesso à internet, por meio de pontos de rede; pontos de acessos à rede sem fio, que permitem o acesso à internet de qualquer lugar da Faculdade de Ceilândia e em outros *campus* da UnB.

A Universidade de Brasília firmou, em 2019, um acordo de cooperação com a *Microsoft* visando a utilização da suíte de aplicativos *Microsoft Office 365 Educacional – Office 365* versão A1, para todos os alunos regulares da UnB, seu corpo técnico administrativo e professores do quadro. Os usuários têm acesso à suíte do *Office 365* a partir de qualquer navegador de internet. Dentre os benefícios deste acordo, podemos citar o incremento do espaço de armazenamento das contas de e-mail para 50 Gigabytes, 01 Terabyte disponível para armazenamento de arquivos na nuvem (OneDrive) além de acesso aos demais aplicativos da suíte *Office* (*Word, Excel, PowerPoint, Teams, OneNote*, dentre outros).

Cada professor cadastra o e-mail institucional, que permite ter acesso ao *Office 365* e à Plataforma Aprender. A Plataforma Aprender iniciou, em 2004, é um ambiente virtual de aprendizagem concebido para apoiar os professores e alunos, nas atividades de ensino e aprendizagem das disciplinas da UnB. O acesso à plataforma Aprender da UnB é realizado no endereço: <https://aprender3.unb.br/login/index.php> e o acesso ao *Office 365* é através do site: <https://www.office.com/?trysignin=0> e preencher as credenciais de acesso, e-mail institucional e senha cadastrada.

Estes recursos são utilizados pelos professores para disponibilizar conteúdos e ferramentas que permitem o acesso a um curso ou disciplina, facilitando a interação entre alunos, professores e monitores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a Plataforma Aprender e o *Office 365* rompem os limites da sala de aula presencial, favorecendo e enriquecendo a formação dos estudantes.

Em 2020, a plataforma do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) foi implantada para docentes e estudantes de graduação.

Para utilizá-la, é necessário realizar o autocadastro e, então, usufruir das funcionalidades que trazem transparência e agilidade aos processos da UnB. O SIGAA se torna a plataforma que congrega temas de interesse de professores e estudantes. O sistema permite ações relativas às atividades acadêmicas, como a emissão de documentos (Atestado de Matrícula, Declaração de Vínculo e Histórico Escolar para discentes de graduação); a edição do perfil público dos docentes, além de emissão de declaração de disciplinas ministradas pelos professores, fórum docentes e discentes.

Além disso, outros canais e plataformas digitais são utilizados de modo a garantir a acessibilidade digital e comunicacional entre o Curso e os estudantes, como o site do curso de Fisioterapia (<http://fce.unb.br/graduacao/fisioterapia>), perfil do *Instagram* da Faculdade de Ceilândia (@fceunb), do Curso de Fisioterapia (@fisioterapiaunb) do Centro Acadêmico de Fisioterapia (@CAFisioUnb). Sobre os espaços físicos, existem dois laboratórios de informática, biblioteca e dois auditórios. Todos esses ambientes têm acesso à internet, disponíveis para o uso de todos os estudantes e docentes da FCE/UnB.

2.10 Procedimentos de Acompanhamento e de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

A estrutura curricular visa o embasamento teórico, como também proporciona situações e problemas práticos interdisciplinares para aplicação do conhecimento adquirido. A avaliação, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem do curso de Fisioterapia tem caráter formativo, acontece de forma contínua, inclusiva e processual objetivando a aferição da apreensão, pelo acadêmico, dos conhecimentos e competências previstas no plano de ensino de cada disciplina.

Na avaliação das competências, definidas nos respectivos planos de ensino, utiliza-se de instrumentos diversificados tais como: confecção de cartilhas, seminários de reflexão crítica e ética da atuação profissional; discussão em fóruns, provas e trabalhos (individuais e em grupo) de componentes curriculares de conteúdo básico; elaboração e execução de

projetos de pesquisa; análise de casos clínicos que refletem situações problema vivenciadas em serviços de saúde; realização de atividades práticas simuladas e desenvolvidas em laboratórios; instrumentos de autoavaliação; estágio supervisionado e atividades de extensão em serviços de saúde que possibilitem a vivência da futura atuação profissional, e que o professor possa acompanhar e supervisionar as competências, habilidades e conhecimentos construídos e adquiridos pelo aluno.

O processo avaliativo do rendimento acadêmico se traduz em um conjunto de procedimentos, aplicados de forma contínua, cumulativa e sistemática, verificados através da observação de suas atitudes referentes à presença nas aulas, atividades práticas em laboratórios da FCE e em serviços de saúde, assim como, da atuação em estágios supervisionados na rede de saúde.

A avaliação das atividades acadêmicas dos alunos nos diversos componentes curriculares do Curso segue o que estabelece no Regimento Geral da UnB, pela Resolução CONSUNI nº 043/89, de 13/11/89 e Resolução CEPE nº 045/93, de 18/08/93, que fixa a avaliação do desempenho acadêmico por meio de atribuição de menção em disciplina.

A atribuição de menção em disciplina, advém do resultado dos instrumentos de avaliação e dos critérios de avaliação fixados pelo professor, e informados ao aluno no plano de ensino da disciplina no primeiro dia de aula, quando do início do semestre (nível/período) letivo.

Segundo o Regimento Geral da UnB, somente será aprovado o aluno que obtiver, na disciplina, menção igual ou superior a MM (médio) e frequência igual ou superior a 75%. Será reprovado na disciplina o aluno que comparecer em menos de 75% das respectivas atividades curriculares, ou obtiver menção igual ou inferior a MI (médio inferior). A reprovação por faltas implica a consignação da menção SR, no histórico escolar do aluno, na respectiva disciplina. O Regimento prevê o recurso à revisão de menção, sempre que o aluno não concorde com o seu resultado final. Ao final do semestre letivo, a nota final obtida pelo aluno nas avaliações de cada disciplina é convertida em menção conforme quadro 4.

Os critérios para atribuição de menção em disciplina, número de provas e exercícios, bem como os pesos, serão informados ao estudante no Plano de Ensino da Disciplina, divulgado pelo docente no início de cada período letivo. As menções da UnB e a sua equivalência com o sistema de atribuição de notas são (Quadro 4):

Quadro 4: Menções da UnB e sua equivalência numérica

MENÇÃO	EQUIVALÊNCIA NUMÉRICA
SS	9,0 - 10,0
MS	7,0 - 8,9
MM	5,0 - 6,9
MI	3,0 - 4,9
II	0,1 - 2,9
SR	0 (Zero) ou acima de 25% de faltas

O acompanhamento da avaliação realizada pelas disciplinas no decorrer dos processos de ensino-aprendizagem é realizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), mediante informações advindas dos relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), da Comissão Própria de Auto Avaliação (CPA), e da avaliação interna do curso realizada por discentes e docentes ao final de cada ano letivo. O objetivo do acompanhamento dos relatórios é efetuar análises periódicas e propor ações buscando aprimorar o processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Curso.

2.11 Gestão do Curso e os Processos de Avaliação Interna e Externa

O acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional e de avaliação externa é realizado pelo NDE mediante relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), da Comissão Própria de Autoavaliação (CPA).

A Consulta à Comunidade Acadêmica conduzida pela CPA é realizada anualmente em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), envolvendo discentes, docentes e técnico-administrativos no processo de autoavaliação da Universidade. A pesquisa é realizada por meio de uma plataforma *online* de domínio público e os dados são armazenados e tratados pela Diretoria de Avaliação e Informações Gerenciais, vinculada ao Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO).

A Consulta permite aferir o grau de satisfação dos usuários, que também podem opinar e sugerir mudanças relacionadas a políticas de gestão, infraestrutura, serviços, segurança, comunicação, programas de apoio a estudantes, entre outros que permeiam a Universidade. Dessa forma, a comunidade é questionada acerca da percepção em torno de políticas acadêmicas e de gestão, planejamento, avaliação e desenvolvimento institucional e infraestrutura física.

Ao final de cada semestre letivo, os discentes da UnB realizam, facultativamente, avaliação dos docentes, das disciplinas cursadas, do apoio institucional às disciplinas e do próprio desempenho acadêmico.

Os resultados da Consulta à Comunidade Acadêmica são disponibilizados em dois formatos: o formato atual, de resultado global, descrito no Relatório de Autoavaliação Institucional; e resultados por unidade, disponibilizados no site da CPA, e servem de suporte aos colegiados dos cursos de graduação para decisões sobre reformas curriculares e propostas pedagógicas, assim como, oferece critérios para a progressão funcional dos docentes.

As ações de sensibilização da comunidade acadêmica sobre a importância da avaliação institucional são desenvolvidas pelo Fórum de Avaliação da Universidade de Brasília, que é realizado anualmente, com o objetivo de proporcionar um ambiente de diálogo sobre as expectativas da comunidade acadêmica em relação ao projeto de autoavaliação da UnB, por meio da realização de debates, da apresentação de indicadores acadêmicos e da sensibilização da comunidade quanto à importância do *feedback* das ações e participação nos processos de autoavaliação.

Outra estratégia é o Programa AvaliaUnB que tem como objetivo ampliar o contato da CPA com as Unidades Acadêmicas da UnB e desenvolver ações de aproximação com a gestão acadêmica. Nesta ação a CPA realiza visitas previamente planejadas às Faculdades e aos Institutos da UnB e apresenta o Relatório de Autoavaliação Institucional, com rodas de reflexão sobre os indicadores acadêmicos, os resultados dos processos de avaliação interna e externa para subsidiar a construção de planos de melhoria e estudos relacionados ao perfil e a trajetória dos estudantes, além dos resultados da política de acompanhamento dos egressos.

2.12 Demonstrativo das Principais Diferenças entre Currículos Vigente e Proposto

As Resoluções CNE/CES nº 7/2018, CEPE nº 0118/2020 e CEG/CEX (Câmara de Ensino de Graduação/Câmara de Extensão da UnB) nº 01/2021 estabelecem que, a carga horária mínima de 10% de extensão deve ser registrada na estrutura curricular do curso como obrigatória, o que para o Curso de Fisioterapia, corresponde a 450 horas (30 créditos). Após a flexibilização da proporção entre obrigatória e optativa (70/30) regulamentada pelo art. 5º, § 2º, da Resolução CEPE n. 118/2020, parte da carga horária de disciplinas optativas foram convertidas em atividades de extensão, garantindo-se a flexibilização na formação, pois os alunos podem escolher, além dos componentes optativos a serem cursados, as ações de extensão às quais desejam se vincular durante sua formação para a construção de sua identidade profissional.

No currículo antigo as disciplinas optativas e componentes eletivos correspondiam a 1080 horas (72 créditos), e 270 horas (18 créditos) em atividades complementares. Somados, estes componentes curriculares perfazem 30% da carga horária total do Curso.

No currículo atual, o Colegiado de Fisioterapia deliberou por substituir 315 horas referentes a carga horária optativa, pelos seguintes componentes obrigatórios com carga horária de extensão: a) pelo componente Atividade Coletiva na FCE (30 horas); b) componentes de Atividades Coletivas em

Fisioterapia (3 componentes de 30 horas cada, totalizando de 90 horas); e, c) mais três componentes de Atividade Autônoma em Extensão na UnB (total de 195 horas). A carga horária de atividades complementares foi mantida.

As 135 horas restantes foram inseridas nas disciplinas obrigatórias específicas do Curso de Fisioterapia e disciplinas obrigatórias do tronco comum, ofertadas pelos Colegiados de Bases Biológicas e Saúde Coletiva. Os componentes obrigatórios onde foi alocada carga horária de extensão passaram a ter novos códigos e a manter equivalência unidirecional com os antigos componentes.

Assim, a decisão do Colegiado de Saúde Coletiva da UnB/FCE (SEI: 23106.037269/2022-82) destinou 60 horas de parte da carga horária de algumas disciplinas obrigatórias para as ações de extensão, conforme descrito no item 2.7.6.

Similarmente, o Colegiado de Bases Biológicas optou por destinar outras 60 horas para inserção curricular, distribuídos da seguinte forma: criação de um componente de extensão do tipo atividade coletiva “*Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde*” (30 horas, com código FCE0770) e pela substituição de um componente obrigatório do fluxo por um novo componente com carga horária de extensão. A disciplina obrigatória de 30 horas FCE0149 (Prática em Bioquímica e Biologia Celular) foi substituída pelo novo componente do tipo atividade autônoma (*Atividade autônoma de extensão nas bases biológicas e da saúde*).

O Colegiado de Fisioterapia optou pela inserção de 15 horas de extensão na disciplina do 5º nível Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia (FCE0990), além de 30 horas da atividade coletiva Extensão na FCE.

Portanto, para promover a inserção curricular da extensão o curso de graduação em Fisioterapia, em consonância com a Resolução do Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia nº 03/2022 e as propostas desenvolvidas pelos colegiados que ofertam os conteúdos dos componentes curriculares de tronco comum do curso, Modo de Vida e Sistema Biológico, o NDE propôs ao

Colegiado do Curso de Fisioterapia as seguintes mudanças na estrutura curricular apresentada no quadro 5.

Quadro 5: Componentes Curriculares obrigatórios do Curso de Fisioterapia contidos na nova estrutura curricular com inserção curricular da extensão universitária – UnB *campus* Ceilândia.

Nível	Componente	Tipo de atividade	T	P	Ext.	Total
1	Epidemiologia Geral	Disciplina	30	15	15	60
1	Extensão Universitária na FCE	Atividade Coletiva	0	0	30	30
	Saúde e Sociedade 2: Processo					
2	Saúde-Doença como construção Social	Disciplina	30	0	30	60
	Extensão nas Bases Biológicas e da					
2	Saúde	Atividade Coletiva	0	0	30	30
3	Sistemas e Políticas de Saúde	Disciplina	30	15	15	60
	Atividade Autônoma de Extensão nas	Atividade				
3	Bases Biológicas e da Saúde	Autônoma	0	0	30	30
	Atividade de Extensão Autônoma Livre	Atividade				
4	na Universidade de Brasília 1	Autônoma	0	0	60	60
	Gestão de Serviços e Recursos					
5	Humanos em Fisioterapia	Disciplina	15	0	15	30
	Atividade de extensão Coletiva no					
	Núcleo Cenários de Prática em					
5	Fisioterapia 1	Atividade Coletiva	0	0	30	30
	Atividade de extensão Coletiva no					
	Núcleo Cenários de Prática em					
6	Fisioterapia 2	Atividade Coletiva	0	0	30	30
	Atividade de extensão Coletiva no					
	Núcleo Cenários de Prática em					
7	Fisioterapia 3	Atividade Coletiva	0	0	30	30
	Atividade de extensão autônoma Livre	Atividade				
8	na Universidade de Brasília 2	Autônoma	0	0	60	60
	Atividade de extensão autônoma Livre	Atividade				
9	na Universidade de Brasília 3	Autônoma	0	0	75	75
	Carga horária total de extensão na					
	nova estrutura curricular				450	

Legenda: UnB=Universidade de Brasília. T=Carga horária Teórica. P= Carga horária prática. Ext.=Carga horária de extensão.

A comparação entre o currículo atual do Curso e o currículo proposto, quanto à composição do programa de estudos dos alunos é apresentada no quadro a seguir (Quadro 6).

Quadro 6. Comparativo resumo da estrutura curricular atual e da nova estrutura curricular contendo componentes com carga horária dedicada a extensão.

Componentes curriculares	Estrutura curricular atual	%	Estrutura curricular com inserção da extensão	%
Disciplinas obrigatórias	2250	50%	2145	48%
Estágio Curricular	900	20%	900	20%
Atividades de Extensão	0	0%	450	10%
Disciplinas optativas	1080	24%	735	16%
Atividade Complementar	270	6%	270	6%
Total (horas)	4500	100%	4500	100%
Total em componentes obrigatórios	3150	70%	3495	78%
Total em componentes eletivos	1350	30%	1005	22%
Total	4500	100%	4500	100%

3. CORPO DOCENTE E TUTORIAL

3.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O núcleo docente estruturante (NDE) do curso de Fisioterapia da UnB foi criado por meio de ato da coordenação do curso no dia 13 de dezembro de 2010 (Anexo F), atendendo à deliberação aprovada na 29ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia, e iniciou suas atividades no dia 07 de fevereiro de 2011.

Possui atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, conforme previsto na Resolução CONAES nº 115, de 17 de junho de 2010. Este PPC é resultado das atividades desenvolvidas pelo NDE.

Sua composição respeita o que está preconizado na Resolução CONAES nº 1/2010 e pelo Regulamento do NDE do Curso de Fisioterapia (Apêndice F) e, atualmente, é formado por cinco docentes do Curso de Fisioterapia, que possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e que são contratados em regime de trabalho de dedicação exclusiva. Destes cinco professores, deverão necessariamente, integrar o NDE o

coordenador e o coordenador adjunto do curso, sendo ainda indicados outros três professores que ministram disciplinas dos núcleos de: (I) Sistemas Biológicos, (II) Instrumentalização em Fisioterapia e (III) Cenários de Prática em Fisioterapia para ocuparem as três vagas restantes como representantes de cada núcleo.

Em seu Regulamento, ficou instituído ainda que a presidência do NDE fosse feita pela Coordenação Adjunta do Curso e que a cada recomposição do NDE seja assegurado uma renovação parcial dos membros, respeitando a manutenção de 40% de seus membros.

Desde a sua criação, o NDE tem contribuído notavelmente com a discussão dos modelos conceituais constantes no PPC do curso de Fisioterapia e fomentado discussões importantes acerca da aplicabilidade de um novo modelo de formação baseado nos preceitos da comunicação e da funcionalidade nas redes de atenção à saúde, de acordo com os princípios do SUS.

Nesse contexto, o NDE discutiu a distribuição coerente de conteúdos nas disciplinas da graduação, tendo como base a terminologia e organização de conteúdos relativos ao instrumental utilizado na prática da Fisioterapia (com vistas à prevenção, promoção da saúde e reabilitação nas diferentes redes de atenção à saúde). Ainda no contexto do SUS, o NDE vem discutindo a possibilidade de incluir práticas das disciplinas de graduação na rede pública de saúde e de educação do Distrito Federal, com consequente entrada dos alunos de graduação nesse cenário de prática antes mesmo das atividades de estágio supervisionado. Tal ação indutora será importante, considerando a relevância das práticas precoces no processo de ensino-aprendizagem do discente em Fisioterapia e sua relação com os sistemas de saúde e educação.

Desde sua implantação, o NDE vem realizando reuniões periódicas para compreender a real situação do Curso, com a participação/convite aos diferentes atores envolvidos na consecução dos seus objetivos. Em 2022, o NDE do Curso propôs o seu Regulamento Interno (Anexo F), que foi aprovado pelo Colegiado do Curso e pelo Colegiado de Graduação da FCE.

3.2 Atuação do Coordenador

Cada curso de graduação tem um Coordenador, com pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício de magistério na Universidade de Brasília, escolhido entre os docentes do Quadro de Pessoal Docente Permanente da Universidade. Compete ao Coordenador de curso de graduação gerenciar as atividades do curso e representá-lo no Colegiado, do qual é membro nato, e às demais instâncias internas pertinentes.

Ainda, constitui atribuições do coordenador de curso a articulação com o Decanato de Ensino de Graduação e seus órgãos de apoio, assim como os demais Coordenadores de Curso da UnB, a discussão e implementação de política de ensino do curso balizados pela DCN de Fisioterapia. Nesse sentido, promove o diálogo com o centro acadêmico para fins de promover o envolvimento do estudante nas discussões e tomada de decisões inerentes ao curso.

O coordenador de curso apoia e estimula as experiências inovadoras de ensino desenvolvidas pelos docentes, direcionando as discussões junto ao colegiado de curso a avaliação permanente do currículo e questões relativas ao processo de ensino-aprendizagem considerando as características loco-regionais e nacionais do sistema de saúde e pertinências a DCN do curso de graduação em Fisioterapia.

3.3 Colegiado Do Curso

Colegiado do Curso de Fisioterapia da FCE é a instância responsável pela coordenação administrativa e pedagógica do Curso. Segundo seu Regulamento (Apêndice A), é composto pelo(a) Coordenador(a) do Curso, Coordenador Adjunto, todos os docentes do curso, excluindo-se os afastados, e representantes dos Servidores Técnicos Administrativos sob responsabilidade do Colegiado e dos Discentes e seus suplentes.

Possui periodicidade de funcionamento mensal, com reuniões ordinárias previamente agendadas no formato presencial, remoto ou híbrido, contando ainda, com reuniões extraordinárias convocadas conforme previsto no Regimento Geral da Universidade. Todas as reuniões de Colegiado do Curso

de Fisioterapia são documentadas em atas que devem ser aprovadas nas reuniões subsequentes e publicizadas no site da FCE.

Tem poder deliberativo e decisões que implicam a apreciação de instâncias superiores, e são encaminhadas e submetidas à apreciação do Colegiado de Graduação e do Conselho Pleno da FCE da UnB e, na necessidade, para instâncias superiores da UnB, conforme previsto no regimento do curso.

Os membros do Colegiado do Curso de Fisioterapia integram, por indicação ou eleição, o Comitê de Ética em Pesquisa da FCE e as instâncias superiores da FCE e da Universidade, Conselho Pleno, Colegiado de Graduação e Colegiado de Extensão, onde são interlocutores do Colegiado do Curso de Fisioterapia, tendo como atribuição repassar os informes discutidos nesses espaços.

3.4 Corpo Docente do Curso

O Corpo Docente do Curso de Fisioterapia, devido à particularidade de formação interprofissional e interdisciplinar oferecida aos cursos da FCE, é composto por docentes fisioterapeutas e por docentes de diferentes Colegiados da Unidade, com formações diversas, para o atendimento ao tronco comum de disciplinas.

A contratação docente é feita por meio de Concurso Público de provas e títulos, realizado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), nos termos da Portaria do MPOG¹² nº 286, de 02/09/2008, e na Portaria do MEC nº 1.110¹³, de 04/09/2008, e em conformidade com a Lei nº 8.112¹⁴, de 11/12/1990, com os Decretos nº 94.664¹⁵, de 23/7/1987, e nº 4.175¹⁶, de 27/3/2002.

O quadro 7 abaixo lista os docentes que compõem o Corpo Docente do Curso de Fisioterapia da FCE. Todos os docentes efetivos possuem titulação de doutor e são contratados em regime de dedicação exclusiva.

¹² Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

¹³

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2782-port-1110-2008&Itemid=30192

¹⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

¹⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d94664.htm

¹⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4175.htm

Quadro 7: Relação de docentes do curso de Fisioterapia da FCE

Col	Professor	Titulação	Regime de Trabalho	Admissão
Docentes do tronco comum do curso				
CBBS	Aldo Henrique Fonseca Pacheco	Doutor	Integral	01/06/2010
CCBS	Alex Leite Pereira	Doutor	Integral	12/04/2010
CBBS	Alexis Fonseca Welker	Doutor	Integral	15/03/2010
SC	Antônia de Jesus Angulo Tuesta	Doutora	Integral	01/04/2010
CCBS	Carine Royer	Doutora	Integral	17/10/2012
CCBS	Carla Nunes de Araújo	Doutora	Integral	04/08/2009
FONO	Carmem Jena Machado Caetano	Doutora	Integral	21/02/2013
CBBS	Danielle Kaiser de Souza	Doutora	Integral	30/03/2011
CBBS	Diego Madureira De Oliveira	Doutor	Integral	26/06/2012
CBBS	Edgar Guimarães Bione	Doutor	Integral	01/06/2009
CBBS	Elaine Cristina Leite Pereira	Doutora	Integral	08/08/2012
CBBS	Flávia Nader Motta	Doutora	Integral	02/04/2012
CBBS	Graziella Anselmo Joanitti	Doutora	Integral	13/06/2012
CBBS	Jamila Reis de Oliveira	Doutora	Integral	05/03/2010
CCBS	José Airton Jorge Alves	Doutor	Integral	22/02/2013
CBBS	Jorge Luis Lopes Zeredo	Doutor	Integral	13/08/2008
CCBS	Larissa Fernandes Matos	Doutora	Integral	24/09/2008
CBBS	Kelb Bousquet Santos	Doutora	Integral	19/08/2008
CBBS	Luis Alexandre Muehlmann	Doutor	Integral	04/04/2014
SC	Marcos Takashi Obara	Doutor	Integral	22/10/2012
SC	Maria Inez Montagner	Doutora	Integral	05/09/2012
SC	Maurício Robayo Tamayo	Doutor	Integral	30/10/2008
SC	Miguel Angelo Montagner	Doutor	Integral	19/08/2008
CBBS	Otavio de Toledo Nobrega	Doutor	Integral	02/09/2008
SC	Patrícia Maria Fonseca Escalda	Doutora	Integral	08/07/2009

Col	Professor	Titulação	Regime de Trabalho	Admissão
SC	Pedro de Andrade Calil Jabur	Doutor	Integral	22/06/2009
CCBS	Rita de Cássia Marqueti Durigan	Doutora	Integral	15/08/2012
SC	Sérgio Ricardo Schierholt	Doutor	Integral	22/03/2010
ANT	Sílvia Badim Marques	Doutor	Integral	25/04/2012
CBBS	Tatiana Ramos Lavich	Doutora	Integral	10/08/2009
SC	Vanessa Resende Nogueira Cruvinel	Doutora	Integral	19/10/2012
SC	Walter Massa Ramalho	Doutor	Integral	30/03/2010
Docentes dos componentes curriculares específicos				
FISIO	Aline Araujo do Carmo	Doutora	Integral	28/02/13
FISIO	Aline Martins de Toledo	Doutora	Integral	29/03/12
FISIO	Aline Teixeira Alves	Doutora	Integral	18/03/10
FISIO	Ana Clara Bonini Rocha	Doutora	Integral	12/07/12
FISIO	Araken dos Santos Werneck	Doutor	Integral	06/08/08
FISIO	Clarissa Cardoso dos Santos Couto Paz	Doutora	Integral	11/04/12
FISIO	Emerson Fachin Martins	Doutor	Integral	11/08/08
FISIO	Felipe Augusto dos Santos Mendes	Doutor	Integral	02/07/12
FISIO	Fernanda Pasinato	Doutora	Integral	08/09/17
FISIO	Gerson Cipriano Júnior	Doutor	Integral	11/09/08
FISIO	Graziella F.B Cipriano	Doutora	Integral	10/04/12
FISIO	João Luiz Quagliotti Durigan	Doutor	Integral	06/02/12
FISIO	João Paulo Chierigato Matheus	Doutor	Integral	01/12/09
FISIO	Josevan Cerqueira Leal	Doutor	Integral	06/06/12
FISIO	Juliana de Faria Fracon e Romão	Doutora	Integral	15/06/09
FISIO	Juliana Martins Pinto	Doutora	Integral	01/06/22
FISIO	Leonardo Petrus da Silva Paz	Doutor	Integral	06/06/12
FISIO	Liana Barbaresco Gomide	Doutora	Integral	10/12/10
FISIO	Luisiane de Ávila Santana	Doutora	Integral	28/03/12

Col	Professor	Titulação	Regime de Trabalho	Admissão
FISIO	Osmair Gomes de Macedo	Doutor	Integral	05/11/09
FISIO	Patrícia Azevedo Garcia	Doutora	Integral	19/03/10
FISIO	Rodrigo Luiz Carregaro	Doutor	Integral	29/03/12
FISIO	Sergio Ricardo Menezes Mateus	Doutor	Integral	26/03/10
FISIO	Sérgio Ricardo Thomaz	Doutor	Integral	22/02/13
FISIO	Vera Regina Fernandes da Silva Marães	Doutora	Integral	11/08/08
FISIO	Vinícius Zacarias Maldaner Da Silva	Doutor	Integral	29/07/22
FISIO	Wagner Rodrigues Martins	Doutor	Integral	21/02/13

A capacitação docente é feita semestralmente, na semana de planejamento do semestre letivo, que antecede a primeira semana de aulas estabelecida pelo calendário acadêmico. Além disso, a Universidade dispõe de uma Coordenadoria de Capacitação e Educação (PROCAP), do DGP, que oferece diversos cursos durante o semestre como cursos de língua estrangeira, gestão de documentos da fundação e informática.

Periodicamente, essa mesma coordenadoria lança um edital para custeio de cursos de treinamento e capacitação de acordo com as demandas solicitadas pela unidade acadêmica.

O projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU) foi concebido em 2019, no âmbito do Programa Aprendizagem para o 3º Milênio (A3M) com o propósito de estimular a formação docente e dos demais membros da comunidade acadêmica para o desenvolvimento de diferentes desenhos pedagógicos, considerando o uso de tecnologias educacionais, mediação pedagógica e integração de espaços presenciais e a distância.

Em 2020, esse projeto se consolidou, tornando-se um grande referencial no tocante às possibilidades de inovação que os professores podem desenvolver em suas disciplinas de graduação e pós-graduação, ofertando atividades de formação sobre o uso do ambiente virtual institucional Aprender e uso de ferramentas do *Microsoft Office*, recursos digitais e sobre estratégias

didáticas para o ensino presencial e remoto. Além disto, o projeto resultou na criação de um portal com recursos e ferramentas aplicadas ao ensino e à aprendizagem para serem compartilhadas e utilizadas em sala de aula.

Com este projeto, buscou-se promover estratégias de ensino e aprendizagem articuladas a processos de inovação e criatividade institucionais, necessárias para possibilitar novos formatos de aula no contexto da epidemia de Covid-19, e ampliar o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem não presencial. Especificamente, no que diz respeito aos docentes, em 2020, o RIU ofereceu formações relacionadas ao planejamento, à oferta e à avaliação em aulas *online*. Essas temáticas foram desenvolvidas a partir de formações, materiais didáticos, tutoriais e outros recursos disponibilizados no site do Projeto RIU¹⁷.

O programa A3M¹⁸ busca promover o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem sob a perspectiva de construção de um portfólio de processos e produtos educacionais inovadores a partir do desenvolvimento, da implementação e da utilização de tecnologias, metodologias e novas formas de interação educacional. Desde sua criação, em 2017, o A3M tem protagonizado diversas ações, tais como editais de fomento à inovação educacional em sala de aula, encontros temáticos (Gamificação, Acessibilidade, Recursos Educacionais Abertos), seminários sobre o programa, oficinas, minicursos e o *Educathon*¹⁹.

4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS

4.1 Espaços de Trabalho e Recursos

Além de contar com a infraestrutura comum da UnB, o Curso de Fisioterapia conta com a infraestrutura da FCE, para a oferta dos componentes curriculares ofertados. Como já apresentado, a UnB busca a garantia de direitos e o reconhecimento da diversidade, e está no processo de elaboração da Política de Acessibilidade. Além de elevadores, rampas e piso táctil

¹⁷ <https://riu.cead.unb.br/>

¹⁸ <https://www.a3m.cead.unb.br/>

¹⁹ <https://www.a3m.cead.unb.br/eventos/educathon/>

existentes, a Diretoria de Acessibilidade age ativamente para apoiar as pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas. As dependências físicas da FCE foram construídas em respeito às normas de acessibilidade vigentes, apresentando requisitos de acessibilidade em conformidade com as necessidades dos portadores de deficiência física ou pessoas com mobilidade reduzida, definidas por aquelas que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de se movimentar, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. As ações contemplam a eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, reserva de vagas em estacionamento dentro da unidade de ensino, presença de rampas com corrimãos bem como elevadores, instalação de lavabos e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas; assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis; mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. No planejamento da Unidade, foram construídas calçadas com rebaixamento elevação da via para travessia de pedestre em nível e presença de rampa acessível bem como piso tátil direcional e de alerta.

4.1.1 Coordenação do Curso

A Coordenação do Curso de Fisioterapia possui sala exclusiva na Unidade de Ensino e Docência (UED) para realização dos trabalhos referentes ao curso e atendimento aos estudantes. A sala é climatizada, equipada com computador conectado à internet por rede cabeada, armários para organização dos documentos. Existe, ainda, um espaço externo para reuniões, com acesso à rede sem fio. Ambos os espaços permitem o atendimento individual ou em grupo com sigilo e infraestrutura diferenciada. Dispõe dos serviços de apoio técnico do STI, de administração predial, de manutenção e da Secretaria de Graduação.

4.1.2 Salas Coletivas para os Professores

Todos os docentes do curso estão distribuídos em salas climatizadas, compartilhadas por, no máximo quatro docentes, e equipadas com mobiliário completo (mesa, cadeiras, armários) e rede de internet cabeada e sem fio, onde é possível a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atendimento aos estudantes. A UnB fornece a todo docente ingressante um computador portátil para auxiliá-los nas atividades acadêmicas. Dispõe dos serviços de apoio técnico do STI, de administração predial e de manutenção.

Há uma sala de convivência e uma copa para todos os servidores.

Há um espaço para reuniões dos NDE's dos cursos da Unidade Acadêmica na Secretaria de Graduação no prédio da UED.

4.1.3 Salas de Aula e Auditório

O Curso possui duas salas de aula exclusivas na Unidade Acadêmica (UAC) da FCE. Uma delas comporta até 45 estudantes e a outra até 60 estudantes. Além das salas exclusivas, pode-se utilizar as demais salas do prédio UAC, as quais são compartilhadas com os demais cursos. Todas as salas são equipadas com projetor multimídia, quadro branco, carteiras, iluminação, e ventilação adequadas, com ar condicionado e acesso à internet sem fio.

Além das salas no prédio UAC, o Curso dispõe de outras cinco salas, denominadas Multiuso, que comportam em média 15 estudantes, equipadas com telão e carteiras, localizadas na UED, utilizadas mediante agendamento prévio.

A FCE disponibiliza ainda dois auditórios adequados para a realização de seminários, encontros e eventos diversos nos prédios da UAC, com 240 lugares, e da UED, com 90 lugares.

4.1.4 Centro Acadêmico de Fisioterapia Alisson Rodrigues Lisboa

Desde sua criação em 2009, o Centro Acadêmico de Fisioterapia “Alisson Rodrigues Lisboa” é uma associação sem fins lucrativos, apartidária, democrática, com espaço físico dentro da FCE/UnB, sendo o órgão de representação máxima dos estudantes matriculados no curso de Fisioterapia da Universidade de Brasília - Faculdade de Ceilândia.

4.2 Ambientes para acesso a Equipamentos de Informática pelos Alunos

A FCE conta com dois Laboratórios de Informática no prédio da UAC. Os laboratórios estão disponíveis para uso dos alunos no *campus*. Ambos os laboratórios são climatizados, contam com 40 microcomputadores, conectados à internet por rede cabeada e projetores multimídias.

Estes espaços têm por finalidade atender aos alunos de todos os cursos da FCE, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino e à pesquisa. Na biblioteca da FCE também estão disponíveis computadores e em todo o *campus* o aluno poderá acessar a internet sem fio da UnB, UnB *Wireless* e *Eduroam*²⁰. Dispõe dos serviços constantes do apoio didático, do STI e de manutenção.

4.3 Biblioteca

4.3.1 Acervo da Biblioteca

A Biblioteca da Faculdade Ceilândia (FCE) é destinada a atender a demanda dos cursos de graduação oferecidos na FCE (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia) e pós-graduação, mas também atendemos a comunidade acadêmica dos outros *campi* da Universidade. É vinculada à Biblioteca Central da Universidade de Brasília (BCE/UnB) e tem como objetivo reunir, conservar e difundir o patrimônio documental da área de saúde. Seu acervo conta,

²⁰ <https://www.rnp.br/servicos/alunos-e-professores/colaboracao-a-distancia/eduroam>

atualmente, com cerca de 9.802 exemplares e 1728 títulos. Todo o acervo está disponível para consulta no catálogo on-line da BCE/UnB.

4.3.2 Serviços oferecidos pela Biblioteca da FCE

- Prestar assistência e auxílio à estante à comunidade acadêmica da UnB e externa (sem vínculo com a UnB).
- Orientar e prestar informações relativas aos produtos, serviços e agendamento de treinamentos oferecidos à comunidade acadêmica da UnB, usuários externos (comunidade e pesquisadores não vinculados à UnB).
- Atendimento via E-mail institucional da Biblioteca FCE: orientar e prestar informações relativas aos produtos, serviços e agendamento de treinamentos oferecidos à comunidade acadêmica da UnB e usuários externos.
- Atendimento via mídias sociais: orientar e prestar informações relativas aos produtos, serviços e agendamento de treinamentos oferecidos à comunidade acadêmica da UnB e usuários externos.
- Orientação sobre atividades e serviços básicos oferecidos pela biblioteca: como fazer empréstimos, devolução, reservas, usar catálogo *online*, orientação de como localizar os materiais bibliográficos na estante.
- Orientação de conduta e regras de uso dos serviços e espaços da biblioteca.
- Realização de cadastro de usuários, empréstimo, renovação, reserva e devolução de obras.
- Recolocação na estante e organização de livros devolvidos e utilizados na biblioteca.
- Verificação e envio de materiais bibliográficos para Restauração na Biblioteca Central.
- Empréstimo de computadores para acesso rápido.

- Divulgar as informações, produtos e serviços da Biblioteca FCE, de forma atualizada, nas redes sociais.
- Recebimento e seleção de doações
- Emitir nada consta.
- Emissão e negociação de multas
- Negociação de Reposição de Materiais mutilados ou extraviados.
- Auxílio no desenvolvimento e pedido de compra de acervo.
- Realização de pesquisas bibliográficas em bases de dados.
- Agendamento e treinamento de turmas sobre estratégias de busca, uso de bases de dados e fontes de informações oferecidos pelo Sistema de Bibliotecas da UnB para pesquisas, seminários e outros trabalhos acadêmicos.
- Agendamento e treinamento de turmas sobre uso de Gerenciador Bibliográfico para trabalhos e pesquisas acadêmicas.
- Agendamento, auxílio e treinamento sobre utilização das normas da ABNT pesquisas, seminários e outros trabalhos acadêmicos.
- Scanner de Autoatendimento: serviço de cópias de páginas ou capítulos de livros.

4.3.3 Estrutura

- Acervo focado na área de saúde composto por livros, periódicos e DVD's;
- 32 baias individuais.
- 22 mesas para estudos em grupo;
- Computadores: 03 (três) para atendimento e 03 (três) para consulta.
- 1 máquina de auto empréstimo/devolução
- 1 Scanner de autoatendimento
- 8 computadores para uso dos alunos no Laboratório de Acesso Digital.

- Sofás para um melhor conforto aos usuários.
- 1 Televisão.

4.3.4 Horário de Funcionamento

- Segunda a sexta-feira, exceto feriados: de 7:30h às 19:30h. Sábados, exceto feriados: de 7h30 às 13h30h.

4.3.5 Empréstimo e Renovação de Livros

A Biblioteca da FCE, com a ajuda da Biblioteca Central, adquiriu uma solução tecnológica de identificação de recursos/itens de informação por radiofrequência (RFID). O sistema consiste em um método que identifica de forma automática cada item do acervo via sinais de rádio, recuperando e armazenando dados remotamente por meio de dispositivos chamados de tags RFID. Além da identificação de recursos de informação em todo o processo de gestão de acervo, a tecnologia oferece maior segurança contra furtos e realização de inventário.

No atendimento, a solução permite empréstimo e devolução automatizados e com maior rapidez, autodevolução de livros e autoatendimento com altura ajustável e acessível. Esses benefícios agora proporcionam mais comodidade, agilidade e autonomia para o/a usuário(a).

O serviço de empréstimo é de uso exclusivo dos usuários com cadastro ativo. Para efetuar o cadastro é exigida a apresentação de documentação específica de cada categoria:

- Estudantes de graduação e de pós-graduação devem apresentar comprovante de matrícula acompanhado de carteira estudantil ou documento de identidade;
- Docentes e servidores, ativos e inativos, devem apresentar crachá ou contracheque acompanhado de documento de identidade;
- Ex-estudantes devem apresentar carteira da Associação de Ex-estudantes atualizada;

- O cadastro não é permitido para: alunos especiais de pós-graduação, alunos de curso de extensão, prestadores de serviço da FUB ou FUBRA e professores voluntários.
- Professores e/ou pesquisadores sem vínculo de trabalho com a FUB: o cadastro deve ser realizado vinculado a algum Docente efetivo que possua cadastro no sistema da Biblioteca.

4.3.6 Bases de Dados e Base de eBooks Disponíveis

A Biblioteca Central disponibiliza acesso às bases de dados nacionais e internacionais, que abrangem as diversas áreas do conhecimento. O acesso às bases de dados é restrito aos computadores conectados à REDUnB e o acesso remoto a partir de um computador particular está disponível apenas aos estudantes, docentes e servidores da UnB. O primeiro procedimento para docentes e servidores é obter o e-mail institucional '@unb.br' junto ao STI. O tutorial de acesso encontra-se no site da BCE "Bases de dados" e "Bases de ebooks". As bases disponíveis para pesquisa são:

- **Best Practice:** A base *Best Practice* inova nas informações de decisão e apoio com uma abordagem passo a passo e estruturada em torno das consultas com o paciente, abrangendo diagnósticos, prognósticos, tratamento e prevenção. O site combina as informações com a necessidade cada vez maior de informações médicas reais, diversificadas e em evolução, oferecendo ao usuário uma segunda opinião no mesmo instante.
- **CAPES periódicos:** O Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 38 mil títulos com texto completo, 126 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual.

- **JSTOR:** Base de dados de importantes periódicos com acesso a arquivos retrospectivos em diversas áreas;
 - *Arts & Sciences II:* Economia, História, Arqueologia, Clássicos, Estudos Latino- Americanos, Africanos, Asiáticos, Eslavos, Oriente Médio.
 - *Arts & Sciences VII:* Toda a coleção de Artes, Humanidade e Ciências Sociais.
 - *Biological Sciences:* coleção de Ciências Biológicas.
- **PROQUEST:** A Proquest é uma plataforma com base de dados contendo artigos de periódicos, dissertações, teses e outros. As bases de dados assinadas pela UnB são: Proquest Research Library, Science Journals, Social Science Journals e Dissertations & Theses Global.
- **SciVal:** A *SciVal* é uma base que oferece acesso rápido às métricas de pesquisas de mais de 8.500 instituições pelo mundo a partir de dados da base *Scopus*. Possibilita a análise da produtividade e o impacto das publicações por meio de indicadores como índice de citações e índice-h.
Minha biblioteca: Base de dados de livros digitais formada por quatro editoras acadêmicas do Brasil – Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva – que oferecem às instituições de ensino superior uma plataforma prática e inovadora para acesso a um conteúdo técnico e científico de qualidade pela internet.
- **Biblioteca Virtual (BV Pearson):** é uma iniciativa pioneira de acervo de livros digital composto por milhares de títulos, que abordam mais de 40 áreas do conhecimento, tais como: administração, marketing, economia, direito, educação, filosofia, engenharia, computação, medicina, psicologia, entre outras. Por meio de uma plataforma intuitiva e ágil, os usuários da BVU acessam títulos de mais de 20 editoras parceiras: Pearson, Manole, Contexto, Intersaberes, Papyrus, Casa do Psicólogo, Ática, Scipione, Companhia das Letras, Educus, Rideel, Jaypee Brothers, Aleph, Lexikon, Callis, Summus, Interciência, Vozes, Autêntica, Freitas Bastos e Oficina de Textos.
- **EEB (Early European Books):** A base EEB (Early European Books) fornece amplo acesso a mais de 250 anos de cultura impressa em toda a Europa,

traçando a história da imprensa na Europa desde suas origens até 1700. Possui obras significativas de Aristóteles, Copérnico, Descartes, Erasmus, Kepler, Lutero e Spinoza, ao lado de obras efêmeras, como folhetos e almanaques.

- **EEBO (*Early English Books Online*):** A base EEBO (*Early English Books Online*) apresenta obras da época clássica inglesa, como elas apareceram em seu formato original e inclui obras que vão desde Galileu a Purcell e Shakespeare.
- **Ebook Central:** Biblioteca virtual que oferece acesso à integra de mais de 199.046 livros em formato digital, por todos os usuários da UnB, sem limite de acesso. Cobrindo todas as áreas de conhecimento, a base oferece acesso prático e rápido a livros de mais de 400 das melhores editoras mundiais.

4.4 - Serviços Especializados

4.4.1 - Laboratórios Multiprofissionais

O *campus* conta com laboratórios especializados e multiprofissionais que atendem aos seis cursos em andamento. Recentemente, foi inaugurada a Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP), que abriga em dois andares 15 laboratórios, além de espaços para o núcleo integrado de pós-graduação, análise de dados e evidências em Saúde Coletiva, para processos e práticas integradas baseadas em simulação, biotério de experimentação animal, onde são atendidos os cursos de graduação e pós-graduação em andamento no *campus*.

Neste contexto, além dos laboratórios de informática, os estudantes do Curso de Fisioterapia podem usar os laboratórios multiusuários da UED e específico do UEP:

Biotério de Manutenção e Experimentação Animal;

Complexo de Nanociências;

Laboratório de Análise de Dados e Evidências em Saúde Coletiva;

Laboratório de Análise do Movimento, Processamento de Sinais e Plasticidade Musculotendínea*;

Laboratório de Análises Clínicas;

Laboratório de Análises Toxicológicas;

Laboratório de Atividade de Vida Diária;

Laboratório de Atividades e Recursos Terapêuticos;

Laboratório de Atividades Expressivas e Recursos Terapêuticos;

Laboratório de Avaliação Físico-Funcional*;

Laboratório de Intervenção Físico-Funcional*;

Laboratório de Biologia Celular, Histologia e Análises Moleculares e Cultura de Mamíferos;

Laboratório de Exercícios Terapêuticos*;

Laboratório de Habilidades e Simulações de Cuidado;

Laboratório de Habilidades Terapêuticas*;

Laboratório de Microorganismos; Cultura de Protozoários; Cultura de Bactérias; Cultura de Fungos Patogênicos e Citometria;

Laboratório de Microscopia Eletrônica;

Laboratórios Multidisciplinares;

Laboratório de Práticas Integradas em Saúde;

Laboratório de Processos e Práticas Integradas Baseadas em Simulação e Práticas do Cuidar;

Laboratório de Reabilitação e Habilidade Humana*;

Laboratório Multidisciplinar de Ciências Biológicas I;

Laboratório Multidisciplinar de Ciências Biológicas II;

Laboratório Multiusuário de Ciências Da Saúde;

Núcleo Integrado de Pós-Graduação;

Laboratório de Comunicação e Funções Orofaciais

*Laboratórios sob gestão do curso de Fisioterapia

As aulas práticas das disciplinas optativas são ministradas em laboratórios nas diversas Unidades Acadêmicas da UnB. Enquanto que os conteúdos das disciplinas obrigatórias do curso estão distribuídas em laboratórios multiusuários e laboratórios de habilidades específicas da FCE para atender aos conteúdos, habilidades e competências previstas nas DCN do Curso de Fisioterapia. A estrutura dos laboratórios está descrita na página da FCE no link: [Estrutura \(unb.br\)](http://unb.br).

Assim, em conformidade com a estrutura curricular, as aulas das séries de disciplinas do Núcleo dos Sistemas Biológicos são ministradas nos laboratórios Multiusuário de Ciências da Saúde e Multidisciplinar de Ciências Biológicas. As disciplinas do Núcleo Modo de Vida são ministradas nos laboratórios de Informática.

4.4.2- Laboratórios Específicos do Curso

Os discentes do curso de fisioterapia participam de atividades nas aulas práticas das disciplinas obrigatórias específicas do curso de fisioterapia, principalmente nos seguintes laboratórios: Laboratório de Exercícios Terapêuticos; Laboratório de Habilidades Terapêuticas; Laboratório de Reabilitação e Habilidade Humana. Os laboratórios que estão sob gestão do curso de fisioterapia indicados acima com asterisco (*).

Nos laboratórios de habilidades específicas acontecem as aulas práticas e simulações das disciplinas dos Módulos: Fundamentos de Fisioterapia, Métodos e Técnicas de Avaliação, Instrumental Profilático e Terapêutico e Intervenção em Fisioterapia. As normas dos laboratórios de Fisioterapia estão dispostas no Regulamento dos Laboratórios de Habilidades Específicas do curso de Fisioterapia (Apêndice G).

Além disso, nos projetos de iniciação científica e de extensão os discentes tem a oportunidade de utilizar equipamentos de tecnologias avançadas disponíveis nos laboratórios mencionados acima. Destaca-se a produção científica de alunos de graduação em revistas de grande impacto e relevância científica.

4.4.3 - Comitê de Ética em Pesquisa da FCE - CEP/FCE

O CEP/FCE é uma iniciativa da Faculdade de Ceilândia (FCE/UnB) em parceria com todos os colegiados.

O CEP/FCE é um órgão colegiado, multidisciplinar, independente, de natureza consultiva, deliberativa e educativa. Sua finalidade é avaliar e acompanhar projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e seu desenvolvimento, em relação aos seus aspectos éticos e metodológicos.

O CEP/FCE tem suas atividades regulamentadas por seu Regimento Interno, o qual se adequa às legislações vigentes, em especial a Resolução 466/2012 e a Norma Operacional 01/2013 do Conselho Nacional de Saúde, e as normas e regulamentos da própria instituição.

O trabalho do CEP é voluntário e não há cobrança de taxa de análise de projetos de pesquisa.

São atribuições do CEP/FCE:

I – Cumprir e fazer cumprir, de acordo com a sua área de atuação e abrangência, as normas nacionais e internacionais vigentes sobre ética envolvendo pesquisa em seres humanos;

II – Revisar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, avaliando a adequação ética e metodológica da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos colaboradores participantes (sujeitos envolvidos na pesquisa), dos pesquisadores e da sociedade como um todo e das instituições participantes e coparticipantes;

III – Fiscalizar, rever responsabilidades da equipe de pesquisa, proibir ou interromper pesquisas, definitiva ou temporariamente, podendo requisitar protocolos para revisão ética, inclusive, os já aprovados pelo CEP, por meio do monitoramento dos projetos;

IV – emitir parecer consubstanciado, por escrito, identificando com clareza o projeto de pesquisa, documentos estudados e data da revisão, respeitando o

prazo de 30 dias para liberar o parecer e 10 dias para checagem documental, totalizando 40 dias;

VI – manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo de pesquisa completo durante cinco anos após o encerramento do estudo;

VII – acompanhar o desenvolvimento dos projetos por meio de relatórios semestrais dos projetos de pesquisa elaborados pelos pesquisadores de acordo com o risco inerente da pesquisa, conforme descrito da Resolução 466/12;

VIII – desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na pesquisa;

IX – receber dos participantes de pesquisa, ou de qualquer pessoa física ou jurídica, denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo, pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa;

X – requerer instauração de sindicância à Direção da FCE em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS –, e no que couber, a outras instâncias, como o Ministério Público;

XI – manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS e constituir-se em elo de comunicação entre o pesquisador e a CONEP/MS;

XII – acompanhar a legislação correspondente e propor alterações.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 938, de 13 de outubro de 1969. Provê sobre as profissões de fisioterapia e terapeuta ocupacional, e dá outras providências. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/de10938.htm

BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES Nº 4, de 19 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 350, de 09 de junho de 2005. Aprova critérios de regulação para a autorização e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2005/Reso350.pdf>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM/MS nº 97, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Portaria GM/MS 278 de 27 de fevereiro de 2014 que institui as diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS). Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/38%20%20BRASIL_%20MINISTÉRIO%20DA%20SAÚDE_%20Portaria%20nº%20971,%20de%202003%20de%20maio%20de%202006_.pdf

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais- REUNI.

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação. Aguardando Homologação. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN4412020.pdf?query=235/2009-CEE/MS

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução Nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e

Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre estágio de estudantes e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm

BRASIL. Emenda Constitucional pelo Decreto Legislativo n.186/2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES Nº 4, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em:
https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rces00409.pdf?query=Resolu%5Cu00e7%5Cu00e3o

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

BRASIL. Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12550.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf

BRASIL. Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas Universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm

BRASIL. Decreto nº 7.823, de 9 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, quanto às instalações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7823.htm

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

BRASIL. Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Disponível em:
https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECES_N72018.pdf

DISTRITO FEDERAL. Brasília. Sala de situação. Disponível em:
<https://info.saude.df.gov.br/pagina-inicial/sala-de-situacao/>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução de 24 de junho de 1986. Dispõe sobre o processo de revisão de menção final. Disponível em:
https://www.deg.unb.br/images/legislacao/6_1986.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Conselho Universitário. Resolução nº 015/2000. dispõe o Regimento Geral da UnB. Disponível em:
https://sig.unb.br/sigrh/public/colegiados/anexos/Regimento_Geral_%20da_%20UnB_Atualizado_01.11.19.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Resolução no 0050/2019. Institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília. Disponível em:
http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/Resoluo_CAD_50_2019_Poltica_de_Acessibilidade.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 0118/2020. Dispõe sobre as Normas que Regulamentam a Creditação das Atividades de Extensão Universitária como Componente Curricular nos Cursos de Graduação da Universidade de Brasília - UnB. Disponível em: https://sig.unb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf;jsessionid=A4E3EF05F12050D3F29D3E89A38C4980.aplicacao04

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino de Graduação e Extensão. Resolução nº 0001/2021. Dispõe sobre a creditação de atividades de extensão nos cursos de graduação nos termos da Resolução N° 118 de 2020 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB). Disponível em: <https://deg.unb.br/legislacoes/233-legislacao/353-legislacoes-referentes-a-alunos>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão. Resolução nº 0104/2021. Regulamento Geral de Estágio de Graduação da UnB. Disponível em: https://deg.unb.br/images/legislacao/cepe_14_2021_regulamento_geral_estagios.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão. Plano de Internacionalização 2018-2022 da Universidade de Brasília. Disponível em: [INT - UnB - Plano de internacionalização](#)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Decanato de Extensão. Plano de Desenvolvimento Institucional da UnB 2018-2022. Disponível em: <http://www.dex.unb.br/pdi-unb-2>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Planejamento e Apoio à Governança. Plano de Desenvolvimento Institucional da UnB 2023-2028. Disponível em: [PDI_UnB_2023_2028.pdf](#)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Decanato de Ensino de Graduação. Instrução Normativa nº 06/2021. Instrui sobre a criação de componentes curriculares em modalidade diferente de disciplina no âmbito da graduação para implementação no segundo semestre letivo de 2021. Disponível em: <https://deg.unb.br/legislacoes/248-deg-decanato-de-ensino-de-graduacao/instrucoes-normativas-e-circulares/351-instrucoes-normativas-circulares>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Faculdade de Ceilândia. Conselho Pleno. Resolução do Conselho Pleno da FCE nº 03/2022. Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB. Disponível em: http://fce.unb.br/images/documentos/administrativo/conselho-pleno/resolucoes/Resolucao_003_2022_Insercao_Curricular_Extensao_FCE.pdf

APÊNDICE A – REGULAMENTO DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA**

REGULAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRAU BACHARELADO, TURNO DIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL

Aprova o Regulamento do Colegiado do Curso de Fisioterapia, Grau Bacharelado, Turno Diurno (Integral), Modalidade Presencial.

O Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 4, de 6 de abril de 2009, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES no 4 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fisioterapia;

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Instituir regulamento com as regras gerais a serem observadas no funcionamento do Curso de Graduação em Fisioterapia, Grau Bacharelado, Turno de funcionamento Diurno, Modalidade Presencial.

CAPÍTULO I: DO ACESSO AO CURSO E FLUXO DO CURSO

Art. 1º O acesso ao curso de Fisioterapia pode ocorrer de três modos:

- I. Programa de Avaliação Seriada (PAS);
- II. Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) ou
- III. Vestibular tradicional.

§ 1º O PAS é um processo seletivo da UnB, realizado ao longo dos três anos do ensino médio regular, com destinação de metade das vagas em todos os cursos, aos aprovados no Programa.

§ 2º O Enem é o processo seletivo adotado pela UnB para ingresso na Universidade, desde 2019, com destinação de 25% das vagas totais de cada curso.

§ 3º O vestibular é o sistema tradicional de seleção da UnB, com provas elaboradas pela Universidade e aplicadas apenas para os estudantes no primeiro semestre letivo, e destina 25% das vagas totais do curso.

Todos os três modos possíveis para o ingresso à UnB, seguem a premissa do sistema de concorrência a partir do Sistema Universal de ampla concorrência, Sistemas de Cotas para Escolas Públicas e Sistema de Cotas para Negros. Na UnB, 5% das vagas são reservadas para cotas para negros, como ação afirmativa de iniciativa própria da Universidade, e 50% das vagas são destinadas para as cotas sociais (Lei 12.711/2012). As demais vagas são de ampla concorrência.

§ 4º O Curso de Fisioterapia destina também 1 vaga semestral para o vestibular indígena, o qual está estabelecido na UnB desde 2003 como uma política de ação afirmativa, que ocorre por meio de processo seletivo específico aplicado a este público, a partir de convênios entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB).

§ 5º A depender da disponibilidade de vagas ociosas no curso, ainda existe a forma de ingresso secundário no curso, por meio de Transferência Facultativa (TF) e Portadores de Diploma de Curso Superior (DCS) (Resolução CEPE de 25/11/2021). Também tem o ingresso por dupla-diplomação e para Estrangeiros: Acordo Cultural PEC-G, Matrícula Cortesia e Refugiados; além de Transferência Obrigatória e Vaga Cortesia, todos mediante normativas e editais específicos.

§ 6º O curso oferta 50 vagas por semestre, totalizando 100 vagas anuais. Esta quantidade é fundamentada em estudos periódicos de acompanhamento por meio de NDE (Núcleo Docente Estruturante) e comissão de avaliação. Este acompanhamento promove análise quantitativa e qualitativa dos estudantes

presentes no curso frente ao seu ingresso, permanência e conclusão. Os indicadores estão diretamente relacionados às dimensões do corpo docente, discente e das condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

Art. 2º O Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília possui carga horária total 4.500 horas (300 créditos) com integralização conforme a seguinte distribuição:

I . Componentes obrigatórios totalizam 3495 horas (233 créditos), constituídas em: 2145 horas em disciplinas obrigatórias (incluindo as 2 disciplinas de TCC - 60 horas), 900 horas de estágio curricular, 450 horas em atividades de extensão, baseado nas normas que regulamentam a creditação das atividades de extensão como componente curricular nos cursos de graduação dispostas na Resolução CEPE nº 0118/2020 e no Regulamento de extensão do curso.

II. As atividades complementares, que são obrigatórias, totalizam 270 horas (18 créditos). No curso de Fisioterapia não há componentes curriculares para atividades complementares. Conforme o "REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA (APÊNDICE E do PPC), há a previsão a carga horária a ser atendida pelo discente por meio de participação em edital de atividades complementares do curso de fisioterapia prevista disponível na página do curso. O curso possui uma comissão denominada "Comissão de Atividades Complementares" que faz análise por meio de edital no qual os discentes reúnem os certificados comprobatórios de seus estudos e práticas independentes relativos a atividades de ensino, pesquisa e extensão e encaminham toda a certificação e a comissão analisa o mérito dos certificados apresentados pelos discentes para cumprir as 270 horas;

III. Componentes optativos totalizam 735 horas (49 créditos), das quais até 360 horas poderão ser integralizadas em componentes eletivos (Módulo Livre (componente eletivo), nos termos do art.89, § 3º, do Regimento Geral da UnB).

§ 1º Para atender aos prazos mínimo e máximo de integralização das 4.500 horas do curso, recomenda-se cursar uma média de 450 horas por semestre (para integralizar em 5 anos - padrão/mínimo) ou de 250 horas por semestre (para integralização em 9 anos - máximo). Em termos de permanência no curso, os estudantes deverão se matricular em um mínimo de 240 horas.

§ 2º Os limites informados no parágrafo anterior podem ser flexibilizados aos alunos considerados prováveis formandos caso os componentes curriculares sejam os últimos necessários para a conclusão do Curso.

§ 3º O Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília prevê a estrutura curricular apresentada no *Quadro 1. Fluxo do Curso*, deste Regulamento e as equivalências para os componentes de extensão no *Quadro 2. Equivalências para os componentes de extensão do curso de Fisioterapia*.

Art. 3º Para integralização do Curso, o estudante precisa ser aprovado nos componentes curriculares obrigatórios listados no *Fluxo (Quadro 1)* e integralizar o limite mínimo previsto no *art. 2º, II*, em componentes curriculares optativos (incluídos os componentes eletivos / Módulo Livre, listados na *Lista 1. Lista de componentes curriculares optativos*, além de integralizar o mínimo previsto em Atividades complementares, de acordo com o *art. 2º, III*.

Parágrafo único. O quantitativo de horas integralizadas no Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório e no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nas Atividades Complementares e nas Atividades de Extensão segue as normas específicas sobre essas atividades, conforme respectivos regulamentos, anexos ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia.

Art. 4º As regras e as normas gerais de segurança e conduta para o uso dos laboratórios do Curso de Fisioterapia da Universidade de Brasília foram aprovadas na 50ª Reunião do Colegiado do Curso de Fisioterapia realizada em 05/08/2014.

CAPÍTULO II: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Colegiado do Curso é o órgão normativo, deliberativo, executivo e consultivo, que exerce as atribuições previstas neste Regulamento, subordinando-se ao Conselho Pleno, Direção da Faculdade e Colegiado de Graduação da Faculdade de Ceilândia, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília.

CAPÍTULO III: DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º - O Colegiado de Curso é constituído por:

- I. Coordenador do Curso e Coordenador Adjunto;
- II. Todos os docentes do curso, excluindo-se os afastados;
- III. Representante dos Servidores Técnicos Administrativos sob responsabilidade do Colegiado;
- IV. Representante dos discentes, com direito à suplência.

§ 1º - Incluem-se como convidados os professores substitutos e voluntários do Colegiado do Curso, os quais terão direito a voz, mas não a voto.

§ 2º - O representante do discente e seu suplente serão indicados pelo Centro Acadêmico do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia.

Art. 3º - O Coordenador do Curso será o Presidente nato do Colegiado, enquanto se mantiver na função de Coordenador.

§ 1o - Na ausência do Coordenador a presidência do Colegiado do Curso será exercida pelo Coordenador Adjunto.

§ 2o - Na ausência de ambos, o membro mais antigo do Colegiado do Curso assumirá as atribuições do presidente.

CAPÍTULO IV: DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 4º - O Colegiado do Curso reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa de seu Presidente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 5o - Todos os membros do Colegiado do Curso têm direito a voz e voto, cabendo ao presidente o voto de qualidade, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único: nenhum dos membros do Colegiado do Curso deve deliberar em assuntos que tenham conflito de interesse.

Art. 6o - Após cada reunião lavrar-se-á a ata, de preferência com apoio de técnico administrativo designado pela Direção, que será discutida e votada na reunião subsequente e, após aprovação, subscrita pelo presidente.

Parágrafo Único: As atas devem ser publicizadas para conhecimento geral, em local apropriado.

CAPÍTULO V: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7o - São atribuições do Colegiado:

- I. Propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o currículo do curso, bem como suas modificações e atualizações;
- II. Propor ao Conselho Pleno a criação ou a extinção de disciplinas do Curso, bem como as alterações da estrutura curricular;
- III. Aprovar os planos de ensino das disciplinas, bem como suas modificações e atualizações;
- IV. Aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;
- V. Zelar pela qualidade do ensino do Curso e coordenar sua avaliação interna;
- VI. Decidir ou opinar sobre outras matérias pertinentes ao Curso;
- VII. Analisar e aprovar a proposta de novas disciplinas ao curso, propondo alterações quando necessárias;
- VIII. Estabelecer formas de acompanhamento e avaliação do curso, por meio de atos legais da educação superior, inclusive acompanhando e auxiliando na divulgação dos resultados;
- IX. Decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;
- X. Apreciar e estabelecer normas e promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático- pedagógica e a interdisciplinaridade previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;

- XI. Exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;
- XII. Solucionar as dúvidas que porventura surgirem na aplicação deste Regulamento;
- XIII. Propor os critérios para afastamento e licença dos docentes nas áreas específicas do curso, respeitadas as regras existentes na instituição;
- XIV. Propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos do curso;
- XV. Auxiliar a Coordenação de Curso nas avaliações relacionadas aos processos de regulação do curso;
- XVI. Auxiliar a Coordenação de Curso na definição das áreas de contratação de docentes do curso;
- XVII. Acompanhar e orientar os docentes do curso nas questões didático- pedagógicas;
- XVIII. Auxiliar a Coordenação de Curso no planejamento de ensino;
- XIX. Indicar os membros do NDE;
- XX. Encaminhar as propostas de alterações do Projeto Pedagógico do Curso aos conselhos superiores da Universidade de Brasília;
- XXI. Propor ao Conselho Pleno da Unidade alteração deste regimento, mediante aprovação de 2/3 do Colegiado do Curso de Fisioterapia.

Parágrafo único: Além de aprovações, autorizações, homologações e outras decisões, as deliberações do Colegiado podem, conforme sua natureza, tomar forma de Atos ou Resoluções baixados pelo seu presidente e eventualmente podem ser sujeitos a prazos.

Art. 8º - São atribuições dos membros do Colegiado:

- I. Elaborar pareceres sempre que for demandado;
- II. Participar de comissões dentro do colegiado ou externo a este, como seu representante;
- III. Participar obrigatoriamente das reuniões deste Colegiado e das comissões que façam parte e informar os membros do Colegiado sobre os assuntos referentes às suas representações;
- IV. Manter atualizado junto ao Colegiado/Coordenação do Curso seu endereço eletrônico e outras formas de contato;
- V. Informar à Coordenação ou ao Colegiado possíveis situações que possam envolver o Curso ou a Universidade.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, pelas instâncias competentes na Universidade de Brasília na data de sua aprovação.

A representação gráfica longitudinal do curso, com componentes curriculares obrigatórios e de extensão pode ser verificada abaixo na Figura 1.

Figura 1: Representação gráfica longitudinal do curso, com componentes curriculares obrigatórios e de extensão

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA									
1ª Semestre	2ª Semestre	3ª Semestre	4ª Semestre	5ª Semestre	6ª Semestre	7ª Semestre	8ª Semestre	9ª Semestre	10ª Semestre
Embásio Integrado I 30h	Embásio Integrado Analítico 60h	Embásio Integrado II 30h	Introdução a Práticas Científicas 30h	Embásio Integrado III 30h	Embásio Integrado I 30h	Embásio Integrado II 30h	Tópicos de Conclusão de Curso em Fisiologia I 30h	Estágio Obrigatório em Fisiologia II 30h	Tópicos de Conclusão de Curso em Fisiologia II 30h
Embásio Integrado IV 30h	Saúde e Sociedade I 30h	Fisiologia, Biomecânica e Exercícios em Saúde 48h	Introdução às Práticas Hospitalares 30h	Fisiologia Baseada em Evidências I 30h	Fisiologia Baseada em Evidências II 30h	Fisiologia Baseada em Evidências III 30h	Estágio Obrigatório em Fisiologia I 30h	Atividade Acadêmica Estendida Base na Universidade de Brasília 75h	Estágio Obrigatório em Fisiologia II 30h
Saúde e Sociedade II 60h	Integração dos Processos Vitais 60h	Sistemas de Manutenção da Vida 60h	Práticas Profissionais 30h	Fisiologia na Atenção Primária em Saúde 30h	Fisiologia na Atenção Primária em Saúde 30h	Estágio Profissional em Fisiologia 30h	Atividade Acadêmica Estendida Base na Universidade de Brasília 60h		
Da Bioma à Cidadã 60h	Suprimento e movimento 30h	Integração Interdisciplinar 30h	Fundamentação em Saúde 60h	Fisiologia na Atenção de Saúde Complementares Integradas 60h	Fisiologia na Atenção de Saúde Complementares Integradas 60h	Fisiologia na Atenção de Saúde Complementares Integradas 60h			
Organização Institucional e Desenvolvimento Humano 60h	Sistemas Imunológicos 60h	Agentes Infeciosos 60h	Fundamentação em Fisiologia Muscular 60h	Fisiologia na Atenção de Saúde Complementares Integradas 60h	Fisiologia na Atenção de Saúde Complementares Integradas 60h	Fisiologia na Atenção de Saúde Complementares Integradas 60h			
Língua e comunicação em Tópicos Específicos 30h	Fundamentação de Fisiologia Aplicada: Saúde e Qualidade de Vida 60h	Fundamentação de Fisiologia Aplicada: Saúde e Qualidade de Vida 60h	Atividade Acadêmica Estendida Base na Universidade de Brasília 60h	Fisiologia na atenção de Saúde Complementares Integradas 60h	Fisiologia na atenção de Saúde Complementares Integradas 60h	Fisiologia na Atenção de Saúde Complementares Integradas 60h			
Fundamentação de Fisiologia 30h	De Quem é Vida 30h	Estimulação em fisiologia: Fisiologia, Biomecânica e Exercícios em Saúde 30h		Estimulação de Serviços e Recursos Humanos em Fisiologia 30h	Atividade Científica Estendida em Fisiologia II 30h	Fisiologia na atenção de Saúde Complementares Integradas 60h			
Atividade científica Estendida FCI 30h	Estimulação em fisiologia Saúde e Sociedade II 30h	Atividade Acadêmica Estendida em Saúde Biológica e da Saúde 30h		Estimulação em fisiologia Saúde e Sociedade em Fisiologia 30h		Atividade Científica Estendida em Fisiologia II 30h			
Estimulação em fisiologia Epidemiologia Científica 30h	Atividade científica Estendida em Saúde Biológica e da Saúde (SBCS) 30h			Atividade Científica Estendida em Fisiologia I 30h					
Carga Horária Total Obrigatória: 360h	Carga Horária Total Obrigatória: 576h	Carga Horária Total Obrigatória: 336h	Carga Horária Total Obrigatória: 360h	Carga Horária Total Obrigatória: 360h	Carga Horária Total Obrigatória: 336h	Carga Horária Total Obrigatória: 360h	Carga Horária Total Obrigatória: 360h	Carga Horária Total Obrigatória: 375h	Carga Horária Total Obrigatória: 336h
Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 90 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 90 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 120 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 120 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 120 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 120 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 90 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 60 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 75 horas	Optativas Módulo Livre Carga horária Total Optativa + Módulo Livre: 120 horas
Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h	Carga Horária Total Semestral: 624h
	LEBENSIA – NÚCLEOS	Núcleo Saúde da Vida	Núcleo dos Sistemas Biológicos	Núcleo de Condições Biológicas	Núcleo Dos Contextos de Práticas Profissionais	Núcleo Integrador	Integração Curricular da Estensão		
	LEBENSIA – NÚCLEOS	Comunicação Acadêmica e Científica Monitoramento e Integração em Saúde Organização dos Sistemas de Saúde	Da Bioma à Cidadã Da Cidadã aos Sistemas Respostas de Agenciamento e Defesa	Fundamentação em Fisiologia	Módulo e Tópicos de Atualização Instrumental Profissional e Tecnológico Integração em Fisiologia Práticas Fisiopatológicas	Núcleo Integrador em Saúde		A carga horária de extensão segue o mesmo padrão de módulos e créditos, e está distribuída em todos os módulos e créditos do curso.	

Quadro 1: Fluxo do Curso.

1º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0845	Sim	Epidemiologia Geral	Disciplina	30	15	15		60	
FCE0188	Não	Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	Disciplina	60				60	
FCE0189	Não	Seminário Integrativo 1	Disciplina	30				30	
FCE0192	Não	Do Átomo à Célula	Disciplina	60				60	
FCE0193	Não	Fundamentos de Fisioterapia	Disciplina	30				30	
FCE0201	Não	Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano	Disciplina	60				60	
FCE0229	Não	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	Disciplina	30				30	
FCE0886	Sim	Extensão Universitária na FCE	Atividade Coletiva					30	30
Total em horas				300	15	45		360	

2º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0145	Não	Suporte e Movimento	Disciplina	30	15	30		30	
FCE0204	Não	Do gene à vida	Disciplina	30				30	FCE0192
FCE0206	Não	Epidemiologia analítica	Disciplina	60				60	FCE0845
FCE0862	Sim	Saúde e Sociedade 2: Processo saúde-doença como construção Social	Disciplina	30				60	FCE0188
FCE0218	Não	Fundamentos de Fisioterapia: Agentes Físicos	Disciplina	90				90	FCE0193
FCE0222	Não	Interação dos Processos Vitais	Disciplina	45				60	FCE0201
FCE0231	Não	Sistema Imunitário	Disciplina	60				60	FCE0192
FCE0770	Sim	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (EBBS)	Atividade Coletiva					15	30
Total em horas				345	15	60		420	

3º semestre										
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.	
FCE0263	Não	Sistema de Manutenção da Vida	Disciplina	45	15			60		
FCE0205	Não	Seminário Integrativo 2	Disciplina	15	15			30	FCE0189	
FCE0224	Não	Integração Metabólica	Disciplina	30	30			30	FCE0192	
FCE0226	Não	Fundamentos de Fisioterapia: Trofismo e Plasticidade Tecidual	Disciplina	30	30			60	FCE0218	
FCE0849	Sim	Sistemas e Políticas de Saúde	Disciplina	30	15			15	60	FCE0188
FCE234	Não	Agentes Infeciosos	Disciplina	45	15			60	FCE0231	
FCE0772	Sim	Atividade Autônoma de Extensão nas Bases Biológicas	Atividade Autônoma					30	30	
Total de horas				195	90			45		330

4º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0194	Não	Introdução a Pesquisa Científica	Disciplina	15	15			30	
FCE0207	Não	Funcionalidade e Saúde	Disciplina	60				60	FCE0208 E FCE0193
FCE014	Não	Processos Patológicos	Disciplina	30				30	FCE0230 OU FCE0231
FCE0279	Não	Fundamentos de Fisioterapia: Movimento	Disciplina	30	60			90	FCE0226 E FCE0224
FCE0282	Não	Interação parasito Hospedeiro	Disciplina	30				30	FCE0231
FCE0989	Sim	Atividade de Extensão Autônoma na Universidade de Brasília 1	Atividade Autônoma			60		60	
Total de horas				165	75	60		300	

5º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0241	Não	Seminário Integrativo 3	Disciplina	15	15			30	FCE0205
FCE0283	Não	Fisioterapia Baseada em Evidências 1	Disciplina	30				30	FCE0229 E FCE0279
FCE0284	Não	Fisioterapia na Atenção Básica: Avaliação	Disciplina	15	15			30	FCE0279 E FCE0207
FCE0285	Não	Fisioterapia na Atenção de Média Complexidade: Avaliação	Disciplina	30	30			60	FCE0279 E FCE0207
FCE0286	Não	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Avaliação	Disciplina	30	30			60	FCE0279 E FCE0207
FCE0990	Sim	Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia	Disciplina	15		15		30	FCE0207 E FCE0193
FCE0298	Não	Fisioterapia no Processo de Reabilitação: Avaliação	Disciplina	15	15			30	FCE0279 E FCE0207
FCE0989	Sim	Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Prática em Fisioterapia 1	Atividade Coletiva			30		30	
Total de horas				150	105	45		300	

6º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0272	Não	Seminário Integrativo 4	Disciplina	15	15			30	FCE0241
FCE0288	Não	Fisioterapia Baseada em Evidências 2	Disciplina	30				30	FCE0283 E FCE0206
FCE0289	Não	Fisioterapia na Atenção Básica: Recursos Terapêuticos	Disciplina	30	30			60	FCE0284
FCE0290	Não	Fisioterapia na Atenção de Média Complexidade: Recursos Terapêuticos	Disciplina	30	30			60	FCE0285
FCE0291	Não	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Recursos Terapêuticos	Disciplina	30	30			60	FCE0286 E FCE0282
FCE0299	Não	Fisioterapia no Processo de Reabilitação: Recursos Terapêuticos	Disciplina	30	30			60	FCE0298
FCE0991	Sim	Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Prática em Fisioterapia 2	Atividade Coletiva			30		30	FCE0989
Total em Horas				165	135	30		330	

7º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0280	Não	Seminário Integrativo 5	Disciplina	15	15			30	FCE0272
FCE0292	Não	Fisioterapia Baseada em Evidências 3	Disciplina	30				30	FCE0288
FCE0293	Não	Fisioterapia na Atenção Básica: Intervenção	Disciplina	30	30			60	FCE0289
FCE0294	Não	Fisioterapia na Atenção de Média Complexidade: Intervenção	Disciplina	30	30			60	FCE0290
FCE0295	Não	Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Intervenção	Disciplina	30	30			60	FCE0291
FCE0296	Não	Exercício Profissional e Deontologia em Fisioterapia	Disciplina	30				30	FCE0207 E FCE0193 E FCE0288
FCE0300	Não	Fisioterapia no Processo de Reabilitação: Intervenção	Disciplina	30	30			60	FCE0299
FCE0992	Sim	Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Prática em Fisioterapia 3	Atividade Coletiva			30		30	FCE0991
Total em Horas				195	135	30		360	

8º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0301	Não	Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 1	Disciplina		30			30	FCE0194
FCE0034	Não	Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1	Disciplina	30	270			300	FCE0292 E FCE0293 E FCE0294 E FCE0295 E FCE0300
FCE0991	Sim	Atividade de Extensão Autônoma na Universidade de Brasília 2	Atividade Autônoma			60		60	FCE0989
Total em horas				30	300	60		390	

9º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0035	Não	Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2	Disciplina	30	270			300	FCE0034 OU FCE0442
FCE0992	Sim	Atividade de Extensão Autônoma na Universidade de Brasília 3	Atividade Autônoma			75		75	FCE0991
Total em Horas				30	270	75		375	

10º semestre									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	EAD	Total	Pré Req.
FCE0303	Não	Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 2	Disciplina		30			30	FCE0301
FCE0036	Não	Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3	Disciplina	30	270			300	FCE0035 OU FCE0447
Total em horas				30	300			330	
Disciplinas obrigatórias				2.145 horas					
Estágio Curricular				900 horas					
Atividades de Extensão				450 horas					
Disciplinas optativas				735 horas					
Atividade Complementar				270 horas					
Total				4500 horas					

Quadro 2: Equivalências para os componentes de extensão do curso de Fisioterapia*.

Nível	Código do novo componente	Nome do novo componente	Origem
1	FCE0845	Epidemiologia Geral	FCE0187
2	FCE0862	Saúde e Sociedade 2: processo saúde-doença como construção social	FCE0208
3	FCE0849	Sistemas e Políticas de saúde	FCE0234
4	FCE0990	Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia	FCE0297

*Equivalências cujo destino são componentes da nova estrutura curricular.

LISTA 1 – LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Código	Nome do componente
CEL0019	Bioquímica e Biofísica - 135h
CEL0021	Bioquímica e Biofísica 2 - 60h
CEL0025	Imunologia Geral - 60h
CEL0035	Biologia Celular - 90h
CEL0050	Microbiologia Básica - 60h
CEL0054	Bioquímica Fundamental - 90h
CEL0063	Bioquímica e Biofísica 1 - 120h
CEL0067	Bioquímica - 90h
CEL0077	Bioquímica Animal - 120h
CEL0082	Bioquímica e Biofísica - 90h
CEL0083	Bioquímica e Biofísica Experimental - 60h
CEL0089	Citologia - 60h
CEL0094	Fundamentos de Bioquímica e Biofísica - 120h
CEL0095	Biologia Molecular - 60h
CEL0110	Imunologia - 30h
CEL0111	Microbiologia - 60h
CFS0007	Fisiologia Geral - 60h
CFS0021	Anatomia Animal - 60h
CFS0037	Elementos de Fisiologia 1 - 60h
CFS0039	Elementos de Fisiologia 2 - 60h
CFS0041	Fundamentos de Fisiologia 1 - 60h
DEG0200	Atividade complementar - 15h
DEG0201	Atividade complementar - 30h
DEG0202	Atividade complementar - 45h
DEG0203	Atividade complementar - 60h
DEG0205	Atividade complementar - 90h
DEG0206	Atividade complementar - 120h
DEG0207	Atividade complementar - 150h
DEG0208	Atividade complementar - 180h
DEG0209	Atividade complementar - 210h
DEG0210	Atividade complementar - 240h
DEG0211	Atividade complementar - 270h
DEG0212	Atividade complementar - 300h
DEG0213	Atividade complementar - 330h
DEG0214	Atividade complementar - 360h
DEG0215	Atividade complementar - 390h
DEG0216	Atividade complementar - 420h
DEG0217	Atividade complementar - 450h
DEG0218	Atividade complementar - 480h
DEG0219	Atividade complementar - 510h
DEX1108	Construção de Projetos Sociais Multidisciplinares - 60h
DSC0007	Introdução a Bioética - 30h
DSC0010	Informação e Informática em Saúde - 60h
DSC0011	Saúde e Sociedade 1 - 60h
DSC0016	Educação em Saúde - 60h
DSC0020	Epidemiologia Geral - 60

DSC0037	Praticas de Saúde - 60h
DSC0038	Saúde Familiar - 60h
DSC0043	Saúde Mental em Saúde Coletiva - 45h
DSC0050	Políticas Públicas em Saúde - 60h
DSC0051	demografia e Bioestatística - 60h
DSC0056	comunicação em Saúde - 60h
DSC0064	Bioética e Saúde Pública - 60h
DSC0072	Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Saúde - 60h
ECL0017	Metodos em Biologia 1 - 30h
ECO0019	Introdução a Economia - 60h
ENF0043	Introdução Enfermagem e Estagio - 225h
ENF0047	Contextualização da Enfermagem na Saúde - 30h
ENF0051	Sistematizacao da Assistência em Enfermagem - 30h
ENF0057	Gestão em Políticas de Saúde - 60h
ENF0058	Vivências Integradoras 1 - 30h
ENF0059	Vivências Integradoras 2 - 30h
ENF0086	Semiologia e Semiotécnica Aplicada a Enfermagem - 60h
EST0027	Bioestatística - 60h
FAR0031	Farmacologia - 60h
FAR0124	Genética Básica e Molecular - 60h
FAR0137	Imunofarmacologia - 60h
FCE0001	Fundamentos de Citogenética Humana - 30h
FCE0002	Introdução aos Cuidados Paliativos - 30h
FCE0008	Processos Cognitivos: Aplicações em Fisioterapia - 30h
FCE0009	Prática da Fisioterapia Baseada em Problemas - 30h
FCE0010	Tópicos Avançados em Patologia Humana - 60h
FCE0017	Principais Vetores de Importância em Saúde Coletiva - 60h
FCE0018	Metodologias Qualitativas em Saúde Coletiva - 60h
FCE0019	Saúde, Cuidado e Reconhecimento - 60h
FCE0020	Manobras Farmacol. em emergências Clínicas - 30h
FCE0021	Aprimoramento da Perfor. comunicativa: Atividade Prática - 30h
FCE0022	Jogos Virtuais na Prática Terapêutica: Bases e Evidências - 30h
FCE0023	Variabilidade da Frequência Cardíaca: Aplicações Clínicas - 30h
FCE0024	Recursos Tecnol. Avan.. em Fisioterapia Dermato-Funcional - 30h
FCE0025	Tópicos Especiais em Fisioterapia Aquática - 30h
FCE0026	Teorias Desenvol. Motor: Reperc. na Intervenção Precoce – 30h
FCE0027	Processos Cognitivos: Prática Fisioterapêutica - 30h
FCE0028	Fundamentos de Cancerologia - 30h
FCE0031	Introdução a Psicomotricidade - 30h
FCE0032	Neuropsicologia Clínica - 30h
FCE0033	Fundamentos da Psicologia Aplicados aos Ciclos da Vida - 60h
FCE0040	Estudos Linguísticos 1 - 30h
FCE0041	Morfosiologia de Cabeça e Pescoço - 30h
FCE0043	Física Acústica - 30h
FCE0045	Método da Ergonomia da Atividade - 60h
FCE0046	Introdução a Saúde do Trabalhador - 30h
FCE0047	Morfofisiopatologia da Audição e do Equilíbrio - 60h
FCE0050	Atenção ao Prematuro e a Família - 30h
FCE0051	Prontuário Eletrônico do Paciente - 30h
FCE0052	Enfermagem em Oncologia - 30h

FCE0053	Processos Cognitivos: Cinésio-Fisiopatologia - 30h
FCE0060	Fisioterapia no Tratamento da dor Crônica Vertebral - 30h
FCE0061	Bases Celul. e Morfol. do desenvolv. Regeneração Muscular - 30h
FCE0062	Introdução a Farmácia – 30h
FCE0072	Tópicos Avançados em Terapia Manual 1 - 30h
FCE0073	Pesquisa em Oncologia - 60h
FCE0074	Tópicos Avançados em Terapia Manual 2 - 30h
FCE0077	Neuroanatomia Clínica - 30h
FCE0078	Interpret. de Exames no Proc. de Cuidar em Enfermagem - 30h
FCE0079	Bases de Fisiologia Endócrina - 30h
FCE0094	Laboratório de Escrita Etnográfica em Saúde - 30h
FCE0095	Pesquisa em Saúde e Marcadores Sociais da Diferença - 30h
FCE0096	Bases Moleculares Celul. e Func. da Hipertrofia Muscular - 30h
FCE0097	Pesquisa Aplicada em Fisioterapia 1 - 60h
FCE0098	Pesquisa Aplicada em Fisioterapia 2 - 60h
FCE0099	Bases Moleculares Celul. e Func. da Atrofia Musculoesquel - 30h
FCE0100	Pesq. em Proces. Biológ Aplic a Estrutura Função e Reabil. - 60h
FCE0108	Produção Audiovisual em Saúde - 60h
FCE0109	Pesquisa em Ergonomia e Biomecânica Ocupacional - 60h
FCE0110	Arteterapia: Criatividade, Arte e Saúde - 30h
FCE0116	Fundamentos em Psicologia Aplic. ao desenvolvimento 1 - 30h
FCE0135	Bases Científicas de Nutrição e Atividade Física - 60h
FCE0137	Fisioterapia no Esporte e Para Esporte - 60h
FCE0138	Processo de Inovação em Tecnologia Assistiva - 60h
FCE0139	Infecção Relacionada a Assis. Saúde: Vigilância e Controle - 30h
FCE0140	Segurança do Paciente na Atenção a Saúde - 30h
FCE0141	Pesq. em Exerc. Físico, Reabil. e desempenho Humano - 60h
FCE0146	da Célula Aos Sistemas - 60h
FCE0150	Parasitoses Humanas - 60h
FCE0151	Enfermagem no Contexto do Envelhecimento Humano - 30h
FCE0152	Pesquisa em Terapia Ocupacional - 30h
FCE0155	Tópicos Especiais em Interações Patógeno - Hospedeiro - 30h
FCE0159	Pesquisa em Terapia Ocupacional 2 - 30h
FCE0168	Pesquisa em Enfermagem Gerontológica - 60h
FCE0169	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 1 - 30h
FCE0170	Semiologia e Semiotécnica 2 - 120h
FCE0171	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 2 - 60h
FCE0172	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 3 - 60h
FCE0173	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 4 - 30h
FCE0176	Cuidado Integn Saúde do Adulto e Idoso no Cont. Cirúrgico - 30h
FCE0178	Contexto Histórico e Social da Enfermagem - 30h
FCE0197	Fisiologia Clínica do Exercício - 30h
FCE0198	Biofísica - 60h
FCE0149	Prática em Bioquímica e Biologia Celular - 30h
FCE0199	Pesquisa Social em Saúde - 60h
FCE0213	Assistência Farmacêutica e Sistemas de Saúde - 60h
FCE0214	Biossegurança e Bioproteção - 30h
FCE0216	Contexto Histórico e Social da Enfermagem - 60h
FCE0217	Fundamentos de Terapia Ocupacional - 30h
FCE0219	Introdução a Psicologia da Saúde - 60h

FCE0220	Farmacobotânica - 60h
FCE0227	Fundamentos de Terapia Ocupacional: Atividade Humana - 60h
FCE0228	Integração ao Cenário das Práticas 1 - 30h
FCE0232	Ocupação e Saúde - 30h
FCE0233	Pesquisa em Movimento Funcional Humano - 60h
FCE0235	Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal - 30h
FCE0236	Promoção a Saúde 1 - 60h
FCE0237	Racionalidades Médicas - 60h
FCE0240	Saúde, Ambiente e Trabalho - 60h
FCE0243	Práticas de Saúde Baseadas em Evidências - 60h
FCE0244	Fundamentos de Terapia Ocupacional: Movimento - 60h
FCE0245	Tópicos Especiais das Células Aos Sistemas - 60h
FCE0246	Farmacologia Básica - 60h
FCE0247	Semiologia e Semiotécnica 1 - 60h
FCE0248	Semiologia e Semiotécnica 2 - 90h
FCE0249	Integração ao Cenário das Práticas 2 - 30h
FCE0250	Integração ao Cenário das Práticas 3 - 120h
FCE0251	Dinâmicas Grupais E Atividades Corporais - 60h
FCE0266	Da Célula aos Sistemas 4 - 30h
FCE0267	Terapia Ocupacional Baseada em Evidências 1 - 30h
FCE0273	Saúde e Sociedade 3: Diversidade Social E Saúde - 60h
FCE0275	Sociologia do Corpo - 60h
FCE0276	Fundamentos da Educação em Saúde - 60h
FCE0277	Modelos e Práticas de Atenção A Saúde - 60h
FCE0278	Teorias e Modelos de Administração - 60h
FCE0305	Tópicos Especiais em Microbiologia Aplicados a Saúde - 60h
FCE0306	Vigilância Sanitária Aplicada A Profissionais de Saúde - 30h
FCE0311	Dependência Química e Sua Terapêutica - 30h
FCE0312	Neurobiologia dos Transtornos Mentais - 30h
FCE0313	Imunobiologia da Relação Patógeno - Hospedeiro - 30h
FCE0314	Nutrição Humana em Saúde - 30h
FCE0315	Tópicos em Metabolismo 1 - 30h
FCE0316	Palpação Osteomioarticular - 30h
FCE0317	Leitura E Análise Crítica de Artigos Científ. em Fisioterapia - 30h
FCE0318	Terapia Ocupacional Baseada em Evidências 2 - 30h
FCE0323	Economia da Saúde - 60h
FCE0324	Direito Sanitário - 60h
FCE0325	Epidemiologia Para a Gestão em Saúde - 60h
FCE0327	Pensamento Social e Saúde Mental - 60h
FCE0328	Contexto Social e Práticas em Saúde Coletiva - 30h
FCE0329	Mecanismos de Agressão e defesa 3 - Prática - 30h
FCE0330	Pensamento Social em Saúde - 60h
FCE0331	Seminário Integrativo 6 - 30h
FCE0336	Economia e Financiamento em Saúde - 60h
FCE0345	Práticas Integradas de Saúde - 60h
FCE0354	Terapia Ocupacional Baseada em Evidências 3 - 30h
FCE0362	Cuidado Integral a Saúde do Adulto e Idoso - 90h
FCE0363	Cuidado de Enfermagem Psicossocial em Saúde Mental - 60h
FCE0364	Integração Ao Cenário das Práticas 4 - 120h
FCE0374	Morte no Contexto Humano - 30h

FCE0376	Cuidado Integral A Saúde da Mulher e Criança - 120h
FCE0382	Pesquisa em Gerontologia - 30h
FCE0383	Tóp. Av.. em Fisioterapia na Saúde da Mulher: Bases Cient. - 30h
FCE0384	Métodos e Técnicas em Metabolismo 1 - 30h
FCE0385	Fisiopatologia e Farmacologia do Diabetes - 30h
FCE0391	Tecnologia Assistiva e Acessibilidade - 30h
FCE0392	Lesão Renal Aguda na Prática Clínica - 30h
FCE0393	Saúde do Homem com Ênfase nas Dst - 30h
FCE0395	Tóp. Fisioterapia nas Fragilidades do Idoso: Bases Científ.- 30h
FCE0397	Processo de Cuidar em Enfermagem - 30h
FCE0457	Análise Biomecânica da Marcha Humana - 30h
FCE0605	Fisioterapia em Terapia Intensiva - 30h
FCE0722	Fisioterapia Respiratória - 30h
FCI0001	Tóp. Especiais em Biblioteconomia e Ciência da Informação - 60h
FDD0155	Noções de Direito - 60h
FEF0105	Prática desportiva - 30h
FEF0143	Fisiologia do Exercício 1 - 60h
FEF0151	Cinesiologia Aplicada a Educação Física - 60h
FEF0160	Crescimento e desenvolvimento Motor - 60h
FEF0172	Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros - 60h
FEF0271	Programas Preventivos - 60h
FEF0275	Biomecânica 1 - 60h
FEF0279	Aprendizagem e desenvolvimento Motor - 60h
FEF0373	Massagem desportiva - 60h
FEF0408	Ciência e Pesquisa em Educação Física - 30h
FEF0409	Anatomia Aplicada Educação Física - 60h
FEF0410	Educação Física e Práticas Corporais - 60h
FGA0202	Informática em Saúde - 60h
FMD0071	Parasitologia - 90h
FMD0091	Anatomia Humana - 60h
FMD0095	Patologia Geral - 60h
FMD0165	Elementos de Anatomia e Fisiologia Humanas - Teoria - 60h
FMD0167	Elementos de Anatomia e Fisiologia Humanas - Pratica - 60h
FMD0496	Anatomia Médica - 180h
FMD0510	Elementos de Anatomia - 60h
FMD0512	Histologia Médica - 120h
FTD0007	Introdução A Atividade empresarial - 60h
FUP0263	Introdução as Ciências Sociais - 60h
FUP0313	Química e Tecnologia - 60h
Gem0022	Fundamentos de Histologia - 120h
Gem0023	Fundamentos de Citologia E Histologia - 120h
Gem0041	Histologia Básica - 90h
Gem0042	Histologia Veterinária - 90h
Gem0054	Histologia - 90h
Gem0062	Biologia Estrutural dos Tecidos - 60h
ICB0143	Histologia Animal 1 - 75h
IFD0340	Fundamentos de Física - 60h
IQD0051	Química Geral - 90h
IQD0058	Fundamentos de Química - 90h
IQD0061	Laboratório de Química Fundamental - 60h

IQD0072	Introdução a Química Orgânica - 60h
IQD0092	Química Inorgânica Básica - 60h
IQD0095	Química Orgânica 1 - 60h
IQD0120	Fundamentos de Química Inorgânica - 60h
IQD0124	Química dos Elementos Representativos - 90h
IQD0125	Química Geral Teórica - 60h
IQD0126	Química Geral Experimental - 30h
IQD0131	Química Orgânica para Ciências Biológicas - 60h
IQD0133	Fundamentos de Química Orgânica - 60h
IQD0137	Reações Orgânicas e Seus Mecanismos 1 - 60h
IQD0153	Química Geral e Inorgânica - 90h
IQD0209	Química Geral e Orgânica - 90h
IQD0213	Química Biológica - 60h
IQD0245	Química Orgânica Fundamental - 60h
IQD0252	Química Geral e Orgânica Teórica - 60h
IQD0259	Princípios de Equilíbrios Químicos - 30h
IQD0260	Cálculos Básicos de Química - 30h
IQD0262	Estrutura Atômica e Ligações Químicas - 30h
IQD0263	Princípios da Termodinâmica e Cinética Química - 30h
LIP0174	Língua de Sinais Brasileira - Básico - 60h
MAT0022	Matemática 1 - 60h
MAT0025	Cálculo 1 - 90h
MAT0137	Cálculo 1 - Semipresencial - 90h
NUT0017	Nutrição normal - 90h
NUT0054	Nutrição Humana 1 - 45h
PCL0015	Psicologia da Personalidade 1 - 60h
PPB0014	Introdução a Psicologia - 60h

APÊNDICE B – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA**

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRAU BACHARELADO, TURNO DIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL

O Colegiado do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 60ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia realizada em 22 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 4, de 6 de abril de 2009, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES no 4 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fisioterapia;

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, Bacharelado, Diurno e Presencial e o perfil do formando egresso/profissional o Fisioterapeuta, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Detém visão ampla e global, respeitando os princípios éticos/bioéticos, e culturais do indivíduo e da coletividade. Capaz de ter como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas alterações patológicas, cinético-funcionais, quer

nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, objetivando a preservar, desenvolver, restaurar a integridade de órgãos, sistemas e funções, desde a elaboração do diagnóstico físico e funcional, eleição e execução dos procedimentos fisioterapêuticos pertinentes a cada situação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Instituir o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia, Grau Bacharelado, Turno Diurno e Modalidade Presencial.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Fisioterapia proporciona a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, instrumentalizando o Acadêmico na produção e socialização do conhecimento científico.

Parágrafo único. A duração total das atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia será de, no mínimo, dois semestres letivos.

Art. 3º Constituem objetivos do TCC:

I- Proporcionar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, instrumentalizando o estudante na produção e socialização do conhecimento científico no âmbito do Curso de Fisioterapia.

II- Desenvolver e articular teoria e prática; aperfeiçoar habilidades desenvolvidas na busca em bases de dados indexados; aprimorar habilidades na leitura, interpretação e produção de textos científicos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO TCC

Art. 4º O TCC do Curso de Graduação em Fisioterapia consiste em uma investigação teórica ou teórico-prático, que poderá ser desenvolvida individualmente ou em dupla, sendo o assunto a ser investigado de livre escolha do(s) estudante(s), em acordo com seu professor orientador, desde que pertinente às problemáticas da área de investigação do Curso de Fisioterapia. Trata-se de uma pesquisa orientada e que tem por objetivo aprofundar, enriquecer, recriar ou avançar a cultura acadêmica que está representada no currículo de formação do profissional de fisioterapia.

Parágrafo único. A modalidade acadêmica adotada no componente curricular Trabalho de Conclusão em Fisioterapia 1 (TCC 1), é um projeto de pesquisa em modelo ABNT e a modalidade acadêmica adotada no componente curricular TCC 2 é um artigo científico formatado de acordo com as normas da revista científica de escolha do orientador e estudante.

Art.5º São critérios a serem observados no desenvolvimento do TCC:

I A elaboração do TCC estará vinculada à matrícula do estudante nos componentes curriculares obrigatórios: FCE0301 - Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 1 (30 horas) com 2 docentes responsáveis pela coordenação e realização das atividades e FCE0303 - Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 2 (30 horas) com 1 docente responsável pela coordenação e realização das atividades. O TCC é realizado a partir do oitavo nível do curso de graduação em Fisioterapia.

II A matrícula no componente curricular FCE0301 Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 1- TCC 1 de todos os estudantes é efetuada no processo de matrícula. No curso de Fisioterapia o TCC é modalidade componente curricular e não atividade de orientação. O plano de ensino da disciplina contempla conteúdos relacionados ao ensino da elaboração de todos os elementos de um projeto de pesquisa. Dessa forma, durante as aulas os estudantes procuram os docentes da Universidade de Brasília para serem seus orientadores e formalizam pelo Termo de Compromisso de Orientação. Esse termo é apresentado aos docentes responsáveis pelo TCC 1 que compilam, validam e resolvem os casos omissos.

III A matrícula no componente curricular FCE0303 Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 2 – TCC 2 exige a aprovação do estudante no componente curricular TCC 1. O TCC 2 também ocorre em formato de componente curricular e não de atividade de orientação. O plano de ensino de TCC 2 contempla conteúdos relacionados ao ensino da elaboração de todos os elementos de um artigo científico, oratória e treinamento de apresentações. Considera-se que os estudantes estão dando continuidade ao projeto de pesquisa desenvolvido na disciplina de TCC 1. Os professores orientadores reafirmam o termo de compromisso assinado no TCC 1 e caso sejam necessárias modificações de orientadores, ocorre a assinatura de um novo termo de compromisso de orientação. Esses processos são coordenados pelo professor responsável pelo TCC 2 que compila, valida e resolve os casos omissos.

Art. 6º O TCC da Fisioterapia é desenvolvido em duas etapas com modalidades diferentes:

- I- TCC 1- Projeto de Pesquisa formato ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- II- TCC 2- Produção de artigo acadêmico;

Art. 7º A organização do projeto de pesquisa dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º TCC 1 em Fisioterapia:

I Elementos pré-textuais:

- a) Capa;
- b) Folha de rosto;
- c) Resumo;
- d) Sumário.

II Elementos textuais:

- a) Introdução;
- b) Objetivos;
- c) Referencial teórico;
- d) Materiais e Métodos;
- e) Resultados Esperados;
- f) Cronograma;
- g) Orçamento;

III Elementos pós-textuais:

- a) Referências;
- b) Anexos (comprovante de aprovação do Comitê de Ética e outros que julguem necessários) - opcional;
- c) Apêndices (TCLE, questionários, etc.) - opcional

§ 2º TCC 2 em Fisioterapia:

I Elementos pré-textuais:

- a) Capa padronizada de apresentação, modelo UnB, contendo identificação da Instituição e do Curso;
- b) Folha de rosto contendo identificação da UnB, título do trabalho, nome dos Acadêmicos, nome do professor orientador, do co-orientador, caso se aplique), cidade e data da realização (ano);
- c) Dedicatória (opcional);
- d) Agradecimentos (opcional);
- d) Epígrafe (opcional);
- e) Resumo em português;
- f) Resumo em Inglês - *Abstract*
- g) Lista de tabelas e figuras;
- h) Sumário.

II Elementos textuais:

- a) Introdução;
- b) Objetivos;
- c) Materiais e Métodos;
- d) Resultados;
- e) Discussão;
- f) Considerações Finais/Conclusão;

III Elementos pós-textuais:

- a) Referências;
- b) Anexos (normas da revista científica, comprovante de aprovação do Comitê de Ética e outros que julguem necessários) - opcional;

c) Apêndices (TCLE, questionários, etc.) - opcional

Parágrafo único. Nas disciplinas de TCC 1 e TCC 2 tem os modelos dos projetos, em formato word disponíveis para download, visando a facilitação da formatação dos projetos de pesquisa.

§ 3º. Os planos de ensino das disciplinas de TCC 1 e TCC 2 são definidos semestralmente pelos professores das disciplinas, em conformidade com o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília e contemplam os conteúdos dispostos nas tabelas 1 e 2, respectivamente.

Tabela 1. O plano de ensino de TCC 1 compreende os seguintes conteúdos e etapas:

Semana	Plano de Ensino TCC 1 Fisioterapia
1	Aula introdutória – apresentação da disciplina, do plano de ensino e regulamento
2	Discussão da temática do projeto, apresentação das linhas de pesquisa e oferta de vagas dos orientadores
3	Definição da temática junto ao orientador e solicitação de orientação
4	Entrega da carta de aceite do orientador
5	Discussão sobre a elaboração do projeto de pesquisa (tema e problemática orientadora na questão central a ser respondida)
6	Elaboração do projeto de pesquisa (fichamentos, justificativa e objetivo)
7	Elaboração do projeto de pesquisa (metodologia e resultados esperados)
8	Elaboração do projeto de pesquisa (cronograma e orçamentos)
9	Elaboração do projeto de pesquisa (Introdução e referencial teórico)
10	Elaboração do projeto de pesquisa (elementos pré e pós textuais)
11	Discussão final do projeto com o orientador
12	Entrega da versão final do projeto de pesquisa e entrega da lista de frequência
13	Avaliação dos projetos de pesquisa
14	Avaliação dos projetos de pesquisa
15	Considerações finais sobre os projetos de pesquisa e entrega das menções

Tabela 2. O plano de ensino de TCC 2 compreende os seguintes conteúdos e etapas:

Semana	Plano de Ensino TCC 2 Fisioterapia
1	Apresentação da disciplina de TCC II e regulamento dos trabalhos
2	Desenvolvimento da pesquisa. Caso se aplique, após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.
3	Discussão sobre o andamento das pesquisas e definição da revista para a qual será confeccionado o artigo
4	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
5	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
6	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
7	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
8	Encaminhamento da Composição de Banca à Coordenação de TCC
9	Apresentação do cronograma das apresentações (data, horário, local e composição da banca)
10	Entrega da versão digital do artigo científico (7 dias antes do início das apresentações)
11	Orientações de oratória e padronização das apresentações
12	Treinamento das apresentações
13	Treinamento das apresentações
14	Apresentação pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso
15	Apresentação pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso Lançamento de Menções

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º. Compete ao Coordenador de Curso:

I- Elaborar semestralmente a lista de oferta dos componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 1 (30 horas) e Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 2 (30 horas).

II- Pautar em reunião de colegiado, quando necessário, os casos omissos e excepcionais.

Art. 9º Compete ao Professor Orientador:

- I. O professor orientador deve ser do quadro efetivo da Universidade de Brasília-UnB. Excepcionalmente, poderão a orientação dos estudantes poderá ser exercida por professores

substitutos e/ou voluntários do curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da UnB.

- II. Analisar e deferir a cada semestre as solicitações de orientação levando em consideração a relevância e a viabilidade do tema proposto.
- III. Sugerir a inclusão e indicar co-orientadores para a condução da orientação dos trabalhos;
- IV. Registrar as atividades desenvolvidas e a frequência discente em formulário próprio e encaminhá-lo ao professor das disciplinas de TCC I e II no final do semestre.
- V. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos para realização das atividades relacionadas com os TCC I e II para cada semestre letivo.
- VI. Preencher a ata e registrar as notas dos membros de banca examinadora;
- VII. Oferecer aos estudantes orientação e sugestão de membros para composição da banca examinadora;
- VIII. Orientar os estudantes no encaminhamento do Projeto de TCC para avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa, assim como encaminhamentos necessários, tanto na UnB como em outras instituições, caso se aplique.
- IX. Orientar os estudantes durante todas as etapas de confecção do Projeto de Pesquisa e do Artigo Científico nas disciplinas de TCC I e II, respectivamente.
- X. Presidir as Bancas Examinadoras dos TCC de seus orientandos, bem como gerenciar o tempo de execução das bancas examinadoras;
- XI. Nas bancas em formato remoto, os professores orientadores são responsáveis pela criação das salas virtuais e inclusão dos membros de banca examinadora;
- XII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e todos os prazos estabelecidos.
- XIII. Ao admitir um estudante para orientação, o professor (a) orientador (a) deve considerar e prever as suas possibilidades de afastamentos e/ou período de férias durante os semestres em que o estudante estará matriculado nas disciplinas de TCC I e II, especialmente durante o período de apresentação do trabalho final.
- XIV. Nas situações em que o professor (a) orientador (a) precisar se afastar e/ou gozar de período de férias, os professores orientadores poderão optar por manter-se como orientadores do trabalho de conclusão de curso. Entretanto, deverão assinar um termo de responsabilidade pelo cumprimento de todas as atividades e datas propostas na disciplina de TCC II, uma vez que

durante o afastamento encontram-se desobrigados a cumprir tais atividades. Recomenda-se providenciar um professor da Universidade de Brasília para assumir a orientação do estudante e responder por todas as atividades cabíveis ao orientador. Esse professor substituto poderá ser o coorientador, desde que este atenda aos requisitos mínimos.

- XV. Excepcionalmente, o orientador (a) poderá ser substituído apenas na presidência e participação da banca examinadora, entretanto, deverá indicar um professor da Faculdade de Ceilândia e não poderá contestar as notas atribuídas pela banca examinadora.
- XVI. O professor orientador é responsável por manter o estudante informado de toda e qualquer alteração necessária durante a execução do trabalho.

Parágrafo único - O estudante tem liberdade na escolha do orientador que por sua vez tem liberdade para aceitar e decidir sobre a quantidade de oferta de vagas. Entretanto, havendo grande demanda junto à Disciplina de TCC I e II, fica obrigatório o aceite dos professores orientadores do colegiado, com base na média estabelecida pelo professor das disciplinas de TCC I e II.

Art. 10. Compete ao Estudante:

- I. Escolher um orientador que preencha os requisitos elencados no Art. 9º deste documento;
- II. Desenvolver as atividades acadêmicas que são inerentes ao TCC;
- III. Contribuir para a divulgação de seu TCC junto aos estudantes e professores da faculdade, promovendo oportunidades de conhecimento tanto do desenvolvimento como dos resultados;
- IV. Relatar regularmente ao professor orientador as atividades acadêmicas cumpridas, e que integrarão o texto final do trabalho;
- V. Cumprir o calendário estipulado pelas disciplinas de TCC I e II, conforme plano de ensino divulgado no início de cada semestre;
- VI. Encaminhar aos professores das disciplinas de TCC os registros de andamento e documentos gerais das atividades relativas ao TCC, de acordo com o cronograma de cada disciplina;
- VII. Ser criativo e proativo no desenvolvimento da pesquisa;
- VIII. Elaborar um projeto de pesquisa na disciplina de TCC I de acordo as normas da ABNT em vigor e um artigo científico na disciplina de TCC II no formato da revista científica definida em conjunto com o professor orientador;
- IX. Entregar a versão digital do artigo científico desenvolvido na disciplina de TCC II, em data única, 7 dias antes do início da jornada de apresentações de TCC;

- X. Zelar para que não ocorra nenhuma citação plagiada, sob o risco de ser reprovado nas disciplinas;
- XI. Preparar a apresentação oral para defesa do TCC II;
- XII. Apresentar oralmente o resultado final do TCC II;
- XIII. Realizar as correções sugeridas pelos professores da banca examinadora.

Parágrafo único. Os orientandos serão autorizados a trocar de orientador apenas quando o não cumprimento do disposto no Art. 9º. Neste caso os orientandos ficarão responsáveis por providenciarem um substituto e encaminhar imediatamente aos professores das disciplinas de TCC um novo Termo de Compromisso de Orientação devidamente preenchido e assinado pelo novo orientador. O mesmo se aplica quando for necessária a substituição do orientador por outros motivos, de ordem profissional ou pessoal. Nestes casos, a manutenção ou não do tema inicial deverá ser acordada e formalizada entre as partes.

Art.11. Compete aos Professores responsáveis pelas disciplinas de TCC:

- I. Ministras as aulas, coordenar e executar as atividades das disciplinas do Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia TCC I e TCC II;
- II. Divulgar semestralmente as áreas temáticas de todos os professores da FCE, entre os quais os estudantes poderão optar por desenvolver seu TCC;
- III. Informar ao colegiado sobre a existência de demanda excedente de estudantes para orientação e encaminhar os estudantes aos professores orientadores que ainda tiverem disponibilidade de vagas para orientação;
- IV. Proceder à orientação inicial dos estudantes quanto à escolha do tema a ser desenvolvido no TCC e a divulgação deste Regulamento;
- V. Publicar semestralmente o cronograma das disciplinas de TCC I e TCC II;
- VI. Acompanhar as atividades dos professores orientadores na orientação dos estudantes matriculados nas disciplinas de TCC;
- VII. Analisar e decidir a respeito das solicitações feitas pelos professores orientadores objetivando a colaboração de co-orientadores para o desenvolvimento dos TCC sob sua responsabilidade. Somente haverá a formalização após a assinatura, pelo co-orientador, do Termo de Concordância de Co-orientação, reconhecendo que sua participação na pesquisa não configura vínculo empregatício nem prestação de serviços à UnB e, concordando que o trabalho será publicado e divulgado, sejam quais forem os resultados.

- VIII. Divulgar, semestralmente e com a necessária antecedência, as datas e a composição das bancas examinadoras que deverão avaliar os Trabalhos de Conclusão do Curso de Fisioterapia.
- IX. Elaborar as declarações de banca examinadora e providenciar toda a documentação necessária para a execução da jornada de apresentação dos TCC
- X. Lançar as menções finais e a frequências das disciplinas de TCC 1 e TCC 2 no SIGAA.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO TCC

- I. A avaliação do rendimento escolar dos estudantes será realizada nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 1 e 2.
- II. A frequência do estudante bem como sua aprovação ou reprovação estarão de acordo com o Art. 123 do Regimento Geral da UnB.
- III. Os estudantes considerados reprovados nas disciplinas TCC 1 ou 2, na conformidade do disposto no Regimento da UnB, poderão matricular-se novamente no semestre letivo seguinte, admitindo-se a mudança de temática do TCC. Em casos especiais, sob apreciação do professor das disciplinas de TCC 1 e 2, poderá ocorrer a mudança do Professor Orientador. O estudante deverá ser responsável em providenciar um novo orientador ou a anuência de continuidade da orientação com o mesmo professor orientador. Em ambos os casos, o estudante deve apresentar ao professor do TCC 2 um novo termo de orientação assinado pelo orientador no prazo máximo de até duas semanas após o início do novo semestre letivo. Casos específicos deverão ser discutidos pelo colegiado do curso de Fisioterapia.
- IV. A avaliação de desempenho na disciplina de TCC 1, na qual será avaliado o projeto de pesquisa (versão escrita), caberá aos professores das disciplinas de TCC 1. Serão considerados para tal, os aspectos metodológicos, a profundidade do conteúdo, assiduidade às sessões de orientação, comprometimento, cumprimento de normas e prazos.
- V. A entrega do trabalho desenvolvido na disciplina TCC 1 deverá ser realizada mediante a submissão da versão digital do documento em formato word ou pdf em formulário digital <https://forms.gle/xY6Uc3w87ENzX6Dr8> aos professores da disciplina de TCC 1.
- VI. A nota final da disciplina de TCC 1 será obtida levando-se em consideração o desempenho do estudante no cumprimento das atividades propostas durante o semestre e pela nota do projeto entregue.
- VII. No TCC 2, todos os trabalhos desenvolvidos na disciplina TCC 2 deverão ser entregues em data única, mediante a submissão de

versão digital da versão final do texto, 7 dias antes da primeira data de apresentação de TCC.

- VIII. Os (as) estudantes são responsáveis pela entrega de versão digital e/ou impressa aos membros de banca examinadora, sendo os 2 titulares e 1 suplente, além do orientador(a) no prazo máximo de 4 dias corridos após a data de apresentação ao professor do TCC 2.
- IX. A forma de entrega do documento aos membros de banca e orientador(a) é digital por e-mail indicado por eles. Entretanto, os (as) estudantes devem consultar os membros de banca que desejam receber a versão impressa do documento. Apenas nos casos em que indicarem a necessidade de versão impressa, a mesma deve ser encadernada, pode ser impressa em frente e verso, e com figuras e gráficos em impressão colorida para melhor visualização e compreensão dos dados.
- X. Os membros de banca deverão acusar em formulário *online* <https://forms.gle/iWHxVFEv5BxVg8c3A> o recebimento dos exemplares dentro do prazo estabelecido por este regimento.
- XI. Nos casos em que os estudantes não cumprirem o prazo de entrega do texto de 7 dias antes do início das apresentações, serão penalizados com o 20% da nota da disciplina de TCC II, e entregarão o texto em nova data estabelecida em consonância com seu orientador(a). A data de entrega deverá ser comunicada ao professor da disciplina de TCC II.
- XII. Na disciplina de TCC II, a avaliação do trabalho final será realizada nas versões escrita e oral. Para tal será constituída uma banca examinadora composta por três membros, sendo estes:
 - a. O professor orientador que avaliará o conteúdo, assiduidade às sessões de orientação, comprometimento, cumprimento de normas e prazos.
 - b. Dois professores convidados que avaliarão os aspectos temáticos e metodológicos. Para esta composição, o professor orientador poderá indicar o nome dos dois docentes convidados e um suplente observando sempre a obrigatoriedade de possuir o título mínimo de especialização.
 - c. Para a composição das bancas examinadoras, poderão ser convidados estudantes de mestrado e doutorado, regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da FCE e da UnB.
 - d. Frente à impossibilidade de comparecimento de um dos membros titulares da banca examinadora serão acionados automaticamente os membros suplentes indicados por estudantes e orientadores previamente. Casos omissos e

situações adversas deverão ser comunicadas aos professores responsáveis pelas disciplinas de TCC.

- e. A apresentação oral à banca examinadora ocorrerá em sessão aberta ao público, presencial, híbrida ou remota, presidida pelo professor orientador, na data e horários definidos no calendário próprio desta atividade, dispondo o estudante de até 20 minutos para expor o conteúdo de seu trabalho. Após a apresentação oral, recomenda-se entre 10 e 20 minutos de fala para cada membro da banca examinadora para proferir seus comentários e considerações. Entretanto, a gerência da dinâmica da banca examinadora ficará a cargo do professor orientador(a).
- f. Para as apresentações de TCC em dupla o tempo de apresentação deverá ser dividido igualmente sendo a ordem de apresentação definida a juízo do orientador.
- g. O membro da banca examinadora na condição de presidente da sessão, zelará pelo cumprimento dos tempos para as apresentações e comentários da banca. Nos casos de bancas examinadoras presenciais e híbridas que utilizarem as salas da FCE o tempo máximo para execução da banca examinadora é de 1 hora e 30 minutos em virtude do grande número de estudantes para defesa de TCC e o número limitado de salas e horários, o atraso das bancas pode gerar situações constrangedoras e comprometer o cronograma de execução da jornada de apresentação de TCC. Nos casos de banca examinadora *online*, recomendamos o mesmo tempo total, em virtude da sobreposição de bancas, porém há uma flexibilidade maior por não envolver utilização de espaços físicos.
- h. Após a apresentação e aprovação do trabalho pela banca examinadora, a menção será lançada pelo(a) professor(a) da disciplina de TCC 2 no SIGAA e findam os trabalhos da disciplina de TCC 2. As sugestões e críticas feitas pelos membros da banca deverão ser analisadas cuidadosamente por estudantes e orientadores e aplicadas, quando acharem pertinentes, para fins de publicação do artigo produzido ao longo das disciplinas de TCC 1 e TCC 2.

Parágrafo único – A nota final da disciplina será atribuída conforme o Art. 122 do Regimento Geral da UnB é composta pela somatória de três notas:

1. nota atribuída pelo professor da disciplina de TCC II, frente ao cumprimento das atividades propostas durante o semestre (equivalente a 20%).
2. média das notas atribuídas pela banca examinadora ao artigo científico (equivalente a 40%).
3. média das notas atribuídas pela banca examinadora à apresentação do trabalho (equivalente a 40%).
4. a banca examinadora poderá, em casos específicos, recomendar o cancelamento da sessão pública de apresentação do trabalho de conclusão de curso, de maneira que será atribuída nota zero para a apresentação e o artigo científico será avaliado conforme o item 2.
5. A ata, com as notas atribuídas na defesa, deverá ser assinada pelos três membros da Banca Examinadora e pelo estudante avaliado. Em casos de banca examinadora no formato remoto, a ata poderá ser registrada pelos professores orientadores em formulário eletrônico <https://forms.gle/5gocZWTCCpuJjR9A8>.
6. Na decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A originalidade e autenticidade do TCC do Curso de Graduação em Fisioterapia são responsabilidade do estudante, sujeito este a reprovação imediata, em caso de comprovação de plágio, sem prejuízo de responsabilização nos termos da lei.

Art. 13. Os casos omissos envolvendo a realização do TCC do Curso serão resolvidos pelos professores das disciplinas de TCC e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia.

Art. 14 Para fins de colação de grau os estudantes deverão entregar a versão digital dos documentos finais de acordo com os prazos estabelecidos pela secretaria de graduação da FCE-UnB, em calendário próprio e independente deste regimento. As orientações são definidas em cada semestre e divulgadas no site da FCE (<http://fce.unb.br/secgrad>). É de total responsabilidade dos estudantes a entrega dos documentos e finalização deste processo que não está atrelado à disciplina de TCC 2.

Art. 15 Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 18 de agosto de 2022.

APÊNDICE C – REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA**

REGULAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRAU BACHARELADO, TURNO DIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL

O Colegiado do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 60ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia realizada em 22 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre os estágios de estudantes;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 104/2021, estabelecendo o Regulamento Geral de Estágios de Graduação na UnB;

As Diretrizes de Estágio da Universidade de Brasília (2020);

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 4, de 6 de abril de 2009, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES no 4 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fisioterapia;

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, grau bacharelado, diurno, modalidade presencial, e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º A presente Resolução institui o Regulamento do Estágio Curricular do Curso de Graduação de Fisioterapia

Art. 2º Constituem objetivos do Estágio Curricular do Curso de Fisioterapia:

1.1 Objetivo Geral: O estágio obrigatório no curso Fisioterapia tem por objetivo contribuir para a formação do acadêmico na área de Fisioterapia ofertando oportunidade de aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos anteriormente adquiridos, favorecendo o desenvolvimento e aprimoramento de qualidades inerentes ao futuro fisioterapeuta.

1.2 Objetivos Específicos:

1. Introduzir o estagiário no contexto prático, no que se refere ao fisioterapeuta enquanto profissional.
2. Desenvolver a responsabilidade profissional no estagiário.
3. Proporcionar interação junto a uma equipe multidisciplinar.
4. Proporcionar o desenvolvimento da capacidade de autocrítica perante seu desempenho como profissional fisioterapeuta.
5. Proporcionar condições para a elaboração de trabalhos de pesquisa científica.
6. Contribuir para a formação humana, ética e moral do futuro profissional.
7. Favorecer a associação dos conhecimentos teóricos com a prática a ser desenvolvida.
8. Favorecer o desenvolvimento e preparação do futuro profissional fisioterapeuta para o mercado de trabalho.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, o estágio curricular pode ser classificado em *Estágio Obrigatório*, caso em que constitui requisito para a conclusão da formação em curso de graduação, sendo o cumprimento de sua carga horária condição indispensável para a obtenção do diploma, ou *Estágio não Obrigatório*, atividade opcional ou complementar, que poderá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Seção I

Do Estágio Obrigatório

Art. 4º O Estágio Curricular Obrigatório integra o itinerário formativo dos estudantes do Curso de Fisioterapia como atividade obrigatória, conforme definido no respectivo PPC, tendo em vista determinação da Resolução do

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0104/2021, para fins de aprovação e obtenção de diploma.

Art. 5º A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Fisioterapia é composta de 900 horas, as quais correspondem a 20% da carga horária total do mesmo Curso, assim distribuídas:

1. Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1, código FCE0034, com 300h (20 horas semanais) prevista no 8º semestre definido no fluxo Núcleo 4 relacionado à Prática Fisioterapêutica;
2. Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2, código FCE0035, com 300h (20 horas semanais) prevista no 9º semestre definido no fluxo Núcleo 4 relacionado à Prática Fisioterapêutica;
3. Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3, código FCE0036, com 300h (20 horas semanais) prevista no 10º semestre definido no fluxo Núcleo 4 relacionado à Prática Fisioterapêutica.

Parágrafo único.

Para a matrícula em cada componente de estágio indicado neste artigo, deverão ser cumpridos os respectivos pré-requisitos: todas as disciplinas do fluxo da matriz curricular do curso para o Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1, a realização e aprovação no Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1 para a realização do Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2. A aprovação neste último para a realização do Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3 de acordo com o definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º Para a realização do Estágio Obrigatório, é compulsória a celebração, além de *contrato* de aprendizagem, do *Termo de Compromisso de Estágio – TCE*, acompanhado do *Plano de Atividades de Estágio* assinado por todas as partes envolvidas: o estudante, a parte concedente e a UnB.

Art. 7º Caso estudante possua um TCE de Estágio Curricular não Obrigatório vigente no semestre em que deva cumprir o componente Estágio Curricular Obrigatório, o Colegiado do Curso realizará a análise e emitirá parecer quanto à viabilidade de conversão da carga horária de Estágio não Obrigatório para Estágio Obrigatório, situação na qual não será necessária a elaboração de novo TCE, mediante atendimento dos seguintes requisitos:

- I Avaliação das atividades pelo Professor Orientador do componente Estágio Curricular Obrigatório.
- II Carga horária do Estágio não Obrigatório suficiente para contemplar a carga horária de Estágio Obrigatório no semestre vigente

Art. 8º O Estágio Obrigatório pode ser remunerado ou não remunerado, sendo o recebimento de bolsa remuneratória pelo estudante condicionado à celebração de convênio entre a parte concedente e a UnB.

Art. 9º No caso de Estágio Obrigatório, o seguro contra acidentes pessoais será pago pela UnB.

Art. 10º É vedado aos discentes que estiverem matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1, 2 ou 3, a realização de outros estágios não obrigatórios, que ultrapassem a carga horária total semanal de 40 horas semanais de estágio, somadas a carga horária de estágio obrigatório e não obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788. A realização concomitante de estágio obrigatório e não obrigatório é vedada se o aluno estiver matriculado em outras disciplinas presenciais.

Art. 11º Nas disciplinas de estágio obrigatório o estudante deverá ter 100% de frequência para o cumprimento da carga horária mínima prevista nas diretrizes curriculares. Caso haja necessidade de falta será necessária a reposição da mesma.

Art. 12º Este documento sempre deverá observar o cumprimento das determinações previstas no Regimento Interno da Instituição Conveniada e do Estágio da UnB, bem como as do Código de Ética Profissional da Fisioterapia (Resolução COFFITO n. 424/2013) e suas atribuições (Resolução COFFITO n. 80/1987);

Seção II

Do Estágio não Obrigatório

Art. 10º O Estágio Curricular não Obrigatório do Curso de Fisioterapia, a ser realizado por livre escolha do estudante, visa à formação complementar do futuro profissional Fisioterapeuta e a carga horária poderá integralizar os créditos de atividades complementares, segundo critérios e regulamentação específica de cada curso (Disposições gerais da Resolução COFFITO n. 432/2013, Art. 8º §1º da Resolução CEPE n. 0104/2021, PPC do Curso de Fisioterapia). Para tanto, o estudante deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão de estágio ou termo de realização de estágio, contendo o local de realização do estágio, o período e as horas de atividade efetiva. As informações mais detalhadas sobre o funcionamento do Estágio Não Obrigatório podem ser consultadas no site do curso.

Art. 11. Constituem justificativas para indeferimento da solicitação de realização de Estágio Curricular não Obrigatório:

- I Plano de Atividades em desacordo com a área de formação.
- II Descumprimento de orientações de conselhos profissionais.
- III Caracterização de desvio de função ou inadequações técnicas.
- IV Pendências acadêmicas relacionadas a estágios anteriores.
- V Atividades propostas em campo que requeiram embasamento teórico que o estudante ainda não detém.
- VI Situação de trancamento de matrícula.

Parágrafo único. Não ocorrerá indeferimento de realização de Estágios não Obrigatórios com base meramente no rendimento acadêmico do estudante.

Art. 12. Para a realização do Estágio não Obrigatório, é obrigatória a celebração, além de *contrato* de aprendizagem, do *Termo de Compromisso de Estágio – TCE*, acompanhado do *Plano de Atividades de Estágio* assinado por todas as partes envolvidas: o estudante, a parte concedente e a UnB.

Art. 13. Para a realização do Estágio não Obrigatório, é compulsório o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais pela parte concedente.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA

Art. 14. A carga horária total em estágios, considerando o somatório de Estágio Obrigatório e do Estágio não Obrigatório, não ultrapassará 30 horas semanais.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o estudante estagiário poderá realizar até 40 horas semanais de estágio, resguardados os limites e os requisitos legais, desde que verificada compatibilidade de horário entre as atividades de estágio e realização de estudos em disciplinas ou componentes curriculares do Curso.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Do Professor Orientador

Art. 15. Ao Professor Orientador cabe zelar pela estrita conformidade do Plano de Atividades com o perfil do egresso / profissional definido no Projeto Pedagógico do Curso e destes com as respectivas DCNs e/ou regimentos profissionais, acompanhando o estudante estagiário de forma remota ou presencial, de acordo com a demanda de cada campo de estágio, atentando que a atuação do estudante estagiário em atividade destoante da área do mesmo Curso configura desvio de função, contrário à Lei 11.788/2008 e normas correlatas.

Parágrafo único. O Professor Orientador realizará, em conjunto com o Supervisor de Estágio, a avaliação do estagiário para o lançamento da menção final do componente curricular no respectivo histórico escolar.

Além disso, são atribuições do professor orientador:

- a. Organizar, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades de estágio, junto à Comissão de Estágio, à Coordenação do Curso, ao supervisor de campo e ao estagiário;
- b. Elaborar o programa e cronograma de atividades de estágio, com apoio dos supervisores de campo, bem como enviar às instituições conveniadas o plano de trabalho semestral;

- c. Manter contato permanente com o supervisor de campo e moderar as relações interpessoais no campo de estágio.
- d. Recolher as assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio e Planos de Trabalho dos supervisores de campo e chefias locais.
- e. Responsabilizar-se pelo retorno das informações à comissão de estágio e ao coordenador do curso sobre o desenvolvimento, dificuldades e intercorrências nos campos sob sua orientação.
- f. Promover reuniões de planejamento e avaliação entre professor orientador, supervisores de campo e demais profissionais envolvidos no estágio.
- g. Realizar visitas periódicas aos locais de estágio com o intuito de avaliar e registrar as atividades, bem como solucionar problemas e atender as necessidades.
- h. Incentivar e ampliar as formas de aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula.
- i. Organizar seminários e discussões de casos clínicos que ajudarão no desenvolvimento do estágio.
- j. Orientar o estagiário quanto à observância da ética profissional.
- k. Acompanhar a frequência do estudante junto aos supervisores de campo.
- l. Estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional (CREFITO).
- m. Realizar uma avaliação parcial (com base no apêndice 2), juntamente com o preceptor, após 4 semanas de estágio. A forma e organização dessa avaliação deverá levar em consideração a especificidade do campo de estágio e autonomia do professor.
- n. Em casos de desempenho insuficiente ou inadequado, os aspectos deficitários devem ser especificados e ciência dada ao estudante mediante assinatura da sua avaliação parcial.
- o. Desenvolver outras atividades inerentes ao estágio requeridas pela Comissão de Estágio.
- p. Receber o relatório final de estágio e o registro de frequência do estagiário. Ao final do semestre letivo, os mesmos deverão ser entregues ao Presidente da Comissão de Estágios Obrigatórios.
- q. Registrar as menções no SIGAA da UnB.

Seção II

Do Supervisor Do Campo de Estágio

Art. 16. O Supervisor de Estágio é o profissional com registro em conselho profissional correspondente e/ou com experiência de atuação em área de conhecimento consonante com a do Curso de Fisioterapia, responsável pelo acompanhamento diário, orientação e controle das atividades do estudante estagiário no campo de estágio.

Parágrafo único. O Supervisor manterá constante contato com o Professor Orientador, em especial para realização de avaliações ou relato de eventuais intercorrências durante a realização do Estágio.

Além disso, são atribuições do supervisor de campo:

- a. Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- b. Inserir o estagiário na unidade concedente, orientá-lo e informá-lo quanto às normas e rotinas da instituição;
- c. Acompanhar e orientar tecnicamente o estagiário na avaliação, planejamento e execução do tratamento fisioterapêutico, bem como na evolução em prontuários.
- d. Acompanhar os estagiários durante os atendimentos bem como solicitar, analisar e corrigir as habilidades requeridas para a prática.
- e. Informar ao professor orientador de estágio acerca de qualquer tipo de dificuldade e/ou problemas no decorrer do estágio;
- f. Preencher, juntamente com o professor orientador, a ficha de avaliação do estagiário após 4 semanas do início do estágio e ao final de cada rodízio de estagiário.
- g. Tomar providências cabíveis, de acordo com o protocolo do local de estágio, na ocorrência de qualquer acidente durante a realização do estágio.
- h. Estar presente no local de estágio durante a permanência do estagiário em atuação.
- i. Controlar pontualidade e frequência do estagiário juntamente com o professor orientador.
- j. Estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional (CREFITO).

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 17. As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica poderão ser equiparadas às atividades de estágio, desde que previsto no PPC.

Art. 18. Atividades de Estágio que não prevejam a celebração de TCE, o respectivo Plano de Atividades e/ou sobre as quais não se verifiquem as características do Estágio Obrigatório e do Estágio não Obrigatório descritas neste Regulamento não serão consideradas para a finalidade neste prevista.

Parágrafo único. A tipologia *Estágio Voluntário* inexistente no contexto da atividade formativa prevista neste Regulamento.

Art. 19. Eventual estágio obrigatório realizado no exterior deve ser pontualmente analisado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia, neste caso, prescindindo de formalização de TCE, tendo em vista que a Lei 11.788/2008 trata apenas de estágios nacionais.

Art. 20 Eventual acidente envolvendo o estudante estagiário no ambiente de estágio deve ser imediatamente informado ao Professor Orientador para providências cabíveis.

Art. 21. O funcionamento e a regulação dos estágios curriculares obrigatórios estão estabelecidos no Regulamento e Manual de Estágio do Curso de Fisioterapia aprovado em Colegiado. *Os casos omissos envolvendo a realização do Estágio do Curso serão resolvidos pelo Coordenação e/ou Colegiado do Curso de Fisioterapia, conforme normas regimentais da UnB. Os casos extraordinários deverão ser encaminhados e solucionados, individualmente, conforme leis, portarias, resoluções de estágios e saúde, pelo Regulamento do Estágio da UnB, por esse Regulamento e Manual do Estágio Obrigatório em Fisioterapia.*

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia pelas instâncias competentes na UnB.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA**

**REGULAMENTO NO FORMATO DE EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – FLUXO CONTÍNUO**

FIXAÇÃO DE TRÂMITES PARA REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PELO ESTUDANTE
DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE
CEILÂNDIA NA UnB

1. DA FINALIDADE

Este edital tem por finalidade estabelecer os trâmites para realização de estágio não obrigatório pelo estudante do curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia/UnB. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho (Art. 1º da Lei n. 11788/2008). O estágio não obrigatório deverá ter supervisão direta pelo fisioterapeuta da unidade concedente e será acompanhado por fisioterapeuta docente da IES e ambos serão responsáveis pelo estágio junto ao CREFITO (Art. 2º da Resolução COFFITO n. 432/2013). Este edital tem fluxo contínuo e está disponível na página do curso de Fisioterapia com informações detalhadas ao discente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- a. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- b. Projeto Político Pedagógico (PPC) do Curso de Fisioterapia/UnB.
- c. Resolução COFFITO n. 432 de 27 de setembro de 2013.
- d. Resolução CREFITO 11 n. 005 de 11 de janeiro de 2014.
- e. Resolução CEPE n. 0104/2021.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

a. Estar regularmente matriculado no curso de Fisioterapia/FCE/UnB, cursando o estágio obrigatório do curso, no mínimo o penúltimo ano do curso, tendo concluído todos os conteúdos teóricos inerentes à área de estágio e respeitando a jornada de até 30 horas semanais (Art. 1º da Resolução COFFITO n. 432/2013). No caso do curso de Fisioterapia/UnB a admissão para o estágio não obrigatório será facultada ao acadêmico a partir do 8º semestre do fluxo obrigatório de disciplinas da matriz curricular do curso, aprovado na série de disciplinas de avaliação, recursos terapêuticos e intervenção nos três níveis de atenção (Fisioterapia na Atenção Básica, de Média e de Alta Complexidade – hospitalar e processo de reabilitação) (PPC do curso de Fisioterapia).

b. O(A) Estudante poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de Estágio superior a 30 horas semanais, não mais que 40 (quarenta) horas, resguardados os limites e requisitos legais, desde que o plano de atividades seja previamente aprovado e que não esteja cursando componentes curriculares presenciais obrigatórios, optativos e/ou componentes eletivos nos horários dedicados às atividades de Estágio (inclusive disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso 1 e 2). Desta forma, em caso de acúmulo de estágios obrigatórios (20 horas semanais)

e não obrigatórios, a somatória das atividades dos dois estágios não deverá ultrapassar 40 horas semanais (Art. 10º § 1º da Lei 11788/2008; PPC do curso de Fisioterapia; Art. 10 da Resolução CEPE 0104/2021).

c. O estágio não obrigatório envolve necessariamente remuneração (bolsa, auxílio-transporte, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado) pela parte concedente (Art. 9º e 12º da Lei 11788/2008).

d. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino (Art. 3º da Lei 11788/2008).

4. DAS JUSTIFICATIVAS PARA INDEFERIMENTOS (Resolução CEPE n. 0104/2021)

a. Situação de trancamento de matrícula.

b. Plano de atividades em desacordo com a área de formação;

c. Descumprimento de orientações de conselhos profissionais;

d. Caracterização de desvio de função ou inadequações técnicas;

e. Pendências, junto ao curso, em relação à estágios anteriores;

f. Identificação de que as atividades propostas em campo requerem embasamento teórico que o(a) estudante ainda não detém.

5. DO FLUXO DO PROCESSO

a. Entrar em contato com a comissão por e-mail a fim de saber quem será designado para ser o professor orientador do estágio não obrigatório.

b. Realizar o pré-cadastro no SIGAA conforme orientações do manual do DEG – DAIA – CESG: [LINK](#)

c. Após realizar o pré-cadastro no SIGAA, encaminhar a Documentação (TCE, plano de atividades e histórico em formato pdf) para a Comissão de Estágios Não Obrigatórios por e-mail (10 dias antes da data prevista para início do estágio);

d. Conferência do TCE/PA com o pré-cadastro do SIGAA pelo professor orientador

e. Abertura de processo SEI para assinatura do TCE/PA, inclusão do TCE assinado no SIGAA e validação do estágio não obrigatório pelo professor orientador.

f. Cadastro do estudante no CREFITO 11 para obtenção do crachá (Art. 12º da Resolução COFFITO 432/2013).

g. O(A) Professor(a) Orientador(a) da UnB inicia acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário.

6. DO PERÍODO PARA ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO

a. 10 dias corridos antes da data de início do estágio que consta no Termo de Compromisso e no Plano de Atividades.

b. Não serão assinados TCEs retroativos (Art. 11º §6º da Resolução CEPE 0104/2021).

7. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA COMISSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (e-mail: estagionaobrigatoriofisiounb@gmail.com)

a. Histórico escolar atualizado

b. Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado pelo estudante (POR EXTENSO E COM NÚMERO DE MATRÍCULA), pelo representante da instituição concedente (CARIMBADO e ASSINADO ELETRONICAMENTE OU MANUALMENTE POR EXTENSO), pelo supervisor de estágio da concedente (CARIMBADO e ASSINADO ELETRONICAMENTE OU MANUALMENTE POR EXTENSO). A comissão providenciará a assinatura do professor orientador.

c. Plano de Atividades devidamente assinado pelo estudante (POR EXTENSO E COM NÚMERO DE MATRÍCULA), pela instituição concedente e pelo supervisor de estágio (ASSINATURAS NÃO PODEM SER RUBRICAS), descrevendo as principais atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) na Instituição Concedente, de acordo com as atividades permitidas pelo CREFITO.

OBSERVAÇÃO 1: As datas de início e fim do estágio, constantes no TCE e no plano de atividades devem ser as mesmas.

OBSERVAÇÃO 2: TCE e Plano de atividades devem ser assinados pelo estudante, supervisor fisioterapeuta e empresa, antes de serem encaminhados para a Comissão de Estágios.

8. DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE COM A UnB

a. Para a realização de Estágios Não Obrigatórios com agentes de integração, empresas públicas ou privadas, é compulsória a formalização dos convênios entre esses agentes e a UnB.

b. Caso o estágio não seja intermediado por uma agência integradora (CIEE, AGIEL, IEL, etc.), a instituição concedente (empresa) deve celebrar convênio diretamente com a UnB. Neste caso o estudante deve solicitar informações no e-mail convenioestagio@unb.br.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE (TCE)

a. O TCE deve prever obrigatoriamente, bolsa, auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante;

b. O nome do responsável pela assinatura do TCE – campo Instituição de Ensino deve ser “Thaís Alves da Costa Lamounier”;

c. A data de início do estágio deve ser compatível com o tempo de tramitação (10 dias corridos do encaminhamento à comissão).

10. DO PLANO DE ATIVIDADES

- a. O plano de trabalho deve detalhar as atividades realizadas pelo estudante e estas devem ser compatíveis com o exercício profissional do fisioterapeuta.
- b. O plano de atividades deve conter a assinatura deve ser assinado pelo estudante, supervisor, fisioterapeuta e empresa, antes de serem encaminhados para a Comissão de Estágios.

11. DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

- a. Após a assinatura do professor orientador, o estudante terá acesso ao TCE devidamente assinado por todas as partes no SIGAA. É responsabilidade do estudante repassar uma cópia do documento para a instituição concedente do estágio.
- b. Qualquer intercorrência relacionada ao estágio, cancelamento ou não cumprimento do TCE deve ser comunicada ao Professor Orientador do Estágio.

12. DO TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- a. O(a) discente deverá encaminhar para o(a) professor(a) orientador(a) o arquivo do Termo Aditivo de Estágio Não Obrigatório escaneado, no formato pdf, com as seguintes assinaturas: do(a) representante da empresa, do(a) supervisor(a) e do(a) discente.
- b. Neste caso, não será realizado o registro no SIGAA, apenas o envio do documento.

13. DOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS E FINAIS OBRIGATÓRIOS

- a. Relatórios de atividades devem ser enviados a cada 6 meses e ao final do estágio pelo estudante para o professor orientador do Colegiado de Fisioterapia/UnB (Art. 9º. da Lei 11788/2008).
- b. Os relatórios devem ser assinados pelo estudante e pelo supervisor de estágio. Link
- c. Os relatórios devem ser encaminhados para a Comissão de Estágio Não Obrigatório (e-mail: estagionaoobrigatoriofisiounb@gmail.com).

14. DO DESLIGAMENTO (RESCISÃO) DO ESTÁGIO

- a. Caso o estágio seja interrompido antes do final da vigência do TCE, o termo de rescisão de estágio deve ser encaminhado para a Comissão de Estágio Não Obrigatório (e-mail: estagionaoobrigatoriofisiounb@gmail.com).
- b. Neste caso, não será realizado o registro no SIGAA, apenas o envio do documento, conforme as orientações do item anterior.

15. DA INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a. A carga horária do estágio não obrigatório poderá integralizar os créditos de atividades complementares, segundo critérios e regulamentação específica de cada curso (Disposições gerais da Resolução COFFITO n. 432/2013, Art. 8º §1º da Resolução CEPE n. 0104/2021, PPC do Curso de Fisioterapia). Para tanto, o estudante deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão de estágio ou termo de realização de estágio, contendo o local de realização do estágio, o período e as horas de atividade efetiva.

Brasília, 22 de agosto de 2022.

APÊNDICE D – REGULAMENTO DE EXTENSÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA**

REGULAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRAU BACHARELADO, TURNO DIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL

O Colegiado do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua em sua 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de Agosto de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; A Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024; A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 4, de 6 de abril de 2009, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, Bacharelado, na modalidade Presencial. A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 4, de 19 de fevereiro de 2002, a qual estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para o funcionamento do curso de Fisioterapia.

O art. 54 e art. 55 do Regimento Geral da UnB; A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 87, de 31 de março de 2006, criando a concessão de créditos para os cursos de graduação da UnB; A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 118, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as normas para creditação de atividades de extensão como componente curricular nos cursos de graduação da UnB; A Resolução Conjunta da Câmara de Extensão – CEX / Câmara de Ensino de Graduação – CEG n. 1, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a creditação de atividades de extensão nos cursos de graduação da UnB, nos termos da Resolução CEPE n. 118, de 29 de dezembro de 2020; A Resolução do Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia 003/2022 que regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB; A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade.

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, bacharelado, integral e na modalidade presencial, e o perfil do egresso/profissional nele definido.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Este regulamento institui regras gerais a serem observadas no desenvolvimento das Atividades de Extensão curriculares do Curso de Fisioterapia.

§ 1º. O objetivo deste regulamento é assegurar que ao menos 10% da carga horária dos cursos superiores seja realizada pelos estudantes em atividades de extensão que prioritariamente possuam vinculação com os problemas sociais da realidade brasileira. A carga horária total do curso de fisioterapia é de 4500 horas, e, portanto, este regulamento trata da inserção curricular de 450 horas de extensão em componentes curriculares obrigatórios.

§ 2º. As atividades de extensão em componentes curriculares obrigatórios devem atender aos seguintes princípios: i) a Interação Dialógica; ii) a Interdisciplinaridade e a Interprofissionalidade; iii) a Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; iv) o Impacto na formação do estudante e v) o Impacto e a Transformação Social.

§ 3º: Não são consideradas atividades de extensão os estágios, as atividades de formação complementar, as monitorias e tutorias.

§ 4º: Os componentes curriculares de extensão constantes no PPC do Curso de Fisioterapia são obrigatórios, e, portanto, cabe aos alunos a participação nas atividades curriculares de extensão sejam elas atividades previstas em disciplinas obrigatórias, sejam elas componentes curriculares dos tipos atividade coletiva ou atividades autônomas de extensão no âmbito da Universidade de Brasília.

§ 5º: Excepcionalmente, poderão ser consideradas certificações provenientes de atividades autônomas de extensão emitidas por outras instituições que venham a ser autorizadas pelos Decanatos de Extensão, de Graduação, Pesquisa, Ensino, e Inovação da Universidade de Brasília.

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, as Atividades de Extensão aptas à creditação curricular são aquelas que se integram à matriz curricular do Curso de Graduação em Fisioterapia, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a área da Fisioterapia. Desta forma, estas atividades devem favorecer a formação de profissionais em uma perspectiva interdisciplinar, generalista, humanista, crítica e reflexiva, que sejam capacitados a atuar em todos os níveis da atenção à saúde. Estão pautadas na indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, definindo a relação docente-estudante pela compreensão das atividades de pesquisa e extensão como elemento fundamental do processo ensino-aprendizagem. Tal processo é entendido como expressão de vivências socialmente contextualizadas, possibilitando o desenvolvimento de um perfil de estudante mais ativo, reflexivo, questionador e construtor de seu próprio conhecimento.

Parágrafo único. As Atividades de Extensão do Curso de Fisioterapia articulam-se aos demais componentes curriculares e integram a formação dos estudantes de acordo com os seguintes fundamentos norteadores:

I – Protagonismo do estudante, que deverá estar registrado como membro de equipe ou matriculado em disciplina com crédito de extensão, direcionando suas ações, prioritariamente, para áreas de relevância social e ambiental, colaborando no enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico e tecnológico, em consonância com os objetivos traçados no art. 3º desta Resolução;

II – Atendimento às especificidades do Curso de Fisioterapia e à diversificação de suas atividades, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com as comunidades;

III – Atividades interdisciplinares e intercursos no âmbito da UnB, objetivando integrar as comunidades às ações universitárias.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, as atividades curriculares de extensão podem ser classificadas em: A) *Atividade autônoma de extensão* de caráter individual; B) *Atividade coletiva de extensão*; e, C) *atividades de extensão inseridas em carga horária de disciplina(s) obrigatória(s)* prevista(s) na matriz curricular do curso.

Parágrafo único: Constituem objetivos das Atividades de Extensão do Curso de Fisioterapia:

I – Ampliar e consolidar o exercício e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de forma a assegurar a dimensão acadêmica da Extensão na formação de estudantes;

II – Fomentar a relação com as comunidades na interlocução entre os diferentes tipos de conhecimento, gerando novos saberes, contribuindo para a superação da desigualdade e da exclusão social, para a inovação, e para a construção de uma sociedade mais justa, ética, democrática e ambientalmente sustentável;

III – Garantir a formação em extensão humanista e cidadã no processo educativo de estudantes, proporcionando o desenvolvimento profissional holístico alinhado às necessidades da sociedade democrática e a atuação interprofissional.

IV- Garantir a oferta de vagas de modo a permitir aos discentes aderentes ao fluxo o cumprimento da carga horária de extensão, seja em atividades coletivas de extensão, seja na atividade autônoma.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 4º Os programas, projetos e ações de extensão do Curso de Fisioterapia podem ser organizados nos seguintes tipos de componentes curriculares:

I – Atividade Coletiva: Trata-se de componente curricular obrigatório do tipo atividade quanto à participação de docentes e discentes; e quanto à função que desempenha, esse componente pode ser considerado uma “atividade integradora de formação” dotado de carga horária de orientação docente e carga horária obrigatória de aulas. Para a execução dessa atividade serão requeridas as seguintes operações: 1) a coordenação precisa ofertar as turmas do componente e indicar docente(s) regente(s) (responsáveis pelas orientações) de cada turma e sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s)/período(s) de atuação; 2) necessita de orientador; 3) o componente é ofertado aos alunos em matrícula “on-line”; 4) os estudantes precisam solicitar a matrícula “on-line” nos períodos de matrícula, rematrícula e matrícula extraordinária; 5) possui carga horária extensionista dedicada exclusivamente a atividades de extensão, na qual o aluno assume a função de executor/protagonista da ação; 6) Em relação à carga horária, essa pode ser ofertada de forma presencial ou à distância (remota), além de poder incluir carga horária para aula teórica, prática ou extensionista; 6) cabe ao discente efetuar a matrícula no sistema no período previsto no calendário acadêmico da Universidade de Brasília.

II – Atividade Autônoma: Trata-se de componente curricular obrigatório do tipo atividade. Quanto à participação de docentes e discentes e quanto à função que desempenha, essa atividade pode ser considerada uma “atividade integradora de formação”, realizadas pelo(a) estudante. Para a execução dessa atividade considera-se: 1) não exige a oferta de turmas ou horários definidos; 2) não exige e não permite a indicação de orientador(a); 3) o registro da matrícula e a consolidação da atividade precisarão ser realizados por Comissão de Extensão/Sistema do SIGAA e/ou pela Coordenação do Curso em editais aprovados pelo Colegiado de Fisioterapia. 4) o discente, enquanto protagonista da sua formação, escolhe livremente as atividades de extensão que deseja participar, sejam estes projetos, programas ou ações de extensão, as quais devem estar obrigatoriamente devidamente registradas no Sistema de Gestão Acadêmica da Universidade de Brasília. Desta forma, cabe ao discente deverá organizar sua grade horária para lhe permitir obter certificações no decorrer de sua formação para contabilizar as horas totais requeridas neste componente. Esse poderá cumprir total ou parcialmente esta carga horária com atividades desenvolvidas por docentes membros do Colegiado de Fisioterapia, podendo ainda participar de atividades com professores de outros cursos da Universidade de Brasília.

III – Disciplina: Trata-se de componente curricular obrigatório do tipo disciplina. É assim definido devida à participação de docentes e discentes, com carga horária parcial ou totalmente dedicada às atividades de extensão conforme previsto no PPC do Curso de Fisioterapia e em seu plano de ensino/ementa. Possui oferta com turmas e horários definidos.

§ 1º Em conformidade com o manual de criação de componentes curriculares no Sistema de Gestão Acadêmica SIGAA da Universidade de Brasília, a “Atividade Integradora de Formação” possui as seguintes “formas de participação” disponíveis para registro do componente: Atividade de Orientação Individual, Atividade Coletiva, Internato e Atividade Autônoma”. São atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e são assim caracterizadas quando não se enquadram como disciplinas,

módulos, blocos e/ou não possuem a natureza de atividades acadêmicas do tipo Estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso. São definidas como atividades nas quais o estudante desempenha de acordo com os seus interesses individuais e que contribuam para sua formação, de modo que possam ser incluídas no processo de integralização curricular (previsto no PPC).

§ 2º A contabilização de carga horária de extensão, total ou parcial, em componentes curriculares nas modalidades disciplina, módulo e bloco, para fins de atendimento do mínimo de 10% da carga horária total do Curso, aplica-se somente se a realização desses componentes for de modo predominantemente presencial.

§ 3º A realização de extensão na forma de participação em atividade será registrada mediante comprovação de sua efetividade e relevância, que justifique sua inclusão no processo de integralização curricular, devendo possuir carga horária múltipla de 15 horas. Os critérios de efetividade e relevância serão definidos em edital e/ou por avaliação da comissão de extensão do curso.

Art. 5º Para fins deste Regulamento, as ações de extensão abrangerão:

I – Programa de extensão;

II – Projeto de extensão;

III – Prestação de serviços;

IV – Cursos e oficinas vinculados a projeto ou programa de extensão;

V – Evento vinculado a projeto ou programa de extensão.

§ 1º Constituem conceitos básicos quanto às modalidades de extensão, no contexto dado:

I – *Programa de extensão*: conjunto de projetos articulados de forma institucional, contemplando objetivos com características temporais de continuidade e permanência.

II – *Projeto de extensão*: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma planejada, com objetivos e fim previstos.

III – *Prestação de serviços*: realização de trabalho oferecido pela UnB ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, dentre outros), caracterizado por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto, não resultante na posse de um bem — quando não classificada como evento, atividades de formação complementar (estágios, gestão de entidade, iniciação à docência, participação em produção científica), monitorias e tutorias. A prestação de serviços nos componentes curriculares obrigatórios não deve ser interrompida, de modo a assegurar a oferta de vagas aos discentes e o atendimento continuado à comunidade. Deste modo, a oferta de serviços à comunidade em componentes curriculares deve atender às demandas do curso, ser aprovada pelo Colegiado de Fisioterapia e assegurar a oferta mínima de vagas oferecidas pelo Curso de Fisioterapia. Recomenda-se aos docentes que

ministrem componentes obrigatórios que devem ser oferecidos por grupos de professores.

IV – *Cursos e oficinas*: conjunto articulado de ações pedagógicas, planejadas e organizadas de forma sistemática, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou à distância, vinculados a projeto ou programa de extensão.

V – *Eventos*: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade — quando não classificada como prestação de serviços, atividades de formação complementar (estágios, gestão de entidade, iniciação à docência, participação em produção científica), monitorias e tutorias.

§ 2º Empresa Juniores, Ligas Acadêmicas, Programa de Educação Tutorial (PET) e as atividades de extensão similares serão reconhecidas como atividades de extensão desde que registradas como atividade integradora da formação e que atendam às premissas conceituais da extensão. Para fins de contabilização da inserção curricular, estas atividades devem estar registradas e vinculadas a componentes curriculares obrigatórios devidamente regulados pelo PPC do curso de Fisioterapia.

§ 3º Os componentes curriculares do Curso de Fisioterapia com carga horária em extensão podem ser de dois tipos quanto à forma de realização das atividades:

I – Específicos, quando ensejam a participação do discente em atividades predeterminadas na descrição do componente.

II – Livres, quando permitem a participação em eventos, cursos, ações, projetos e programas de extensão de livre escolha do discente no âmbito da Universidade de Brasília, segundo o art. 5º deste Regulamento. Os componentes curriculares autônomos podem ser concluídos com certificados provenientes de atividades “livres” e/ou específicas, desde que devidamente registrados no SIGAA UnB e que estejam em conformidade com os editais de atividades de extensão autônomos elaborados por comissão de extensão do curso de fisioterapia da Universidade de Brasília.

§ 3º No Curso de Fisioterapia, a extensão pode ser contabilizada de duas formas gerais e amplas, conforme especificidades definidas no respectivo Projeto Pedagógico, observadas as especificações gerais das respectivas ementas:

I – Componentes curriculares integralmente dedicadas à extensão;

II – Participação em atividades de extensão nas modalidades referidas no art. 4º deste Regulamento.

III- Componentes curriculares com carga horária parcialmente dedicados à extensão.

Art. 6º Este regulamento trata exclusivamente das atividades de extensão de componentes curriculares obrigatórios previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, em conformidade com o sistema de creditação de horas e a carga horária total prevista na Universidade de Brasília. As atividades de Extensão de que se trata

este regulamento, referem-se aos componentes curriculares obrigatórios nas três modalidades previstas no artigo 4º deste regulamento, a saber: Atividade coletiva, atividade autônoma e carga horária destinada a atividade de extensão em disciplina obrigatória. O total da carga horária destes componentes será de 450 horas, as quais correspondem a dez por cento (10%) da carga horária total do Curso. Na tabela 1, constam os componentes curriculares obrigatórios da nova estrutura curricular do curso de Fisioterapia dedicados a inserção curricular.

Tabela 1. Componentes Curriculares obrigatórios com carga horária de extensão do Curso de Fisioterapia contidos na nova estrutura curricular com inserção curricular da extensão universitária – UnB *campus* Ceilândia.

Nível	Componente	Tipo de atividade	T	P	Ext.	Total
1	Epidemiologia Geral	Disciplina	30	15	15	60
1	Extensão Universitária na FCE Saúde e Sociedade 2: Processo	Atividade Coletiva	0	0	30	30
2	Saúde-Doença como construção Social	Disciplina	30	0	30	60
2	Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde	Atividade Coletiva	0	0	30	30
3	Sistemas e Políticas de Saúde	Disciplina	30	15	15	60
	Atividade Autônoma de Extensão nas Bases	Atividade				
3	Biológicas e da Saúde	Autônoma	0	0	30	30
	Atividade de Extensão Autônoma Livre na	Atividade				
4	Universidade de Brasília 1 Gestão de Serviços e Recursos Humanos	Autônoma	0	0	60	60
5	em Fisioterapia	Disciplina	15	0	15	30
	Atividade de extensão Coletiva no Núcleo					
5	Cenários de Prática em Fisioterapia 1	Atividade Coletiva	0	0	30	30
	Atividade de extensão Coletiva no Núcleo					
6	Cenários de Prática em Fisioterapia 2	Atividade Coletiva	0	0	30	30
	Atividade de extensão Coletiva no Núcleo					
7	Cenários de Prática em Fisioterapia 3	Atividade Coletiva	0	0	30	30
	Atividade de extensão autônoma Livre na	Atividade				
8	Universidade de Brasília 2	Autônoma	0	0	60	60
	Atividade de extensão autônoma Livre na	Atividade				
9	Universidade de Brasília 3	Autônoma	0	0	75	75
Carga horária total de extensão na nova estrutura curricular					450	

Legenda: UnB=Universidade de Brasília. T=Carga horária Teórica. P= Carga horária prática. Ext.=Carga horária de extensão.

Quadro 2. Comparativo resumo da estrutura curricular atual e da nova estrutura curricular contendo componentes com carga horária dedicada a extensão.

Componentes curriculares	Estrutura curricular atual	%	Estrutura curricular com inserção da extensão	%
Disciplinas obrigatórias	2250	50%	2145	48%
Estágio Curricular	900	20%	900	20%
Atividades de Extensão	0	0%	450	10%
Disciplinas optativas	1080	24%	735	16%
Atividade Complementar	270	6%	270	6%
Total (horas)	4500	100%	4500	100%
Total em componentes obrigatórios	3150	70%	3495	78%
Total em componentes eletivos	1350	30%	1005	22%
Total	4500	100%	4500	100%

§ 1º As horas contabilizadas como Atividades de Extensão, em qualquer modalidade de registro, não serão contabilizadas como atividades de outra natureza. Os componentes curriculares de extensão do curso de Fisioterapia são: Epidemiologia Geral (FCE0845); b) Saúde e Sociedade 2 (FCE0862); c) Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (FCE0770); d) Atividade de extensão autônoma nas Bases Biológicas e Saúde (FCE0772); e) Atividade de extensão autônoma na Universidade de Brasília 1 (FCE0989); f) Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Fisioterapia na Universidade de Brasília 1 (FCE0985); g) Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Fisioterapia na Universidade de Brasília 2 (FCE0986); h) Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Fisioterapia na Universidade de Brasília 3 (FCE0993). A criação dos componentes curriculares de extensão ofertados pelo curso de Fisioterapia foram solicitados no SEI: 23106.070767/2023-18.

§ 2º A carga horária contabilizada como atividade de extensão não poderá ser utilizada em duplicidade para contabilidade de atividades complementares.

§ 3º A carga horária de extensão realizada em atividades de estágio e aquelas autônomas (creditadas como carga horária complementar) poderão ser integralizadas no currículo do estudante, nos termos do PPC, mas não serão consideradas para efeito de cômputo de carga horária mínima de extensão exigida no currículo do Curso. Para o cumprimento da carga horária de extensão em componentes curriculares mencionados na tabela 1, o aluno deve ser parte integrante da equipe, assumindo papel de protagonismo na atividade. Esta atuação difere a participação na qualidade de “público” das atividades de extensão, a qual poderá ser contabilizada conforme o Regulamento de Atividades Complementares.

CAPÍTULO III

DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

Art. 7º A integralização de carga horária referente ao componente curricular na modalidade disciplina ocorrerá de acordo com a menção atribuída pelo professor responsável.

Art. 8º A integralização da carga horária do componente Atividade de Extensão Coletiva ocorrerá mediante o registro “aprovado” pelo docente orientador.

Art. 9º Para solicitar a integralização da carga horária do componente curricular em Atividade de Extensão Autônoma, o discente deverá, além de satisfazer os pré-requisitos do componente, preencher formulário específico e anexar documentação comprobatória de participação em atividades de extensão cuja soma da carga horária seja igual ou superior à carga horária do componente curricular, em conformidade à atividade autônoma do respectivo semestre cursado pelo discente (tabela 1).

O formulário e demais informações estão disponíveis no edital de atividades autônomas de extensão. Será contabilizada somente a carga horária referente à atividade do respectivo semestre, conforme definido na tabela 1.

§ 1º As solicitações deverão ser realizadas conforme o calendário estabelecido pela Coordenação do Curso ou por comissão de Atividades Curriculares de Extensão, que poderá ser constituída pela Coordenação do Curso.

§ 2º Serão consideradas participação em eventos, cursos, ações, projetos e programas de extensão que o discente participe como membro de equipe executora, e que estejam de acordo com o disposto no Art. 4º, § 3º, da Resolução CEPE nº 118/2020. Estas participações somente serão consideradas desde que não haja duplicidade com as atividades complementares.

§ 3º Cabe à Coordenação do Curso ou à comissão constituída pela Coordenação do Curso avaliar e responder em até 30 dias após o período de solicitação.

§ 4º O componente curricular definido como Atividade Autônoma será registrado no histórico do estudante sem o lançamento de menção e com a situação “aprovado” caso a Comissão de Extensão/Sistema do SIGAA seja favorável à solicitação de integralização de carga horária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Aos estudantes ingressantes no Curso de Fisioterapia por meio de transferência, interna ou externa, ou segunda graduação, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em atividades de extensão em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nas modalidades previstas neste Regulamento, após ser analisada pela Coordenação do Curso ou por comissão constituída pela Coordenação do Curso.

Art. 11. Aos docentes do Curso de Fisioterapia da UnB caberão as respectivas responsabilidades:

§ 1º Manter a oferta dos respectivos componentes curriculares obrigatórios oferecidos por este colegiado aos discentes do curso regularmente matriculados em conformidade com a oferta de vagas aprovada pelo Ministério da Educação A oferta de vagas para o cumprimento de componente curricular do tipo atividade autônoma é

de responsabilidade de todos os docentes da Universidade de Brasília, incluindo todos os docentes do Colegiado de Fisioterapia.

§ 2º Ao docente regente e aos demais docentes responsáveis pela oferta do componente obrigatório da Atividade Coletiva/Atividade autônoma/disciplina com carga horária de extensão, caberá planejar a ação proposta no PEAC e apresentar, no primeiro encontro com a turma sob sua orientação, o plano orientador da atividade de extensão, contendo indicação/ sugestão da comunidade a ser atendida, possíveis ações de extensão, metodologias. Quando a atividade contemplar a visita ao local da ação, o docente poderá entrar em contato com o setor de transporte da UnB - *campus* Ceilândia, para verificar a disponibilidade e planejamento do traslado do discente ao local da ação/programa/projeto de extensão.

§ 3º Ao docente coordenador do PEAC ou ao professor regente/demais docentes responsáveis pela oferta do componente obrigatório com carga horária de extensão, caberá registrar e manter atualizado no SIGAA as informações sobre o PEAC desenvolvido na Atividade Coletiva/Atividade autônoma/disciplina de extensão.

§ 4º Assim como em disciplinas obrigatórias, o docente responsável deverá realizar avaliações ao longo do processo e, no último encontro, deverá dar a devolutiva aos discentes.

§ 5º É importante salientar a necessidade de devolutiva à comunidade, sempre que se fizer necessário, pertinente e eticamente aceitável, preencher os relatórios no sigaa.

Art. 12. Os componentes curriculares optativos, com carga horária de extensão, ofertados por docentes do Colegiado de Fisioterapia devem obedecer a este regulamento.

Art. 13. Os Programas e Projetos de Extensão coordenados por docentes do Colegiado de Fisioterapia devem ser articulados com o Projeto Pedagógico do Curso, devem fazer parte Programa de Extensão do Curso de Fisioterapia, e ao mesmo devem oportunizar sempre que possível experiências formadoras das competências e habilidades constantes nas Diretrizes Curriculares do Curso de Fisioterapia.

Art. 15. Os casos omissos relacionados às Atividades de Extensão do Curso de Fisioterapia serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 22 de Agosto de 2022.

APÊNDICE E – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FISIOTERAPIA



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA**

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRAU BACHARELADO, TURNO DIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL

O Colegiado do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 60ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia realizada em 22 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre os estágios de estudantes;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 104/2021, estabelecendo o Regulamento Geral de Estágios de Graduação na UnB;

As Diretrizes de Estágio da Universidade de Brasília (2020);

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 4, de 6 de abril de 2009, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES no 4 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para o funcionamento dos cursos de Fisioterapia;

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, grau bacharelado, diurno, modalidade presencial, e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art. 1º Instituir o regulamento com as regras gerais a serem observadas no desenvolvimento das Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia, da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília.

Art. 2º As Atividades Complementares Curso de Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia são definidas como carga horária complementar, necessárias para integralização do curso. São caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades requeridas para sua formação.

Parágrafo Único. Para efeito deste Regulamento serão contabilizados 18 (dezoito) créditos, equivalentes a 270 (duzentos e setenta) horas, de Atividades Complementares com o objetivo de cumprir o currículo obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Fisioterapia pela Universidade de Brasília.

Art. 3º Constituem objetivos das Atividades Complementares:

- I Envolver o educando, pela abordagem transdisciplinar, em trabalhos acadêmicos que possam enriquecer e qualificar o processo ensino-aprendizagem, complementando a formação profissional e cidadã.*
- II Estimular práticas de estudo independentes e diversificar as experiências acadêmicas, visando ao desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual do estudante.*
- III Favorecer as relações interpessoais e o desenvolvimento de habilidades humanas na convivência com os diferentes contextos sociais.*
- IV Expandir as perspectivas de construção do conhecimento, possibilitando ao educando ampliar a sua formação com experimentos e vivências acadêmicas, internas ou externas ao Curso.*

Art. 4º Para fins deste Regulamento, as Atividades Complementares abrange:

I Programas

- a) Participação como bolsista, remunerado ou voluntário, em projetos de iniciação científica;*
- b) Participação, como membro da comissão organizadora, em programa(s) e evento(s) da UnB ou outras instituições nacionais ou internacionais, relacionadas ao Curso;*
- c) Realização de estágios não obrigatórios em agências, órgãos, hospitais públicos ou privados, centros de saúde, centros de*

reabilitação e outras instituições sob a supervisão de um profissional da rede de serviço e em consonância com a Resolução CEPE 0104/2021, com duração mínima de 20 horas e máxima de 30 horas semanais.

II Projetos:

- a) Participação como membro representante discente em órgãos colegiados da UnB ou como membro da direção de Ligas Acadêmicas aprovadas no âmbito do Colegiado de Fisioterapia ou como membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.*
- b) Participação como representante discente, com frequência comprovada, em órgãos colegiados da UnB.*
- c) Participação, como tutor, no(s) projeto(s) proposto(s) por docentes de disciplinas do curso do Colegiado de Fisioterapia, regimentalmente estabelecidos pela UnB.*

III Cursos e oficinas:

- a) Participação em cursos específicos da área de fisioterapia e campos correlatos (programas de formação, cursos, minicursos, eventos científicos, palestras e oficinas), oferecidos pela UnB ou por outras instituições de ensino.*
- b) Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses, dissertações, monografias e/ou trabalhos de conclusão de curso, com comprovação, por meio de ata da defesa, relatório e/ou formulário próprio.*
- c) Participação em cursos de língua estrangeira ministrados pela UnB ou outras instituições de ensino regularmente constituídas, com comprovação de frequência e aproveitamento.*
- d) Cursos de computação e informática.*
- e) Publicação de trabalhos científicos, no formato de resumo em anais de eventos científicos, em periódicos, livros e capítulos de livros, relacionados à área de Fisioterapia e campos correlatos.*
- f) Publicação de trabalhos / artigos científicos completos, em periódicos regionais, nacionais e internacionais.*
- g) Realização de estágios de pesquisa científica, oferecidos por outras instituições, nacionais ou estrangeiras, e supervisionados por um pesquisador qualificado.*

IV Eventos:

a) *Apresentação de trabalhos científicos em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais específicos da área de Fisioterapia ou correlata ou campos correlatos.*

b) *Participação, como autor ou coautor do trabalho apresentado, em seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.*

c) *Participação em seminários, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais específicos da área de Fisioterapia ou correlata e campos correlatos, explicitando a condição de participação possível de aproveitamento: de “organizador”, de “palestrante”, de “apresentador de trabalho”, ou mesmo de “ouvinte”.*

V Prestação de serviços:

a) *Participação em atividades educativas, inclusive como voluntário, de curta duração, pertinentes às áreas de formação.*

b) *Participação em atividades artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive em voluntariado, de curta duração, pertinentes às áreas de formação.*

**CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO, DO CONTROLE E DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 5º As Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia serão coordenadas, controladas e documentadas pela Comissão das Atividades Complementares do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia e pela Secretaria de Graduação, por meio do Edital de envio dos comprovantes e solicitação de inclusão no histórico das atividades complementares dos graduandos do curso e Fisioterapia -FCE-UnB.

§ 1º A composição da Comissão das Atividades Complementares, ocorrerá conforme deliberação pelo colegiado de Fisioterapia. A comissão será composta por quatro membros do quadro docente do colegiado de Fisioterapia.

§ 2º Compete à Comissão:

I Cadastrar e credenciar as Atividades Complementares do Curso, deliberando sobre alterações em quadro de atribuição de créditos.

II Determinar o quantitativo de horas das Atividades Complementares credenciadas.

III Divulgar, entre os estudantes, as atividades credenciadas.

IV Estabelecer o período do semestre letivo no qual o estudante poderá solicitar a inclusão de atividades complementares.

V Analisar a solicitação e documentação comprobatória pertinente encaminhada pelo estudante, manifestando-se no prazo de 60 dias.

VI Deferir ou indeferir a(s) Atividade(s) Complementar(es) realizada(s) e pleiteada(s) pelo estudante.

VII Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos não previstos neste Regulamento.

§ 3º *Compete à Secretaria Acadêmica, em auxílio à Comissão das Atividades Complementares:*

I Receber as solicitações dos estudantes, em período pré-estabelecido, juntamente com a documentação comprobatória pertinente, dando-lhes encaminhamento cabível.

II Encaminhar, em uma única ocasião, quando o aluno já for considerado “provável formando”, a decisão da Comissão à Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, quanto à concessão do reconhecimento pelas atividades cumpridas, para fins de lançamento das horas correspondentes no Histórico Escolar – HE do mesmo aluno.

§ 4º *Compete ao Colegiado do Curso de Fisioterapia, integradamente à Comissão das Atividades Complementares:*

I Indicar membros para compor a Comissão.

II Definir o limite máximo de horas passíveis de contabilização como Atividades Complementares no Curso, ouvido o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso.

III Homologar as horas obtidas em Atividades Complementares avaliadas pela Comissão.

IV Aprovar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos não previstos neste Regulamento.

Art. 6º *Compete ao estudante, em consonância com as instâncias de coordenação, controle e documentação em torno da Comissão das Atividades Complementares:*

I Solicitar a homologação das horas empregadas em Atividades Complementares, respeitado o período previamente estabelecido.

II Preencher o(s) formulário(s) de solicitação de inclusão de atividade(s) complementar(es) realizada(s), conforme especificado neste Regulamento, e entregá-lo(s), tempestivamente, junto com os correspondentes documentos comprobatórios, na Secretaria Acadêmica.

III Acompanhar todo o andamento de sua solicitação, inclusive o devido lançamento das horas correspondentes reconhecidas em seu HE, em caso de deferimento.

IV Organizar a distribuição das atividades ao longo do Curso e entre as várias modalidades previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º As modalidades das Atividades Complementares previstas neste Regulamento serão agrupadas segundo suas especificidades, respectivas limitações de horas e requisitos.

Art. 8º Com vistas à necessária diversificação de experiências, é vedado ao estudante concentrar atividades somente em determinada(s) modalidade(s), ou seja, de ensino, pesquisa e extensão, zelando que nenhuma delas venha a responder, isoladamente, por um percentual maior que 50% do total de horas previsto.

Art. 9º Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, e obedecido o sistema de creditação de horas e os limites estabelecidos, as Atividades Complementares de que trata este Regulamento correspondem 18(dezoito) créditos, equivalentes a 270 (duzentos e setenta) horas, respectivamente, a serem desenvolvidas durante o Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília ou outra instituição de origem.

Art. 10º. Aos estudantes ingressantes no Curso por meio de transferência interna ou externa, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em Atividades Complementares em seu currículo de origem, desde que comprovado o alinhamento às modalidades e características previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, DA AVALIAÇÃO E DA CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 11. Compete ao aluno do Curso de Fisioterapia escolher as Atividades Complementares, mediante o cumprimento dos requisitos mínimos e sistemática constantes deste Regulamento, observado que somente será convalidada a participação em Atividades que, cumulativamente:

I Tenham sido autorizadas e reconhecidas pelos colegiados competentes no âmbito da Unidade Acadêmica -FCE), de acordo com as normas deste Regulamento.

II. Tenham comprovado seu adequado desenvolvimento, por meio de atestado, certificado ou outro documento idôneo, observados os formulários pertinentes, especificados neste Regulamento.

III Não constituam disciplinas que integrem o currículo do Curso de Fisioterapia.

IV Sejam solicitadas pelo estudante a partir do concluintes (prováveis formandos) no Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade UnB – Ceilândia.

Art. 12. O estudante que desejar pleitear o reconhecimento de horas empregadas em atividades complementares deverá formalizar pedido por meio do preenchimento e apresentação do , "Formulário de Solicitação de Inclusão de Atividade Complementar", submetendo-o, estritamente dentro dos prazos divulgados pela Comissão das

Atividades Complementares, anexando o histórico escolar atualizado, os quadros de solicitação de Equivalência de Créditos de Atividades Complementares e os devidos comprovantes das atividades desenvolvidas.

Art. 13. Os documentos comprobatórios consideraram atividades complementares realizadas anteriormente ao momento do pedido de inclusão, enumerando-as de acordo com a categorias e subcategorias de evento, e conterão identificação do estudante, data ou período da realização / participação da atividade em questão, identificação da instituição ou entidade promotora da atividade e carga horária.

Art. 14. As Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia serão continuamente acompanhadas pela Comissão das Atividades Complementares, com base na observância do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Atividades Complementares.

Art. 15. Em termos de correspondência prevista de creditação das Atividades Complementares, as horas a serem atribuídas para cada uma delas serão definidas considerando a categoria, o tipo de evento, a unidade de referência e limites, conforme descrito no Quadro Equivalência de Créditos (CR) por carga horária (CH) de atividades complementares.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos envolvendo a realização das Atividades Complementares do Curso de Fisioterapia serão resolvidos pelo Colegiado de Fisioterapia FCE-UnB.

Art. 17. A carga horária como membro de equipe será contabilizada preferencialmente como atividade autônoma até o cumprimento da carga horária obrigatória de extensão. A carga horária excedente ao cumprimento da atividade autônoma como membro de equipe poderá então ser contabilizada como comprovante de atividade complementar no item atividade de extensão.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 22 de agosto de 2022.

ANEXO 1 - EQUIVALÊNCIA DE CRÉDITOS (CR) POR CARGA HORÁRIA (CH) DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria	Tipo de atividade	Unidade de Referência de Créditos (URC)	Crédito Máximo
Atividades de Ensino (1)	(1.1) Participação em cursos de curta duração promovidos pela própria UnB ou outras instituições.	15 horas = 01 Cr	3
	(1.2) Participação em Cursos de Língua Estrangeira (extracurricular) oferecidos pela UnB ou outras instituições de ensino de línguas estrangeiras (realizados durante período de graduação e que não contabilizam como módulo livre).	1 Semestre = 01 Cr	2
	(1.3) Realização de estágio não obrigatório em agências, órgãos, hospitais públicos ou privados, centros de saúde, centros de reabilitação e outras instituições sob a supervisão de um profissional da rede de serviço (preceptor).	- 480 horas de estágio (20 horas/semana) = 02 Cr 720 horas de estágio (30 horas/semana) = 3 Cr	2
	(1.4) Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses, dissertações, monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos com comprovação ou relatório. (Anexo 4)	8 defesas de TCC = 01 Cr 2 defesas/qualificação de Mestrado = 01 Cr 2 defesas/qualificação de doutorado = 01 Cr	4
	(1.5) Participação em atividades de ensino financiadas pelo DEG (Bolsa REUNI, tutorias e outras) regimentalmente estabelecidos pela UnB.	1 semestre = 1 Cr	3
Atividades de Pesquisa (2)	(2.1) Participação em projetos de pesquisa institucionalizados (iniciação científica)	1 Semestre = 02 Cr	8
	(2.2) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Pôster</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais (exceto apresentação de pôster PIBIC).	2 apresentações = 01 Cr	2
	(2.3) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Apresentação Oral</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais.	2 apresentações = 01 Cr	2
	(2.4) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo</i> em eventos de pesquisa internacionais (realizados no exterior).	1 apresentação = 02 Cr	2
	(2.5) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos regionais ou nacionais.	1 artigo = 02 Cr	4
	(2.6) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos internacionais.	1 artigo = 03 Cr	6
	(2.7) Realização de estágio de pesquisa científica, oferecido pela UnB ou por outras instituições nacionais ou internacionais, e supervisionado por um pesquisador qualificado.	100 horas = 01 Cr	3
	(2.8) Participação em <i>comissão organizadora</i> de seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.	1 evento = 01 Cr	4
Atividades de Extensão (3)	(3.1) Participação em programas ou projetos de extensão institucionalizados (iniciação à extensão e outras)	1 Semestre = 02 Cr	8
	(3.2) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional.	4 eventos = 01 Cr	2
	(3.3) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito internacional (realizados no exterior).	1 evento = 01 Cr	2
	(3.4) Participação como <i>membro da comissão organizadora</i> de seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	1 evento = 01 Cr	4
	(3.5) Participação em <i>ações de extensão e atividades educativas</i> , artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive voluntariado (exemplo: atividades de verão realizadas no HUB ou outro campo de estágio), de curta duração, pertinentes à área de formação com relatório sucinto apontando as contribuições da atividade para sua formação.	5 eventos = 01 Cr	4
	(3.6) Participação como <i>representante discente</i> em órgãos colegiados da UnB.	1 ano de participação = 01 Cr	2
	(3.7) Participação como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil.	1 ano de participação = 01 Cr	2
	(3.8) Participação como membro da direção de Ligas Acadêmicas aprovadas no âmbito do Colegiado de Fisioterapia.	1 ano de participação = 01 Cr	2

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1 – Identificação



Nome do estudante	Matrícula
-------------------	-----------

ATIVIDADES DE ENSINO (1)						
Tipo de Atividade	Unidade de Referência de CR	Crédito Máximo	ALUNO Quantidade de atividades realizadas (ANEXOS)	ALUNO Total de Créditos	COMISSÃO Créditos deferidos	COMISSÃO Justificativa
(1.1) Participação em cursos de curta duração promovidos pela própria UnB ou outras instituições.	15 horas = 01 Cr	3				
(1.2) Participação em Cursos de Língua Estrangeira (extracurricular) oferecidos pela UnB ou outras Instituições de ensino de línguas estrangeiras (realizados durante período de graduação e que não contabilizam como módulo livre).	1 Semestre = 01 Cr	2				
(1.3) Realização de estágio não obrigatório em agências, órgãos, hospitais públicos ou privados, centros de saúde, centros de reabilitação e outras instituições sob a supervisão de um profissional da rede de serviço (preceptor).	- 480 horas de estágio (20 horas/semana) = 02 Cr - 720 horas de estágio (30 horas/semana) = 3 Cr	2				
(1.4) Participação como ouvinte em sessões de defesas de teses, dissertações, monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos com comprovação ou relatório. (Anexo 4)	8 defesas de TCC = 01 Cr 2 defesas/qualificação de Mestrado = 01 Cr 2 defesas/qualificação de doutorado = 01 Cr	4				
(1.5) Participação em atividades de ensino financiadas pelo DEG (Bolsa REUNI, tutorias e outras) regimentalmente estabelecidos pela UnB.	1 semestre = 1 Cr	3				
TOTAL DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES DE ENSINO						

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1 – Identificação

Nome do estudante	Matrícula
-------------------	-----------

ATIVIDADES DE PESQUISA (2)						
Tipo de Atividade	Unidade de Referência de CR	Crédito Máximo	ALUNO Quantidade de atividades realizadas (ANEXOS)	ALUNO Total de Créditos	COMISSÃO Créditos deferidos	COMISSÃO Justificativa
(2.1) Participação em projetos de pesquisa institucionalizados (iniciação científica)	1 Semestre = 02 Cr	8				
(2.2) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Pôster</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais (exceto apresentação de pôster PIBIC).	2 apresentações = 01 Cr	2				
(2.3) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo na Modalidade Apresentação Oral</i> , publicado ou não em anais, em eventos de pesquisa locais, regionais ou nacionais.	2 apresentações = 01 Cr	2				
(2.4) Participação como <i>apresentador (autor ou coautor) de resumo</i> em eventos de pesquisa internacionais (realizados no exterior).	1 apresentação = 02 Cr	2				
(2.5) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos regionais ou nacionais.	1 artigo = 02 Cr	4				
(2.6) Publicação de <i>trabalhos completos</i> em periódicos internacionais.	1 artigo = 03 Cr	6				
(2.7) Realização de estágio de pesquisa científica, oferecido pela UnB ou por outras instituições nacionais ou internacionais, e supervisionado por um pesquisador qualificado.	100 horas = 01 Cr	3				
(2.8) Participação em <i>comissão organizadora</i> de seminários, simpósios, congressos, jornadas, oficinas, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais.	1 evento = 01 Cr	4				
TOTAL DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA						

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1 – Identificação

Nome do estudante	Matrícula
-------------------	-----------

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (3)						
Tipo de Atividade	Unidade de Referência de CR	Crédito Máximo	ALUNO Quantidade de atividades realizadas (ANEXOS)	ALUNO Total de Créditos	COMISSÃO Créditos deferidos	COMISSÃO Justificativa
(3.1) Participação em programas ou projetos de extensão institucionalizados (iniciação à extensão e outras)	1 Semestre = 02 Cr	8				
(3.2) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional.	4 eventos = 01 Cr	2				
(3.3) Participação como <i>ouvinte</i> em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito internacional (realizados no exterior).	1 evento = 01 Cr	2				
(3.4) Participação como <i>membro da comissão organizadora</i> de seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, oficinas, jornadas, encontros e outros eventos de extensão, em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	1 evento = 01 Cr	4				
(3.5) Participação em <i>ações de extensão e atividades</i> educativas, artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive voluntariado (exemplo: atividades de verão realizadas no HUB ou outro campo de estágio), de curta duração, pertinentes à área de formação com relatório sucinto apontando as contribuições da atividade para sua formação.	5 eventos = 01 Cr	4				
(3.6) Participação como <i>representante discente</i> em órgãos colegiados da UNB.	1 ano de participação = 01 Cr	2				
(3.7) Participação como <i>membro da direção</i> ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil.	1 ano de participação = 01 Cr	2				
(3.8) Participação como <i>membro da direção</i> de Ligas Acadêmicas aprovadas no âmbito do Colegiado de Fisioterapia.	1 ano de participação = 01 Cr	2				
TOTAL DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO						

ANEXO 3

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

1 – Identificação



Nome do estudante	Matrícula
-------------------	-----------

2 – Parecer do Colegiado de Graduação:

O colegiado do Curso de Fisioterapia da Faculdade UNB – Ceilândia em reunião ordinária ocorrida no dia ____/____/____, aprovou o
() Deferimento () Indeferimento

Número de créditos concedidos: () Ensino () Pesquisa () Extensão

Total de créditos complementares: _____ créditos

Data ____/____/____	Assinatura/carimbo
------------------------	--------------------

ANEXO 4

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM
DEFESA DE TCC, DISSERTAÇÕES E TESES**
**1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO SOLICITANTE:**

Nome do estudante	Matrícula
--------------------------	------------------

2. DEFESA:

- () Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação
- () Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Pós-Graduação Lato Sensu
- () Defesa de Dissertação ou Exame de Qualificação de Mestrado
- () Defesa de Tese ou Exame de Qualificação de Doutorado

3. DADOS DA DEFESA:

Nome do Curso de Graduação, Especialização ou Programa de Pós-Graduação:	
Candidato(a):	
Título do Trabalho:	
Orientador:	
Data:	Horário:

Declaro, para os devidos fins, que o aluno acima participou como ouvinte na referida defesa.

Presidente da Banca (Assinatura e carimbo)

ANEXO 4

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE EM
DEFESA DE TCC, DISSERTAÇÕES E TESESUniversidade de Brasília
Faculdade UnB - Ceilândia
Curso de Fisioterapia

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO SOLICITANTE:

Nome do estudante	Matrícula
-------------------	-----------

2. DEFESA:

- Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação
- Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Pós-Graduação Lato Sensu
- Defesa de Dissertação ou Exame de Qualificação de Mestrado
- Defesa de Tese ou Exame de Qualificação de Doutorado

3. DADOS DA DEFESA:

Nome do Curso de Graduação, Especialização ou Programa de Pós-Graduação:	
Candidato(a):	
Título do Trabalho:	
Orientador:	
Data:	Horário:
Relatório:	

**APÊNDICE F – REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO
CURSO DE FISIOTERAPIA**



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA**

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, GRAU BACHARELADO, TURNO
DIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL**

O Colegiado do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 60ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Fisioterapia realizada em 22 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução n. 1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, criando o Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de graduação presencial e da modalidade de Educação a Distância;

O Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES 4 de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o funcionamento dos cursos de Graduação em Fisioterapia, grau bacharelado.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DAS DEFINIÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE

Art. 1º Instituir o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Fisioterapia, Bacharelado, Diurno, da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília.

Art. 2º O NDE do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília, *campus* Ceilândia é uma instância consultiva, constituída por um

grupo de docentes com atribuições de acompanhar, atuar na concepção, na consolidação e na contínua atualização de seus projetos pedagógicos. A competência do NDE segue o disposto na Resolução CEG n.01/2022 da Universidade de Brasília.

Art. 3º Nos termos da legislação vigente, cabe ao NDE do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília, Campus Ceilândia.

- I. Acompanhar a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, definindo sua concepção e fundamentos, a atualização/revisão periódica e pontual e a reformulação, quando necessário.
- II. Zelar pela integração entre os diferentes componentes da estrutura curricular.
- III. Indicar e promover formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades da graduação, das exigências do mercado de trabalho e as demandas da sociedade em que o curso está inserido, considerando políticas públicas relativas à área do conhecimento do Curso.
- IV. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso, avaliando, constantemente, sua evolução e adequação.
- V. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e demais marcos regulatórios aplicáveis.
- VI. Fixar as diretrizes gerais dos componentes curriculares e dos planos de ensino do Curso, com suas respectivas ementas, recomendando à Coordenação do Curso modificações dos documentos para fins de compatibilização, se necessário.
- VII. Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares, atuando para o pleno desenvolvimento da estrutura curricular.
- VIII. Acompanhar as atividades do corpo docente e, em relação a este, levantar dificuldades na atuação que interfiram no adequado funcionamento do Curso e, quando necessário, propor estratégias, programas ou outras formas de capacitação docente, na perspectiva da formação continuada.
- IX. Coordenar a elaboração e recomendação de lista de títulos bibliográficos e outros recursos didáticos necessários para o desenvolvimento do Curso.
- X. Sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa consideradas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso, zelando pela regularidade e qualidade do ensino ministrado.
- XI. Em relação à avaliação do Curso (inclusive avaliação externa de regulação e de supervisão), propor procedimentos e critérios para a autoavaliação e, a partir dos resultados por esta revelados, propor ajustes e ações para superação de fatores considerados insuficientes para a manutenção do ensino de qualidade.

Parágrafo único. Compete especificamente ao Presidente do NDE, sem prejuízo de outras incumbências convergentes:

- I. No início de cada semestre letivo, por ocasião do planejamento estratégico de ensino na Unidade, encaminhar ao Colegiado do Curso de Fisioterapia o calendário de reuniões do NDE no período.
- II. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade.
- III. Representar o NDE junto aos demais órgãos da Faculdade Ceilândia e da UnB.
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE, convocando consultores ad hoc para auxiliar nas discussões, se necessário.
- V. Designar um membro do NDE para secretariar e lavrar as atas de reuniões.
- VI. Coordenar a integração do NDE com as demais instâncias e setores da Faculdade de Ceilândia, encaminhando as deliberações aos órgãos competentes, para fins de ciência e/ou apreciação, quando oportuno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO NDE

Art. 4º O NDE é formado de, no mínimo, 5 (cinco) docentes efetivos, lotados na Faculdade de Ceilândia em regime de dedicação exclusiva. A totalidade dos membros deve possuir titulação acadêmica em programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo no mínimo 60% doutores, seguindo a seguinte composição:

- I. Um membro como Presidente, com atribuições regulares especificadas neste Regulamento.
- II. Quatro (4) docentes do Curso de Fisioterapia.

§ 1º O presidente do NDE será o coordenador adjunto do curso, e o coordenador titular será membro nato.

§ 2º Com vistas a assegurar a renovação parcial da composição do NDE, de modo a dar continuidade ao processo de acompanhamento do Curso, serão observados:

- I. *O período mínimo previsto para mandato dos membros será de 2 anos, devendo assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso, podendo ocorrer recondução. Não é permitida a substituição total ou de mais de 50% de seus membros por um único ato ou dentro de um período mínimo de 1 ano.*

§ 3º Na composição do NDE, será priorizada a representatividade das áreas do Curso, dando-se preferência a docentes atuantes no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, participantes de estudos para

atualização periódica, verificação do impacto do processo de avaliação da aprendizagem na formação do estudante e análise da adequação do perfil do egresso, considerando a legislação da educação nacional e as normativas internas a UnB aplicáveis, além das novas demandas do mundo do trabalho.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES DO NDE

Art. 5º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, no mínimo 2 (duas) vezes no semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros com quórum mínimo de 50% +1 membro. As ausências devem ser justificadas ao presidente.

§ 1º - As reuniões ordinárias do NDE serão estabelecidas para cada semestre curricular;

§ 2º - A pauta da reunião do NDE deverá ser encaminhada por seu Presidente no prazo mínimo de 48h úteis antes da próxima reunião.

Art.6º - As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos com base no número de presentes em reunião formalmente agendada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia.

Art. 8º Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia e pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 22 de agosto de 2022.

APÊNDICE G – REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DO CURSO DE FISIOTERAPIA



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140

Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

REGRAS E NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA E CONDUTA PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE FISIOTERAPIA

Estas regras e normas foram desenvolvidas para todos os laboratórios de uso do curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia – Universidade de Brasília. Para tirar melhor proveito destas e preservar os nossos laboratórios, é necessário que todos os usuários a conheçam e pratiquem-nas desde o primeiro momento que utilizá-los.

Apesar de cada laboratório ser voltado para uma área específica, estas regras são básicas que envolvem disciplina e responsabilidade.

Art. 1. Os laboratórios de que se tratam essas regras e normas estão sob a gestão do curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Art. 2. O uso dos laboratórios será permitido mediante autorização prévia, de acordo com essa **Regras e Normas Gerais de Segurança e Conduta** e os **Procedimentos Operacionais dos Equipamentos (POPs)** (disponibilizados nos apêndices regulamentos de cada laboratório).

Art. 3. **Permanência nos laboratórios:**

§ 1º. Apenas é permitida a entrada de pessoas autorizadas nos laboratórios.

Não é permitida a presença de crianças desacompanhadas no ambiente dos laboratórios.

§ 3º. É indispensável o jaleco de mangas compridas, sempre que estiver dentro de um laboratório, mesmo que não esteja trabalhando, salvo as aulas para as quais os professores solicitarem roupa diferenciada, como por exemplo *top* e bermuda.

§ 4º. Quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, máscara, etc) de acordo com a orientação do professor, técnico e/ou monitor.

§ 5º. Não será permitido o uso de aparelho celular, bebidas, comidas e fumar nos laboratórios.

§ 6º. Não é permitido entrar com mochilas e bolsas, que devem ser guardadas nos armários;

§ 7º. Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos e/ou em uso de touca.

§ 8º. Recomenda-se que todos os usuários leiam os **Procedimentos Operacionais dos Equipamentos (POPs)** (disponibilizados nos apêndices dos regulamentos de cada laboratório), com a certeza de ter entendido todas as instruções. Em caso de dúvidas, se algo anormal ou se ocorrer algum acidente, trauma ou choque elétrico, chame o professor, técnico de laboratório ou monitor, imediatamente, ainda em caso de emergências e **urgências médicas, contatar o telefone 192 SAMU.**

§ 9º. Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as análises e o uso dos aparelhos.

§ 10º. Obrigatório o registro em ata (Diário de uso) quando for utilizado o ambiente independente de ocorrências, o mesmo também serve para quando identificado extravio, quebra ou dano de materiais e aparelhos, comunique imediatamente aos professores e técnicos de laboratório ou ao monitor responsável. Tal evento deverá ser registrado no livro de ocorrência dos laboratórios.

§ 11º. Ao entrar no laboratório, ligar somente os aparelhos que serão utilizados na aula, monitoria, pesquisa e extensão ao deixá-lo, verificar se todos os equipamentos encontram-se desligados.

§ 12º. Verificar sempre a tensão (110/220V) correta de cada aparelho antes de ligá-lo na tomada.

§ 13º. É obrigatório o conhecimento e cumprimento dos **Procedimentos Operacionais (POPs)** para uso e cuidados dos equipamentos de cada laboratório.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140
Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

§ 14º. Para utilização dos laboratórios em atividades de monitoria, pesquisa e extensão, é necessário o agendamento prévio com os técnicos, como detalhado no Art. 5.

Art. 4. Do uso de equipamentos/materiais

§ 1º. É vedada a retirada de quaisquer materiais sem prévia autorização e registro;

§ 2º. Para utilização dos equipamentos/materiais dos laboratórios em aulas, monitorias, pesquisa e extensão, é necessário o agendamento prévio via e-mail dos laboratórios da Fisioterapia <laborfisiofce@gmail.com> para uso do Laboratório localizado na UAC e para <laboratoriosfisiocem4@gmail.com> para uso dos Laboratórios localizado no CEM4, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou das 14:00h às 18:00h, ou diretamente aos técnicos responsáveis pelo espaço, especificando no assunto o nome do laboratório de interesse (Assunto: "TÍTULO DO E-MAIL - NOME DO LABORATÓRIO). Especificar no agendamento o(s) professor(es) e aluno(s) que irão utilizá-lo, o tempo de uso e o(s) equipamento(s) que serão utilizados.

§ 3º. Os modelos anatômicos deverão ser utilizados com cuidado, sem a utilização de canetas;

§ 4º. A SOLICITAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAIS DO CAMPUS (**ANEXO 1**) deverá ser feita por um professor do quadro permanente da Faculdade de Ceilândia, com a data de saída e de retorno, e encaminhada para apreciação em reunião do Colegiado de Fisioterapia independentemente da finalidade (pesquisa mestrado/doutorado/iniciação científica, aula, atividade de extensão, etc). Após aprovação do colegiado, uma cópia da autorização deverá ser entregue ao técnico do laboratório para realização do registro e liberação.

§ 5º. Os empréstimos para saída de equipamentos/materiais do campus terão prazo máximo 30 dias corridos sendo necessário o preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) por um docente do quadro permanente da Faculdade de Ceilândia (**ANEXO 2**).

§ 6º. É permitida a renovação de empréstimo desde que não haja agendamento prévio para utilização dos equipamentos/materiais. Em caso de necessidade de renovação do empréstimo será exigida nova solicitação de saída de equipamentos/materiais que deverá ser apreciada em reunião do Colegiado de Fisioterapia.

§ 7º. Em situações de urgência, poderá ser realizado um empréstimo especial dos equipamentos/materiais, por no máximo dois dias úteis, mediante autorização de saída assinada ad referendum pelos gestores dos laboratórios ou coordenador do curso de fisioterapia, devendo este empréstimo ser comunicado na reunião seguinte de colegiado.

§ 8º. É permitida 1 (uma) renovação de empréstimo especial desde que não haja agendamento prévio para utilização dos equipamentos/materiais.

§ 9º. Durante o período letivo, a autorização do empréstimo fica condicionada a permanência de pelo menos um exemplar de cada equipamento/material no laboratório, exceto em situação de empréstimo especial.

§ 10º. Os técnicos não se responsabilizarão por materiais particulares (sem patrimônio) de professores utilizados no laboratório.

§ 11º. A responsabilidade pelos equipamentos/materiais utilizados em aula, pesquisa e extensão será exclusivamente do professor, cabendo a ele, quando ao fim da aula, solicitar aos técnicos o recolhimento dos mesmos.

§ 12º. Os equipamentos disponíveis no laboratório são de uso exclusivo para as aulas práticas, monitoria, pesquisa e extensão, por isso não promova brincadeiras com os mesmos. Ressalta-se que os equipamentos não poderão ser utilizados para finalidades individuais e/ou terapêuticas sem a adequada supervisão.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140
Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

*em qualquer tempo, poderá ser solicitada a devolução o material emprestado, que deverá ocorrer dentro do prazo de 48 horas.

Art. 5. Do uso dos laboratórios

§ 1º. Comunicados e agendamentos referentes às atividades das disciplinas deverá obrigatoriamente ser realizado no início de cada semestre letivo, via e-mail dos laboratórios da Fisioterapia <laborfisiofce@gmail.com> para uso do Laboratório localizado na UAC e para <laboratoriosfisiocem4@gmail.com> para uso dos Laboratórios localizado no CEM4, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, ou das 14:00h às 18:00h, ou diretamente aos técnicos responsáveis pelo espaço, especificando no assunto o nome do laboratório de interesse (Assunto: "TÍTULO DO E-MAIL - NOME DO LABORATÓRIO). Especificar no agendamento o(s) professor(es) e aluno(s) que irão utilizá-lo, o tempo de uso e o(s) equipamento(s) que serão utilizados.

§ 2º. É de responsabilidade do professor, encaminhar aos técnicos dos laboratórios, no início de cada semestre, o cronograma de atividades e roteiro com materiais que serão utilizados nos laboratório para cada aula prática ou prova (**PLANO DE ENSINO**);

§ 3º. O uso do laboratório deverá ser registrado em planilha/caderno apropriados constando nome do usuário, data, hora de início e hora de término e nome do docente responsável pelo uso do espaço (o registro de retirada das chaves deverá ser realizado com os técnicos e/ou portaria, para adequado controle de uso dos espaços).

§ 4º. Em casos excepcionais de alterações ou novos agendamentos, os mesmos deverão ser realizados com no mínimo 72h de antecedência, de acordo com o **inciso 1º do Art. 5.**

§ 5º. Em casos de cancelamento ou impossibilidade de ministrar as aulas práticas, pesquisa e extensão nos espaços previamente agendados, comunicar com o máximo de antecedência e no mínimo 24hs antes, aos técnicos responsáveis para disponibilização do espaço para outro professor/pesquisador. Na falta deste comunicado por duas vezes consecutivas os demais agendamentos do professor/pesquisador serão cancelados e disponibilizados para outro professor/pesquisador.

§ 6º. Nunca trabalhar sozinho no laboratório. É conveniente fazê-lo durante o período de aula ou na presença de técnico e/ou professor, em casos excepcionais o uso poderá ser feito na ausência dos mesmos, mas para ambas as situações a atividade deverá ser autorizada por escrito pelo professor responsável especificando qual equipamento e o período que será utilizado, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) (**ANEXO 2**). Caso o Gestor do laboratório preveja a não capacitação do aluno no uso dos equipamentos do mesmo, ele terá autonomia de não assinar o Termo, não liberando o aluno para a reserva do laboratório, a fim de preservar o patrimônio público.

§ 7º. As chaves dos laboratórios são de controle dos técnicos, por esse motivo é imprescindível a comunicação com os técnicos no caso da utilização, na falta do técnico as mesmas estarão sobre os cuidados dos vigilantes.

Art. 6. Do uso do laboratório aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º. Faz-se necessária a presença de um professor responsável para utilização do laboratório aos sábados, domingos e feridos. Em situações excepcionais, o docente responsável pela pesquisa poderá autorizar um aluno de sua confiança a utilizar os laboratórios nestes dias, devendo os mesmos assinarem o TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) (**ANEXO 2**).

§ 2º. É necessário o preenchimento do formulário de ACESSO AOS LABORATÓRIOS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (**ANEXO 3**) assinado pelo professor/orientador requisitante, especificando a data e horário de utilização do laboratório e os nomes de todos os participantes. Este formulário deverá ser encaminhado antecipadamente ao administrador do campus, que posteriormente o enviará para os vigilantes/



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140
Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

portaria.

§ 3º. Nos dias de coleta aos sábados, domingos e feriados, os vigilantes serão responsáveis apenas pela entrega e recolhimento das chaves do laboratório, ficando o professor/orientador totalmente responsável pelo zelo com os equipamentos/materiais (guardar materiais, desligar os equipamentos, trancar armários e portas, etc.);

§ 4º. Os equipamentos/materiais serão conferidos pelo técnico de laboratório no primeiro dia útil após a utilização.

§ 5º. O professor responsável/orientador deverá comunicar ao coordenador do laboratório quaisquer imprevistos ocorridos durante as coletas no primeiro dia útil seguinte.

§ 6º. Nestes dias, haverá uma ata de registro que deverá ser preenchida com o horário de início e término das atividades além de um breve relato dos equipamentos utilizados e eventuais imprevistos que possam ter surgido durante o período.

Art. 7. Na primeira aula prática de cada disciplina do curso de Fisioterapia que utilizará os laboratórios, o professor responsável ou o professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das **Regras e Normas dos Laboratórios** (tanto as gerais quanto os POPs específicos de cada laboratório), e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

Art. 8. Das atividades de aulas, monitorias, curso e etc.

§ 1º. Quando as disciplinas apresentarem monitores, o(s) docente(s) responsável(is) pela mesma deverão apresentá-los as técnicas de laboratórios, juntamente enviando nome e contato dos monitores que desenvolverão atividades.

§ 2º. O laboratório e os materiais deverão ser previamente agendados pelo professor/monitor, via e-mail dos laboratórios da Fisioterapia <laborfisiocfe@gmail.com> para uso do Laboratório localizado na UAC e para <laboratoriosfisiocem4@gmail.com> para uso dos Laboratórios localizado no CEM4, de segunda a sexta- feira, das 08:00h às 12:00h, ou das 14:00h às 18:00h, ou diretamente aos técnicos responsáveis pelo espaço, especificando no assunto o nome do laboratório de interesse (Assunto: "TÍTULO DO E-MAIL - NOME DO LABORATÓRIO). Especificar no agendamento o(s) professor(es) e aluno(s) que irão utilizá-lo, o tempo de uso e o(s) equipamento(s) que serão utilizados. Na data da utilização o professor/monitor deverá fazer o registro de seus dados em ata e assinar.

§ 3º. O horário de utilização do laboratório pelos monitores será de, no máximo, uma hora.

§ 4º. Não é permitido que monitores fiquem com as chaves do laboratório.

§ 5º. Os monitores poderão usar os laboratórios sem a presença dos professores responsáveis pelas disciplinas, mas sempre na presença da técnica responsável pelo mesmo. Para tal, o monitor deverá apresentar ao técnico o TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (MONITOR), no qual conste a ciência do docente perante a atividade a ser realizada (**ANEXO 4**).

§ 6º. Todas as regras apresentadas no Art. 3 deste documento deverão ser respeitadas pelos monitores e alunos participantes das atividades de monitoria.

Art. 9. Das atividades de pesquisa e extensão

§ 1º. Comunicados e agendamentos deverão seguir os mesmos procedimentos descritos no inciso 1º do **Art. 5** destas Regras e Normas

§ 2º. Cada grupo de pesquisa é responsável pelo seu material e pelos seus procedimentos para arquivo de dados em cartões de memória, HD externo e similares, respeitando-se os **Procedimentos Operacionais dos Laboratórios e Equipamentos – Vide POPs**). O usuário deverá organizar seus dados em seu

4



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140
Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

arquivo pessoal (cartão de memória, HD externo e similares), pois os dados arquivados no PC do equipamento serão apagados mensalmente no último dia útil do corrente mês. Ao término de cada atividade de pesquisa e/ou extensão, tudo o que foi usado deverá ser limpo e guardado em seus respectivos lugares.

§ 3º. Não utilizar o material de outra equipe/grupo de pesquisa, exceto quando autorizado previamente pelo responsável do equipamento.

§ 4º. Os equipamentos disponíveis nos laboratórios sob gestão do curso de Fisioterapia poderão ser utilizados em projetos de pesquisa/extensão, desde que vinculados a grupos de pesquisa e a parceiros do curso de Fisioterapia e devidamente comunicados aos gestores e técnicos dos respectivos laboratórios.

§ 5º. Antes de iniciar as coletas de dados, cada grupo de pesquisa deverá entregar uma versão impressa do resumo do(s) projeto(s), constando a equipe de coleta (alunos e professores), termo de consentimento livre e esclarecido e comprovante de aprovação do comitê de ética, para técnica do respectivo laboratório a ser usado, a fim de, registro e controle das atividades realizadas nos laboratórios. Logo, no término das coletas de dados, quando não mais utilizar o laboratório, o grupo de pesquisa também deverá comunicar por escrito para técnica do respectivo laboratório, a finalização de suas atividades.

§ 6º. Alunos de iniciação científica, mestrandos e doutorandos poderão utilizar os laboratórios, desde que apresentem TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNOS DE PESQUISA) (**ANEXO 2**), no qual conste o(s) nome(s) do(s) docente(s) responsável(is) pelo projeto de pesquisa/extensão. Os alunos deverão trazer duas cópias impressas do termo, a serem entregues para as técnicas de laboratório e portaria do local.

§ 7º. Alunos de iniciação científica, mestrandos e doutorandos poderão efetuar os agendamentos para uso dos laboratórios, desde que na reserva conste o nome do professor responsável, para controle de uso dos espaços.

§ 8º. Pesquisadores externos e parceiros dos grupos de pesquisa do curso de Fisioterapia poderão utilizar os laboratórios, desde que apresentem TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ALUNO DE PESQUISA) (**ANEXO 2**), no qual conste o(s) nome(s) do(s) docente(s) responsável(is) pelo projeto de pesquisa/extensão. Os mesmos deverão trazer duas cópias impressas do termo, a serem entregues para as técnicas de laboratório e portaria do local.

§ 9º. Pesquisadores externos e parceiros poderão efetuar os agendamentos para uso dos laboratórios, desde que na reserva conste o nome do professor responsável, para controle de uso dos espaços.

§ 10º. Os agendamentos das atividades de pesquisa/extensão nos laboratórios deverão respeitar atividades de graduação previamente agendadas no espaço. Possíveis conflitos de horário deverão ser comunicados aos técnicos dos laboratórios para adequação dos mesmos.

§ 11º. Para maiores informações referentes a cuidados em casos de emergências e urgências médicas, contatar o **Telefone 192 SAMU**.

Em casos de dúvidas, entrar em contato com as técnicas via e-mail dos laboratórios (laborfisiofce@gmail.com), ou com os gestores responsáveis pelos laboratórios, descritos a seguir:

A) **Laboratório de Habilidades Terapêuticas I e II** – Gestora: Profa. Dra. Luisiane de Ávila Santana; e-mail: luisianeas@gmail.com

B) **Laboratório de Habilidades Terapêuticas III** – Gestora: Profa. Dra. Graziella França Bernardelli Cipriano; e-mail: grafb@uol.com.br ou grafb@unb.br

C) **Laboratório de Análise do Movimento Humano e Processamento de Sinais** – Gestora: Profa. Dra.

5



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Faculdade de Ceilândia

Colegiado do Curso de Fisioterapia

UnB - Campus Ceilândia – Área Especial, Ceilândia Sul – Ceilândia-DF CEP: 72220-140
Fone: (61) 3107-8416 Fax: (61)3107-8420 e-mail: jpcmatheus@unb.br

Clarissa Cardoso dos Santos Couto Paz; e-mail: clarissacardoso@unb.br ou clarissacardoso@yahoo.com.br

D) **Laboratório de Desempenho Funcional Humano** – Gestor: Prof. Dr. Rodrigo Luiz Carregaro; e-mail: rodrigocarregaro@unb.br

E) **Ginásio Terapêutico** – Gestor: Prof. Ms. Sergio Ricardo Thomaz; e-mail: srtho-maz@yahoo.com.br

F) **Laboratório de Processo de Reabilitação e Funcionalidade Humana** – Gestor: Prof. Ms. Leonardo Petrus da Silva Paz; Tel.: 92581905; e-mail: leonardopaz@unb.br

G) **Laboratório de Avaliação e Intervenção** – Gestor: Prof. Dr. Rodrigo Luiz Carregaro; e-mail: rodrigocarregaro@unb.br

ANEXO A – ATA DE APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS PELO COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia – FCE
Graduação em Fisioterapia

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA–FCE

A Reunião da 60ª reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia foi iniciada com quórum e gravação as 9:08 do dia 22/08/22. Docentes Presentes: Aline Teixeira, Leonardo Petros, João Durigan, Wagner Martins, Sergio Matheus, Felipe Mendes, Juliana Martins, Graziella Cipriano, Gerson Cipriano, Vera Marães, Clarissa Cardoso, Aline do Carmo, Josevan Leal, Osmair Gomes, Sérgio Thomaz, Vinícius Maldaner, Aline Toledo. Faltas justificadas: Patrícia Garcia. A coordenação do curso colocou em aprovação a Pauta, com os 6 pontos de pautas: Deliberação acerca do Regulamento de Curso; Deliberação acerca do Regulamento de Extensão; Deliberação acerca do Regulamento de Atividades Complementares; Deliberação acerca do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante; Deliberação acerca do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso; Deliberação acerca do Regulamento de Estágios Obrigatório e Não Obrigatório. A pauta foi aprovada, sem modificações, por unanimidade. A Profa. Aline Teixeira inicia, após aprovação de

Esse item ficaria assim descrito com acréscimo do quadro 1. Em seguida foi realizada votação com aprovação dos acréscimos ao regulamento, por unanimidade. Com isso foi terminada a discussão do regulamento do curso. **Em seguida foi realizada a aprovação final do regulamento do curso, com aprovação por unanimidade.** O Prof. Leonardo Petros inicia a apresentação do regulamento de extensão explicando que não houve nenhuma manifestação dos membros do colegiado sobre o regulamento de extensão. Possíveis inclusões foram solicitadas pela profa. Aline Alves. Não havendo manifestações, o regulamento foi colocado em aprovação. **O regulamento de extensão foi aprovado por unanimidade.** O próximo regulamento em pauta foi o de atividades complementares. O primeiro ponto trabalhado foi a inclusão do regulamento do que segue: “incluir no texto que os certificados de extensão obtidos pelo aluno enquanto membro de equipe, devem ser prioritariamente aproveitados como certificados de extensão. Após exceder os 195 horas, os alunos poderiam usar como atividade complementar. E que todos os certificados de extensão obtidos pelo aluno na qualidade de público devem ser usados como comprovantes nas atividades complementares”. O ponto entra em discussão, e o Prof. Felipe indica como sugestão que para facilitar a identificação da comissão, poderia ser estabelecido que o aluno indicasse o tipo de atividade a ser considerada. Esse sugestão de complementação é feita, mantendo-se o ponto de discussão anterior. A Profa. Aline Teixeira sugere a inclusão desses dois pontos, e a votação dessas inclusões são realizadas. Itens sugeridos aprovados por unanimidade. **O regulamento de atividades complementares também foi aprovado por unanimidade.** O quarto ponto tratou da aprovação do regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Não surgiram manifestações adicionais as considerações já realizadas pelo GT específico. Foi o regimento portanto foi colocado em aprovação. **O regulamento do NDE foi aprovado por unanimidade.** No quinto ponto de pauta também não surgiram sugestões externas ao trabalho específico do GT. Trata-se da aprovação do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A Prof. Aline do Carmo

explica que modificações anteriores já haviam sido realizadas (formato dos documentos impressos para digitalizados (forms), formato das apresentações online, presenciais ou híbridas, inclusão dos docentes substitutos como orientadores). Após essas considerações foi colocado em aprovação o regulamento do TCC. **Regulamento do TCC aprovado por unanimidade.** O sexto e último ponto de pauta apresentado foi sobre o regulamento de Estágios Obrigatório e Não obrigatório. Primeira sugestão, feita pelo Prof. João Durigan foi em relação aos documentos não obrigatórios, os quais deveriam ser recebidos e instruídos pela secretaria do curso, conforme regimento geral da UnB. Prof. Gerson Cipriano comenta que talvez seja uma demanda do colegiado pedir mudança da estrutura da secretaria. Prof. João Durigan e Prof. Gerson Cipriano enfatizam que o regimento geral da Universidade deve ser seguido com objetivo de o secretariado exercer sua função regimental. No que tange a essa discussão, foi feita a seguinte sugestão de acréscimo ao regulamento: “as tramitações documentais deveriam ser recebidos e instruídos pela secretaria de graduação para os estágios obrigatórios e não obrigatórios.” Essa sugestão foi aprovada por unanimidade. A segunda sugestão foi a que segue: “seja feita menção ao manual de estágio, onde constam as regras de funcionamento do estágio.” Dessa forma, foi incluído no regulamento do estágio obrigatório modificação do Art. 21: “O funcionamento e a regulação dos estágios curriculares obrigatórios estão estabelecidos no Regulamento e Manual de Estágio do Curso de Fisioterapia aprovado em Colegiado”. Foi realizada deliberação dos acréscimos ao regulamento com aprovação dos itens por unanimidade. **Em seguida foi aprovado, por unanimidade, o regulamento de estágios obrigatório e não obrigatório.** Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, a presidente do colegiado encerra a reunião, da qual eu, Wagner Rodrigues Martins, docente membro do Colegiado, lavrei a presente Ata, que será aprovada posteriormente por esse colegiado.

ANEXO B – ATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO PELO COLEGIADO DE CURSO



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia – FCE
Graduação em Fisioterapia

1 **ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**
 2 **COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE FISIOTERAPIA DA**
 3 **FACULDADE DE CEILÂNDIA–FCE** realizada remotamente em vinte e seis de
 4 setembro de dois mil e vinte dois, com início às nove horas. A reunião foi presidida
 5 pela Coordenadora do Curso de Graduação em Fisioterapia, professora Aline
 6 Teixeira Alves, e contou com a **Presença dos membros do Colegiado:** Aline Araujo
 7 do Carmo, Ana Clara Bonini Rocha, Felipe Augusto dos Santos Mendes, Juliana
 8 Martins Pinto, , Luísiane de Ávila Santana, Patrícia Azevedo Garcia, Sérgio Ricardo
 9 Menezes Mateus, Osmair Gomes de Macedo, Wagner Rodrigues Martins, , Clarissa
 10 Cardoso dos Santos Couto Paz, João Luiz Quagliotti Durigan, Vinicius Zacarias
 11 Maldaner da Silva. **Ausências justificadas:** Juliana de Faria Fracon e Romão, Liana
 12 Barbaresco Gomide Matheus, Aline Martins de Toledo, Graziella Franca Bernardelli
 13 Cipriano, Josevan Cerqueira Leal, Sérgio Ricardo Thomaz, Rodrigo Luiz Carregaro.
 14 **Membros Convidados.** Sandra Márcia Mazutti da Silva, Leonardo Petrus da Silva
 15 Paz e Vera Regina Fernandes da Silva Marães. Houve a **homologação das**
 16 **atividades complementares** da estudante Thaís Lorryne Carvalho Campos que é
 17 provável formanda e teve os 18 créditos de atividades complementares concedidos.
 18 Deliberação: Aprovado por unanimidade. **A reunião teve pauta única de avaliação**
 19 **do PPC da Fisioterapia em formato do DEG.** A Prof^a Aline Alves iniciou
 201 fisioterapia. Ofertada para estudantes do 6º nível, carga horária 30 horas; Atividade
 202 Coletiva de Extensão: Cenários de Prática em Fisioterapia 3; Ementa: Ações
 203 extensionistas voltadas para vivências profissionais em diferentes níveis de atenção
 204 com foco na intervenção em fisioterapia. Ofertada para estudantes do 7º nível, carga
 205 horária 30 horas; Ementa para a disciplina de Gestão em Serviços e Recursos
 206 Humanos em Fisioterapia: Aborda conteúdos que vão dos modelos da teoria geral da
 207 administração até a gestão dos serviços e recursos humanos em Fisioterapia.
 208 Remuneração e gestão pessoal para garantir a qualidade da assistência na gestão de
 209 custos, de pessoas e de recursos. Instrumentalização para elaboração e apresentação
 210 de Plano de Negócios. Prestação de serviços em temas relacionados à
 211 administração/gestão, elaboração/revisão de planos de negócios e
 212 empreendedorismo, além de promoção de eventos de inovação e gestão. Carga
 213 horária 15 horas práticas e 15 horas teóricas. Ao final da reunião o documento final
 214 do PPC do Curso de Fisioterapia da FCE, com todos os ajustes feitos durante a
 215 reunião, foi colocado em votação e foi **aprovado** por unanimidade

Professora Aline Teixeira Alves
Presidente do Colegiado do curso de Fisioterapia

ANEXO C – ATA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA APROVANDO O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO



Universidade de Brasília Faculdade de Ceilândia – FCE

1 **ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO DA**
 2 **FACULDADE DE CEILÂNDIA**, realizada aos vinte e oito dias de junho do ano de dois mil e vinte e
 3 três, iniciada às oito horas e cinquenta minutos, na forma on-line, via plataforma de webconferência
 4 TEAMS. Estavam presentes na reunião de Extensão os professores membros; Cristina Lemos Barbosa
 5 Furia – Adjunta-presidente; Kelb Bousquet Santos – CBBS; Emília Vitória da Silva – Farmácia; Sílvia
 6 Badim Marques – Saúde Coletiva; Tania Cristina M. S. B. Rehem – ENF; Letícia Correa Celeste -
 7 FONON; Magno Nunes Farias – (Suplente) TO; Osmair Gomes de Macedo – (Suplente) Fisioterapia;
 8 Sophia Delmondez de Almeida – CAFISIO; Mateus Gomes Silva - CA; Bruna Alves de Jesus –
 9 CAFONO; Ausências justificadas: Lívia de Sá Barreto; Ana Clara Bonini Rocha; Josenaide Engracia dos
 10 Santos. **1. Informes:** A presidente dessa Reunião, Professora Cristina Lemos Barbosa Furia –
 11 Coordenadora Adjunta de Extensão, cumprimenta todos os presentes na reunião. Em seguida, ela informa
 12 que Recurso da Extensão, no valor R\$ 7500,00, destinado à SEMUNI FCE 23 será dividido igualmente
 13 entre os dez colegiados, a saber: colegiados referente aso 6 cursos de graduação, Colegiado de Bases
 14 Biológicas, Colegiado de Extensão e os dois colegiados de pós-graduação. O recurso noturno de R\$
 15 1500,00 será destinado para as atividades noturnas e será gerido por um docente membro da Comissão de
 16 Cultura e esporte juntamente com os CAs. 2) O total do recurso será de R\$ 9000,00 e recebido pela
 17 coordenadora adjunta, profa Cristina Furia, como auxílio pesquisador e repassado aos colegiados. Ao
 18 final das atividades da SEMUNI FCE 23, os relatórios das atividades deverão ser enviados para inclusão
 19 no SEI de prestação de contas. 3) As atividades poderão ser oferecidas durante toda a semana. 4) Feira de
 20 Saúde HUB na FCE será 28/9 e Feira da FCE será 28 e 29/09/2023. 5) Sugestão dos CAs proporem a
 21 mostra de cursos como atividade única na SEMUNI 6) Mostra de projetos e produtos Extensão e Ensino
 22 será no dia 29/09, sexta-feira, pela manhã. 5) A Feira da FCE na SEMUNI tem 4 comissões de
 23 professores e alunos, a partir do formulário preenchido. **2. Deliberações: 2.1 Homologação dos**
 24 **pareceres de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos: Projeto Pedagógico do Curso de**
 25 **Saúde Coletiva, SEI 23106.114799/2022-51.** Aprovado por unanimidade. **Projeto Pedagógico do**
 26 **Curso de Fisioterapia, SEI 23106.113774/2022-31.** Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada
 27 a acrescentar, a Coordenadora adjunta de Extensão do colegiado de extensão deu por encerrada a reunião
 28 às 09h e 33 min da qual eu, Eder Rone Castro dos Santos, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
 29 aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Colegiado de Extensão.

30

31 Cristina Lemos Barbosa Furia

Eder Rone Castro dos Santos

32 Presidente Adjunta do Colegiado de Extensão FCE

Administrador FCE

ANEXO D – ATA DO CONSELHO PLENO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA APROVANDO O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

27/06/23, 11:48

SEI/UnB - 9064234 - Ata de Reunião



ATA DA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA (201ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA, realizada aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022), iniciada às nove horas e dez minutos, com a presença dos Conselheiros: **Direção:** João Paulo Chierigato Matheus (Presidente da mesa), Laura Davison Mangilli Toni (Vice-Presidente da mesa); **Enfermagem:** Josiane Maria Oliveira de Souza (Coordenadora); Laiane Medeiros Ribeiros (Coordenadora Adjunta); Alecssandra de Fátima Silva Viduedo (Titular Docente); **Farmácia:** Elton Clementino da Silva (Coordenador), Paula Melo Martins (Coordenadora Adjunta), Paulo Gustavo Dantas Barboni Nascimento (Suplente Docente); **Fisioterapia:** Aline Teixeira Alves (Coordenadora), Leonardo Petrus da Silva Paz (Coordenador Adjunto), Aline Araújo do Carmo (Suplente Docente); **Fonoaudiologia:** Vanessa de Oliveira Martins Reis (Coordenadora Adjunta); **Saúde Coletiva:** Pedro de Andrade Calil Jabur (Coordenador), Walter Massa Ramalho (Titular Docente); **Terapia Ocupacional:** Rafael Garcia Barreiro (Coordenador), Katia Vanessa Pinto de Meneses (Titular Docente); **Bases Biológicas e da Saúde:** José Airton Jorge Alves (Coordenador), Edgar Guimarães Bione (Suplente Docente); **PPGCTS:** Izabel Cristina Rodrigues da Silva (Coordenadora); Daniela Castilho Orsi (Titular Docente); **PPGCR:** Patrícia Azevedo Garcia (Coordenadora); **Técnicos Administrativos:** Alexandra Flávia Alves Costa (Suplente); **Discentes:** Esther Silvina Flores (Titular - CATO); Diego Rafael Nunes dos Santos (Titular - PPGCTS), Bruna de Sousa Santos (Suplente – PPGCR); Raquel Leliz de Almeida Maito (CAFONO); Yasmin Mendes Veras (CAFARMA), Julia Araujo Goulart (CAFISIO) e João Marcos Santos da Rocha (CAENF); **Representantes da FCE na Administração Superior:** Maria Hosana Conceição (CAC); Patrícia Maria Fonseca Escalda

(CEG) e Elaine Cristina Leite Pereira (CAD). Aberta a reunião o Presidente fez a leitura da pauta que foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **1. INFORMES. 1.1** O Presidente destacou sobre o setembro amarelo de conscientização em torno da saúde mental e prevenção de suicídio. Enfatizou a importância de cuidar das relações interpessoais, reafirmando o compromisso com o diálogo, ações democráticas, pacificação de atritos internamente a universidade e externa a ela. Convidou a todos (técnicos, docentes e discentes) para revisarem suas posturas e falas para que não tornem as relações agressivas e desarmônicas e se possa construir um ambiente mais saudável e pacífico. **1.2** O Presidente fez a leitura do elogio feito aos técnicos de laboratório Evalina, Modoaldo Teles e Leonardo. Fez a leitura também do elogio feito às docentes Flávia Andrade, Maria Inêz, Patricia Albuquerque e Marianna Holanda. Registrou que os elogios foram enviados para registro nos assentamentos funcionais dos servidores. **1.3** Os informes do CONSUNI foram disponibilizados via chat. **1.4** O Presidente parabenizou aos programas de pós-graduação pelo trabalho nesse último quadriênio e excelentes resultados. A professora Patrícia parabenizou todos os professores. Informou também que as mudanças nos requisitos/critérios prejudicaram o programa, impossibilitando uma nota maior. Em seguida, pediu apoio da Direção/FCE no sentido de traçar estratégias para financiamento de publicações. A professora Izabel informou com alegria que o PPGCTS foi avaliado com nota 5 e agradeceu o apoio de todos os docentes e equipe da secretaria no preenchimento da ficha de avaliação. Há pontos a serem melhorados e serão trabalhados nesse próximo quadriênio. Reforçou a necessidade de apoio da Direção/FCE com relação a infraestrutura, especialmente para receber professores visitantes e fomentar a internacionalização. O Presidente observou que em breve será apreciada por este Conselho proposta referente a critérios para afastamento

docente para capacitação e destacou que a unidade tem conseguindo atender as solicitações de todos os docentes. Dessa forma, destacou que esses afastamentos precisam contribuir para a internacionalização dos programas da FCE. **1.5** Representantes em câmaras superiores (CONSUNI, CAD, CEPE, CAPRO, CAC, CEX, CEG, CCD, CPP e CGP). A professora Elaine procedeu aos informes do CAD, dando destaque a apresentação do PDI da UnB, que será para um período de seis anos. Informou também que foi aprovada a resolução referente a concessão de moradia estudantil para os estudantes em residência profissional. A professora Patrícia informou via chat o cronograma de reuniões para aprovação dos PPC's na CEG. Solicitou em seguida, que seja feita a indicação de sua substituição na CEG tendo em vista o encerramento de seu mandato em dezembro. A professora Elaine também lembrou que seu mandato finda no próximo mês de outubro. A professora Laura destacou os informes do CEPE. Houve na última reunião, elogio aos resultados da avaliação da CAPES e ENADE. Informou também que foi revogada a Resolução n. 38/2022, dessa forma, não estarão vigentes as possibilidades especiais concedidas aos estudantes durante o período de pandemia. Há a preocupação com a retenção, com alunos que não se matricularam nos últimos semestres (que poderão ser desligados) e com o adoecimento mental de todo corpo docente e discente. Informou ainda que a próxima Semana Universitária será realizada 25/09 a 29/09/2023. A professora Maria Hosana registrou via chat os informes da CAC. A professora Laura registrou as datas dos encontros das atividades dos Seminários Integrativos que serão 01/12/2022 (quinta-feira) e 03/02/2023 (sexta-feira). **2. HOMOLOGAÇÕES E DELIBERAÇÕES.** O item referente ao plano plurianual de afastamento do curso de Terapia Ocupacional (SEI 23106.107641/2022-25) foi retirado de pauta a pedido do Coordenador, professor Rafael. **2.1** Homologação da indicação de

Aline Martins de Toledo como Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, aprovada em 07/07/2022 pelo PPGCR (23106.051116/2020-86).

2.2 Homologação da indicação de Pedro de Andrade Calil Jabur como coordenador do curso de Saúde Coletiva da FCE - ATO do DGP 3827/2022 de 22/09/2022 (23106.107508/2022-79).

2.3 Homologação da solicitação de autorização para colaboração esporádica de Sérgio Ricardo Thomaz, aprovado na 131ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia, realizada no dia 05/09/2022 (23106.100469/2022-89).

2.4 Homologação da Ata de posse do centro acadêmico de enfermagem (23106.109890/2022-55). **Os itens acima foram deliberados em uma única votação. Deliberação:** aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que haverá uma oficina para apresentação mais detalhada das propostas de PPC deliberadas hoje, e observou que houve cumprimento do prazo estabelecido.

2.5 Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem da FCE (23106.091840/2022-12) – Relator Otávio Toledo. A professora Josiane afirmou que houve envolvimento de todos do Colegiado de Enfermagem e que deu andamento as discussões referentes a inserção da extensão iniciadas pelos coordenadores anteriores. Também houve reformulação de regulamentos do curso. Agradeceu a parceria e o trabalho conjunto com os coordenadores dos outros cursos. O professor Edgar Bione fez a leitura do parecer favorável à aprovação. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado por unanimidade.

2.6 Projeto Pedagógico do curso de Farmácia da FCE (23106.109852/2022-01) – Relatora Letícia Celeste. A professora Vanessa de Oliveira fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado com vinte e um (21) votos favoráveis e uma (1) abstenção. O professor Elton agradeceu o envolvimento de todos os docentes do Colegiado de Farmácia. A professora

Paula também agradeceu ao grupo de coordenadores pelo trabalho conjunto. **2.7** Projeto Pedagógico do curso de Fisioterapia da FCE – Relatora Laiane Medeiros. A relatora fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. A professora Aline Teixeira agradeceu o empenho de todos dos docentes do curso e ao trabalho conjunto dos coordenadores de curso da FCE. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.8** Projeto Pedagógico do curso de Fonoaudiologia da FCE (23106.063401/2022-10) – Relator Anderson Gomes. O professor Paulo Barboni fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. A professora Vanessa de Oliveira também agradeceu o envolvimento de todos e ressaltou a importância de em situações futuras, que envolvam trabalho de todos os cursos, os coordenadores já iniciem esse trabalho junto a fim de facilitar e compartilhar informações. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. O Projeto Pedagógico do curso de Saúde Coletiva da FCE foi retirado de pauta a pedido da Coordenação do Curso. A professora Laura observou que embora o PPC do curso de Saúde Coletiva não tenha sido deliberado, há a deliberação da contribuição das disciplinas de serviço e que o processo pode ser citado nos demais PPC's para que não haja prejuízo ao prazo de encaminhamento ao DEG. **2.9** Projeto Pedagógico do curso de Terapia Ocupacional da FCE (23106.095411/2022- 14) - Relatora Laiane Medeiros. A relatora fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. O professor Rafael agradeceu a todos os docentes do curso de Terapia Ocupacional agradeceu o envolvimento de todos coordenadores do curso na elaboração de toda parte burocrática da construção dos PPC's. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. O Presidente ressaltou e agradeceu o envolvimento de todos no processo de elaboração dos PPC's, docentes, discentes, técnicos e coordenação de extensão. Ressaltou que os PPC's refletem o

compromisso da unidade com a excelência acadêmica, e em seguida, pediu uma aclamação com salva de palmas para registrar o momento. **2.10** Plano de trabalho de estágio probatório de Carolina Cangemi Gregorutti do curso de Terapia Ocupacional (23106.083935/2022-54) - Relatora Aline Teixeira. A relatora fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.11** Solicitação de licença capacitação de Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola, vinculada ao seu estágio pós-doutoral (23106.041511/2021-31) - Relator Anderson Gomes. O professor Paulo Barboni fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.12** Solicitação de afastamento para pós-doutorado de Vera Regina Marães (23106.096541/2022-66) - Relator Elton Clementino. O relator fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.13** Solicitação de contratação de Leandro Alves Torres como professor voluntário do Colegiado do curso de Fonoaudiologia da FCE (23106.101823/2022-92) - Relatora Alecssandra Viduedo. A relatora fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado com quinze (15) votos favoráveis e uma (1) abstenção. **2.14** Solicitação de contratação de Paula Maria Corrêa de Oliveira Melo como professora voluntária do curso de Farmácia da FCE (23106.109547/2022-19) - Relatora Vanessa Veis Ribeiro. A professora Vanessa de Oliveira fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.15** Calendário de reuniões 2022/2. O Presidente apresentou o calendário e em seguida aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Não havendo mais itens para deliberação o Presidente deu por encerrada a reunião,

27/06/23, 11:48

SEI/UnB - 9064234 - Ata de Reunião

às doze horas e vinte e sete minutos da qual eu, Eurides Alves Borges, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da mesa.



Documento assinado eletronicamente por **Eurides Alves Borges, Secretário(a) Executivo(a) da Faculdade de Ceilândia**, em 25/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Chierigato Matheus, Diretor(a) da Faculdade de Ceilândia**, em 26/01/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9064234** e o código CRC **D537EB80**.

Referência: Processo nº 23106.011223/2022-33

SEI nº 9064234

ANEXO E – EMENTÁRIO

Disciplinas sugeridas para o 1º período

FCE0845 Epidemiologia Geral

Ementa: Histórico, construção e evolução da epidemiologia; Definições, aplicações e usos da Epidemiologia; Processo saúde-doença e sua determinação social; Transição demográfica, transição nutricional e transição epidemiológica; Medidas de saúde coletiva: morbidade e mortalidade; Epidemiologia descritiva; Ações de extensão por meio da execução e análise de estudos epidemiológicos descritivos que apoiem a análise de situação de saúde de coletivos populacionais; Relação da epidemiologia com os problemas de saúde de coletivos populacionais de maior relevância no território.

FCE0188 Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde

Ementa: Apresenta e discute os processos sócio-históricos modernos e contemporâneos que conformam o pensamento científico atual. Dentro dessa matriz, apresenta e discute os conceitos básicos das ciências sociais, em especial aplicados à saúde. Aborda o processo saúde-doença enquanto um processo social e, por consequência, a compreensão do trabalho do profissional da saúde como uma prática social, que produz e reproduz a sociedade em todos os seus planos (gerais, regionais e locais). Faz um esforço metodológico e reflexivo de inserir o estudante em seu contexto social, cultural e político, como forma de contribuir para sua autopercepção como agente e sujeito de sua própria história.

FCE0192 Do Átomo à Célula

Ementa: Organização da matéria e fenômenos químicos e físicos importantes para a constituição da célula. Principais biomoléculas e estruturas celulares. 1. Átomos, ligações, moléculas e isomeria. 2. Reações químicas, ácidos e bases, sistemas aquosos. 3. Tampões e sistemas tamponantes biológicos. 4. Estrutura e funções dos carboidratos. 5. Estrutura e funções dos lipídeos. 6. Estrutura e funções dos aminoácidos e proteínas. 7. Enzimas e coenzimas: princípios básicos do fenômeno de catálise enzimática, constantes cinéticas, ação de inibidores, conceito de alosteria. 8. Estrutura e funções dos ácidos nucleicos. 9. Estrutura e funções do citoesqueleto e da matriz extracelular. 10. Estrutura e funções de membranas celulares. 11. Organelas celulares, processos de entrada e saída de substâncias. 12. Replicação, transcrição e tradução do material genético. 13. Bioenergética: princípios básicos da termodinâmica aplicados à Bioquímica, entalpia, entropia, energia livre de Gibbs; compostos ricos em energia.

FCE0201 Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano

Ementa: Estudo morfofuncional da estruturação e revestimento do corpo humano em seus níveis de organização micro e macroscópicos. Conceito de homeostase. Conceitos de composição corporal sistêmica e segmentar.

Métodos e técnicas de estudo celulares e teciduais. Estrutura dos tecidos. Estudo morfofuncional de ossos, articulações e músculos.

FCE0193 Fundamentos de Fisioterapia

Ementa: Contextualiza a origem da fisioterapia em um cenário histórico mostrando sua abordagem inicial no passado até as propostas de intervenção fisioterapêutica baseada em evidências. Neste panorama histórico, apresenta a legislação que regulamenta o exercício profissional do fisioterapeuta, discutindo a atuação deste profissional em todos os níveis de atenção à saúde. Introduz os principais instrumentos para intervenção fisioterapêutica e estabelece as bases para um raciocínio científico, profissional, político e social do papel do fisioterapeuta na promoção da saúde e na produção de ciência, tecnologia e inovação.

FCE0040 Leitura e Produção de Textos Acadêmicos

EMENTA: Análise dos tipos de escrita e conhecimento do texto acadêmico. Planejamento de redação e particularidades da norma padronizada de escrita. Apreensão das normas estabelecidas pelos padrões técnico-científicos adotados pela comunidade acadêmica, segundo os diferentes gêneros discursivos acadêmicos. Prática de resumo e resenha dentro do universo da produção acadêmica dentro de sua área. Exercícios de leitura, interpretação e reelaboração de textos.

FCE0189 Seminário Integrativo 1

Ementa: As disciplinas de Seminários Integrativos 1, 2, 3, 4 e 5 da Faculdade de Ceilândia/UnB, são ofertadas de maneira gradativa ao longo de todos os semestres do curso. A partir da composição das turmas ocorre a divulgação de um edital, no início de cada semestre letivo, para a seleção de trabalhos científicos a serem elaborados e apresentados na Jornada de Seminários, ao final deste. Em cada edição, um grupo de docentes, representantes dos seis cursos da FCE, definem a temática que será abordada, assim como as normas desse edital e as datas de cumprimento de cada atividade. As temáticas são definidas com base em assuntos da atualidade, porém, sempre com referência à Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004 e/ou Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 - Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002, que abordam a educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e Políticas de educação ambiental. Nesse contexto, os trabalhos da última edição (2013/2) foram definidos com base no tema gerador: DIREITOS HUMANOS E SAÚDE, dentro de uma das áreas temáticas listadas abaixo: 1. Promoção da saúde de crianças e adolescentes; 2. Promoção da saúde do homem; 3. Promoção da saúde da mulher; 4. Promoção da saúde da pessoa idosa; 1.5. Promoção da saúde da população negra; 1.6. Promoção da saúde da população indígena; 1.7. Promoção da saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e 1.8. Promoção da saúde da pessoa com deficiência. Dessa forma, a bibliografia básica e complementar utilizada em cada edição é definida pelo edital correspondente, em cadernos ministeriais, sob amparo dos requisitos legais descritos acima.

FCE0886 Extensão Universitária na FCE

Ementa: Apresenta os conceitos introdutórios e as normativas nacionais e da UnB sobre a extensão universitária. Explica as modalidades de inserção curricular da extensão (projetos, programas, eventos, cursos, prestação de serviços e disciplinas), os critérios de mérito extensionista das ações de extensão e os fluxos administrativos da UnB, para formalização das atividades de extensão. Apresenta exemplos de atividades de extensão nacionais e da UnB, abordando a inter-relação entre o ensino, pesquisa e extensão universitária. Realiza vivências e visitas de campo nas atividades de extensão vigentes da UnB/FCE. Promove a abordagem interprofissional no planejamento e implementação de novas atividades de extensão.

Disciplinas sugeridas para o 2º período**FCE0204 Do Gene à Vida**

Ementa: Estudo do fluxo da informação nos sistemas biológicos, estruturas e processos relacionados. 1. Núcleo: estrutura e função. 2. Cromossomo eucarioto. 3. Divisão celular. Ciclo celular, mitose e meiose. 4. Regulação do Ciclo Celular. 5. Envelhecimento celular e morte. 6. Teoria cromossômica da herança. 7. Anomalias Cromossômicas Estruturais e Numéricas. 8. Genética mendeliana e não mendeliana. 9. Padrões de herança. 10. Herança Complexa - Identificação gênica. 11. Estudo de genomas. 12. Regulação da expressão gênica. 13. Epigenética.

FCE0145 Suporte e Movimento

Ementa: Estudo morfofuncional dos sistemas esquelético, articular e muscular

FCE0206 Epidemiologia Analítica

Ementa: A disciplina "Epidemiologia para Gestão em Saúde II" está orientada à compreensão e aquisição de habilidades nas áreas de aplicação da epidemiologia no âmbito da gestão dos serviços de saúde, a saber: (1) análise de situação de saúde (2) identificação de perfis e fatores de risco e (3) avaliação epidemiológica de intervenções. Os conteúdos da disciplina fornecem conhecimentos fundamentais para a gestão dos serviços, tendo como base a aplicação da epidemiologia visando fornecer subsídios para a: identificação de problemas em saúde em nível coletivo definição de prioridades em saúde, planejamento, implementação de ações de promoção à saúde, prevenção e controle de agravos, bem como na avaliação de intervenções.

FCE0862 Saúde e Sociedade 2: O Processo Saúde-Doença como Construção Social

Ementa: Esta disciplina visa apresentar conceitos clássicos das Ciências Sociais e métodos de abordagem que são úteis para a compreensão do processo saúde-doença. Discute sobre as noções básicas e o contexto histórico do surgimento da bioética, com destaque para os reflexos das questões suscitadas por esse campo disciplinar para a pesquisa social e para a prática profissional em saúde.

A disciplina conta com créditos teóricos e créditos de extensão para o desenvolvimento de atividades junto à comunidade por meio da realização de incursões etnográficas com a devolução dos resultados para os/as interlocutores/as dessas atividades.

FCE0218 Fundamentos de Fisioterapia: Agentes Físicos

Ementa: Apresenta os efeitos decorrentes da manipulação dos agentes físicos interagindo com os tecidos vivos dos distintos sistemas funcionais e com o metabolismo humano. Efeitos estes que são explorados pelo fisioterapeuta em seu exercício profissional. Apresenta as modalidades de recursos fisioterapêuticos pelas suas características físicas e pelos seus respectivos efeitos terapêuticos decorrentes da interação com o organismo vivo.

FCE0231 Sistema Imunitário

Ementa: Introdução aos sistemas de defesa do organismo: imunidades inata e adquiridas. Compreensão acerca do processamento e apresentação antigênica. Mecanismos de geração de diversidade linfocitária. Ativação e regulação das respostas celular, citotóxica e humoral. Respostas inflamatórias aguda e crônica. Reações de hipersensibilidade e auto-imunidades. Imunodeficiências congênitas e adquiridas. Técnicas e produtos imunológicos. 1. Introdução aos mecanismos de agressão, seus efeitos e respostas. 2. Sistemas de defesa do organismo: imunidade inata e adquirida, suas células e moléculas constituintes. 3. Imunidade inata: barreiras físicas, químicas e enzimáticas; células de monitoramento; receptores, ativadores e estimuladores. 4. Órgãos linfóides. 5. Complemento: componentes e propriedades. 6. Imunidade adaptativa - os componentes da resposta imune humoral e celular: ativação das células B e T, produção de anticorpos, expansão clonal, células de memória. 7. Inflamação. 8. Imunologia dos transplantes. 9. Tolerância imunológica e regulação da resposta imunológica. 10. Reações inflamatórias agudas e crônicas. 11. Reações de hipersensibilidade e doenças auto-imunológicas. 12. Imunodeficiências e imunopatologias. 13. Evasão, subversão e manipulação das defesas imunológicas. 14. Técnicas imunológicas. 15. Produtos imunoderivados e vacinais. 16. Novos conhecimentos (inflamossomos, sinapse imunológica, e outros). 17. Estudo de casos clínicos selecionados.

FCE0222 Integração dos Processos Vitais

EMENTA: Desenvolvimento embrionário e organização morfofuncional do sistema nervoso. Funções fisiológicas do sistema nervoso. Organização morfofuncional do sistema endócrino. Eixo de regulação neuro-endócrino.

FCE0770 Extensão nas Bases Biológicas e da Saúde

Ementa: Promoção e integração dos conhecimentos da área básica biológica e das ciências da saúde. Desenvolvimento de projetos para identificação das demandas da comunidade. Implementação e participação de ações de extensão voltadas para a sociedade e para a comunidade acadêmica. Protagonismo nas atividades, seguindo as orientações docentes. Integração das diversas áreas do conhecimento e entre o ensino, a pesquisa e a extensão para o desenvolvimento de ações significativas e transformadoras.

Disciplinas sugeridas para o 3º período

FCE0849 Sistemas e Políticas de Saúde

Ementa: Apresenta a constituição da ciência política e os fundamentos teóricos das políticas públicas e sociais. Discute o papel do Estado e cidadania, e participação social no campo da saúde. Faz um resgate histórico da formação dos movimentos sociais e dos sujeitos políticos na luta pelo direito à saúde no Brasil. Reflete a implementação da política de saúde a partir de ações extensionistas junto a serviços de saúde, controle social e estratégias intersetoriais.

FCE0254 Agentes Infecciosos

Ementa: História da microbiologia. Evolução de microrganismos. Nutrição e crescimento de microrganismos. Características gerais dos microrganismos. Ubiquidade microbiana. Genética e genômica microbiana. Controle de microrganismos: agentes físicos, químicos e antimicrobianos. Interação patógeno-hospedeiro. Cadeia de infecção. 1. História da microbiologia 2. Evolução de microrganismos 3. Nutrição e crescimento de microrganismos 4. Isolamento de microrganismos e métodos de coloração 5. Segurança no laboratório 6. Controle de microrganismos: agentes químicos e físicos 7. Organização genômica de microrganismos e genética de microrganismos 8. Antimicrobianos e resistência microbiana 9. Mecanismos de agressão dos patógenos e de defesa do hospedeiro 10. Cadeia infectiva e infecção hospitalar.

FCE0224 Integração Metabólica

Ementa: Estudo do metabolismo e as implicações deste na saúde humana

FCE0264 Sistemas de Manutenção da Vida

Ementa: Aspectos anatômicos, histológicos e fisiológicos dos sistemas cardiovascular, urinário e respiratório. Correlação dos 3 sistemas para regulação da pressão arterial e do pH.

FCE0205 Seminário Integrativo 2

Ementa: Dá continuidade ao espaço para a promoção da integração de conhecimentos entre estudantes matriculados nos diferentes cursos ofertados na Faculdade de Ceilândia conduzidos por temas geradores que irão nortear discussões e criar um ambiente profícuo para desenvolver habilidades e competências interprofissionais.

FCE0226 Fundamentos de Fisioterapia: Trofismo e Plasticidade Tecidual

Ementa: Discute o estado de manutenção da qualidade tecidual e as propriedades adaptativas dos seus constituintes celulares. Parte do metabolismo basal dos tecidos para uma melhor compreensão das respostas teciduais frente às sobrecargas e influências impostas por agentes físicos. Por fim, usa tais conhecimentos para esclarecer os mecanismos de cicatrização e reparo tecidual sob influência dos recursos fisioterapêuticos.

FCE0772 Atividade de Extensão Autônoma nas Bases Biológicas e da Saúde

Ementa: Promoção e integração dos conhecimentos da área básica biológica e das ciências da saúde. Desenvolvimento de projetos para identificação das demandas da comunidade. Implementação e participação de ações de extensão voltadas para a sociedade e para a comunidade acadêmica. Protagonismo nas atividades, seguindo as orientações dos docentes. Integração das diversas áreas do conhecimento e entre o ensino, a pesquisa e a extensão para o desenvolvimento de ações significativas e transformadoras.

Disciplinas sugeridas para o 4º período**FCE0194 Introdução à Pesquisa Científica**

Ementa: A disciplina visa oferecer um conjunto de conhecimentos que leve o estudante a refletir a leitura como método, a compreensão do conceito de ciência, a natureza do conhecimento científico, o método científico, as normas para a apresentação de trabalhos científicos.

FCE0147 Processos Patológicos

Ementa: Bases de patologia geral, por meio da observação e discussão acerca dos principais mecanismos de agressões e defesa. Estudo das alterações morfológicas (macroscópicas e microscópicas) sob aspectos da etiologia, patogênese e fisiopatologia.

FCE0282 Interação Parasito-Hospedeiro

Ementa: Conceitos de parasitologia. As patologias dos principais protozoários e helmintos parasitas com ênfase nos grupos de interesse médico-sanitário, dentro de um contexto ecológico e social. Morfologia, fisiologia, ciclos biológicos nas relações dos parasitas com seu hospedeiro. A importância científica e biotecnológica do estudo de parasitas. Artrópodes de interesse parasitológico.

FCE0279 Fundamentos de Fisioterapia: Movimento

Ementa: Discute a funcionalidade humana sob a óptica do movimento e seu desenvolvimento nos ciclos da vida. Parte da organização morfofuncional e cinesiológica em que está estruturado o movimento funcional para que se possa compreender a interação entre as forças internas e externas ao organismo em movimento. Por fim, apresenta as teorias de aprendizagem e controle motor e contextualiza a movimentação humana no processo saúde-doença.

FCE0149 Prática em Bioquímica e Biologia Celular

Ementa: Realização de práticas em laboratório para sedimentação dos conteúdos relacionados à bases moleculares da vida. Incluindo: Princípios de boas práticas e segurança em laboratórios, reações químicas, atividade enzimática, microscopia, manipulação de biomoléculas, genética e estudos de casos clínicos.

FCE0207 Funcionalidade e Saúde

Ementa: Descreve a saúde não somente definida pela ausência de doença, mas sim pelos componentes relacionados à saúde e ao bem estar. Discute o conceito de funcionalidade como um destes componentes e estabelece padronização e uso da linguagem para descrever a função no ciclo da vida. Apresenta modelos de funcionalidade e incapacidade de maneira a identificar o papel do fisioterapeuta em todos os níveis de atenção à saúde, garantindo integridade físico-funcional e atuando nas deficiências que promovem limitação da atividade e restrição à participação individual ou coletiva.

FCE0989 Atividade de Extensão Autônoma na Universidade de Brasília 1

Ementa: Atividades livres constituída em processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promovam a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade; caracterizadas como programas de extensão; projetos de extensão; prestação de serviços; cursos e oficinas vinculados a projetos ou programas de extensão; e eventos vinculados ao programa de extensão com patente caráter de extensão vinculados a Universidade de Brasília.

Disciplinas sugeridas para o 5º período**FCE0241 Seminário Integrativo 3**

Ementa: Dá continuidade ao espaço para a promoção da integração de conhecimentos entre estudantes matriculados nos diferentes cursos ofertados na Faculdade de Ceilândia conduzidos por temas geradores que irão nortear discussões e criar um ambiente profícuo para desenvolver habilidades e competências interprofissionais.

FCE0283 Fisioterapia Baseada em Evidências 1

Ementa: Inicia a série de disciplinas que apresenta as evidências científicas que irão alicerçar os métodos e técnicas de avaliação, planejamento e intervenção fisioterapêutica. Apresenta a prática baseada em evidências, recorrendo a três tipos de informação: pesquisa clínica, experiência clínica do fisioterapeuta e preferências do cliente. Nesta primeira disciplina da série, integra pela prática baseada em evidências os métodos e técnicas de avaliação empregadas pelo fisioterapeuta em todos os níveis de atenção à saúde que serão também abordados separadamente em disciplinas específicas para cada nível de atenção à saúde.

FCE0284 Fisioterapia na Atenção Básica: Avaliação

Ementa: Apresenta os principais métodos e suas respectivas técnicas de avaliação que serão utilizados pelo fisioterapeuta em seu processo de atuação na atenção básica, considerando as peculiaridades dos diferentes ciclos da vida. Direciona o uso das informações avaliativas em saúde, as quais norteiam o desenvolvimento de ações fisioterapêuticas educativas, preventivas e reabilitadoras em programas de saúde pública e serviços de saúde de referência na comunidade.

FCE0285 Fisioterapia na Atenção de Média Complexidade: Avaliação

Ementa: Conjunto de equipamentos, procedimentos técnicos, sistemas organizacionais, informacionais, educacionais e de suporte além de programas e protocolos de avaliação para investigar os principais problemas de saúde e agravos da população cuja prática clínica demanda disponibilidade de profissionais especializados e o uso de tecnologias diagnósticas. Os instrumentos de avaliação neste nível de atenção são constituídos, predominantemente, por tecnologias que incluem saberes, fazeres em um conjunto de procedimentos para identificação de sinais, sintomas e agravos, podendo também utilizar tecnologias conforme a proposta e necessidades, mas sem perder o foco individual e ambulatorial. As informações investigadas por estes instrumentos de avaliação têm o objetivo de subsidiar a tomada de decisões que irão direcionar a escolha de recursos terapêuticos para intervenções com finalidade curativa e preventiva secundária (prevenção de agravos), contribuindo para a intervenção de condições específicas de comprometimento da saúde funcional de um indivíduo.

FCE0286 Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Avaliação

Ementa: Apresenta os principais métodos e suas respectivas técnicas de avaliação e monitoramento nas ações hospitalares, para direcionar o diagnóstico físico-funcional a partir das condições de funcionalidade influenciadas por mecanismos de agressão, nos diferentes ciclos da vida.

FCE0990 Gestão de Serviços e Recursos Humanos em Fisioterapia

Ementa: Aborda conteúdos que vão dos modelos da teoria geral da administração até a gestão dos serviços e recursos humanos em Fisioterapia. Remuneração e gestão pessoal para garantir a qualidade da assistência na gestão de custos, de pessoas e de recursos. Instrumentalização para elaboração e apresentação de Plano de Negócios. Prestação de serviços em temas relacionados à administração/gestão, elaboração/revisão de planos de negócios e empreendedorismo, além de promoção de eventos de inovação e gestão.

FCE0298 Fisioterapia no Processo de Reabilitação: Avaliação

Ementa: Apresenta os principais métodos e suas respectivas técnicas de avaliação comuns nas ações de reabilitação, para direcionar o diagnóstico físico-funcional a partir das condições de funcionalidade influenciadas por mecanismos de agressão que irão conduzir sua intervenção em ações reabilitadoras e na promoção da saúde.

FCE0985 Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Prática em Fisioterapia 1

Ementa: Ações extensionistas voltadas para vivências profissionais em diferentes níveis de atenção com foco na avaliação em Fisioterapia

Disciplinas sugeridas para o 6º período

FCE0272 Seminário Integrativo 4

Ementa: Dá continuidade ao espaço para a promoção da integração de conhecimentos entre estudantes matriculados nos diferentes cursos ofertados na Faculdade de Ceilândia conduzidos por temas geradores que irão nortear discussões e criar um ambiente profícuo para desenvolver habilidades e competências interprofissionais.

FCE0288 Fisioterapia Baseada em Evidências 2

Ementa: Disciplina que embasa o processo de adoção das evidências científicas como alicerce para a seleção de métodos e técnicas de avaliação e intervenção fisioterapêutica. Apresenta a prática baseada em evidências (PBE) e seus três pilares (experiência clínica do fisioterapeuta, evidências, e as preferências do cliente/paciente/usuário). Nesta disciplina da série, o intuito é discutir os modelos de pesquisa clínica e como interpretar os achados e as evidências, tendo em vista a seleção de diferentes recursos terapêuticos e implementação prática. Busca-se compreender as fontes de viés e seus impactos tanto na interpretação das evidências quanto na implementação dos achados. Apresenta discussões relativas aos *guidelines* de escrita científica e sua importância na implementação da PBE.

FCE0289 Fisioterapia na Atenção Básica: Recursos Terapêuticos

Ementa: Aborda o planejamento dos recursos fisioterapêuticos em ações visando a prevenção, promoção da saúde e a reabilitação no contexto da atenção básica. Apresenta diretriz para o planejamento de programas e protocolos que irão fundamentar a intervenção fisioterapêutica na atenção básica nos diferentes ciclos de vida.

FCE0290 Fisioterapia na Atenção de Média Complexidade: Recursos Terapêuticos

Ementa: Aborda o planejamento dos recursos fisioterapêuticos em ações ambulatoriais. Apresenta diretriz para o planejamento de programas e protocolos que irão fundamentar a intervenção fisioterapêutica na atenção de média complexidade.

FCE0291 Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Recursos Terapêuticos

Ementa: O instrumental de recursos terapêuticos neste nível de atenção é formado, predominantemente, por tecnologias utilizadas em ambiente hospitalar.

FCE0299 Fisioterapia no Processo de Reabilitação: Recursos Terapêuticos

Ementa: O instrumental de recursos terapêuticos neste nível de atenção é formado por tecnologias utilizadas, predominantemente, em centros de reabilitação.

FCE0986 Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Prática em Fisioterapia 2

Ementa: Ações extensionistas voltadas para vivências profissionais em diferentes níveis de atenção com foco nos recursos em Fisioterapia.

Disciplinas sugeridas para o 7º período**FCE0280 Seminário Integrativo 5**

EMENTA: Dá continuidade ao espaço para a promoção da integração de conhecimentos entre estudantes matriculados nos diferentes cursos ofertados na Faculdade de Ceilândia conduzidos por temas geradores que irão nortear discussões e criar um ambiente profícuo para desenvolver habilidades e competências interprofissionais.

FCE0292 Fisioterapia Baseada em Evidências 3

Ementa: Disciplina que embasa o processo de adoção das evidências científicas como alicerce para a seleção de métodos e técnicas de avaliação e intervenção fisioterapêutica. Apresenta a prática baseada em evidências (PBE) e seus três pilares (experiência clínica do fisioterapeuta, evidências, e as preferências do cliente/paciente/usuário). Nesta última disciplina da série, discute-se o processo da síntese das evidências e a implementação prática, tendo em vista as especificidades de diferentes grupos populacionais. Preconiza a integração entre a habilidade para selecionar as bases de dados, rigor metodológico, e a aplicabilidade clínica dos achados de pesquisas.

FCE0293 Fisioterapia na Atenção Básica: Intervenção

Ementa: Finaliza a série de disciplinas que discutem as ações fisioterapêuticas para a prevenção, promoção da saúde e reabilitação nos diferentes ciclos da vida, na atenção básica. Busca desenvolver competências relacionadas à capacidade crítica e reflexiva para a escolha de recursos fisioterapêuticos e tomada de decisão, considerando as demandas da comunidade. Busca desenvolver habilidades para o trabalho em equipe multiprofissional no âmbito da atenção básica.

FCE0294 Fisioterapia na Atenção de Média Complexidade: Intervenção

Ementa: As intervenções neste nível de atenção têm como principal objetivo subsidiar ações em saúde no âmbito da atuação individual do fisioterapeuta, bem como com na sua inserção em equipes transdisciplinares com vistas em atender aos principais problemas de saúde e agravos da população, cuja prática clínica demande disponibilidade de profissionais especializados em fisioterapia e o uso de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico.

FCE0295 Fisioterapia na Atenção de Alta Complexidade: Intervenção

Ementa: As intervenções neste nível de atenção têm como principal objetivo subsidiar ações em saúde no âmbito da atuação individual do fisioterapeuta, bem como com na sua inserção em equipes multiprofissionais por meio de um conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e

alto custo, objetivando propiciar à população o acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção em saúde no ambiente hospitalar.

FCE0296 Exercício Profissional e Deontologia em Fisioterapia

Ementa: Reconhecimento legal da profissão. Exercício profissional e controle ético, moral, normativo, científico e social, promoção de assistência independente, resolutiva, gestora e empreendedora. Identidade, habilidades e competências. Políticas nacionais de saúde no contexto profissional da Fisioterapia. Contexto histórico, conceitos e princípios da Bioética em saúde e reabilitação.

FCE0300 Fisioterapia no Processo de Reabilitação: Intervenção

Ementa: As intervenções neste nível de atenção têm como principal objetivo subsidiar ações em saúde no âmbito da atuação individual do fisioterapeuta, bem como na sua inserção em equipes transdisciplinar por meio de um conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve tecnologias, propiciando à população o acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção em saúde no processo de reabilitação.

FCE0993 Atividade de Extensão Coletiva no Eixo Cenários de Prática em Fisioterapia 3

Ementa: Ações extensionistas voltadas para vivências profissionais em diferentes níveis de atenção com foco na intervenção em Fisioterapia

Disciplinas sugeridas para o 8º período

FCE0301 Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 1

Ementa: Estimula a realização de projetos de pesquisa, desenvolvendo habilidades na iniciação científica, na pesquisa bibliográfica, na leitura e interpretação e produção de textos e na elaboração de relatórios científicos.

FCE0034 Estágio Obrigatório em Fisioterapia 1

Ementa: Assegura a prática de intervenções fisioterapêuticas na atenção básica, de média e alta complexidade em saúde. Proporciona ambiente para treinamento prático em serviços de fisioterapia com práticas preventivas, curativas e de reabilitação, seja nas unidades básicas de saúde, seja nos ambulatórios e centros de reabilitação.

FCE0991 Atividade de Extensão Autônoma na Universidade de Brasília 2

Ementa: Atividades livres constituída em processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promovam a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade; caracterizadas como programas de extensão; projetos de extensão; prestação de serviços; cursos e oficinas vinculados a projetos ou programas de extensão; e eventos vinculados ao programa de extensão com patente caráter de extensão vinculados a Universidade de Brasília.

Disciplinas sugeridas para o 9º período

FCE0035 Estágio Obrigatório em Fisioterapia 2

Ementa: Assegura a prática de intervenções fisioterapêuticas na atenção de média e alta complexidade em saúde. Proporciona ambiente para treinamento prático em serviços de fisioterapia com práticas preventivas, curativas e de reabilitação, seja nas unidades básicas de saúde, seja nos ambulatórios e centros de reabilitação

FCE0992 Atividade de Extensão Autônoma na Universidade de Brasília 3

Ementa: Atividades livres constituída em processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promovam a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade; caracterizadas como programas de extensão; projetos de extensão; prestação de serviços; cursos e oficinas vinculados a projetos ou programas de extensão; e eventos vinculados ao programa de extensão com patente caráter de extensão vinculados a Universidade de Brasília.

Disciplinas sugeridas para o 10º período

FCE0303 Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia 2

Ementa: Estimula o desenvolvimento do projeto de pesquisa elaborado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso 1, desenvolvendo habilidades de coleta, processamento, análise e interpretação dos resultados para finalização da pesquisa tendo como produto a confecção de um artigo científico.

FCE0034 Estágio Obrigatório em Fisioterapia 3

Ementa: Assegura a prática de intervenções fisioterapêuticas na atenção de média e alta complexidade em saúde. Proporciona ambiente para treinamento prático em serviços de fisioterapia com práticas preventivas e curativas nas unidades de terapia intensiva e ambulatórios.

ANEXO F – ATO DO COLEGIADO DE FISIOTERAPIA CONSTITUINDO O PRIMEIRO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE FISIOTERAPIA

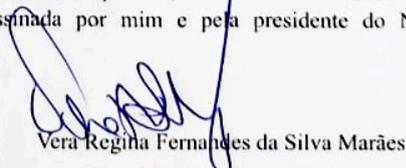


Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Ceilândia – FCE

1
2 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE - DO CURSO
3 DE GRADUAÇÃO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE CEILÂNDIA-FCE realizada na
4 UNB/Faculdade de Ceilândia, localizada na QNN 14 Área Especial Ceilândia Sul-DF, dia 07 de
5 fevereiro de 2011 (segunda-feira), com início às 14h10min. A reunião foi presidida pela Coordenadora
6 do Curso de Graduação de Fisioterapia Prof^a. Vera Regina Fernandes da Silva Marães e contou com a
7 presença dos Membros do NDE: Emerson Fachin Martins, Jamila Reis de Oliveira, Juliana de Faria
8 Fracon e Romão e Ruth Losada de Menezes. Ausências justificadas dos Professores: Gerson Cipriano
9 Junior e Tatiana Ramos Lavich (férias). A Presidente Vera Regina Fernandes da Silva Marães iniciou a
10 reunião ratificando os assuntos incluídos em pauta: **1) Conteúdo de disciplinas (área básica e**
11 **específica); 2) Inclusão na rede; 3) Cronograma de reuniões e 4) Equivalências.** A Presidente Vera
12 Regina Fernandes da Silva Marães expôs o que foi discutido no Colegiado de Graduação, Extensão e
13 Pós-Graduação com relação ao item 1, o que foi complementado pela Prof.^a Juliana de F. Fracon e
14 Romão. Posteriormente o Prof. Emerson Fachin Martins explicitou o porquê das ementas e conteúdos e
15 da divisão desde as discussões iniciais e a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso.
16 Após discussão foi definido que será feito um resgate da proposta inicial dos PPPs pelos Professores
17 Emerson Fachin Martins, Jamila Reis de Oliveira e Tatiana Ramos Lavich que farão um levantamento
18 das disciplinas básicas, principalmente das ATVs e MADs e elaborarão uma proposta para apresentação
19 na Semana de Formação Docente. Com relação às disciplinas profissionalizantes as professoras Juliana
20 de Faria Fracon e Romão, Ruth Losada de Menezes e Vera Regina Fernandes da Silva Marães ficaram
21 responsáveis por checar as ementas e conteúdos de todas, desde o início do curso. Foi definido que o
22 Prof. Emerson Fachin Martins fará uma apresentação dos princípios de concepção das disciplinas de
23 Avaliação, Recursos Terapêuticos e Intervenção, além da Reabilitação e encaminhará por email para os
24 membros do Colegiado de Fisioterapia para explicitar e auxiliar a todos na elaboração dos planos de
25 ensino. Logo após, a Presidente Vera Regina Fernandes da Silva Marães passou ao **item 2** da pauta
26 abordando a inclusão dos alunos do Curso de Graduação em Fisioterapia na rede de saúde do DF, o Prof.
27 Emerson Fachin Martins propôs a criação de um Programa de Extensão do Colegiado de Fisioterapia que
28 abarcasse todos os projetos, ensino, pesquisa e facilitaria a inclusão dos alunos, o que ficou sob a
29 responsabilidade dos Professores Emerson Fachin Martins e Ruth Losada de Menezes. Em sequência
30 passou-se ao **item 3**. A Presidente expôs a necessidade de definir o cronograma de reuniões do NDE:
31 provavelmente será mensal, nas sextas-feiras pela manhã, intercalando com as de Colegiado, também
32 mensal, a cada 15 dias. Posteriormente abordou-se o **item 4** referente ao pedido de equivalência de
33 disciplinas do aluno Carlos Maurício da Silva e foi decidido que este tema (equivalência) será discutido
34 no âmbito do colegiado de curso. Nada mais tendo a tratar, a Presidente Vera Regina Fernandes da Silva
35 Marães deu por encerrada a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação de
36 Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia, às 16h15min, a qual eu, Juliana de F. Fracon e Romão,
37 secretariei e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente do NDE após
38 homologação.

39


Juliana de F. Fracon e Romão
Secretária e Relatora


Vera Regina Fernandes da Silva Marães
Presidente do Colegiado/NDE

40

ANEXO G – ATO DO COLEGIADO DE FISIOTERAPIA CONSTITUINDO O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE VIGENTE DO CURSO



Centro de custo: Coordenação do curso de Fisioterapia

Para: Colegiado do Curso de Fisioterapia,

ATO DA COORDENAÇÃO 06/2023

A Coordenação do Curso de Fisioterapia da Faculdade de Ceilândia (FCE), da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo II, Art. 31 do Regimento Geral da Universidade de Brasília,

RESOLVE:

Recompor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), nos termos da Resolução 01 de 17 de junho de 2010. A partir do dia **4/9/2023**, o NDE passa a ser formado pelos professores:

1. Aline Teixeira Alves;
2. Felipe Augusto dos Santos Mendes;
3. Graziella França Bernardelli Cipriano;
4. Juliana de Faria Fracon e Romão (Coordenadora do Curso);
5. Leonardo Petrus da Silva Paz;
6. Osmair Gomes de Macedo (Presidente).

Atenciosamente,

Em 02/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Faria Fracon e Romão**, Coordenador(a) de Graduação da Faculdade de Ceilândia, em 02/10/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10376756** e o código CRC **E4A771B2**.

ANEXO H – LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Código	Nome do componente
CEL0019	Bioquímica e Biofísica - 135h
CEL0021	Bioquímica e Biofísica 2 - 60h
CEL0025	Imunologia Geral - 60h
CEL0035	Biologia Celular - 90h
CEL0050	Microbiologia Básica - 60h
CEL0054	Bioquímica Fundamental - 90h
CEL0063	Bioquímica e Biofísica 1 - 120h
CEL0067	Bioquímica - 90h
CEL0077	Bioquímica Animal - 120h
CEL0082	Bioquímica e Biofísica - 90h
CEL0083	Bioquímica e Biofísica Experimental - 60h
CEL0089	Citologia - 60h
CEL0094	Fundamentos de Bioquímica e Biofísica - 120h
CEL0095	Biologia Molecular - 60h
CEL0110	Imunologia - 30h
CEL0111	Microbiologia - 60h
CFS0007	Fisiologia Geral - 60h
CFS0021	Anatomia Animal - 60h
CFS0037	Elementos de Fisiologia 1 - 60h
CFS0039	Elementos de Fisiologia 2 - 60h
CFS0041	Fundamentos de Fisiologia 1 - 60h
DEG0200	Atividade complementar - 15h
DEG0201	Atividade complementar - 30h
DEG0202	Atividade complementar - 45h
DEG0203	Atividade complementar - 60h
DEG0205	Atividade complementar - 90h
DEG0206	Atividade complementar - 120h
DEG0207	Atividade complementar - 150h
DEG0208	Atividade complementar - 180h
DEG0209	Atividade complementar - 210h
DEG0210	Atividade complementar - 240h
DEG0211	Atividade complementar - 270h
DEG0212	Atividade complementar - 300h
DEG0213	Atividade complementar - 330h
DEG0214	Atividade complementar - 360h
DEG0215	Atividade complementar - 390h
DEG0216	Atividade complementar - 420h
DEG0217	Atividade complementar - 450h
DEG0218	Atividade complementar - 480h
DEG0219	Atividade complementar - 510h
DEX1108	Construção de Projetos Sociais Multidisciplinares - 60h
DSC0007	Introdução a Bioética - 30h
DSC0010	Informação e Informática em Saúde - 60h
DSC0011	Saúde e Sociedade 1 - 60h
DSC0016	Educação em Saúde - 60h
DSC0020	Epidemiologia Geral - 60h

... Continuação do ANEXO H – LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Código	Nome do componente
DSC0037	Práticas de Saúde - 60h
DSC0038	Saúde Familiar - 60h
DSC0043	Saúde Mental em Saúde Coletiva - 45h
DSC0050	Políticas Públicas em Saúde - 60h
DSC0051	demografia e Bioestatística - 60h
DSC0056	comunicação em Saúde - 60h
DSC0064	Bioética e Saúde Pública - 60h
DSC0072	Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Saúde - 60h
ECL0017	Metodos em Biologia 1 - 30h
ECO0019	Introdução a Economia - 60h
ENF0043	Introdução Enfermagem e Estagio - 225h
ENF0047	Contextualização da Enfermagem na Saúde - 30h
ENF0051	Sistematização da Assistência em Enfermagem - 30h
ENF0057	Gestão em Políticas de Saúde - 60h
ENF0058	Vivências Integradoras 1 - 30h
ENF0059	Vivências Integradoras 2 - 30h
ENF0086	Semiologia e Semiotécnica Aplicada a Enfermagem - 60h
EST0027	Bioestatística - 60h
FAR0031	Farmacologia - 60h
FAR0124	Genética Básica e Molecular - 60h
FAR0137	Imunofarmacologia - 60h
FCE0001	Fundamentos de Citogenética Humana - 30h
FCE0002	Introdução aos Cuidados Paliativos - 30h
FCE0008	Processos Cognitivos: Aplicações em Fisioterapia - 30h
FCE0009	Prática da Fisioterapia Baseada em Problemas - 30h
FCE0010	Tópicos Avançados em Patologia Humana - 60h
FCE0017	Principais Vetores de Importância em Saúde Coletiva - 60h
FCE0018	Metodologias Qualitativas em Saúde Coletiva - 60h
FCE0019	Saúde, Cuidado e Reconhecimento - 60h
FCE0020	Manobras Farmacol. em emergências Clínicas - 30h
FCE0021	Aprimoramento da Perfor. comunicativa: Atividade Prática - 30h
FCE0022	Jogos Virtuais na Prática Terapêutica: Bases e Evidências - 30h
FCE0023	Variabilidade da Frequência Cardíaca: Aplicações Clínicas - 30h
FCE0024	Recursos Tecnol. Avan.. em Fisioterapia Dermato-Funcional - 30h
FCE0025	Tópicos Especiais em Fisioterapia Aquática - 30h
FCE0026	Teorias Desenvol. Motor: Reperc. na Intervenção Precoce – 30h
FCE0027	Processos Cognitivos: Prática Fisioterapêutica - 30h
FCE0028	Fundamentos de Cancerologia - 30h
FCE0031	Introdução a Psicomotricidade - 30h
FCE0032	Neuropsicologia Clínica - 30h
FCE0033	Fundamentos da Psicologia Aplicados aos Ciclos da Vida - 60h
FCE0040	Estudos Linguísticos 1 - 30h
FCE0041	Morfologia de Cabeça e Pescoço - 30h
FCE0043	Física Acústica - 30h
FCE0045	Método da Ergonomia da Atividade - 60h
FCE0046	Introdução a Saúde do Trabalhador - 30h

... Continuação do ANEXO H – LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Código	Nome do componente
FCE0047	Morfofisiopatologia da Audição e do Equilíbrio - 60h
FCE0050	Atenção ao Prematuro e a Família - 30h
FCE0051	Prontuário Eletrônico do Paciente - 30h
FCE0052	Enfermagem em Oncologia - 30h
FCE0053	Processos Cognitivos: Cinésio-Fisiopatologia - 30h
FCE0060	Fisioterapia no Tratamento da dor Crônica Vertebral - 30h
FCE0061	Bases Celul. e Morfol. do desenvolv. Regeneração Muscular - 30h
FCE0062	Introdução a Farmácia – 30h
FCE0072	Tópicos Avançados em Terapia Manual 1 - 30h
FCE0073	Pesquisa em Oncologia - 60h
FCE0074	Tópicos Avançados em Terapia Manual 2 - 30h
FCE0077	Neuroanatomia Clínica - 30h
FCE0078	Interpret. de Exames no Proc. de Cuidar em Enfermagem - 30h
FCE0079	Bases de Fisiologia Endócrina - 30h
FCE0094	Laboratório de Escrita Etnográfica em Saúde - 30h
FCE0095	Pesquisa em Saúde e Marcadores Sociais da Diferença - 30h
FCE0096	Bases Moleculares Celul. e Func. da Hipertrofia Muscular - 30h
FCE0097	Pesquisa Aplicada em Fisioterapia 1 - 60h
FCE0098	Pesquisa Aplicada em Fisioterapia 2 - 60h
FCE0099	Bases Moleculares Celul. e Func. da Atrofia Musculoesquel - 30h
FCE0100	Pesq. em Proces. Biológ Aplic a Estrutura Função e Reabil. - 60h
FCE0108	Produção Audiovisual em Saúde - 60h
FCE0109	Pesquisa em Ergonomia e Biomecânica Ocupacional - 60h
FCE0110	Arteterapia: Criatividade, Arte e Saúde - 30h
FCE0116	Fundamentos em Psicologia Aplic. ao desenvolvimento 1 - 30h
FCE0135	Bases Científicas de Nutrição e Atividade Física - 60h
FCE0137	Fisioterapia no Esporte e Para Esporte - 60h
FCE0138	Processo de Inovação em Tecnologia Assistiva - 60h
FCE0139	Infecção Relacionada a Assis. Saúde: Vigilância e Controle - 30h
FCE0140	Segurança do Paciente na Atenção a Saúde - 30h
FCE0141	Pesq. em Exerc. Físico, Reabil. e desempenho Humano - 60h
FCE0146	da Célula Aos Sistemas - 60h
FCE0150	Parasitoses Humanas - 60h
FCE0151	Enfermagem no Contexto do Envelhecimento Humano - 30h
FCE0152	Pesquisa em Terapia Ocupacional - 30h
FCE0155	Tópicos Especiais em Interações Patógeno - Hospedeiro - 30h
FCE0159	Pesquisa em Terapia Ocupacional 2 - 30h
FCE0168	Pesquisa em Enfermagem Gerontológica - 60h
FCE0169	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 1 - 30h
FCE0170	Semiologia e Semiotécnica 2 - 120h
FCE0171	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 2 - 60h
FCE0172	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 3 - 60h
FCE0173	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 4 - 30h
FCE0176	Cuidado Integn Saúde do Adulto e Idoso no Cont. Cirúrgico - 30h
FCE0178	Contexto Histórico e Social da Enfermagem - 30h
FCE0197	Fisiologia Clínica do Exercício - 30h

... Continuação do ANEXO H – LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Código	Nome do componente
FCE0198	Biofísica - 60h
FCE0149	Prática em Bioquímica e Biologia Celular - 30h
FCE0199	Pesquisa Social em Saúde - 60h
FCE0213	Assistência Farmacêutica e Sistemas de Saúde - 60h
FCE0214	Biossegurança e Bioproteção - 30h
FCE0216	Contexto Histórico e Social da Enfermagem - 60h
FCE0217	Fundamentos de Terapia Ocupacional - 30h
FCE0219	Introdução a Psicologia da Saúde - 60h
FCE0220	Farmacobotânica - 60h
FCE0227	Fundamentos de Terapia Ocupacional: Atividade Humana - 60h
FCE0228	Integração ao Cenário das Práticas 1 - 30h
FCE0232	Ocupação e Saúde - 30h
FCE0233	Pesquisa em Movimento Funcional Humano - 60h
FCE0235	Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal - 30h
FCE0236	Promoção a Saúde 1 - 60h
FCE0237	Racionalidades Médicas - 60h
FCE0240	Saúde, Ambiente e Trabalho - 60h
FCE0243	Práticas de Saúde Baseadas em Evidências - 60h
FCE0244	Fundamentos de Terapia Ocupacional: Movimento - 60h
FCE0245	Tópicos Especiais das Células Aos Sistemas - 60h
FCE0246	Farmacologia Básica - 60h
FCE0247	Semiologia e Semiotécnica 1 - 60h
FCE0248	Semiologia e Semiotécnica 2 - 90h
FCE0249	Integração ao Cenário das Práticas 2 - 30h
FCE0250	Integração ao Cenário das Práticas 3 - 120h
FCE0251	Dinâmicas Grupais E Atividades Corporais - 60h
FCE0266	Da Célula aos Sistemas 4 - 30h
FCE0267	Terapia Ocupacional Baseada em Evidências 1 - 30h
FCE0273	Saúde e Sociedade 3: Diversidade Social E Saúde - 60h
FCE0275	Sociologia do Corpo - 60h
FCE0276	Fundamentos da Educação em Saúde - 60h
FCE0277	Modelos e Práticas de Atenção A Saúde - 60h
FCE0278	Teorias e Modelos de Administração - 60h
FCE0305	Tópicos Especiais em Microbiologia Aplicados a Saúde - 60h
FCE0306	Vigilância Sanitária Aplicada A Profissionais de Saúde - 30h
FCE0311	Dependência Química e Sua Terapêutica - 30h
FCE0312	Neurobiologia dos Transtornos Mentais - 30h
FCE0313	Imunobiologia da Relação Patógeno - Hospedeiro - 30h
FCE0314	Nutrição Humana em Saúde - 30h
FCE0315	Tópicos em Metabolismo 1 - 30h
FCE0316	Palpação Osteomioarticular - 30h
FCE0317	Leitura E Análise Crítica de Artigos Científ. em Fisioterapia - 30h
FCE0318	Terapia Ocupacional Baseada em Evidências 2 - 30h
FCE0323	Economia da Saúde - 60h
FCE0324	Direito Sanitário - 60h
FCE0325	Epidemiologia Para a Gestão em Saúde - 60h

... Continuação do ANEXO H – LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Código	Nome do componente
FCE0327	Pensamento Social e Saúde Mental - 60h
FCE0328	Contexto Social e Práticas em Saúde Coletiva - 30h
FCE0329	Mecanismos de Agressão e defesa 3 - Prática - 30h
FCE0330	Pensamento Social em Saúde - 60h
FCE0331	Seminário Integrativo 6 - 30h
FCE0336	Economia e Financiamento em Saúde - 60h
FCE0345	Práticas Integradas de Saúde - 60h
FCE0354	Terapia Ocupacional Baseada em Evidências 3 - 30h
FCE0362	Cuidado Integral a Saúde do Adulto e Idoso - 90h
FCE0363	Cuidado de Enfermagem Psicossocial em Saúde Mental - 60h
FCE0364	Integração Ao Cenário das Práticas 4 - 120h
FCE0374	Morte no Contexto Humano - 30h
FCE0376	Cuidado Integral A Saúde da Mulher e Criança - 120h
FCE0382	Pesquisa em Gerontologia - 30h
FCE0383	Tóp. Av. em Fisioterapia na Saúde da Mulher: Bases Cient. - 30h
FCE0384	Métodos e Técnicas em Metabolismo 1 - 30h
FCE0385	Fisiopatologia e Farmacologia do Diabetes - 30h
FCE0391	Tecnologia Assistiva e Acessibilidade - 30h
FCE0392	Lesão Renal Aguda na Prática Clínica - 30h
FCE0393	Saúde do Homem com Ênfase nas Dst - 30h
FCE0395	Tóp. Fisioterapia nas Fragilidades do Idoso: Bases Científ.- 30h
FCE0397	Processo de Cuidar em Enfermagem - 30h
FCE0457	Análise Biomecânica da Marcha Humana - 30h
FCE0605	Fisioterapia em Terapia Intensiva - 30h
FCE0722	Fisioterapia Respiratória - 30h
FCI0001	Tóp. Especiais em Biblioteconomia e Ciência da Informação - 60h
FDD0155	Noções de Direito - 60h
FEF0105	Prática desportiva - 30h
FEF0143	Fisiologia do Exercício 1 - 60h
FEF0151	Cinesiologia Aplicada a Educação Física - 60h
FEF0160	Crescimento e desenvolvimento Motor - 60h
FEF0172	Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros - 60h
FEF0271	Programas Preventivos - 60h
FEF0275	Biomecânica 1 - 60h
FEF0279	Aprendizagem e desenvolvimento Motor - 60h
FEF0373	Massagem desportiva - 60h
FEF0408	Ciência e Pesquisa em Educação Física - 30h
FEF0409	Anatomia Aplicada Educação Física - 60h
FEF0410	Educação Física e Práticas Corporais - 60h
FGA0202	Informática em Saúde - 60h
FMD0071	Parasitologia - 90h
FMD0091	Anatomia Humana - 60h
FMD0095	Patologia Geral - 60h
FMD0165	Elementos de Anatomia e Fisiologia Humanas - Teoria - 60h
FMD0167	Elementos de Anatomia e Fisiologia Humanas - Prática - 60h
FMD0496	Anatomia Médica - 180h

... Continuação do ANEXO H – LISTA DE COMPONENTES OPTATIVOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Código	Nome do componente
FMD0510	Elementos de Anatomia - 60h
FMD0512	Histologia Médica - 120h
FTD0007	Introdução A Atividade empresarial - 60h
FUP0263	Introdução as Ciências Sociais - 60h
FUP0313	Química e Tecnologia - 60h
Gem0022	Fundamentos de Histologia - 120h
Gem0023	Fundamentos de Citologia E Histologia - 120h
Gem0041	Histologia Básica - 90h
Gem0042	Histologia Veterinária - 90h
Gem0054	Histologia - 90h
Gem0062	Biologia Estrutural dos Tecidos - 60h
ICB0143	Histologia Animal 1 - 75h
IFD0340	Fundamentos de Física - 60h
IQD0051	Química Geral - 90h
IQD0058	Fundamentos de Química - 90h
IQD0061	Laboratório de Química Fundamental - 60h
IQD0072	Introdução a Química Orgânica - 60h
IQD0092	Química Inorgânica Básica - 60h
IQD0095	Química Orgânica 1 - 60h
IQD0120	Fundamentos ee Química Inorgânica - 60h
IQD0124	Química dos Elementos Representativos - 90h
IQD0125	Química Geral Teórica - 60h
IQD0126	Química Geral Experimental - 30h
IQD0131	Química Orgânica para Ciências Biológicas - 60h
IQD0133	Fundamentos de Química Orgânica - 60h
IQD0137	Reações Orgânicas e Seus Mecanismos 1 - 60h
IQD0153	Química Geral e Inorgânica - 90h
IQD0209	Química Geral e Orgânica - 90h
IQD0213	Química Biológica - 60h
IQD0245	Química Orgânica Fundamental - 60h
IQD0252	Química Geral e Orgânica Teórica - 60h
IQD0259	Princípios de Equilíbrios Químicos - 30h
IQD0260	Cálculos Básicos de Química - 30h
IQD0262	Estrutura Atômica e Ligações Químicas - 30h
IQD0263	Princípios da Termodinâmica e Cinética Química - 30h
LIP0174	Língua de Sinais Brasileira - Básico - 60h
MAT0022	Matemática 1 - 60h
MAT0025	Cálculo 1 - 90h
MAT0137	Cálculo 1 - Semipresencial - 90h
NUT0017	Nutrição normal - 90h
NUT0054	Nutrição Humana 1 - 45h
PCL0015	Psicologia da Personalidade 1 - 60h
PPB0014	Introdução a Psicologia - 60h